

Portugal na União Europeia



2012



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA

ANO 2012

Título I – INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS, AGÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA E FUNCIONÁRIOS PORTUGUESES NAS INSTITUIÇÕES	6
Capítulo I – Parlamento Europeu	6
Capítulo II – Conselho	8
Capítulo III – Conselho Europeu	10
Capítulo IV – Comissão Europeia	15
Capítulo V – Tribunal de Justiça da União Europeia	17
Capítulo VI – Banco Central Europeu	19
Capítulo VII – Tribunal de Contas	20
Capítulo VIII – Serviço Europeu Para a Ação Externa	21
Capítulo IX – Órgãos e Agências	24
Capítulo X – Funcionários portugueses nas instituições	28
Título II – ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA	30
Título III – QUADRO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA	36
Título IV – SEMESTRE EUROPEU incluindo ESTRATÉGIA EUROPA 2020	42
Título V – QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS	
Capítulo I – Situação Económica e Emprego	53
Capítulo II – União Económica e Monetária	59
Capítulo III – Mercados e Serviços Financeiros	71
Capítulo IV – Fiscalidade	83
Capítulo V – Financiamento da União Europeia	91
Capítulo VI – Fluxos Financeiros	97



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Título VI – JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

Capítulo I – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça	101
Capítulo II – Imigração e Asilo	105
Capítulo III – Terrorismo	124
Capítulo IV –Cooperação Judiciária	127
Capítulo V – Cooperação Policial e Aduaneira	138
Capítulo VI – Luta contra a Droga	146
Capítulo VII – Espaço Schengen	148
Capítulo VIII – Direitos Fundamentais	153
Capítulo IX – Relações Externas	156

Título VII - RELAÇÕES EXTERNAS

Capítulo I – Relações Externas Regionais e Bilaterais	169
Capítulo II – Política Externa e de Segurança Comum	234
Capítulo III – Cooperação para o Desenvolvimento	280
Capítulo IV – Política Comercial	292

Título VIII - POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS AÇÕES

Capítulo I – Competitividade (Mercado Interno; Política Industrial e Pequenas e Médias Empresas; Inovação; Turismo; Investigação)	319
Capítulo II – Ambiente e Alterações Climáticas	337
Capítulo III – Transportes	342
Capítulo IV – Telecomunicações, Sociedade da Informação e Modernização Administrativa	355
Capítulo V – Energia	367
Capítulo VI – Política Marítima Integrada	378
Capítulo VII – Emprego e Assuntos Sociais	382
Capítulo VIII – Proteção de Consumidores	399



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Capítulo IX – Educação, Cultura, Juventude e Desporto	403
Capítulo X – Saúde	415
Capítulo XI – Auxílios de Estado	421
Capítulo XII – Política de Coesão	431
Capítulo XIII – Agricultura	442
Capítulo XIV – Pescas	450
Capítulo XV – Proteção Civil	460
Título IX – CENTRO DE INFORMAÇÃO EUROPEIA JACQUES DELORS	465
Título X – APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA	
Capítulo I – Resolução de Problemas no Mercado Interno – SOLVIT	485
Capítulo II – Melhoria da aplicação do Direito da União Europeia Projeto-Piloto	492
Capítulo III – Transposição de diretivas e adaptações legislativas	495
Capítulo IV – Execução do Direito da União Europeia: Pré-Contenciosos e Contencioso da União Europeia	498
Capítulo V – Aprovação e Ratificação de Acordos e Tratados	502



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO I

INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS, AGÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA E FUNCIONÁRIOS PORTUGUESES NAS INSTITUIÇÕES



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu, em 2012, continuou a defender e a reivindicar para si a plenitude dos poderes que o Tratado de Lisboa lhe atribui e que lhe conferem um papel reforçado no quadro das instituições europeias.

Além de ser co-legislador em pé de igualdade com o Conselho em quase todas as áreas, o Parlamento Europeu tem sabido, de forma estratégica, conquistar influência institucional através do favorecimento do recurso aos atos delegados, em detrimento dos atos de execução; da escolha seletiva de bases jurídicas, privilegiando sempre os artigos em que o seu papel é maior; e da utilização da técnica negocial em “pacote”, juntando nomeadamente na mesma negociação atos legislativos que têm naturezas e processos de decisão diferentes.

Esta atitude do Parlamento Europeu radica essencialmente na sua liderança forte, centrada na Conferência dos Presidentes dos grupos políticos, assim como na tomada de decisões por maioria. Recorde-se que, desde janeiro, ao abrigo de um acordo de cavalheiros entre os dois principais grupos políticos - Socialistas e Democratas (S&D) e Partido Popular Europeu (PPE) – procede-se, a meio do mandato, a uma troca da liderança do Parlamento e dos seus órgãos principais. Assim, o social-democrata alemão, Martin Schulz, sucedeu ao conservador polaco Jerzy Buzek como Presidente do Parlamento Europeu.

Um exemplo paradigmático da atitude do Parlamento Europeu terá sido a suspensão de negociações em propostas legislativas da área da justiça e dos assuntos internos, como “represália” por o Conselho ter optado por uma base jurídica para o processo de revisão da área Schengen em que o papel do Parlamento Europeu se limita a ser consultivo (o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Parlamento Europeu pugnavam, com o apoio da Comissão, por uma base jurídica que previa o seu consentimento prévio).

Merece referência, pelo impacto interinstitucional, a tomada de posição do PE de que só ratificará a decisão (que, recorde-se, será unânime) do Conselho Europeu sobre o Quadro Financeiro Plurianual se, por um lado, a proposta for suficientemente ambiciosa e se, por outro lado, tomar em consideração a questão dos recursos próprios.

Também foi finalizado, em 2012, o acordo interinstitucional sobre acesso a informação classificada do Conselho, em que se definem as modalidades em que o Parlamento Europeu pode receber essa informação e o tratamento que lhe deve ser dado.

Acentuou-se a tendência de representantes dos governos nacionais dos Estados-membros marcarem presença nas sessões do Parlamento Europeu, quer plenárias, quer em Comissão. De sublinhar que essas presenças são voluntárias e mesmo a pedido dos próprios membros dos governos.

De um modo geral, Portugal tem defendido o Tratado de Lisboa e as inovações que este incorpora, nomeadamente o papel reforçado do Parlamento Europeu, mas sempre no respeito dos equilíbrios institucionais. Reconhecendo-se o papel crucial do Parlamento Europeu como co-legislador, prosseguiu-se o esforço de coordenação interna com o objetivo de preparar e divulgar aos deputados portugueses os principais interesses e posições do Governo sobre matérias identificadas como relevantes. As principais áreas em que esse intercâmbio acontece continuam a ser a agricultura e pescas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

CONSELHO

A Presidência do Conselho da União Europeia foi exercida no primeiro semestre pela Dinamarca e no segundo semestre pelo Chipre, continuando e concluindo o Trio iniciado no último semestre de 2011 pela Polónia.

Apesar de não ser um membro da área do Euro, a Dinamarca deu ênfase às questões relacionadas com a União Económica e Monetária. A aceleração das negociações do Quadro Financeiro Plurianual foi outra das prioridades dinamarquesas. Por outro lado, a continuação do aprofundamento do Mercado Interno foi vista como uma segunda dimensão da resposta da UE à crise, por via da promoção do crescimento económico. Nesse sentido, a Presidência Dinamarquesa deu destaque à diretiva sobre contratação pública, ao dossiê patente, ao mercado único digital e à regulação sobre *roaming*.

Tendo como lema “Em direção a uma Europa melhor”, a Presidência cipriota pretendeu concentrar os seus esforços na construção de uma União Europeia economicamente mais forte e mais relevante para os seus cidadãos e para o mundo.

As prioridades da Presidência concentraram-se em torno de quatro grandes áreas: (i) Europa mais eficiente e sustentável; (ii) Europa com melhor desempenho e uma economia baseada no crescimento; (iii) Europa mais relevante para os seus cidadãos (solidariedade e coesão social) e (iv) Europa no mundo, mais perto dos seus vizinhos.

Regime linguístico

À semelhança de anos anteriores, Portugal manifestou, de forma sistemática, a sua oposição às tentativas de aplicação do regime dito “de Alicante”, que restringe a interpretação ao mesmo conjunto sistemático de cinco línguas (inglês, francês, alemão,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

espanhol e italiano) nas reuniões ministeriais informais e nos encontros de alto nível e de peritos, assim como as pequenas variações do pretense regime, assentes na simples inclusão da língua da Presidência do Conselho da UE.

Este sistema tem vindo a ser utilizado por anteriores presidências, não obstante a ausência de base jurídica para tal ou o facto de ser contrário ao regime linguístico da UE, assente no princípio da igualdade entre os 27 e na promoção do multilinguismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

CONSELHO EUROPEU

Ao longo do ano, o principal destaque foi dado à situação económica e financeira na Europa e, a partir do segundo semestre, à negociação do Quadro Financeiro Plurianual. Os Chefes de Estado ou de Governo da área do Euro continuaram igualmente a reunir-se para discutir assuntos específicos da União Económica e Monetária.

Assim, no que diz respeito à governação económica, merece destaque a adoção do Pacto para o Crescimento e o Emprego bem como a assinatura do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária e do Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade. Foram também tomadas decisões importantes no sentido de construir uma união bancária. Em dezembro foi alcançado o acordo político sobre o mecanismo único de supervisão, primeiro elemento desse quadro financeiro integrado.

Ao longo do ano foi promovido um debate político sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual, que culminou com uma discussão aprofundada no Conselho Europeu extraordinário de 22 e 23 de novembro, com base na proposta do Presidente Van Rompuy. Não tendo sido possível chegar a acordo, as negociações continuarão em 2013.

Reunião Informal de Membros do Conselho Europeu e Reunião dos Estados-membros da Área do Euro, de 30 de janeiro

Os membros do Conselho Europeu aprovaram, nesta ocasião, uma Declaração tendo em vista a promoção do crescimento e do emprego. Esta Declaração centra-se em três objetivos principais e exige ações nacionais que devem ser apoiadas por ações europeias com o objetivo de: estimular o emprego, em especial o emprego dos jovens; completar o Mercado Único; impulsionar o financiamento da economia, em especial das pequenas e médias empresas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Já a reunião dos Estados-membros da Área do Euro permitiu, por sua vez, a conclusão das negociações relativas ao Tratado sobre o Mecanismo Europeu de Estabilidade e ao Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária, que foram assinados nos meses seguintes.

Conselho Europeu de 1 e 2 de março e reunião dos Chefes de Estado ou de Governo da Área do Euro de 2 de março

O Conselho Europeu discutiu a implementação da estratégia económica da UE, com o objetivo de prosseguir simultaneamente a consolidação orçamental e promover o crescimento e o emprego. Encerrando a primeira fase do Semestre Europeu, foram adotadas as prioridades para 2012 apresentadas pela Comissão na Análise Anual do Crescimento e dadas orientações aos Estados-membros para a elaboração dos Programas Nacionais de Reforma e dos Programas de Estabilidade ou de Convergência. O Conselho Europeu discutiu ainda as ações a empreender a nível da UE, a fim de continuar o aprofundamento do Mercado Único.

O Conselho Europeu definiu igualmente as prioridades da UE para a Conferência das Nações Unidas Rio+20 e registou a evolução da situação nos países da Primavera Árabe. Em matéria de alargamento, foi concedido o estatuto de candidato à Sérvia.

Por último, o Conselho Europeu voltou a eleger como seu Presidente Herman Van Rompuy, que foi também nomeado Presidente da Cimeira do Euro. À margem das reuniões, foi assinado o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária.

Na reunião dos Chefes de Estado ou de Governo da Área do Euro foi confirmado o compromisso de reavaliar a adequação do montante global do Fundo Europeu de Estabilização Financeira e do Mecanismo Europeu de Estabilidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Jantar informal do Conselho Europeu de 23 de maio

Os Chefes de Estado ou de Governo reuniram informalmente para preparar as decisões do Conselho Europeu de 28 e 29 de junho sobre o crescimento e o emprego. Foram definidos três pilares principais: mobilização das políticas da UE para o crescimento; melhoria do financiamento da economia; reforço da criação de emprego.

Foi igualmente debatida a situação na área do Euro, incluindo a situação na Grécia, e o Presidente do Conselho Europeu comprometeu-se a apresentar, em junho, um relatório contendo as linhas gerais para o fortalecimento da União Económica e Monetária.

Conselho Europeu de 28 e 29 de junho e Cimeira da Área do Euro de 29 de junho

Foi apresentado pelo Presidente do Conselho Europeu o primeiro relatório sobre a União Económica e Monetária, que identificou as principais áreas de progresso para completar a respetiva arquitetura: quadro financeiro integrado; quadro orçamental integrado; quadro integrado de política económica e legitimidade democrática. Foi dado mandato ao Presidente do Conselho Europeu para, em estreita cooperação com os Presidentes da Comissão, do Banco Central Europeu (BCE) e do Eurogrupo, prosseguir a reflexão e apresentar um relatório intercalar em outubro e um relatório final em dezembro.

Foram também adotadas as recomendações específicas no âmbito de Semestre Europeu.

Foi ainda adotado o Pacto para o Crescimento e o Emprego, síntese de ações a desenvolver pelos Estados membros e das medidas de promoção do crescimento económico, do investimento e do emprego apresentadas pela Comissão Europeia, nomeadamente nas áreas do mercado único, das condições de financiamento da economia através do aumento de capital do Banco Europeu de Investimento (BEI), *project bonds* e reprogramação de fundos estruturais, da política fiscal e do comércio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Quadro Financeiro Plurianual foi objeto de um primeiro debate ao mais alto nível político. Foi ainda aprovada a decisão do Conselho de abertura de negociações de adesão à UE do Montenegro.

No que diz respeito à Cimeira da Área do Euro, foram adotadas orientações significativas com vista a permitir a quebra do círculo vicioso entre bancos e dívidas soberanas, nomeadamente a decisão de se avançar para um supervisor único a nível europeu.

Conselho Europeu de 18 e 19 de outubro

Foi debatida a situação económica na Europa e a resposta à crise, em particular as medidas já adotadas para promover o crescimento. Analisou o relatório intercalar sobre a União Económica e Monetária, dando especial atenção ao Mecanismo Único de Supervisão para o setor bancário.

Foi, ainda, discutida a relação da UE com os parceiros estratégicos, em especial a China, e adotadas conclusões relativamente à Síria, Irão e Mali.

Conselho Europeu de 22 e 23 de novembro

Esta reunião extraordinária do Conselho Europeu foi quase exclusivamente dedicada ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020. O Conselho Europeu adotou ainda, por maioria qualificada, a decisão que confirmou a eleição do luxemburguês Yves Mersch como membro da Comissão Executiva do BCE.

O Presidente do Conselho Europeu apresentou uma nova proposta para o próximo Quadro Financeiro Plurianual que preconizou um corte de cerca de 80 mil milhões de euros face à proposta inicial da Comissão Europeia. Apesar dos progressos a reunião não foi conclusiva, tendo o acordo sido adiado para o início de 2013.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Conselho Europeu de 13 e 14 de dezembro

O principal ponto da ordem do dia foi a plena realização da União Económica e Monetária, com destaque para a confirmação do acordo alcançado no Conselho ECOFIN da véspera, relativo ao Mecanismo Único de Supervisão.

O Presidente do Conselho Europeu apresentou também a versão final do “Relatório rumo a uma verdadeira União Económica e monetária (UEM)”. Neste quadro, Herman van Rompuy foi mandatado para propor, em junho de 2013, um roteiro sobre a coordenação *ex ante* das reformas significativas de política económica, incluindo a possibilidade de acordos individuais de natureza contratual entre Estados-membros e instituições da UE, apoiados por eventuais mecanismos de solidariedade.

A Comissão Europeia tinha entretanto circulado a comunicação “*Blueprint for a deep and genuine EMU*”, da qual este Conselho Europeu tomou nota.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

COMISSÃO EUROPEIA

As principais iniciativas da Comissão para 2012 foram determinadas pelo contexto de crise económica e financeira na UE. Tais iniciativas tinham sido anunciadas no discurso sobre o Estado da União, proferido pelo Presidente da Comissão Europeia no Parlamento Europeu, em 28 de setembro de 2011.

Das prioridades do Programa de Trabalho da Comissão, destacam-se:

- ❖ Construir uma Europa assente na estabilidade e na responsabilidade;
- ❖ Construir uma União Europeia de crescimento sustentável e solidariedade e
- ❖ Reforçar a influência da União Europeia no mundo.

As prioridades identificadas procuraram: i) continuar a responder a uma situação excecional de crise económica e financeira na UE que motivou o reforço da governação económica; ii) traduzir em propostas anuais as estratégias de longo prazo como a Estratégia Europa 2020, o Programa Horizonte 2020 e o Programa de Estocolmo; iii) dar resposta aos desenvolvimentos institucionais na UE, quer a nível da sua representação externa, quer no que respeita à reapreciação do orçamento da União Europeia.

No domínio económico e financeiro, tal como nos anos anteriores, as prioridades da Comissão centraram-se em iniciativas ligadas a soluções para a crise e à aceleração da recuperação económica. A prioridade foi restaurar a confiança e promover uma retoma económica sustentável e geradora de emprego. A Comissão propôs, por isso, um conjunto



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de iniciativas destinadas a promover a competitividade, a combater os custos sociais da crise e a impulsionar o processo de retoma para um futuro sustentável.

Ainda na prossecução de medidas destinadas à saída da crise e ao aprofundamento do crescimento económico, foram objeto de particular atenção dossiês como a conclusão do mercado interno da energia, a Agenda Digital e a Agenda do Consumidor Europeu.

A reforma do setor financeiro foi também uma prioridade para a Comissão, com destaque para os trabalhos relativos à introdução de um imposto sobre as transações financeiras.

No decurso deste ano, foi apresentado o Programa de Trabalho da Comissão para 2013, que assenta em 7 domínios estratégicos:

- Alcançar uma verdadeira união económica e monetária;
- Fomentar a competitividade através do mercado único e da política industrial;
- Interligar para competir;
- Crescer para gerar emprego;
- Reforçar a competitividade da UE;
- Construir uma UE segura e
- Reforçar a influência da UE como ator global.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prosseguiram os trabalhos relativos à reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça, tendo por base a proposta de alteração, apresentada no final de março de 2011, pelo Presidente daquela instituição.

As alterações apresentadas tiveram como objetivo tornar mais rápido e eficaz o trabalho das três jurisdições (Tribunal de Justiça, Tribunal Geral e Tribunal da Função Pública) que compõem o Tribunal de Justiça da UE, bem como dar resposta ao número crescente de processos que lhes são submetidos para decisão.

A Presidência dinamarquesa procurou dinamizar o debate, a nível político, sobre a proposta do Presidente do Tribunal de Justiça, a qual visava designadamente:

- Quanto ao Tribunal de Justiça, aumentar a participação dos juízes nos processos atribuídos à Grande Secção, instituir o cargo de Vice-Presidente e simplificar regras processuais;
- Quanto ao Tribunal Geral, aumentar o número de juízes (de 27 para 39), pondo de parte a possibilidade de criação de tribunais especializados em razão da matéria e
- Quanto ao Tribunal da Função Pública, nomear três membros interinos, que assumiriam funções em caso de impedimento de algum membro efetivo.

Foram concluídas as negociações e aceites estas propostas, exceto no que se refere ao aumento do número de juízes do Tribunal Geral. Esta matéria continuou a ser debatida, quer



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

no âmbito do Grupo *ad hoc* Amigos da Presidência, quer nas instâncias competentes do Conselho. Não tendo sido possível alcançar um acordo, este dossiê transitará para 2013.

Foi ainda concluída a aprovação do novo Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, que entrou em vigor em 1 de novembro. Com esta revisão procedeu-se à atualização e simplificação de procedimentos e adaptou-se a tramitação processual às circunstâncias e tecnologias atuais, designadamente quanto a prazos, comunicações eletrónicas, organização das audiências, etc.

Foi ainda registado um avanço significativo na tramitação processual do Tribunal de Justiça da UE através da entrada em funcionamento da aplicação eletrónica e-Curia, que permite transmitir e receber os documentos por via eletrónica, desmaterializando os processos de transmissão das peças processuais e reduzindo formalidades e encargos financeiros.

Por fim, salienta-se a nomeação e o início de funções do Prof. Dr. José Luís da Cruz Vilaça como juiz do Tribunal de Justiça no mandato 2012-2016, na sequência da proposta apresentada pelo Governo português.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI

BANCO CENTRAL EUROPEU

O Conselho Europeu, em conformidade com o procedimento habitual, constante do n.º 2 do artigo 283.º do TFUE, procedeu à nomeação de Yves Mersch (Luxemburgo) para membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu (BCE) a partir de 15 de dezembro de 2012, em substituição de José-Manuel González-Páramo (Espanha).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VII

TRIBUNAL DE CONTAS

Foram nomeados 5 novos membros do Tribunal de Contas Europeu: Henrik Otbo (Dinamarca), Pietro Russo (Itália), Ville Itälä (Finlândia), Kevin Cardiff (Irlanda) e Baudilio Tomé Muguruza (Espanha).

O Dr. Vítor Caldeira, reeleito em 2011 Presidente do Tribunal de Contas Europeu, terminará o seu mandato no início de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VIII

SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA

O Serviço Europeu para a Ação Externa tem vindo paulatinamente a melhorar a sua ação de coordenação quer no seio das instituições europeias em Bruxelas, nomeadamente na sua relação com a Comissão Europeia, quer nos países terceiros e nas organizações multilaterais. O entrosamento com as diplomacias nacionais tem-se acentuado, favorecido pelo aumento do número de diplomatas dos Estados-membros nos quadros do SEAE, que deverá atingir um terço do total dos efetivos até julho de 2013.

A presença de funcionários portugueses, diplomatas nacionais ou da função pública europeia, comparativamente a outros países da mesma dimensão, é muito importante, incluindo presenças em Angola, Moçambique, Brasil e Índia. Ao todo, sete delegações da UE são chefiadas por portugueses, nomeadamente em Washington, Brasília e Nova Deli ¹.

O Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) – uma das inovações mais significativas do Tratado de Lisboa, e cuja missão é apoiar a Vice-Presidente da Comissão e a Alta Representante para a Política Externa Comum, Catherine Ashton – tem vindo a consolidar o seu *modus operandi* quer no seu funcionamento interno, quer nas suas relações com as diplomacias dos Estados-membros, quer no relacionamento com os países terceiros.

Assim, no que respeita as responsabilidades de coordenação, anteriormente assumidas na área da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) pela Presidência em exercício, e que o SEAE assumiu, assim como a coordenação em países terceiros, verifica-se uma tentativa de promover uma ação externa mais coerente. No relacionamento com a Comissão Europeia, merece destaque a elaboração de contributos por parte do SEAE para outros

¹ Vide Título I, Capítulo IX.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comissários, incluindo o seu Presidente. O SEAE participa também nas consultas interserviços da Comissão, que permitem a todas as Direções-gerais participarem, através de sugestões e emendas, na elaboração de um documento cuja responsabilidade principal é da Direção-geral competente em razão da matéria.

Relativamente à atuação em países terceiros, salienta-se o reforço dos mecanismos de coordenação entre o SEAE e os serviços diplomáticos nacionais. A transferência das responsabilidades da Presidência para o SEAE nas delegações bilaterais decorreu dentro da normalidade e foi bem acolhida pelos países terceiros. No que diz respeito às Delegações multilaterais, dada a grande complexidade ao nível legal, foram maiores os desafios. Recorde-se que, desde 2011, a UE dispõe de um estatuto privilegiado de participação no sistema das Nações Unidas. Em certos países terceiros, nomeadamente os de maior dimensão, o esforço de coordenação entre os Estados-membros requer maior empenho, visto que por vezes as autoridades locais tendem a promover contactos bilaterais, que podem impedir a UE de falar a uma só voz.

A cooperação com as Embaixadas tem sido positiva, na medida em que se promoveu mais trocas de informação, assim como a realização de análises e relatórios conjuntos.

Em 2012 foram realizados progressos importantes no sentido de dotar o SEAE com os recursos humanos necessários – atualmente o SEAE conta com cerca de 3 600 pessoas, das quais cerca de 1 600 estão na sede em Bruxelas e 2 000 nas Delegações. Foram feitos progressos muito significativos tendo em vista atingir, até julho de 2013, o objetivo do pessoal proveniente dos serviços diplomáticos dos Estados-membros representar, pelo menos, um terço de todo o pessoal do SEAE a nível de “Administrador” (equivalente a técnico superior). Neste momento, o rácio de diplomatas nacionais nas Delegações é de quase 40%, mas apenas de 20 % na sede.

O SEAE continua a promover ativamente a partilha de instalações, serviços e custos entre os Estados-membros em países terceiros, nomeadamente através da promoção de “casas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da Europa”. Também foi iniciada uma experiência de co localização de diplomatas nacionais nas instalações do SEAE, com tempo de trabalho partilhado para o nível nacional e o europeu. Continuam em análise propostas que conferem ao SEAE um papel a nível consular. Algumas das propostas em análise poderão ser contempladas na revisão da Decisão que criou o SEAE, o que deverá acontecer em 2013.

No plano interno, e mantendo-se a prioridade política atribuída a uma participação portuguesa ativa e qualificada no SEAE, tiveram continuidade, em 2012, os procedimentos relativos à circulação da informação relevante e à formação dos candidatos pré-selecionados no quadro do processo de recrutamento do Serviço.

Por fim, refira-se a visita que o Secretário-Geral do SEAE efetuou a Lisboa, em fevereiro, a convite do seu homólogo no MNE, tendo-se encontrado com os Presidentes das Comissões de Negócios Estrangeiros e Assuntos Europeus da Assembleia da República.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IX

ORGÃOS E AGÊNCIAS

Comité das Regiões (CdR)

O Presidente do CdR é o espanhol Ramón Luis Valcárcel Siso (Presidente da Comunidade Autónoma de Múrcia), eleito em julho, por um período de dois anos e meio, sucedendo à italiana Mercedes Bresso.

O CdR é composto por 344 membros que representam as autoridades locais e regionais da União Europeia. Os membros e suplentes são nomeados, para um mandato de cinco anos, pelo Conselho, sob proposta dos Estados-membros. Portugal tem 24 membros nomeados no CdR, dos quais 12 são membros efetivos e 12 são membros suplentes. Os membros da delegação portuguesa são os seguintes:

Presidente da delegação portuguesa - António Costa, Presidente da Câmara de Lisboa.

Membros efetivos – Alberto João Jardim, Presidente do Governo Regional da Madeira; Carlos César, Presidente do Governo Regional dos Açores; Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã; Carlos Pinto de Sã, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo; Fernando Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu; Francisco Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga; Joaquim Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora; José Luís Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Baião; José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro; Manuel Frexes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão; Rui Rio, Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Membros suplentes – Álvaro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia; António Borges, Presidente da Câmara Municipal de Resende; André Bradford, Secretário Regional



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da Presidência do Governo Regional dos Açores; João Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira; Joaquim Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda; Carlos Marta, Presidente da Câmara Municipal de Tondela; Isaura Morais, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior; António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança; Américo Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais; Vítor Proença, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém; Aníbal Reis Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; Jaime Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

Cumprе referir que, em virtude da tomada de posse do XI Governo Regional dos Açores, a 6 de novembro, foi despoletado o processo de nomeação, junto do Conselho da União Europeia, dos representantes da Região Autónoma dos Açores ao Comité das Regiões. Assim, em substituição do membro Carlos César e do suplente André Bradford, que renunciaram por carta e terminaram o seu mandato, o Governo português propôs ao Conselho, pelo período remanescente do mandato, a saber até 25 de janeiro de 2015, os seguintes representantes:

- a) Na qualidade de membro: Vasco Ilídio Alves Cordeiro, Presidente do Governo Regional dos Açores;
- b) Na qualidade de suplente: Rodrigo Vasconcelos de Oliveira, Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas.

Comité Económico e Social Europeu (CESE)

O Presidente do CESE é o sueco Staffan Nilsson, eleito em outubro de 2010, por um período de dois anos e meio. O Presidente é coadjuvado por dois Vice-Presidentes: Anna Maria Darmanin (de nacionalidade maltesa e responsável pela área da comunicação) e Jacek Krawczyk (de nacionalidade polaca e responsável pela área do orçamento).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O CESE é um órgão consultivo, composto por 344 membros. Os membros e os suplentes são nomeados, para um mandato de cinco anos renovável, pelo Conselho, sob proposta dos Estados-membros e submetidos ao parecer da Comissão Europeia. Os membros devem assegurar uma representação adequada das diferentes categorias da vida económica e social, o que na prática se traduz numa divisão em três grupos: (i) empregadores, (ii) trabalhadores, (iii) interesses vários (e.g. agricultores, grupos de consumidores).

Portugal tem um representante, Jorge Pegado Liz, na Presidência da Comissão consultiva das alterações industriais e 12 representantes efetivos distribuídos da seguinte forma:

Grupo I – Empregadores

Gonçalo Lobo Xavier, Diretor executivo da Rede de Centros Tecnológicos de Portugal; Luís Mira, Secretário-Geral da Confederação dos Agricultores de Portugal; Pedro Augusto Almeida Freire, Vice-Presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal; Paulo Barros Vale, Empresário e dirigente da Associação Empresarial de Portugal:

Grupo II – Trabalhadores

Alfredo Correia, Presidente do Congresso, Sindicato dos Bancários do Norte e União Geral de Trabalhadores; Carlos Manuel Trindade, Comissão Executiva do Conselho nacional da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses; Mário Soares, Professor, Membro do Conselho Nacional da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses; Vítor Hugo Sequeira, Presidente da Direção do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Novas Tecnologias.

Grupo III – Interesses vários

Carlos Alberto Pereira Martins, Presidente do Conselho Diretivo do Conselho Nacional das Ordens Profissionais; Francisco Silva, Secretário-Geral da Confederação Nacional das



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal; Jorge Pegado Liz, Advogado, Associação para a Defesa dos Consumidores; Vítor Melícias, Presidente de Honra da União das Misericórdias Portuguesas.

Agências Europeias

Foram, igualmente, acompanhadas as atividades das agências europeias, em particular os processos de nomeações para cargos dirigentes ou de alto nível nas Agências e organismos europeus. Neste contexto, destaca-se a nomeação do Prof. Nunes Correia para membro do *High Level Steering Group* da Parceria Europeia de Inovação para a Água.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO X

FUNCIONÁRIOS PORTUGUESES NAS INSTITUIÇÕES

A colocação de nacionais e funcionários portugueses nas instituições e organismos da União Europeia continuou a ser uma aposta estratégica para Portugal, a qual mereceu um amplo apoio político no ano de 2012, que se traduziu em várias iniciativas, entre as quais se destacam: i) encontros realizados, em Bruxelas, entre membros do Governo e funcionários portugueses das Instituições da UE; ii) lançamento do projeto “Trabalhar na União Europeia” e do sítio Internet “Carreiras internacionais” que faz a divulgação de oportunidades de emprego na União Europeia (*vide* Título IX);

Paralelamente, continuaram a organizar-se ações de apoio aos candidatos portugueses às instituições da UE, incluindo para colocação de Peritos Nacionais Destacados (PND).

No que diz respeito, em particular, ao Serviço Europeu para a Ação Externa, cumpre referir que em 2012, assumiu funções na Delegação da UE em Maputo o secretário de embaixada João Silveira. Desta forma, Portugal viu reforçado o número de funcionários diplomáticos portugueses a exercer funções no SEAE, juntando-se à Embaixadora Ana Paula Zacarias, Chefe da Delegação da UE em Brasília, e aos secretários de embaixada Carlos Brito e Carolina Cordeiro a exercerem funções nas Delegações da União em Moscovo e Luanda, respetivamente.

Por sua vez, o diplomata José Fernando Costa Pereira chefia, na sede do Serviço, em Bruxelas, a Unidade de Assuntos Pan-africanos na DG África, e o Dr. João Gomes Cravinho, anterior Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, chefia a Delegação da União Europeia em Nova Deli.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Recorde-se, ainda, que outras cinco Delegações da União Europeia são atualmente chefiadas por funcionários europeus de nacionalidade portuguesa: as Delegações nos EUA, Cabo Verde, Camarões, Venezuela e Gabão, que cobre também S. Tomé e Príncipe.

Internamente deu-se continuidade aos procedimentos anteriormente estabelecidos, no que respeita à divulgação da informação relevante e à preparação dos processos de candidatura, garantindo uma participação ativa e qualificada dos funcionários portugueses no SEAE.

Por último cumpre referir que em janeiro se deu início às negociações relativas à revisão do Estatuto dos Funcionários, com base na proposta de Regulamento que altera o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, apresentada, a 14 de dezembro de 2011, pela Comissão Europeia. Uma vez que as negociações não ficaram concluídas, o dossiê transitou para 2013.

Portugal tem defendido que qualquer alteração ao Estatutos dos Funcionários terá que implicar critérios mais ajustados à realidade dos Estados-membros da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO II

ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As Conclusões aprovadas pelo Conselho Assuntos Gerais, de 11 de dezembro, reafirmam o consenso renovado em torno do Alargamento, assente na consolidação de compromissos e numa condicionalidade justa e rigorosa, em que cada país é avaliado com base nos seus méritos próprios.

Portugal apoiou a concessão do estatuto de candidato à Sérvia e a abertura das negociações de adesão com o Montenegro. Estes desenvolvimentos demonstram o efeito transformador e de estabilização que o processo de Alargamento tem produzido na Europa.

Portugal manteve o seu apoio à adesão da Turquia à UE, desde que cumpridos os Critérios de Copenhaga, uma vez que considera que as opções estratégicas não podem estar constantemente em discussão e que os compromissos assumidos devem ser honrados, devendo as negociações depender do ritmo da aprovação das reformas e do cumprimento do acervo pela Turquia. A estagnação das negociações não favorece o seu processo interno de reformas, nem tão pouco reforça a credibilidade da União Europeia junto da opinião pública daquele país. Neste contexto, Portugal defende o estabelecimento de uma data para a retoma efetiva das negociações de adesão e a abertura de novos capítulos com a Turquia. As Conclusões aprovadas pelo Conselho Assuntos Gerais, de 11 de dezembro, embora ressalvem o interesse de ambas as partes em dinamizar as negociações, ficaram longe do impulso positivo pretendido por Portugal.

Portugal considerou ainda que a decisão de colocar o Estado de Direito como elemento fulcral da estratégia de Alargamento influencia positivamente e de forma horizontal as negociações de adesão, conferindo-lhes uma maior credibilidade e consistência.

O Conselho Europeu de 1 e 2 de março concedeu o estatuto de país candidato à Sérvia. Embora houvesse expectativas de que a Comissão Europeia, no Documento de Estratégia apresentado em outubro, pudesse recomendar a abertura de negociações de adesão com a Sérvia, esta apenas se comprometeu a submeter uma proposta nesse sentido quando estiver em condições de demonstrar que a Sérvia implementou as reformas necessárias



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

para cumprir os critérios de adesão e tiver registado melhorias visíveis e sustentáveis nas suas relações com o Kosovo.

Por outro lado, as Conclusões adotadas no CAG, de 11 dezembro, assumem um certo paralelismo entre os avanços nos processos da integração europeia da Sérvia e do Kosovo e acolhem positivamente os desenvolvimentos no quadro do Diálogo Belgrado-Pristina. Tentam, também, acolher a posição de alguns EM, como Portugal, que gostariam de estabelecer uma data condicional para a abertura de negociações com a Sérvia, mandatando a Comissão Europeia para fazer uma avaliação desta candidatura durante o próximo ano.

A Decisão do CAG, de 29 de junho, de abertura de negociações de adesão com o Montenegro segue, pela primeira vez, a nova abordagem acordada em 2011 para os processos de Alargamento. Esta abordagem, confirma o papel do Estado de Direito como elemento fulcral do Alargamento, prevendo que os capítulos relativos ao “Sistema Judiciário e Direitos Fundamentais” (23) e à “Justiça, Liberdade e Segurança” (24), dado o seu impacto horizontal, sejam tratados logo de início, de modo a que se possa efetuar um sólido balanço da sua implementação antes da conclusão das negociações de adesão.

As negociações com a Islândia continuaram a avançar a bom ritmo, tendo sido provisoriamente encerrados 11 capítulos, dos habituais 35 capítulos negociais de adesão. Contudo, manteve-se o impasse nas negociações do capítulo relativo às pescas, devido à recusa da Islândia no estabelecimento de *benchmarks* de abertura e, em alternativa, ter defendido a sua substituição por um plano de ação. Portugal contesta esta posição defendendo que a Islândia deve ser avaliada segundo os seus méritos próprios e pelo cumprimento integral do acervo, inclusivamente no domínio das pescas.

Em relação à Turquia, entre a suspensão institucional das negociações e os bloqueios de França e Chipre, o processo negocial, para além de politicamente contestado, encontra-se tecnicamente num impasse. Com efeito, desde 2010 que não são abertos capítulos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

negociais, nem tão pouco há perspectivas de que a Turquia venha a cumprir as condições que lhe permitam abrir as negociações em setores prioritários, como, por exemplo, a concorrência. Dos 35 capítulos negociais, 18 estão suspensos e apenas 4 poderão ser abertos.

As Conclusões do CAG, de 11 dezembro, refletem o equilíbrio possível entre os defensores dos méritos da adesão da Turquia, por um lado e, por outro, os apoiantes de uma solução intermédia que não represente, necessariamente, a integração plena na UE. Vários EM, entre os quais Portugal, defenderam a indicação de uma data concreta para a retoma das negociações. Contudo, não foi possível chegar a um compromisso efetivo em relação a uma data, tendo-se chegado a um consenso final em que se enfatiza a necessidade de se impulsionar as relações entre a UE e a Turquia sem que isso se traduza num avanço irreversível nas negociações.

Apesar do Relatório de progresso da Comissão Europeia sobre a Antiga República Jugoslava da Macedónia reiterar, pela quarta vez consecutiva, estarem reunidas as condições necessárias à abertura de negociações de adesão, não foi possível obter um consenso, nomeadamente, sobre a questão do nome e da boa vizinhança, tendo a decisão sido adiada para 2013, após a apresentação de um relatório pela Comissão Europeia relativo aos avanços da ARJM nas reformas internas e na resolução destas duas questões.

A concessão do estatuto de candidato à Albânia ficou também adiada para o próximo ano.

As Conclusões adotadas no Conselho Assuntos Gerais (CAG), de 11 de dezembro², e posteriormente endossadas pelo Conselho Europeu, confirmam os objetivos centrais propostos pela Comissão na sua Comunicação sobre a Estratégia de Alargamento de 10 de outubro: o reforço do Estado de Direito, a retoma económica (sustentabilidade financeira, crescimento e emprego) e a promoção da cooperação regional e reconciliação nos Balcãs Ocidentais (resolução de conflitos bilaterais antecipadamente).

² ST 17604/12 de 11 de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 14 de novembro, Portugal concluiu o processo de ratificação interno do Tratado de Adesão da Croácia, tendo o instrumento de ratificação sido depositado no dia 19 de dezembro. Após a conclusão dos processos de ratificação do Tratado de Adesão, a Croácia irá aderir à UE em julho de 2013.

Instrumento de Assistência de Pré-adesão (IPA)

A assistência orçamentada pelo IPA, para o ano de 2012, de cerca de 1 876 milhões de euros, continuou a apoiar as reformas institucionais e jurídicas, a cooperação transfronteiriça, o desenvolvimento económico e social, o desenvolvimento rural, bem como o processo de estabilização e de associação dos países beneficiários.

A assistência ao abrigo do IPA destinada ao reforço da capacidade institucional é dada, nomeadamente através dos programas *twinning* e TAIEX (*Technical Assistance Information Exchange Office*).

Os programas *twinning*³ e a sua versão mais flexível, *twinning light*⁴, continuaram a funcionar como catalisadores dos processos de reformas nos países beneficiários.

Este ano, foram circulados menos projetos de *twinning* do que em 2011, cerca de 30 no âmbito do IPA e 34 no âmbito do IEVP – Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria. Os projetos incidiram em várias áreas, nomeadamente, justiça e assuntos internos, controlo financeiro, ambiente, energia, agricultura, proteção de dados, segurança alimentar, alfândegas, saúde e luta contra o crime organizado e branqueamento de capitais.

Relativamente à participação portuguesa nos projetos de *twinning*, de registar que, no ano de 2012, Portugal apenas apresentou uma candidatura a um projeto na Turquia, o qual foi atribuído à Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

³ Lançado em maio de 1998.

⁴ Disponível desde 2001.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita ao TAIEX, este instrumento continuou a registar um bom desempenho no reforço da capacidade administrativa e no apoio à reforma da administração pública, junto dos países beneficiários. A verba de 12 milhões de euros, alocada ao TAIEX 2012, destinou-se à organização de seminários, *workshops*, visitas de estudo e missões de peritos e de avaliação, de acordo com as solicitações e as necessidades específicas das instituições beneficiárias.

A participação de peritos portugueses no âmbito do TAIEX foi assegurada, em mais de 70 eventos, em áreas tão diversas como a justiça e administração interna, ambiente, energia, controlo financeiro, saúde, agricultura e desenvolvimento rural, segurança alimentar e marítima, estatística, trabalho e segurança social, alfandegas, transportes, turismo, propriedade industrial, meios de comunicação e política comercial. A avaliação efetuada após cada evento TAIEX continuou a ser muito positiva, quer para os peritos nacionais, que se deslocam aos países beneficiários, quer para as entidades nacionais que organizam visitas de estudo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO III

QUADRO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O ano de 2012 foi marcado pela intensificação dos trabalhos de análise e negociação das propostas da Comissão Europeia para o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP 2014-20), apresentadas ainda em 2011. Após uma primeira fase de clarificação que se estendeu até finais de fevereiro, as Presidências dinamarquesa e cipriota avançaram com os trabalhos de desenvolvimento das opções políticas.

Os avanços que se registaram não foram porém suficientes para chegar a um acordo no Conselho Europeu extraordinário de 22 Novembro de 2012, tendo sido mandatado o Presidente do Conselho Europeu e o Presidente da Comissão a apresentar um novo compromisso.

Portugal integrou o Grupo de Estados que defendeu um orçamento estratégico para o crescimento da economia europeia, defendendo as políticas claramente orientadas para esse fim: a Política de Coesão e a Política Agrícola Comum, sem menosprezar outras áreas de despesa como a Ciência, Inovação e Competitividade, Juventude, Justiça e Assuntos Internos e Ação Externa.

Portugal assumiu uma posição global de apoio às propostas da Comissão tanto no que toca às principais áreas de despesa como de abertura face ao debate sobre os recursos próprios. O enfoque da sua ação foi, sobretudo, o de garantir as melhores condições possíveis de implementação dos recursos.

As propostas apresentadas em 2011 confirmaram o alinhamento do orçamento da UE com os objetivos da Estratégia Europa 2020 e introduziram elementos inovadores e alguns ajustamentos, mantendo relativamente estáveis a estrutura e o período do Quadro Financeiro.

Segundo a metodologia proposta, ainda com a Presidência polaca, os trabalhos desenrolaram-se no final de 2011 e durante 2012 em três grandes fases: clarificação, negociação e conclusão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O debate ficou marcado pelo tradicional alinhamento que coloca, de um lado, os contribuintes líquidos⁵ mais restritivos e, do outro, os Estados-membros principais beneficiários das Políticas comuns, o chamado grupo “Amigos da Coesão”⁶. O objetivo último dos Estados-membros mais restritivos foi melhorar a sua posição líquida através da diminuição do peso do orçamento e, conseqüentemente, a sua contribuição (o congelamento implicaria passar dos atuais 1% do PIB para 0,85%). Assim, estes Estados-membros propuseram que as principais variáveis de ajustamento fossem a Política de Coesão e a Agricultura.

Tal como em anteriores negociações, alguns destes países continuaram a ter fragilidades nas suas posições, uma vez que beneficiam significativamente de algumas das Políticas que mais peso têm nas despesas da União. É o caso da França ou da Itália relativamente à PAC ou da Alemanha relativamente à Coesão ou ao 7º Programa-Quadro da Ciência e Investigação e, ainda, da compensação do Reino Unido.

Os países contribuintes líquidos foram unânimes na recusa do montante global proposto pela Comissão e na exigência da definição da dimensão financeira do QFP prévia à discussão sobre as políticas (abordagem *top down*), além de reivindicarem um orçamento “mais moderno”, significando cortes na Coesão, PAC e despesas de Administração e protegendo as áreas da Investigação científica, Inovação, Educação, Justiça e Assuntos Internos e a Ação Externa.

Neste contexto, intensificou-se em 2012 a coordenação entre os Estados membros com maior interesse na Política de Coesão. Ao longo do ano realizaram-se diversas reuniões do grupo “Amigos da Coesão” a nível político, habitualmente antecedendo as sessões do CAG e do Conselho Europeu, que teve os seus momentos políticos de maior visibilidade em duas reuniões a nível de Primeiro-Ministro, em Outubro em Bratislava e em Novembro em Bruxelas. A última foi co-presidida pelo Primeiro-Ministro de Portugal com o seu homólogo da Polónia e envolveu os parceiros sociais e o PE.

⁵ Alemanha, Reino Unido, França, Países Baixos, Dinamarca, Suécia, Finlândia, Áustria, Itália.

⁶ Polónia, Letónia, Lituânia, Estónia, Hungria, República Checa, Eslováquia, Eslovénia, Malta, Espanha, Portugal, Grécia, Bulgária, Roménia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Continuou a existir um grupo de contribuintes líquidos mais “moderados” que não pertencem ao grupo dos mais restritivos: Bélgica, Luxemburgo, Chipre e Itália (esta mais recentemente pois evoluiu na sua posição inicialmente mais próxima dos “restritivos”). Registou-se após as eleições em França, uma inflexão das suas posições no sentido de um maior afastamento dos estados mais restritivos, focalizando as intervenções sobretudo na defesa do primeiro pilar da PAC (pagamentos diretos) e, em segunda linha, na Coesão.

Depois da fase de clarificação das propostas da Comissão, ainda em 2011, a fase de negociação propriamente dita iniciou-se em março de 2012, após a apresentação pela Presidência Dinamarquesa da primeira versão da *Negotiating box*. Este documento, com a estrutura do projeto de conclusões para o Conselho Europeu, elencou as questões-chave e as opções que se colocaram para decisão política. O documento foi sendo progressivamente completado à medida da evolução das negociações, sendo a última versão a discutida a 22 de novembro no Conselho Europeu extraordinário.

Apesar dos esforços das Presidências dinamarquesa e cipriota em ir aproximando o mais possível as posições dos EM, as posições nacionais alteraram-se muito pouco durante as negociações, tendo o Presidente do Conselho Europeu chamado a si a tarefa de encontrar um acordo, na reunião do CE a 22 de novembro. Não foi, no entanto, possível chegar a um acordo no decurso dessa sessão do Conselho Europeu.

Um dos grandes pontos de discordância prendeu-se com a dotação global do orçamento, sobretudo da parte de alguns contribuintes líquidos restritivos que continuaram a defender um corte mais substancial. Do lado dos recursos, verificou-se uma divergência de posições entre os maiores contribuintes quanto à existência de *rebates* e ao seu financiamento.

O Conselho Europeu mandatou o Presidente Von Rompuy e o Presidente da Comissão Europeia a aprofundar as discussões de forma a poderem apresentar durante o primeiro semestre de 2013 uma nova proposta ao Conselho Europeu. É importante referir que o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acordo final no Conselho Europeu requer unanimidade e aprovação pelo Parlamento Europeu.

Interesses portugueses

O QFP 2014-2020 deve constituir um apoio importante às reformas estruturais no âmbito da Estratégia Europa 2020 e do programa de ajustamento macroeconómico, de forma a estimular a convergência real da economia portuguesa. Nessa medida, Portugal manifestou o seu apoio ao alinhamento estratégico do Quadro Financeiro Plurianual e das políticas comunitárias com a Estratégia e, globalmente, aos montantes propostos pela Comissão.

Portugal defendeu que o orçamento comunitário deveria manter o seu papel de instrumento estratégico para a concretização dos objetivos e das prioridades da União. A pressão sobre as finanças públicas nacionais não deveria servir de pretexto para a redução do orçamento da UE: num contexto de crise deve, mais do que nunca, servir como instrumento contra cíclico e de reforço da ambição comum.

Neste contexto, continuaram a ser prioritárias para Portugal a Política de Coesão e a PAC.

Quanto à Política de Coesão, a posição defendida foi a de que ela assume um papel fulcral no crescimento económico, pelo que defendemos não só um envelope nacional adequado mas, sobretudo, uma melhoria significativa das condições de execução dos Fundos Estruturais em contexto de restrição orçamental.

A agricultura assume igualmente uma importância estratégica para a ultrapassagem dos atuais constrangimentos da economia nacional. A integração da PAC na Estratégia 2020 veio reconhecer a importância da agricultura para a economia e emprego da UE legitimando, assim, a continuação do seu contributo para o fortalecimento da competitividade e da sustentabilidade da agricultura europeia, no quadro de um adequado equilíbrio territorial e social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Relativamente ao financiamento da União Europeia, Portugal defende um sistema equitativo, simples e transparente, sem mecanismos de compensação. Tendo presente esta perspetiva, Portugal apoiou o debate sobre o financiamento e os recursos próprios da União. Apoiou igualmente a eliminação do atual recurso IVA, que considera complexo e que não contribui para a equidade do sistema e manifestou disponibilidade para estudar as propostas de novos recursos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO IV

SEMESTRE EUROPEU



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Semestre Europeu 2012, o primeiro exercício completo assente na coordenação reforçada das políticas económicas que resultou das novas regras de governação económica, teve como prioridade a concretização das medidas favoráveis ao crescimento e à criação de emprego. Estes foram, aliás, os temas centrais das quatro cimeiras realizadas ao longo do primeiro semestre do ano.

As orientações estabelecidas pelos Chefes de Estado ou de Governo tiveram como objetivo promover uma ação coerente abrangendo, simultaneamente, medidas destinadas a assegurar a estabilidade financeira e a consolidação orçamental e ações para estimular o crescimento, a competitividade e o emprego, ao encontro dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e do Pacto para o Euro Mais.

Portugal identificou-se com os objetivos e com as orientações de crescimento traçadas, que vão ao encontro das prioridades definidas nos planos e programas nacionais. As condicionalidades de política económica que decorrem do Programa de Ajustamento obrigam, contudo, a uma avaliação criteriosa das medidas.

Portugal enviou à Comissão, em maio, um ponto de situação sobre a concretização dos objetivos do Programa Nacional de Reformas, bem como a indicação de um conjunto de medidas de política tendentes a contribuir para a melhoria dos indicadores estruturais, ao encontro das reformas acordadas no quadro do Programa de Ajustamento. No contexto dos fortes condicionalismos a que as prioridades nacionais estão sujeitas, o Governo concentrou-se no cumprimento da recomendação específica dirigida a Portugal – execução do Memorando de Entendimento (MoU) e do Programa de Ajustamento associado. A avaliação que o Conselho fez da implementação daquela recomendação específica encontra-se em linha com a avaliação globalmente positiva da *Troika* sobre o Programa de Ajustamento.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

RESULTADOS OBTIDOS NA UNIÃO EUROPEIA

Criado no âmbito da Estratégia Europa 2020 e pela primeira vez aplicado em 2011, o Semestre Europeu foi formalmente consagrado na legislação sobre a nova governação económica (“Six-Pack”) que entrou em vigor no final de 2011. De acordo com este processo, as principais fases do ciclo de governação são concentradas no primeiro semestre de cada ano. O objetivo principal é promover uma maior coordenação *ex ante* das políticas económicas dos EM e assegurar o alinhamento dos seus planos orçamentais e económicos com o Pacto de Estabilidade e Crescimento e com a Estratégia Europa 2020.

Anualmente é a apresentação pela Comissão da Análise Anual do Crescimento (AAC) que marca o início do Semestre Europeu. O objetivo deste documento é o de definir as prioridades de ação em termos da consolidação orçamental, desequilíbrios macroeconómicos e reformas estruturais. É também o principal contributo para a preparação do Conselho Europeu da primavera, que fornece as orientações para os EM atualizarem os seus Programas Nacionais de Reformas (PNR) e os Programas de Estabilidade ou de Convergência a apresentar em abril de cada ano. Após a análise destes programas e em função das prioridades definidas pela ACC, a Comissão emite recomendações específicas por país para aprovação pelo Conselho Europeu.

O segundo Semestre Europeu que decorreu em 2012 foi, assim, o primeiro exercício deste tipo que incorporou as novas regras de governação, incluindo o procedimento sobre desequilíbrios macroeconómicos e os compromissos dos Estados-membros que assinaram o Pacto para o Euro Mais⁷. Foi lançado ainda no final de 2011, tendo esta apresentação antecipada permitido aos EM disporem de mais tempo para a preparação dos seus programas e para gerir melhor o processo de avaliação.

⁷ Assinado em março de 2011, envolvendo todos os países da zona euro e seis outros EM (Bulgária, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia) que se quiseram associar. Nos termos deste Pacto, os países participantes assumem compromissos voluntários, transcendendo os acordados a nível da UE, nos domínios da competitividade, emprego, sustentabilidade das finanças públicas e estabilidade financeira. Os compromissos nacionais são integrados nos programas nacionais de reforma e nos programas de estabilidade ou de convergência, sendo avaliados no âmbito do Semestre Europeu.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Para além da comunicação principal, a ACC tinha quatro documentos anexos sobre: os progressos realizados na UE na implementação da Estratégia Europa 2020; o relatório macroeconómico; o relatório conjunto sobre o emprego; e o relatório sobre a coordenação fiscal (novo relativamente à primeira ACC). Completando este conjunto, em fevereiro foi apresentado o relatório sobre o mecanismo de alerta relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. Estando sob um programa de ajustamento, Portugal não é objeto de análise aprofundada no âmbito deste exercício de monitorização (*Vide* Capítulo II do Título V).

Comparativamente a 2011, a segunda ACC coloca uma ênfase especial na concretização: a prioridade absoluta deve consistir em aplicar as medidas acordadas, devendo a tônica ser claramente colocada nas ações favoráveis ao crescimento.

A Comissão considerou que, em 2012, os esforços nacionais deveriam concentrar-se em cinco domínios essenciais: prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento; restabelecer o crédito à economia; promover o crescimento e a competitividade; combater o desemprego e enfrentar as consequências sociais da crise; e modernizar a administração pública. Estas prioridades foram confirmadas pelo Conselho em fevereiro.

Seguindo a sequência estabelecida para o Semestre Europeu e o roteiro apresentado pela Presidência dinamarquesa, em março procedeu-se à aprovação de orientações a nível político pelo Conselho Europeu; em abril os Estados membros transmitiram à Comissão os seus programas atualizados (PNR e Programas de Estabilidade ou de Convergência); em maio a Comissão apresentou os projetos de recomendações a dirigir pelo Conselho aos EM; o Conselho Europeu de junho debateu e endossou estas recomendações.

No CE de março, ao estabelecer as orientações para os EM, os Chefes de Estado ou de Governo (CEG) confirmaram a “Europa 2020” como a estratégia europeia para o crescimento e o emprego. Entenderam, no entanto, que os esforços até agora desenvolvidos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pelos EM são insuficientes, sendo urgente uma concentração na implementação das reformas, dando particular atenção às medidas que têm efeitos a curto prazo no crescimento, no emprego e na competitividade. Os CEG sublinharam a urgência na adoção das medidas já apresentadas, em particular nos domínios da inovação e da investigação, da reforma do setor financeiro, da fiscalidade e recapitalização bancária, sendo importante o restabelecimento da confiança e do normal financiamento à economia. Um foco especial deverá ser colocado nas reformas do mercado de trabalho. A consolidação orçamental deverá ser prosseguida como condição essencial para o crescimento, devendo a política fiscal contribuir também para este objetivo.

As orientações dos CEG tiveram em conta a Declaração dos membros do Conselho Europeu de 30 de janeiro que apontaram como prioridades mais imediatas o estímulo ao emprego, especialmente o emprego dos jovens, completar o Mercado Único e impulsionar o financiamento da economia, em especial das PME. Estas mesmas prioridades e a forma de conciliar estabilidade e consolidação com políticas de crescimento foram renovadas e desenvolvidas no jantar informal do Conselho Europeu de 23 de maio que preparou o Conselho Europeu de junho. Os resultados dos debates desenvolvidos pelos CEG vieram reforçar a urgência de prosseguir a estratégia global da UE para regressar a uma trajetória de crescimento e criação de emprego, assente no modelo de governação e nos objetivos da Estratégia Europa 2020.

No CE de junho os CEG aprovaram as recomendações específicas por país destinadas a orientar as políticas e os orçamentos dos Estados-Membros. Recordando a importância de que se revestem, para um crescimento sustentável, a consolidação orçamental, as reformas estruturais e o investimento direcionado, os CEG aprovaram um "Pacto para o Crescimento e o Emprego", que proporciona um quadro de ação coerente para as medidas a tomar a nível nacional, da UE e da área do euro, recorrendo a todos os instrumentos e políticas disponíveis (vide Capítulo II do Título V).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Semestre Europeu foi concluído em julho com a aprovação pelo Conselho das recomendações específicas dirigidas a cada país e à zona euro, com os domínios em que cada um deveria tomar medidas suplementares.

Ainda em julho foi iniciado um debate sobre a forma como melhorar o processo do Semestre Europeu e as lições a tirar para o futuro. Globalmente, o exercício de 2012 foi considerado bem sucedido: traduziu-se num aconselhamento político mais concreto, mais focalizado e mais coerente, com maior peso político, conduzindo necessariamente a uma melhor implementação. No entanto, também foram identificadas algumas insuficiências e domínios que podem ser melhorados.

Este processo culminou com a apresentação em novembro de um relatório da Presidência cipriota com recomendações que, basicamente, incidem sobre governação e apropriação incluindo, através do envolvimento no Semestre Europeu dos parlamentos e outras partes interessadas pertinentes, formas de melhorar o diálogo entre a Comissão e os EM, nomeadamente a regra *comply or explain* estabelecida no *Six-Pack*, e a articulação dos comités que preparam as avaliações, no sentido de uma melhor coordenação entre as várias formações do Conselho e melhor gestão do calendário.

A crescente importância política que o Semestre Europeu tem vindo a assumir justifica esta atenção, pelas condições que proporciona para uma efetiva coordenação entre os EM de um leque cada vez mais vasto de políticas, em particular à medida que se evolui para uma UEM mais completa e pelas características das recomendações específicas, cujo cumprimento é cada vez mais assumido como uma condicionalidade associada a determinadas medidas e/ou políticas (vide em especial o seu papel na Política de Coesão e no acesso aos instrumentos no âmbito do Mecanismo Europeu de Estabilidade – conforme declaração dos CEG da área do euro, em 29 de junho).

Na sua Comunicação sobre o futuro da UEM apresentada em novembro (*A blueprint for a deep and genuine EMU*), a Comissão propôs reformular o processo do Semestre Europeu,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

completando-o, com o objetivo de reforçar os procedimentos de coordenação *ex ante* existentes e aprofundar o diálogo com os Estados-Membros da área do euro, mediante a introdução de disposições contratuais a acordar entre a Comissão e os Estados-Membros. Este quadro poderia ser conjugado com um regime específico de apoio financeiro, o que representaria a etapa inicial da instituição de uma capacidade orçamental para a UEM. As disposições contratuais, juntamente com o apoio financeiro, seriam incorporadas num novo Instrumento de Convergência e Competitividade para a UEM. Simultaneamente, o processo do Semestre Europeu seria simplificado através de uma melhor articulação de todos os procedimentos de governação e supervisão criados ao longo do tempo – Orientações Gerais para as Políticas Económicas e Orientações para o Emprego, PNR, Pacto de Estabilidade e Crescimento/Programas de Estabilidade ou Convergência, Procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

Todas estas ideias, em conjunto com as propostas apresentadas pelo Presidente do Conselho Europeu em cooperação com os Presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do BCE, no relatório “Rumo a uma verdadeira união económica e monetária”, serão objeto de aprofundamento em 2013, cumprindo um mandato do Conselho Europeu de dezembro (*Vide* Capítulo II do Título V).

Ainda antes do final do ano, a Comissão apresentou a AAC para 2013, voltando a antecipar o lançamento do novo Semestre Europeu. Para além da comunicação principal, a ACC 2013 inclui: o relatório macroeconómico; o relatório conjunto sobre o emprego; o relatório sobre o estado da integração no mercado único (este apresentado pela primeira vez); e o relatório sobre a coordenação fiscal. Foi divulgado, ao mesmo tempo, o relatório sobre o mecanismo de alerta sobre os desequilíbrios macroeconómicos. A AAC 2013 confirma as cinco prioridades estabelecidas para 2012. A mensagem principal para 2013 prende-se com a necessidade de prosseguir as reformas, a fim de gerar um crescimento sustentável e criar emprego, mas o foco deve ser colocado na necessidade da aplicação das reformas ser feita com um espírito de verdadeira equidade e de justiça social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nesta Comunicação a Comissão faz um balanço da aplicação da Estratégia. Regista progressos encorajadores mas considera que, globalmente, a situação permanece frágil. A duração da crise não contribuiu para que os Estados-Membros tivessem prosseguido os esforços com vista a alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020 em matéria de emprego, I&D, alterações climáticas/energia, educação e luta contra a pobreza pelo que, de modo geral, a Europa ficou aquém dos seus objetivos. As situações e os desafios divergiram significativamente entre os países mas, globalmente, a conjuntura económica na UE permaneceu incerta e a perspetiva de uma retoma lenta torna a situação difícil para a UE no seu conjunto.

Ainda assim, em 2012 foram feitos progressos a nível da UE para quebrar o círculo vicioso entre as deficiências dos sistemas financeiros, as tensões no mercado da dívida soberana e o reduzido crescimento económico: a criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade; a adoção do Pacto para o Crescimento e o Emprego; novas regras destinadas a reforçar a governação económica. O Banco Central Europeu tomou medidas importantes para salvaguardar a estabilidade financeira na área do euro. A UE tem em curso um debate aprofundado tendo em vista reforçar e completar a UEM.

A nível dos EM e a fim de criar as condições para uma retoma sustentável, estão a ser realizados progressos nas reformas estruturais e na consolidação das finanças públicas, começando a ser visíveis os sinais de que as reformas estão a surtir efeito.

APLICAÇÃO DO SEMESTRE EUROPEU E DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020 EM PORTUGAL

Estando sob Programa de Ajustamento, a aplicação do Semestre Europeu a Portugal obedece a regras diferentes. Na prática, a avaliação e os relatórios periódicos no âmbito do Programa, bem como a apresentação dos quadros orçamentais normalizados, satisfazem os requisitos em matéria de apresentação de informações aplicáveis aos PNR e aos Programas de Estabilidade. Portugal estava, contudo, obrigado a transmitir à Comissão informação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

sobre os objetivos e metas nacionais referentes às áreas prioritárias da Estratégia Europa 2020 – investigação e inovação, ensino, emprego, energia e clima, pobreza.

Em preparação deste exercício, realizou-se em janeiro uma reunião bilateral com os serviços da Comissão Europeia. O encontro constituiu uma oportunidade para reforçar junto da Comissão a mensagem de que as condicionalidades de política económica a que Portugal está sujeito no âmbito do Programa de Ajustamento obrigavam a uma criteriosa avaliação das metas apresentadas em 2011. Foram ainda destacadas as alterações profundas no cenário macroeconómico desde a definição dos objetivos da Estratégia Europa 2020.

Nessa sequência, Portugal enviou à Comissão, no início do mês de maio, uma carta e um relatório com um ponto de situação sobre a concretização dos objetivos do Programa Nacional de Reformas e o enquadramento da política macroeconómica nacional. Portugal reafirmou então o seu forte compromisso com os objetivos da Estratégia, sublinhando o seu papel na promoção de um crescimento sustentável, inteligente e inclusivo. Na carta, Portugal aproveitou para informar a Comissão sobre a constituição de um Grupo de Trabalho interministerial que, de forma regular, iria refletir sobre as metas e medidas do PNR e sobre a sua articulação com o Programa de Ajustamento, procurando o envolvimento constante das instituições, governos regionais, autarquias, parceiros sociais e sociedade civil em geral.

Neste relatório o Governo português apresentou, a par do enquadramento macroeconómico e do seu alinhamento com a agenda da Estratégia Europa 2020, uma panorâmica das reformas em curso, desde a sua entrada em funções (em junho de 2011), no quadro do Programa de Ajustamento. Apresentou também uma avaliação sintética das variáveis que servem para monitorizar as metas da Estratégia Europa 2020, bem como um conjunto de medidas de política (iniciativas emblemáticas) que o Governo estava já ou iria concretizar, tendentes a contribuir para a melhoria dos indicadores (nas áreas da investigação, da educação, da eficiência energética, da legislação laboral e do emprego, da coesão social e do combate à pobreza).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Sublinhando a importância que os Fundos Estruturais assumem para o futuro da economia portuguesa, o relatório recorda ainda que o reforço da articulação entre a Política de Coesão e a Estratégia Europa 2020 constitui uma das orientações fundamentais para o próximo período de programação 2014-2020. No caso português, tal articulação assume uma relevância acrescida já que os Fundos Estruturais constituem uma importante fonte de financiamento das políticas públicas nacionais, em particular daquelas que visam a promoção dos principais objetivos da Estratégia Europa 2020 e do PNR.

Também por estar sob Programa de Ajustamento, Portugal recebeu, mais uma vez, como única recomendação do Conselho, cumprir o Memorando associado ao Programa. É reconhecido, no texto adotado, que Portugal progrediu bem em várias frentes continuando a ser primordial uma implementação rápida e determinada das medidas estruturais e orçamentais do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

Portugal teve, em outubro, uma primeira reunião bilateral já no âmbito da preparação do Semestre Europeu 2013. Esta reunião serviu para apresentar os progressos na implementação das recomendações específicas, no caso a implementação das medidas e reformas acordadas no quadro do Programa de Ajustamento, bem como uma troca de pontos de vista sobre as prioridades para o Semestre Europeu 2013.

Portugal concordou que as cinco prioridades acordadas em março permanecem válidas para 2013. Apresentou uma primeira avaliação positiva das iniciativas emblemáticas nacionais que permitem executar as reformas estruturais associadas ao PNR, indo ao encontro, aliás, das sucessivas avaliações da *Troika*. Defendeu, ainda, que a política industrial deve estar no centro da estratégia de crescimento para a UE e, assim, ser fundamental assegurar condições de concorrência equitativas para o financiamento das empresas. Renovou também a enorme preocupação com o crescente nível de desemprego, sobretudo jovem, sendo este um tema que tem merecido a maior atenção do Governo português.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO V

QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

SITUAÇÃO ECONÓMICA E EMPREGO

Assistiu-se à continuação da desaceleração da economia mundial, com destaque para um fraco crescimento das economias avançadas devido ao enfraquecimento da economia europeia, especialmente da área do euro não obstante o maior dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento.

Portugal prosseguiu a aplicação do Programa de Ajustamento negociado em 2011 com as instituições internacionais, encontrando-se a economia portuguesa em forte ajustamento, quer interno quer externo.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO INTERNACIONAL

Verificou-se a continuação da desaceleração da economia mundial, a qual se estendeu à generalidade das regiões, com destaque para um fraco crescimento das economias avançadas devido ao enfraquecimento da economia europeia, especialmente da área do euro, e um maior dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento. De facto, enquanto o crescimento económico dos Estados Unidos melhorou e se deu uma recuperação no Japão, a economia da União Europeia registou uma ligeira contração com evoluções muito distintas entre os Estados-membros, apresentando-se mais forte nos países bálticos e na Polónia, mais modesto na Alemanha e em França, recessão em Itália, Espanha e Reino Unido e mais prolongada na Grécia. As economias emergentes também desaceleraram, apesar dos países asiáticos, particularmente a China, Indonésia e Tailândia, terem continuado a registar um crescimento robusto. Refletindo o menor crescimento da economia mundial, as trocas comerciais de bens e serviços abrandaram para cerca de 3,2% em volume (5,8% em 2011), abaixo do valor médio registado na década de 2000.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No decurso do ano, os fatores de incerteza tornaram-se muito elevados e os riscos no sentido descendente da atividade económica mundial aumentaram consideravelmente devido, sobretudo, à deterioração significativa dos países do sul da área do euro e à intensificação e alastramento da crise da dívida soberana na área do euro a um conjunto alargado de economias (nomeadamente Espanha e Itália), com impacto nos custos de financiamento e nos níveis de confiança dos agentes económicos. No entanto, na parte final do ano assistiu-se a uma diminuição da incerteza e dos riscos financeiros globais associados à dívida soberana devido aos progressos alcançados na construção da união bancária europeia; na reestruturação do setor bancário de Espanha e no acordo alcançado relativamente à dívida da Grécia, resultando numa: i) redução do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo dos países da área do euro mais atingidos pela crise de dívida soberana face à Alemanha; ii) evolução favorável dos índices bolsistas internacionais; iii) forte apreciação da taxa de câmbio do euro face ao dólar.

A economia dos Estados Unidos melhorou, tendo o PIB registado um aumento de 2,4% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres (1,8% no ano de 2011), em resultado do crescimento da procura interna, especialmente do investimento privado, nomeadamente da forte recuperação do segmento residencial, o qual aumentou 11% até ao 3º trimestre, invertendo a tendência de quebra registada entre 2006 e 2011. Pelo contrário, as exportações abrandaram associadas, em parte, à frágil situação europeia.

A economia da União Europeia e, em particular, da área do euro, enfraqueceu, tendo o PIB diminuído 0,4% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres de 2012 (+1,4% no ano de 2011) como resultado da quebra da procura interna (proveniente tanto do consumo como do investimento), influenciada sobretudo pelo impacto das medidas de contenção orçamental. No âmbito do processo de desalavancagem do setor bancário e de ajustamento dos balanços das famílias e das empresas, assistiu-se a um recuo do crédito destinado às empresas não financeiras, o qual influenciou também uma diminuição do investimento. As exportações da área do euro registaram um enfraquecimento associado ao abrandamento do crescimento económico mundial. Em linha com a fraqueza da atividade



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

económica, o mercado de trabalho deteriorou-se na área do euro, traduzido numa diminuição do emprego e numa subida da taxa de desemprego a qual, em novembro, se situou em 11,8% (10,7% em dezembro de 2011). A taxa de inflação média anual da área do euro diminuiu para 2,5% (2,7% em 2011) refletindo, sobretudo, a desaceleração dos preços dos produtos energéticos, dado que os preços dos produtos alimentares não transformados evoluíram no sentido ascendente. No entanto, a taxa de inflação manteve-se em valores relativamente elevados em alguns países devido ao impacto de aumentos dos impostos indiretos e dos preços fixados administrativamente exigidos para a consolidação orçamental.

A taxa de inflação diminuiu na generalidade dos países, em 2012, especialmente nas economias avançadas, devendo registar valores abaixo de 2% (2,7% em 2011) devido a uma procura interna fraca e baixar para cerca de 6% nos países emergentes (7,2% em 2011), apesar da manutenção em níveis elevados dos preços do petróleo ao longo de 2012, em torno de 112 USD/bbl (87 €/bbl), comparados com 111 USD/bbl (80 €/bbl) em 2011.

Na medida em que a persistência do fraco nível de utilização da capacidade produtiva nas economias avançadas contribuiu para a manutenção de pressões inflacionistas moderadas, a política monetária da generalidade dos países pertencentes a este grupo (área do euro, Reino Unido, Estados Unidos e Japão) caracterizou-se por ser acomodatória. Com efeito, os bancos centrais do Reino Unido, dos Estados Unidos e do Japão mantiveram, em 2012, as taxas de juro diretas ao nível do final de 2011 (valor quase nulo) e o Conselho do Banco Central Europeu baixou-a em 25 pontos base para 0,75% no início de julho, nível historicamente baixo. Assim, as taxas de juro de curto prazo na área do euro diminuíram de forma acentuada em 2012, tendo a euribor a 3 meses situado em 0,19%, em média, no ano de 2012 (1,39%, em 2011); enquanto nos Estados Unidos a libor subiu, mantendo-se, no entanto, num valor marginalmente nulo (0,43%) neste mesmo período. O euro face ao dólar seguiu uma trajetória marcadamente ascendente ao longo do segundo semestre de 2012, tendo atingido, em finais de dezembro 1,32, o que corresponde a uma apreciação de 2% face ao final do ano de 2011 (1,29).



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

SITUAÇÃO ECONÓMICA NACIONAL

A economia portuguesa encontra-se em forte ajustamento, quer interno quer externo, no âmbito do Programa de Ajustamento negociado com a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional em 2011.

As medidas de consolidação orçamental que já vinham sendo aplicadas e as implementadas na sequência do Programa de Ajustamento, conjugadas com as dificuldades de financiamento verificadas na economia portuguesa e a forte desaceleração da procura externa, tiveram um impacto recessivo na economia.

	2010	2011	2011				2012		
			I	II	III	IV	I	II	III
Taxa de crescimento homólogo real (%)									
PIB	1.9	-1.6	-0.4	-0.9	-1.8	-3.1	-2.3	-3.1	-3.5
Consumo Privado	2.5	-3.8	-2.1	-3.3	-3.4	-6.5	-5.5	-5.8	-6.0
Consumo Público	0.1	-4.3	-3.6	-4.9	-1.7	-6.9	-2.9	-5.3	-4.7
Formação Bruta de Capital Fixo	-3.1	-10.7	-4.7	-10.4	-12.1	-15.9	-13.0	-17.4	-14.2
Procura Interna	1.8	-5.8	-2.7	-5.3	-5.2	-9.9	-6.8	-8.3	-7.1
Exportações	10.2	7.2	8.4	8.3	6.1	6.2	8.2	3.7	1.7
Importações	8.0	-5.9	0.0	-5.3	-4.4	-13.4	-5.4	-10.8	-8.2
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)									
Procura Interna	2.0	-6.3	-3.0	-5.8	-5.6	-10.7	-7.2	-8.7	-7.4
Procura Externa Líquida	-0.1	4.7	2.6	4.9	3.8	7.7	4.9	5.6	3.9

Fonte: INE - Contas Nacionais Trimestrais

De facto, de acordo com dados do INE, nos três primeiros trimestres do ano o PIB apresentou uma quebra média de 3% em termos reais, após a uma quebra de 1,6% em 2011.

Esta evolução foi motivada pela forte contração da procura interna, onde quebras de 5,8% do consumo privado, 4,3% do consumo público e 14,9% da formação bruta de capital fixo



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

motivaram uma contribuição negativa de 7,8 p.p. da procura interna para o crescimento do PIB.

Este efeito foi apenas parcialmente compensado pela evolução mais favorável das exportações, com um crescimento de 4,5%, e das importações, com um decréscimo de 8,1%, levando a que as exportações líquidas apresentassem um contributo de 4,8 p.p. para o crescimento do PIB.

Esta evolução traduz igualmente uma diversificação de mercados, com as exportações extracomunitárias a crescerem a um ritmo superior às intracomunitárias. De facto, a forte desaceleração da procura externa dos nossos principais parceiros comerciais europeus não possibilitou um contributo mais positivo da procura externa líquida.

	2010	2011	2010				2011				2012		
			I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III
População Activa	0.0	-0.7	0.1	0.0	0.1	-0.3	-0.8	-0.2	-0.5	-1.1	-1.3	-0.9	-0.3
Emprego Total	-1.5	-1.5	-1.7	-1.6	-1.2	-1.7	-1.5	-0.8	-0.8	-3.0	-4.2	-4.2	-4.1
Taxa de desemprego (%)	10.8	12.7	10.6	10.6	10.9	11.1	12.4	12.1	12.4	14.0	14.9	15.0	15.8
Desemprego de longa duração em % do total	54.3	53.1	51.5	55.3	55.7	54.5	53.0	55.2	51.7	52.6	50.8	53.6	55.6

No mercado de trabalho manteve-se a tendência de degradação que se vinha verificando em anos anteriores, quer ao nível do emprego quer do desemprego.

Assim, nos três primeiros trimestres de 2012, a taxa de desemprego situou-se nos 15,2%, com, aproximadamente, 839 mil desempregados, sendo que 53,3% destes eram desempregados de longa duração.

A variação média anual do Índice de Preços no Consumidor em 2012 atingiu os 2,8%, uma desaceleração de 0,9 p.p. face a 2011. As categorias que mais contribuíram para o aumento do IPC foram os transportes, a habitação, a água e a eletricidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A inflação subjacente (excluindo bens alimentares não transformados e energéticos) situou-se nos 1,5%, 0,8 p.p. abaixo da de 2011.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

A UE manteve a sua estratégia de resposta à crise económica e financeira através do reforço da coordenação das políticas orçamentais e económicas dos Estados-membros, com o início da implementação do pacote legislativo conhecido como *Six-Pack*, nomeadamente através de exercícios de supervisão mais coordenados, mais harmonizados e mais intrusivos, no âmbito do denominado “Semestre Europeu”. Estes exercícios de supervisão orçamental e macroeconómica podem culminar num conjunto de procedimentos por desequilíbrios excessivos (Procedimento por Défices Excessivos e Procedimento por Desequilíbrios Macroeconómicos).

Para a área do euro, o reforço da coordenação das políticas económicas passou, também, pela via legislativa, através da negociação do *Two-Pack* entre o Parlamento Europeu e o Conselho, uma negociação que está ainda em fase de conclusão.

RESPOSTA DA UNIÃO EUROPEIA À CRISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Relatório sobre a União Económica e Monetária (UEM)

No âmbito dos trabalhos iniciados em 2011 relativos ao reforço da coordenação das políticas económicas na área do euro, foi apresentado em junho de 2012, pelo Presidente do Conselho Europeu, em cooperação com os presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do Banco Central Europeu, o chamado Relatório dos Quatro Presidentes, onde foram definidos quatro vetores essenciais para o futuro da UEM: uma estratégia financeira integrada, uma estratégia orçamental integrada, uma estratégia de política económica integrada e o reforço da legitimação e da responsabilização democráticas.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em outubro foi apresentado um relatório preliminar contendo as principais ideias-chave a serem implementadas. Um relatório final foi apresentado ao Conselho Europeu de dezembro que mandou o Presidente do Conselho Europeu para, em estreita cooperação com o Presidente da Comissão e na sequência de um processo de consultas com os EM, apresentar ao Conselho Europeu de junho de 2013 medidas possíveis e um roteiro calendarizado sobre um conjunto de questões relacionadas com a coordenação das políticas económicas e com as orientações para as políticas económicas da área do euro, incluindo medidas para promover o aprofundamento do Mercado Único e proteger a sua integridade. Estas medidas deverão incluir a dimensão social da UEM e uma análise da viabilidade e as modalidades de possíveis acordos individuais de natureza contratual entre Estados-membros e instituições da UE, apoiados por eventuais mecanismos de solidariedade.

Portugal considera esta iniciativa muito importante para a estabilidade da área do euro e tem participado ativamente nos debates que têm tido lugar.

Propostas para aprofundar a coordenação das políticas económicas – *Two-Pack*

Durante o ano de 2012 verificaram-se intensos debates sobre as duas novas propostas de aprofundamento da coordenação das políticas económicas, o *Two-Pack*. O Conselho chegou a uma orientação geral em fevereiro, tendo as negociações com o Parlamento Europeu decorrido durante todo o ano e estando, atualmente, na sua fase final. Deste modo, espera-se que a entrada em vigor deste pacote tenha lugar no decurso da primeira metade do ano de 2013.

Recorda-se que estes novos Regulamentos têm por objetivo: i) estabelecer disposições comuns para a monitorização e supervisão dos planos orçamentais dos Estados-membros da área do euro, com especial atenção aos que estão em procedimento por défice excessivo e ii) reforçar a supervisão económica e orçamental dos países em programas de assistência ou em dificuldades no que respeita à sua estabilidade financeira.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal participou ativamente na discussão destas propostas de Regulamento, tendo sempre enfatizado a importância de se chegar a acordo.

Tratado sobre a Estabilidade, a Coordenação e a Governação na União Económica e Monetária (TECG)

O TECG foi assinado por todos os países da UE, à exceção do Reino Unido e da República Checa, à margem do Conselho Europeu de março. Este Tratado tem como objetivo reforçar a disciplina orçamental, fortalecendo a supervisão orçamental na área do euro. Neste contexto, o Tratado adota a “regra de ouro” orçamental, segundo a qual os Estados-membros devem apresentar saldos orçamentais excedentários ou nulos, sendo que se considera cumprido este requisito se o saldo estrutural anual das administrações públicas tiver atingido o objetivo orçamental de médio prazo definido para cada Estado-membro, com um limite de -0.5% do PIB em termos estruturais. Esta regra deverá, por imposição do Tratado, ser consagrada através de disposições vinculativas e de carácter permanente, de preferência a nível da Constituição ou equivalente. Foi também acordado que o Tribunal Europeu de Justiça será a instituição com o dever de verificar a transposição da “regra de ouro” para as legislações nacionais.

O Tratado que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2013, prevê, ainda, a extensão da votação por maioria qualificada invertida às decisões de colocar um Estado-membro da área do euro em procedimento por défice excessivo, para além da imposição de sanções por incumprimento. O Tratado contém, igualmente, regras relativas à governação da área do euro, nomeadamente com a calendarização de pelo menos duas Cimeiras anuais a nível de Chefes de Estado ou de Governo da área do euro.

Portugal foi favorável à aprovação do Tratado sobre a Estabilidade, a Coordenação e a Governação na União Económica e Monetária, tendo concluído o seu processo interno de ratificação em julho de 2012. O Conselho de Ministros aprovou, em dezembro, a proposta de alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, transpondo para a ordem jurídica interna a nova arquitetura europeia em termos de regras e procedimentos orçamentais, onde se inclui



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

a chamada “regra de ouro”. Para além da dimensão relacionada com medidas corretivas das situações de finanças públicas insustentáveis, consubstanciadas no procedimento dos défices excessivos, foi também reforçada a dimensão relacionada com medidas preventivas. É definido um ajustamento anual para o saldo estrutural das administrações públicas e para a taxa de crescimento da despesa pública, bem como um limite para a dívida pública e o seu padrão de ajustamento.

Pacto para o Euro Mais

Na sequência da aprovação do Pacto para o Euro Mais, em março de 2011, o Conselho acordou na necessidade de os Estados-membros signatários considerarem dar maior enfoque a um número preciso de reformas essenciais para as suas economias. Adicionalmente, foi considerado que os compromissos neste domínio devem ser ancorados no Semestre Europeu, permitindo a sua monitorização no contexto deste processo.

Recorde-se que este Pacto tem como intuito reforçar e intensificar a coordenação das políticas económicas por parte dos Estados-membros, de forma a melhorar a competitividade e a promover a convergência.

Portugal concordou com a necessidade de reforçar a ligação deste processo ao Semestre Europeu.

Pacto para o Crescimento e o Emprego

O Conselho aprovou, em junho, o Pacto para o Crescimento e o Emprego, o qual visa promover um quadro de ação consistente a nível nacional, da UE e da área do euro, recorrendo a todos os instrumentos e políticas disponíveis.

Assim, o Pacto indica que, a nível nacional, os Estados-membros continuam empenhados em adotar as medidas necessárias para atingir os objetivos da Estratégia Europa 2020, com os novos instrumentos de governação económica a serem aplicados de forma eficaz. Na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

implementação das suas recomendações específicas, os Estados-membros deverão ter em conta a necessidade de: i) prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento, no respeito pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento e tendo em conta as circunstâncias específicas de cada país e de o investimento ser orientado para aumentar o crescimento potencial das economias e garantir a sustentabilidade dos sistemas de pensões; ii) de restabelecer a concessão de crédito à economia e concluir a reestruturação do setor bancário; iii) de promover o crescimento e a competitividade; iv) de combater o desemprego e dar uma resposta eficaz às consequências sociais da crise e v) de modernizar a administração pública.

A nível europeu, o Pacto preconiza: i) o aprofundamento do mercado interno; ii) a concretização, até 2015, do mercado único digital; iii) a redução dos encargos regulamentares; iv) a realização do mercado interno de energia até 2014; v) a transição da investigação para inovações com procura no mercado; vi) que a Política de Coesão seja orientada para investir no crescimento e na criação de emprego e para as reformas estruturais a nível nacional; vii) a mobilização de recursos destinados a apoiar medidas com efeito rápido sobre o crescimento, em particular o aumento de capital do BEI, a fase-piloto da iniciativa *project bonds* para financiamento de projetos, a utilização de parte das dotações dos Fundos Estruturais para partilhar o risco dos empréstimos do BEI e facultar garantias de empréstimo nos domínios do conhecimento e das competências, da utilização eficiente dos recursos, das infraestruturas estratégicas e do acesso das PME ao financiamento e viii) a utilização do orçamento da União como catalisador do crescimento e do emprego em toda a Europa, servindo nomeadamente como alavanca para os investimentos produtivos e em capital humano.

Por seu lado, a política fiscal deverá contribuir para a consolidação orçamental e para o crescimento sustentável. Dever-se-á, ainda, estimular o emprego e facilitar a mobilidade dos trabalhadores no interior da UE e potenciar o comércio como fator dinamizador do crescimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal foi favorável à aprovação deste Pacto.

Mecanismo Europeu de Estabilidade

O Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) foi acordado pelos Chefes de Estado ou de Governo no dia 2 de fevereiro, tendo entrado em vigor no dia 27 de setembro de 2012.

Recorda-se que a intensificação da turbulência ao nível dos mercados de dívida soberana tornou evidente a necessidade de criação de um mecanismo permanente, credível e robusto, de forma a auxiliar a área do euro nas situações de pressão sobre os mercados financeiros, bem como a necessidade de evitar situações de contágio, afastar o risco moral e potenciar políticas orçamentais adequadas.

Este Tratado foi sujeito a várias adendas, de entre as quais se destacam as que permitem a possibilidade de o MEE facultar assistência financeira a um Estado-membro de uma forma preventiva, recapitalizar as instituições financeiras dos Estados-membros e intervir nos mercados de dívida soberana de um Estado-membro. Ficou também estabelecida a capacidade dos recursos financeiros deste mecanismo num montante de 500 mil milhões de euros.

Portugal foi favorável à aprovação deste Tratado, tendo concluído o seu processo de ratificação em julho.

APOIO FINANCEIRO A PORTUGAL

Em 2012, Portugal foi objeto de quatro exames regulares de avaliação de progressos no âmbito do programa de assistência financeira, assinado em abril de 2011, tendo tido uma apreciação positiva em todas as avaliações. Como resultado, na quinta avaliação, a terceira de 2012, Portugal acordou numa reformulação dos objetivos orçamentais, tendo o Conselho aprovado em outubro uma Decisão concedendo mais um ano para a correção da situação de défice excessivo, cujo prazo passou de 2013 para 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Recorda-se que o programa é baseado nos seguintes objetivos: i) uma estratégia orçamental credível e equilibrada de redução do défice para 3% do PIB até 2014 (novo prazo), ii) um programa abrangente de reformas estruturais e iii) um plano de apoio ao setor financeiro, orientado para a recapitalização e a progressiva desalavancagem deste setor.

O pacote de assistência é financiado através do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros), do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros) e do Fundo Monetário Internacional (26 mil milhões de euros), totalizando um montante de 78 mil milhões de euros, salvo correções cambiais entretanto ocorridas.

Até ao final de 2012 foram disponibilizados 57,1 mil milhões de euros.

APOIO FINANCEIRO A OUTROS ESTADOS-MEMBROS

Irlanda

A Irlanda esteve igualmente sujeita a quatro exames por parte da *Troika*, tendo este Estado-membro cumprido, na sua globalidade, a condicionalidade exigida.

Grécia

Em março foi acordado o segundo programa de assistência financeira a este Estado-membro, em virtude da constatação da necessidade do prolongamento dessa assistência. No entanto, a assistência ficaria suspensa na sequência da instabilidade política e económica. Já no final do ano a assistência foi retomada, tendo sido aprovadas novas condições, nomeadamente: i) a diminuição em 100 p.p. na taxa de juro cobrada nos empréstimos concedidos, à exceção dos concedidos por países atualmente com programa de assistência; ii) a diminuição de 10 p.p. nos custos das taxas de garantia dos empréstimos do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (EFSF); iii) a extensão das maturidades dos empréstimos bilaterais e do EFSF em 15 anos e o diferimento do pagamento de juros em 10 anos para os empréstimos do EFSF; iv) o compromisso, por parte dos bancos centrais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

européus em transferir para uma conta própria a rentabilidade da dívida grega. Estas novas condições serão disponibilizadas de forma faseada e desde que as medidas sejam cumpridas e implementadas de forma bastante abrangente e tal como estabelecido no programa de reformas negociado.

Espanha

Fruto de um setor bancário fortemente afetado por dificuldades no mercado imobiliário, este Estado-membro foi objeto de um programa de assistência financeira destinado à recapitalização do setor bancário, o qual será alvo de uma reestruturação profunda, incluindo nos seus mecanismos de supervisão.

Chipre

Na segunda metade do ano, o Chipre iniciou negociações, que ainda não terminaram, com os parceiros internacionais, no sentido de receber ajuda financeira e, deste modo, conseguir ultrapassar as dificuldades de financiamento que tem vindo a sofrer.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR DESEQUILÍBRIOS EXCESSIVOS

Na sequência da entrada em vigor do *Six-Pack* referente ao reforço da coordenação das políticas económicas, o Conselho adotou Conclusões, com base no relatório apresentado pela Comissão Europeia, relativas aos resultados da aplicação do *scoreboard* de indicadores para deteção de desequilíbrios macroeconómicos. Nesse relatório, a Comissão identificou doze Estados-membros onde existem ou podem vir a existir riscos de tais desequilíbrios: Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Finlândia, França, Hungria, Itália, Reino Unido e Suécia. Os países identificados foram sujeitos a análises mais aprofundadas, no sentido de se conhecerem as origens e as tendências desses desequilíbrios macroeconómicos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito do pacote relativo às recomendações específicas para cada Estado-membro, a Comissão apresentou os estudos aprofundados sobre os desequilíbrios de cada economia, cujas conclusões foram integradas no exercício relativo ao Semestre Europeu, não tendo originado qualquer procedimento por desequilíbrios excessivos.

Portugal, juntamente com Irlanda, Grécia e Roménia, não está sujeito a este procedimento, uma vez que se encontra em supervisão reforçada devido ao seu programa de assistência financeira, onde a correção dos desequilíbrios macroeconómicos é também considerada.

IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO

Procedimentos por Défices Excessivos

No início de 2012 encontravam-se em procedimento por défice excessivo vinte e três Estados-membros da UE, entre os quais Portugal.

a) Portugal

O atual prazo para correção da situação de défice excessivo é 2014, na sequência da aprovação da recomendação do Conselho, de 9 de outubro de 2012, ao abrigo do n.º 7 do artigo 126º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

b) Espanha

O Conselho emitiu, em julho, uma recomendação revista para Espanha, consubstanciada em novas medidas a serem implementadas e no prolongamento do prazo para a correção do défice excessivo à luz das circunstâncias económicas excecionais adversas. O prazo de correção passou, assim, de 2013 para 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

c) Grécia

No decorrer do mês de dezembro e no seguimento do acordo alcançado entre as autoridades gregas e a *Troika* e depois de terem sido implementadas novas medidas de consolidação orçamental, o Conselho decidiu conceder mais dois anos à Grécia para a correção da sua situação de défice excessivo. Deste modo, o prazo de correção passou de 2014 para 2016.

d) Hungria

Em janeiro, o Conselho analisou as medidas tomadas pela Hungria para obviar a situação de défice excessivo, tendo considerado que este Estado-membro não estava a implementar medidas em consonância com as recomendações do Conselho. Na sequência deste procedimento, em março foi, pela primeira vez, imposta uma suspensão dos compromissos no âmbito do Fundo de Coesão, com início em 2013 e desde que se verificasse a continuação do não cumprimento das referidas recomendações.

Em junho e com base em informação disponibilizada pelas autoridades nacionais, a Comissão verificou que a Hungria estava a tomar as medidas recomendadas tendo, na sequência desta avaliação, o Conselho revogado a suspensão do Fundo de Coesão.

e) Alemanha, Bulgária e Malta

Em junho, foram revogados os procedimentos por défices excessivos para a Alemanha e a Bulgária, dado que estes Estados-membros cumpriam os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Em dezembro, o Conselho adotou a decisão de revogar o procedimento por défices excessivos para Malta, na sequência da verificação de um défice sustentadamente abaixo de 3% do PIB.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

f) Restantes Estados-membros

Recorda-se que ao abrigo das disposições do Pacto de Estabilidade e Crescimento, os restantes Estados-membros estão em situação de supervisão reforçada no âmbito do procedimento por défices excessivos, pelo que as suas situações orçamentais foram monitorizadas pela Comissão Europeia, tendo esta instituição concluído que não se justificava qualquer alteração relativamente à situação de cada um no âmbito deste procedimento.

RELATÓRIOS DE CONVERGÊNCIA DA COMISSÃO EUROPEIA E DO BANCO CENTRAL EUROPEU

O Conselho avaliou, em junho, as conclusões dos relatórios bienais da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu relativos à análise do cumprimento dos critérios de convergência. Dos dez países que não pertencem à área do euro, oito (Bulgária, República Checa, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Roménia e Suécia) não cumpriam os critérios de convergência. Os dois restantes (Dinamarca e Reino Unido) não foram objeto de análise, uma vez que beneficiam de uma cláusula de não participação.

Portugal concordou com as conclusões deste relatório.

OUTROS TEMAS NO ÂMBITO DOS TRABALHOS DO CONSELHO ECOFIN

Finanças Públicas e envelhecimento da população

O Conselho debateu, em maio, o impacto do envelhecimento da população nas finanças públicas, na sequência da apresentação do relatório de 2012 que atualiza as projeções da despesa pública relacionada com esta evolução. O Conselho realçou o facto de os desenvolvimentos positivos relativos ao aumento da esperança média de vida acarretarem desafios para a sustentabilidade das finanças públicas. Neste contexto, o Conselho enfatizou a necessidade de os países tomarem as medidas necessárias para garantir essa sustentabilidade no longo prazo e implementarem reformas estruturais de acordo com a



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estratégia Europa 2020, por forma a fomentarem o crescimento potencial das suas economias. Foi ainda realçado que, para o período 2010-2060, a projeção do aumento das despesas com o envelhecimento da população ascende a 4.1 p.p. do PIB, sendo que este valor é menor do que nas projeções de 2009 por via das reformas recentemente adotadas em alguns Estados-membros (*Vide* Capítulo VII, Título VIII).

Alterações climáticas

O Conselho tem vindo a adotar conclusões relativas às alterações climáticas, focando as questões do financiamento *fast start* e do financiamento de longo prazo. Neste enquadramento, o Conselho tem vindo a evidenciar preocupação de, num quadro de restrições orçamentais significativas, as contribuições dos Estados-membros terem de ser consistentes com finanças públicas sãs. Apesar destas limitações, foi confirmado o compromisso da UE e dos seus Estados-membros para o financiamento *fast start* de 7,2 mil milhões de euros.

Adicionalmente, tem vindo a ser reforçada a mensagem relativa à importância da combinação de recursos públicos e privados e do papel de alavancagem das instituições financeiras na concretização dos objetivos de financiamento de longo prazo das alterações climáticas⁸.

⁸ *Vide* Capítulo II, Título VIII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

MERCADOS E SERVIÇOS FINANCEIROS

Nos serviços financeiros, o ano de 2012 foi essencialmente marcado pelo arranque do projeto da União Bancária, como resposta à crise de dívida soberana e do seu impacto nas instituições financeiras e nas economias. Por outro lado, continuaram os trabalhos com vista à reforma da supervisão e regulação do setor financeiro na UE, iniciada após a crise financeira de 2007/2008. Esta reforma inclui compromissos assumidos no seio do G20 bem como uma agenda própria da UE.

Portugal tem pautado as suas intervenções nas negociações da UE pela defesa de i) soluções europeias para questões com dimensão europeia, ii) uma melhor articulação das ações dos diferentes EM e iii) um manual único de regulação (*single rule book*) a nível europeu.

GESTÃO DA CRISE FINANCEIRA NA UE

O ano de 2012 foi marcado pelo início da concretização da União Bancária, em particular pelas negociações ao nível do seu primeiro pilar: o Mecanismo Único de Supervisão (SSM⁹). É, ainda, de destacar o exercício de avaliação das necessidades de recapitalização dos maiores bancos europeus, na sequência de exercícios de *stress tests* e de recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia de reforço dos capitais próprios.

Rumo a uma verdadeira UEM: a União Bancária

O relatório “Rumo a uma verdadeira UEM”, conhecido por “Relatório dos quatro Presidentes”, apresentado a 26 de junho de 2012 pelo Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e preparado em estreita colaboração com os Presidentes da

⁹ *Single Supervisory Mechanism.*



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comissão, do Eurogrupo e do BCE, propõe uma visão conducente a uma UEM estável e próspera assente em quatro elementos constitutivos, sendo a União Bancária um desses pilares. A União Bancária proposta consiste num quadro financeiro integrado, aberto a todos os EM da UE, com envolvimento obrigatório dos EM da área do euro, assente num manual único de regulação, onde se incluem dois elementos centrais: uma supervisão bancária única a nível europeu e um quadro comum de garantia de depósitos e de resolução. Segundo o relatório, o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) poderá vir a assegurar uma rede de segurança orçamental para a autoridade de garantia de depósitos e de resolução. Na sequência deste relatório, o Conselho Europeu de 28 e 29 de junho convidou o Presidente do Conselho Europeu a apresentar um roteiro específico e calendarizado para implementar a União Bancária. Na mesma altura, a Comissão anunciou que poderá apresentar propostas legislativas tendentes a instituir o mecanismo único de supervisão e os Chefes de Estado ou de Governo da área do euro decidiram que, uma vez estabelecido o mecanismo único de supervisão, o MEE fosse autorizado a capitalizar diretamente os bancos.

O Presidente do Conselho Europeu apresentou, em dezembro, o roteiro solicitado pelo Conselho Europeu, tendo proposto i) no curto prazo, o estabelecimento efetivo do SSM para o setor bancário e a criação de um quadro operacional para a recapitalização direta dos bancos através do MEE e ii) no médio prazo, a criação de uma autoridade única europeia de resolução apoiada por um mecanismo de suporte financeiro adequado. O relatório, endossado na generalidade pelo Conselho Europeu de 28 e 29 de dezembro, não contém qualquer referência a um quadro comum europeu de garantia de depósitos.

Portugal apoiou desde o início o projeto da União Bancária entendendo-o como um contributo decisivo para quebrar o ciclo vicioso entre o soberano e o setor bancário. Neste sentido, seria essencial que todos os pilares que a constituem, incluindo o quadro comum de garantia de depósitos, fossem implementados o mais rapidamente possível.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Mecanismo Único de Supervisão (SSM)

Na sequência dos desenvolvimentos do final de junho, a Comissão apresentou uma proposta¹⁰ de Regulamento que confere ao BCE atribuições específicas em matéria de supervisão prudencial das instituições de crédito e uma proposta¹¹ de Regulamento que altera o Regulamento 2010/1093/UE¹². Estas propostas visam a criação do SSM, conferindo ao BCE um papel central neste mecanismo e a adaptação das regras de votação do Conselho de Supervisores da Autoridade Bancária Europeia para evitar que os EM participantes no SSM exerçam um domínio excessivo naquele Conselho.

O Conselho Ecofin de 13 de dezembro adotou uma orientação geral sobre as duas propostas, permitindo à Presidência dar início ao processo de negociações com o Parlamento Europeu. As principais linhas da abordagem geral do Conselho são as seguintes: i) o SSM será composto pelo BCE e pelas autoridades nacionais, tendo o BCE a responsabilidade última pelo adequado funcionamento do mecanismo centralizado de supervisão; ii) a supervisão será partilhada entre o BCE e os supervisores nacionais; iii) o BCE será diretamente responsável pelos bancos mais relevantes dos EM participantes no mecanismo centralizado de supervisão (bancos com ativos superiores a 30 milhões de euros ou a 20% do PNB do EM onde está estabelecido), sendo os restantes bancos supervisionados pelos atuais supervisores nacionais; (iv) o BCE manterá alguns poderes de intervenção sobre as instituições não colocadas sob sua supervisão direta e, em última análise, o poder de passar a supervisioná-las diretamente; v) as funções do BCE de natureza monetária serão estritamente separadas das funções de supervisão, sendo para tal criado no seio do BCE um Conselho de Supervisão responsável pela preparação das decisões de supervisão; vi) os EM que não pertençam à área do euro e pretendam participar no SSM poderão fazê-lo mediante a celebração de acordos de cooperação estreita e terão plenos direitos de voto no Conselho de Supervisão, em pé de igualdade com os EM

¹⁰ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 09/09/2012, COM(2012) 511.

¹¹ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 09/09/2012, COM(2012) 512.

¹² Regulamento (UE) N.1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia), altera a Decisão n.º 716/2009/CE e revoga a Decisão 2009/78/CE da Comissão.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pertencentes à área do euro e vii) o BCE assumirá as suas funções de supervisão no âmbito do SSM a 1 de março de 2014 ou 12 meses a contar da entrada em vigor do ato legislativo, consoante o que ocorrer em último lugar.

Portugal considera o acordo alcançado globalmente positivo, permitindo avançar na construção de uma supervisão mais efetiva e harmonizada. De acordo com as regras definidas, é de esperar que os maiores bancos portugueses sejam supervisionados diretamente pelo BCE, existindo sempre a possibilidade de o Banco de Portugal requerer ao BCE que supervisione diretamente outros bancos ou de o BCE chamar a si a supervisão de bancos estabelecidos em mais que um EM.

Exercício de Recapitalização

No contexto do denominado “pacote bancário”, adotado pelo Conselho Europeu a 26 de outubro de 2011, a Autoridade Bancária Europeia publicou, a 8 de dezembro de 2011, uma Recomendação determinando que os grupos bancários sujeitos ao exercício de *stress-test* que levava a cabo deveriam reforçar os respetivos níveis de capitalização de forma a atingir, até 30 de junho de 2012, um rácio *Core Tier 1* de 9%, depois de uma avaliação prudente, a valores de mercado, das exposições à dívida soberana detidas em 30 de setembro de 2011. Em Portugal, esta Recomendação abrangeu os quatro maiores grupos bancários portugueses.

O “pacote bancário” previa também que, caso os bancos não fossem capazes de atingir as metas de capital, os EM deveriam providenciar apoio no âmbito do regime de auxílios de Estado, tendo Portugal criado para o efeito um mecanismo de recapitalização público de 12 mil milhões de euros. Na data limite, os quatro grupos bancários cumpriram a Recomendação ou dispunham de garantias sólidas de cumprimento, tendo três grupos bancários recorrido ao mecanismo de recapitalização público.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

QUESTÕES DE ÂMBITO GLOBAL

Em junho de 2012 a Comissão anunciou ter concluído o seu trabalho de preparação da reforma da regulação financeira impulsionada pelo G20. No entanto, para que a reforma esteja efetivamente concluída falta ainda alcançar acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu em algumas das propostas então apresentadas.

Esta reforma impulsionada pelo G20 é bastante abrangente, incluindo propostas que visam i) aumentar a estabilidade do setor bancário, com medidas tanto de natureza prudencial como orientadas para a gestão de crises; ii) melhorar o funcionamento dos mercados financeiros, sobretudo pela introdução de legislação em áreas antes não regulamentadas e iii) aumentar a proteção do consumidor.

De referir, igualmente, que as propostas legislativas da Comissão que implementam a agenda G20 vão muito além desse objetivo, uma vez que a Comissão, quando possível, tem aproveitado as iniciativas legislativas para i) aprofundar o manual único de regulação; ii) aumentar a proteção dos investidores e iii) promover o acesso das PME ao financiamento.

Setor bancário

Relativamente ao setor bancário são de destacar as negociações da proposta¹³ de uma Diretiva e de um Regulamento que estabelecem os requisitos prudenciais, incluindo requisitos de capital, para instituições de crédito e empresas de investimento (conhecida por CRD IV) e da proposta¹⁴ de uma Diretiva que estabelece um enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento (conhecida por Diretiva BRR).

¹³ Estas propostas visam substituir a denominada CRD, “Diretiva 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e ao seu exercício”, tendo sido ambas adotadas pela Comissão em 20/07/2011, COM(2011) 452 (Regulamento) e COM(2011) 453 (Diretiva).

¹⁴ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 16/06/2012, COM(2012) 280.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A CRD IV foi intensamente discutida no ano de 2012, tendo o Conselho acordado uma orientação geral no ECOFIN de 15 de maio, permitindo à Presidência, desde então, negociar com o Parlamento Europeu. Portugal apoia a proposta da Comissão, sobretudo no que respeita ao objetivo de melhorar o manual único de regulação. Em particular, é de destacar a importância da utilização de um Regulamento na definição dos requisitos prudenciais dado que os poderes do BCE enquanto supervisor prudencial no âmbito do SSM serão mais efetivos se fundados em regulamentos. Portugal tem, ainda, defendido um enquadramento adequado de algumas especificidades do setor bancário nacional, nomeadamente no tratamento prudencial dos fundos de pensões e dos auxílios de Estado.

A Diretiva BRR visa assegurar que, no futuro, as autoridades dispõem de meios para intervir decisivamente nas instituições i) antes de se manifestarem quaisquer problemas; ii) quando esses problemas ocorrerem, numa fase precoce; e iii) quando a situação financeira de uma instituição se deteriorar de forma irreversível, para assegurar que as suas funções críticas são preservadas e que os custos da reestruturação e resolução dos bancos em situação de rotura sejam suportados pelos respetivos proprietários e credores e não pelos contribuintes. Nesta medida, os instrumentos propostos dividem-se em poderes de “prevenção”, de “intervenção precoce” e de “resolução”, com uma intervenção das autoridades tanto mais intrusiva quanto mais grave for a situação. Paralelamente, para evitar que as ações de resolução sejam financiadas pelo Estado, é proposta a criação de um fundo de resolução, que recolherá contribuições junto das instituições. A proposta promove, ainda, a cooperação entre as autoridades nacionais em todas as fases referidas, a fim de lidar com grupos da UE que operam em vários EM.

Portugal implementou em 2012, na linha do previsto no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, um regime de recuperação e resolução de instituições muito semelhante à proposta da Comissão. Nesta Diretiva é particularmente positiva a existência de fundos de resolução com um financiamento adequado *ex ante* e os mecanismos de cooperação entre as autoridades nacionais.



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Mercados financeiros

No que respeita à legislação relativa ao funcionamento dos mercados financeiros, o ano de 2012 foi marcado i) pela conclusão das negociações da proposta¹⁵ de Regulamento relativa aos derivados negociados fora de mercado, contrapartes centrais e repositórios de transações (conhecida por EMIR), e das propostas¹⁶ relativas à notação de risco, que reveem o Regulamento 2009/1060/CE¹⁷ e as Diretivas 2009/65/CE¹⁸ e 2011/61/CE¹⁹ (conhecidas por pacote CRA III) e ii) pela continuação das negociações das propostas²⁰ de Diretiva e Regulamento relativas aos mercados e instrumentos financeiros (conhecidas por pacote MIFID II) e da proposta de Regulamento relativo ao Abuso de Mercado²¹ (conhecida por MAR).

As negociações do EMIR, que visa essencialmente aumentar a segurança do mercado dos instrumentos derivados negociados fora de mercado (derivados OTC), foram concluídas em fevereiro, tendo o Regulamento já sido publicado²², enquanto que as negociações do pacote CRA III, cujos objetivos principais são a redução da dependência excessiva do setor financeiro face aos *ratings* e a mitigação de conflitos de interesse entre a agência de *rating* e

¹⁵ Proposta adotada pela Comissão em 15/09/2010, COM(2010) 484.

¹⁶ Propostas adotadas pela Comissão em 17/11/2011, COM(2011) 747 (Regulamento) e COM(2011) 746 (Diretiva).

¹⁷ Regulamento (CE) N.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativo às agências de notação de risco.

¹⁸ Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo (conhecida por Diretiva OICVM IV).

¹⁹ Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos e que altera as Diretivas 2003/41/CE e 2009/65/CE e os Regulamentos (CE) N.º 1060/2009 e (UE) N.º 1095/2010 (conhecidas por AIMFD).

²⁰ Estas propostas visam substituir a denominada MIFID, “Diretiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, que altera as Diretivas 85/611/CEE e 93/6/CEE do Conselho e a Diretiva 2000/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Diretiva 93/22/CEE do Conselho”, tendo sido ambas adotadas pela Comissão Europeia em 20/11/2011, COM(2011) 652 (Regulamento) e COM(2011) 656 (Diretiva).

²¹ Proposta que visa substituir a denominada MAD, “Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2003, relativa ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado)”, e que foi adotada em simultâneo com uma proposta de Diretiva para sanções penais por abuso de mercado que visa assegurar uma efetiva implementação da proposta de Regulamento de abuso de mercado através da lei penal.

²² Regulamento (UE) N.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

os emitentes sobre os quais incide a notação de risco, apenas foram concluídas em dezembro. No pacote CRA III Portugal defendeu, em particular, a necessidade de monitorizar e mitigar os efeitos das referências a *ratings* nos contratos (mandatos de gestão de carteira, política de investimentos de fundos, etc.), ideia que foi incluída no compromisso final.

No que se refere ao pacote MIFID II, o objetivo das negociações é, essencialmente, o de aprofundar, o manual único de regulação, implementar os compromissos do G20 e responder aos desenvolvimentos do mercado. Portugal tem defendido a utilização de estruturas de negociação regulamentadas em toda a negociação multilateral e organizada e o aumento de transparência pré e pós negocial, tendo em conta a natureza de cada mercado. Por seu turno, as negociações do MAR no Conselho culminaram num acordo de uma orientação geral em dezembro. Portugal considerou o acordo insuficiente em alguns aspetos, nomeadamente pela falta de harmonização do regime sancionatório.

No início de 2012, o Conselho e o Parlamento continuaram a negociação da proposta²³ de revisão da Diretiva 94/19/CE²⁴ (conhecida como Diretiva DGS), tendo as negociações em primeira leitura terminado sem que um acordo tenha sido alcançado. Como consequência, a proposta será discutida em segunda leitura em 2013. Ao longo das negociações, a ambição original das propostas da Comissão, apoiadas por Portugal, foi sendo perdida, incluindo a proposta para a criação de redes europeias de Sistemas de Indemnização e Garantia.

AGENDA UE DE REFORMA DA REGULAÇÃO FINANCEIRA

Para além da agenda de reforma do G20 atrás referida, a Comissão tem uma agenda própria de reforma da regulação financeira em resposta à crise, que considera igualmente estar praticamente terminada. Esta agenda da Comissão incide sobretudo na criação de um sistema financeiro mais “amigo” do consumidor, no aprofundamento do mercado interno,

²³ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 12/07/2010, COM(2010) 371.

²⁴ Diretiva 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 1994, relativa aos sistemas de garantia de depósitos.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

seja pela introdução de legislação em áreas novas, seja pela atualização de legislação existente e pela promoção do acesso das PME ao financiamento. De referir, ainda, a continuação da discussão da proposta da Comissão para introdução de um imposto sobre as transações financeiras (ITF) (*vide* Capítulo IV – Fiscalidade).

Consumidor

Na área do consumidor são de destacar i) os desenvolvimentos na negociação da proposta²⁵ de Diretiva relativa aos contratos de crédito para imóveis de habitação (conhecida por MCD) e ii) o início da negociação da proposta²⁶ de Regulamento relativo às informações-chave sobre pacotes de produtos de investimento de retalho (conhecido por Regulamento PRIP). De referir, ainda, que a negociação da proposta²⁷ de revisão da Diretiva 97/9/CE relativa aos sistemas de indemnização dos investidores foi suspensa, sendo possível que se reinicie a sua negociação quando for alcançado um acordo na Diretiva DGS.

Relativamente à MCD, o Conselho acordou uma orientação geral em maio.

No que respeita ao Regulamento PRIP, que visa melhorar a qualidade das informações prestadas aos consumidores sobre produtos de investimento de retalho, o Conselho tem vindo a debater a proposta da Comissão. Portugal apoiou a proposta da Comissão por considerar importante uniformizar a informação prestada ao investidor sobre produtos com características semelhantes, mesmo que sob diferentes formatos legais (obrigação, fundo, depósito, seguro). Portugal tem defendido o ajustamento do âmbito de aplicação do Regulamento, de forma a evitar a inclusão de alguns produtos de seguro sem características de produto de investimento.

²⁵ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 31/03/2011, COM(2011) 142.

²⁶ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 03/07/2012, COM(2012) 352.

²⁷ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 12/07/2010, COM(2010) 371.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Aprofundamento do mercado interno

A atualização da legislação existente na área dos serviços financeiros é uma necessidade permanente. No ano de 2012 é de destacar a continuação das negociações relativas à proposta²⁸ de revisão da Diretiva 2004/109/CE²⁹, conhecida por Diretiva da Transparência, e o início das negociações sobre duas novas propostas - uma proposta³⁰ de reformulação da Diretiva 2002/92/CE³¹, conhecida por IMD II, e uma proposta³² de alteração da Diretiva 2009/65/CE, conhecida por Diretiva OICVM V. Para além da atualização da legislação existente, a Comissão tem procurado colmatar omissões na regulação europeia, de que é exemplo a proposta³³ de Regulamento para reforçar a eficiência e a segurança da liquidação de valores mobiliários e introduzir um quadro regulamentar europeu comum para as instituições responsáveis pela liquidação de valores mobiliários (centrais de valores mobiliários), conhecido por Regulamento CSD. Na área dos serviços financeiros é igualmente de referir o impasse na negociação da uma proposta³⁴ de Diretiva, denominada *Omnibus II*, que altera as Diretivas 2009/138/CE³⁵, conhecida por Diretiva Solvência II, e 2003/71/CE³⁶, conhecida por Diretiva dos Prospetos, no que respeita às competências da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados.

²⁸ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 25/11/2011, COM(2011) 683.

²⁹ Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2004, relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado e que altera a Diretiva 2001/34/CE.

³⁰ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 07/03/2012, COM(2012) 360.

³¹ Diretiva 2002/92/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de dezembro de 2002, relativa à mediação de seguros, conhecida por IMD.

³² Proposta adotada pela Comissão Europeia em 07/03/2012, COM(2012) 350.

³³ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 07/03/2012, COM(2012) 352.

³⁴ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 19/01/2011, COM(2011) 8.

³⁵ Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (conhecida por Solvência II).

³⁶ Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de novembro de 2003, relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação e que altera a Diretiva 2001/34/CE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A proposta de Diretiva OICVM V visa alinhar a Diretiva OICVM IV com a Diretiva 2011/61/UE, conhecida por AIMFD, no que respeita aos depositários de um fundo OICVM e à remuneração dos gestores de OICVM. Portugal apoia os objetivos da Comissão.

A proposta IMD II introduz uma revisão substancial à atual Diretiva, tendo por objetivo principal aumentar a proteção dos consumidores na mediação de seguros. Portugal apoia, de uma forma geral, a proposta da Comissão, em particular o alargamento do âmbito da Diretiva a todos os canais de distribuição.

A proposta de Regulamento CSD, ao introduzir regulação na fase da liquidação das transações de valores mobiliários, completa o quadro regulamentar europeu nesta área, que já inclui regulação nas fases de negociação (MIFID, cuja revisão está atualmente em negociação - pacote MIFID II) e de compensação (EMIR). Esta proposta visa, essencialmente, estabelecer regras para reforçar a eficiência e a segurança da liquidação de valores mobiliários e criar um quadro regulamentar europeu comum para as centrais de valores mobiliários. Portugal apoia, de uma forma geral, a proposta da Comissão.

Promoção do acesso das PME ao financiamento

No contexto da estratégia de promoção do acesso das PME ao financiamento, o Conselho continuou a discutir em 2012 propostas legislativas para facilitar o acesso destas empresas aos mercados financeiros. Neste quadro refiram-se propostas i) especificamente dedicadas a esse objetivo, como as propostas sobre “fundo europeu de capital de risco” e “fundo europeu de empreendedorismo social”, ii) com uma forte componente nesse sentido, como a proposta de revisão da Diretiva da Transparência, iii) não focadas nesse objetivo, mas com alguns elementos nesse sentido, como o pacote MIFID II e a MAR.

Em dezembro de 2012, foi alcançado um acordo com o Parlamento Europeu sobre a proposta³⁷ de Regulamento relativo aos “fundos europeus de capital de risco” e a proposta³⁸

³⁷ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 7/12/2011, COM(2011) 860.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de Regulamento relativo aos “fundos europeus de empreendedorismo social”. O objetivo central de ambas as propostas é a criação de uma “marca” europeia para estes fundos que inclui uma designação e uma regulamentação comum, visando o desenvolvimento destes mercados.

Em maio de 2012, o Conselho acordou numa orientação geral relativamente à Diretiva da Transparência, tendo posteriormente sido iniciada a discussão com o Parlamento Europeu. No final do ano, as negociações estavam paradas, dada a interdependência entre esta negociação e a negociação da proposta³⁹ de Diretiva relativa às demonstrações financeiras individuais, demonstrações financeiras consolidadas e relatórios conexos de certas formas de empresas, ainda a decorrer.

³⁸ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 7/12/2011, COM(2011) 862.

³⁹ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 25/10/2011, COM(2011) 684.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

FISCALIDADE

No domínio da fiscalidade, as principais prioridades centraram-se na continuação da discussão de várias medidas de combate à fraude e à evasão fiscais, bem como de propostas no domínio do IVA, tributação da energia e tributação da poupança.

Destacam-se: a adoção do Regulamento 389/2012, relativo à modernização da cooperação administrativa entre os EM, na área dos Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC); a adoção do Regulamento 967/2012, relativo ao Regime de IVA para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão e eletrónicos; a continuação da negociação da proposta sobre um sistema comum de imposto sobre as transações financeiras (ITF).

Portugal participou ativamente em todos os trabalhos, dando um contributo técnico e político significativo ao longo do processo conducente à adoção das propostas. As medidas legislativas daí decorrentes, nomeadamente aquelas que se destinam a intensificar o combate à fraude e evasão fiscais, permitirão a Portugal, por um lado, agir preventivamente sobre potenciais esquemas de fraude, evitando perdas de imposto e, por outro lado, obter mais receita, através do aumento das informações disponíveis sobre rendimentos sujeitos a imposto obtidos no estrangeiro.

Tributação da Energia

Em junho, o Conselho debateu a proposta de Diretiva sobre a tributação dos produtos energéticos e da eletricidade, apresentada pela Comissão em abril de 2011 com o objetivo de rever a Diretiva 2003/96/CE (a denominada Diretiva Tributação da Energia), de modo a alinhá-la com os objetivos da UE em matéria de energia e de alterações climáticas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Segundo a proposta da Comissão, a tributação da energia incluiria dois componentes: a tributação relacionada com as emissões de dióxido de carbono e a tributação geral sobre o consumo de energia (teor energético).

A Presidência concluiu que os EM concordaram que a Diretiva deve estabelecer níveis mínimos de tributação, tendo como pontos de referência o teor energético e os níveis de emissões de CO₂ dos produtos energéticos. No entanto, a Polónia manteve uma reserva sobre a forma de cálculo dos níveis mínimos da taxa apresentada pela Presidência. A Presidência concluiu, ainda, que os EM devem manter o máximo de flexibilidade na determinação da estrutura dos impostos nacionais sobre a energia e que as disposições sobre o princípio da proporcionalidade poderão ter que ser suprimidas.

Em dezembro, o Conselho adotou um relatório contendo o ponto de situação das negociações e propostas para o trabalho futuro e convidou a Presidência irlandesa a dar continuidade aos trabalhos, tendo como ponto de partida o último texto de compromisso apresentado pela Presidência cipriota.

Refira-se que os avanços registados neste *dossiê* tiveram um carácter pontual, continuando em aberto pontos sensíveis tais como: os níveis das taxas mínimas de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade; a tributação das instalações abrangidas pelo RCE-UE (regime comunitário de comércio de emissões); o tratamento fiscal dos biocombustíveis e biolíquidos; o tratamento fiscal do gasóleo comercial; o tratamento fiscal dos produtos energéticos e da eletricidade para a agricultura e os períodos transitórios.

Cooperação administrativa no âmbito dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Em maio, o Conselho adotou o Regulamento 389/2012, relativo à modernização da cooperação administrativa entre os EM na área dos Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC), revogando o Regulamento 2073/2004. O Regulamento define as condições para a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

aplicação da legislação sobre os IEC, bem como as regras e os procedimentos para o intercâmbio de informações, inclusivamente por meios eletrónicos.

Futuro do IVA

Em maio, o Conselho tomou nota de um relatório da Presidência sobre os debates relativos à Comunicação da Comissão sobre o futuro do IVA⁴⁰, apresentada em 2011, e adotou Conclusões sobre a mesma, apoiando o objetivo de um sistema de IVA da UE mais simples, mais eficaz e neutro, robusto e à prova de fraude.

O Conselho destacou que o IVA constitui uma importante fonte de receitas para os orçamentos nacionais e que a reforma do atual sistema de IVA na UE deverá torná-lo mais eficaz e eficiente, eliminando isenções injustificadas e alargando a base tributável, de modo a contribuir para a consolidação orçamental e o crescimento.

Regime de IVA para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão e eletrónicos

Em outubro, o Conselho adotou o Regulamento 967/2012, que estabelece as regras respeitantes à aplicação do disposto na Diretiva IVA relativa aos regimes especiais aplicáveis a sujeitos passivos não estabelecidos que prestem serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão ou serviços eletrónicos a pessoas que não sejam sujeitos passivos. Este Regulamento altera o Regulamento 282/2011 e introduz novas medidas que abrangem tanto os regimes especiais para as empresas UE como para as não UE, e são aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2015.

⁴⁰ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu sobre o futuro do IVA “Para um sistema de IVA mais simples, robusto e eficaz à medida do mercado único”, COM (2011) 851.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Fraude fiscal e evasão fiscal

Em novembro, o Conselho adotou Conclusões salientando a importância da intensificação da ação contra a fraude e a evasão fiscais, conforme solicitado pelo Conselho Europeu de junho de 2012. O Conselho saudou a Comunicação sobre os meios concretos para reforçar a luta contra a fraude fiscal e a evasão fiscal, incluindo em relação a países terceiros, apresentada pela Comissão em julho de 2012.

O Conselho observou ainda que todos os EM reconhecem a importância da tomada de medidas efetivas para lutar contra a fraude e a evasão fiscais, em particular no atual contexto de restrições orçamentais e crise económica.

Das ações sugeridas, o Conselho considerou prioritária a realização de progressos: (i) no domínio da tributação direta, fazendo avançar os trabalhos e os debates sobre a revisão da Diretiva Tributação da Poupança e chegar rapidamente a acordo sobre as diretrizes de negociação de acordos com países terceiros em matéria de tributação da poupança, garantindo uma efetiva troca de informações entre administrações e estudando a possibilidade de aprofundar a cooperação administrativa no domínio da tributação direta e (ii) no domínio da tributação indireta, combatendo as perdas consideráveis no domínio do IVA, *inter alia* mediante a prossecução dos trabalhos de análise das possíveis medidas para lutar eficazmente contra a evasão fiscal e garantir uma efetiva troca de informações entre administrações, bem como a utilização efetiva do já existente sistema informatizado de controlo no domínio dos impostos especiais de consumo.

O Conselho observou, ainda, que não deverá ser dada prioridade, nesta fase, a alguns domínios mencionados na Comunicação, tais como sanções administrativas e penais e auditorias conjuntas.

Dando seguimento às diretrizes do Conselho e refletindo o programa de trabalho proposto na sua Comunicação de julho relativa aos meios concretos para reforçar a luta contra a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

fraude fiscal e a evasão fiscal, a Comissão divulgou, em dezembro, um plano de ação com medidas concretas para reforçar a luta contra a fraude e a evasão fiscais. Neste documento, a Comissão apresenta (i) as iniciativas que já adotou para lutar contra a fraude e a evasão fiscais, (ii) as iniciativas que poderão ser desenvolvidas durante o ano de 2013, (iii) as iniciativas planeadas para 2014 e (iv) as iniciativas que requerem um prazo mais alargado. Esta Comunicação foi, ainda, acompanhada de duas recomendações da Comissão na área fiscal: uma relativa às medidas destinadas a incentivar países terceiros a aplicar normas mínimas de boa governação em questões fiscais e, outra, relativa ao planeamento fiscal agressivo.

Fraude no IVA - Mecanismo de Reação Rápida

Em dezembro, o Conselho debateu uma proposta de Diretiva sobre o mecanismo de reação rápida contra a fraude no IVA. Em termos gerais, a proposta visa acelerar, em casos de fraude súbita e de grande escala no IVA, a obtenção pelos EM de autorização para derrogação das disposições da Diretiva IVA.

O debate incidiu sobre as questões processuais da proposta de Diretiva, nomeadamente sobre o procedimento a ser seguido no âmbito do mecanismo de reação rápida, se as decisões de execução devem ser aprovadas pelo Conselho ou pela Comissão.

Acordos sobre tributação da poupança

Em maio e em novembro, o Conselho debateu uma proposta de mandato que autoriza a Comissão a negociar alterações aos Acordos assinados em 2004 com a Suíça, Liechtenstein, Mónaco, Andorra e São Marino sobre a tributação dos rendimentos da poupança.

A proposta destina-se a atualizar os Acordos de molde a assegurar que os cinco países apliquem medidas equivalentes a uma Diretiva alterada da UE sobre a tributação dos rendimentos da poupança (Diretiva 2003/48/CE). As alterações, tanto à Diretiva como aos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Acordos, visam melhorar a sua eficácia em termos de intercâmbio de informações, pretendendo refletir as alterações aos produtos de poupança e a evolução do comportamento dos investidores desde que foram aplicados pela primeira vez em 2005.

À luz das reservas de dois Estados Membros (i.e., Áustria e Luxemburgo), não foi possível registar avanços significativos neste *dossiê*. Em junho e outubro, o Conselho Europeu apelou a que se chegasse rapidamente a acordo sobre a proposta de mandato em negociação.

Imposto sobre as transações financeiras (ITF)

Na primeira metade do ano, o Conselho debateu a proposta⁴¹ de Diretiva que visa introduzir um imposto comum sobre as transações financeiras (ITF). Dada a necessidade de unanimidade do Conselho nesta matéria e a oposição de alguns EM à proposta da Comissão, a Presidência, no Ecofin de junho, concluiu não existirem condições para a sua aprovação, dando por terminadas as negociações. Na sequência desta decisão, onze EM requereram à Comissão a abertura de um procedimento de cooperação reforçada para implementar entre si o ITF. Na sequência do pedido dos referidos EM, a Comissão adotou, no dia 23 de outubro, uma proposta de Decisão do Conselho que autoriza uma cooperação reforçada entre estes EM, no domínio do ITF. Uma vez que, em dezembro, o Parlamento Europeu aprovou a referida proposta de autorização, restaria ao Conselho aprovar a Decisão para que os onze EM e a Comissão pudessem começar a discutir o ITF no âmbito da cooperação reforçada.⁴²

Portugal apoiou a proposta original da Comissão, apesar de reconhecer as dificuldades técnicas que esta colocava, tendo sido um dos onze EM que requereram à Comissão a abertura de um procedimento de cooperação reforçada. Recorde-se que o Orçamento do Estado para 2013 confere ao Governo uma autorização legislativa para introduzir um ITF,

⁴¹ Proposta adotada pela Comissão em 28/09/2011, COM(2011) 594.

⁴² Em face da relevância do tema, não obstante este relatório ser relativo às atividades desenvolvidas no ano de 2012, sublinha-se que a aprovação desta Decisão pelo Conselho ocorreu já no dia 22 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pelo que, caso o ITF a nível europeu progrida rapidamente, o Governo poderá aproveitar esta autorização legislativa para implementar o ITF europeu logo que seja alcançado acordo.

Relatório especial do Tribunal de Contas – Procedimentos aduaneiros e evasão ao IVA

Em março, o Conselho adotou conclusões tomando nota do Relatório Especial do Tribunal de Contas intitulado “O controlo da aplicação do procedimento aduaneiro 42 evita e deteta a evasão ao IVA?”, incentivando os EM a prosseguirem o reforço da cooperação neste domínio e a permanecerem vigilantes quanto à prevenção e deteção da evasão ao IVA ligada ao procedimento aduaneiro 42⁴³.

Relatório ao Conselho Europeu sobre questões fiscais

Em junho e dezembro, o Conselho aprovou um relatório ao Conselho Europeu sobre questões fiscais, apresentando o ponto de situação dos trabalhos do Conselho relativos às propostas legislativas chave, tais como as relativas à tributação da energia, à matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades, ao imposto sobre as transações financeiras, à revisão da diretiva sobre a tributação da poupança e às diretrizes de negociação para a revisão dos acordos em matéria de tributação da poupança com países terceiros.

Pacto para o Euro Mais – Coordenação das políticas fiscais

Em junho e dezembro, os Ministros das Finanças dos países signatários do *Pacto Euro Mais* aprovaram um relatório sobre a coordenação das políticas fiscais. Os relatórios identificam as seguintes questões a tratar no âmbito do diálogo estruturado previsto pelo Pacto: prevenção de práticas fiscais prejudiciais, luta contra a fraude e a evasão fiscais, intercâmbio

⁴³ O procedimento aduaneiro 42 é o regime utilizado pelos importadores para beneficiarem de isenção de IVA quando as mercadorias importadas se destinam a ser transportadas para outro EM. Na ausência de um controlo adequado, existe o risco de as mercadorias não serem sujeitas ao pagamento de IVA quando permanecem no EM de importação nem quando são consumidas no EM de destino.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de boas práticas, coordenação internacional e contributo das políticas fiscais para a consolidação orçamental e o crescimento.

Concorrência fiscal prejudicial – Código de Conduta

Em junho e dezembro o Conselho adotou Conclusões congratulando-se com os progressos realizados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas), durante as Presidências polaca e cipriota, incentivando a Comissão a intensificar os debates com os países terceiros (Suíça, em particular), tendo em vista a aplicação dos princípios e da totalidade dos critérios do Código.

Fórum conjunto da UE em matéria de preços de transferência

Em dezembro o Conselho adotou Conclusões acolhendo favoravelmente uma Comunicação da Comissão sobre os trabalhos efetuados pelo fórum conjunto da UE em matéria de preços de transferência entre julho de 2010 e junho de 2012.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA

O processo orçamental para 2013 desenvolveu-se, como no ano anterior, num contexto dificultado pela crise económica e financeira. O processo teve especialmente em conta os esforços de consolidação orçamental em curso nos Estados-membros e o impacto negativo da crise, bem como a necessidade de manter a disciplina orçamental a todos os níveis. As prioridades da União continuaram centradas no relançamento do crescimento económico e na criação de emprego com vista a uma recuperação económica sustentada.

A negociação foi difícil, dado este contexto, mas o espírito de cooperação interinstitucional permitiu alcançar um acordo global satisfatório, inclusive na perspetiva dos interesses nacionais.

PROCESSO ORÇAMENTAL 2013

Ao elaborar o orçamento para 2013, as instituições procuraram ter em conta a situação nos Estados-membros e o impacto da crise nos seus cidadãos. Este orçamento é particularmente importante porque é apresentado num momento em que a Europa se defronta com desafios exigentes, sendo necessário encontrar um equilíbrio entre os objetivos de consolidação orçamental e a realização dos investimentos indispensáveis à promoção do crescimento na Europa nas áreas prioritárias definidas na estratégia de crescimento Europa 2020. É também um orçamento que corresponde ao último ano do atual quadro financeiro, onde se deverá concentrar a execução de boa parte dos compromissos assumidos.

O projeto de orçamento apresentado pela Comissão fixou o aumento das dotações para autorizações (D/A) ao nível da inflação (2%), o que corresponde a um congelamento em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

termos reais. Quanto às dotações para pagamentos (D/P), a Comissão propôs um aumento de 6,85% em relação a 2012. O aumento significativo dos pagamentos foi justificado pela maturidade dos projetos e pela necessidade de executar compromissos anteriormente assumidos. Como nos anos anteriores, a Comissão propôs que as despesas se concentrassem em domínios que favorecem o crescimento e a criação de emprego – a rubrica 1a / Competitividade para o crescimento e o emprego (que inclui os domínios da investigação, educação, formação, redes de energia e de transportes) foi a rubrica que registou o maior crescimento (17,4% em D/P).

O elevado acréscimo das D/P e o nível das autorizações por liquidar (ou seja, de compromissos assumidos por pagar, o designado RAL – “*Reste à Liquidar*”) foram o principal foco de debate ao longo do processo, com os países maiores contribuintes líquidos a considerarem que a proposta da Comissão não era compatível com as medidas nacionais de consolidação orçamental e a defenderem a necessidade de maior contenção no aumento do orçamento da UE. Para estes Estados-membros o elevado nível do RAL traduz dificuldades de absorção/execução e deveria, por isso, justificar uma menor inscrição de D/P em 2013. Esta questão foi mesmo aproveitada pelos mesmos países para reduzir os montantes do QFP / Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 em negociação, em particular da Política de Coesão.

Pelo contrário, outros Estados-membros, entre os quais Portugal, defenderam que foi justamente a não inscrição em orçamentos anteriores de dotações ao nível suficiente que contribuiu para a acumulação do RAL. Esta situação, a continuar, levará o RAL a níveis insustentáveis e cada vez mais difíceis de honrar, criando simultaneamente grandes dificuldades aos países e aos promotores de projetos que devem receber as dotações. Como é reconhecido pela própria Comissão, a existência de um certo nível de RAL é normal e decorre do carácter plurianual dos programas e da natureza das correspondentes despesas – dotações diferenciadas, em que há desfasamento temporal entre compromissos e pagamentos. A regra n+2 na Política de Coesão, para descomprometimento/anulação de créditos, é precisamente a garantia nesta Política de que o desfasamento entre D/A e D/P



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

não ultrapassa 2 anos e de que o RAL não cresce indefinidamente. A estratégia dos contribuintes líquidos, de adiar despesa e prolongar a vida dos compromissos, põe em causa o princípio da programação e a estabilidade e a segurança que lhe estão associadas.

Ao longo do processo esta estratégia dos contribuintes líquidos levou a que o Conselho definisse uma posição muito restritiva, com uma progressão global de D/P de 2,79%, assegurando, contudo, uma progressão significativa de 8% para a rubrica 1b / Coesão para o Crescimento e o Emprego. A Comissão assumiu uma posição muito crítica face aos cortes efetuados pelo Conselho, sobretudo em D/P mas também em D/A, nomeadamente nas rubricas 1a / Competitividade para o crescimento e o emprego e 4 / Ações externas. O Presidente Barroso chegou mesmo a escrever uma carta aos líderes manifestando a sua preocupação e a inconsistência com as decisões do Conselho Europeu sobre o Pacto para o Crescimento e o Emprego.

Neste contexto, o nível de D/P foi também o ponto principal das negociações com o PE, que assumiu uma posição próxima da Comissão, sendo que este ano o diferencial face à posição do Conselho era muito significativo. Este quadro foi ainda complicado pelo “paralelo” feito com as negociações em curso sobre o próximo QFP.

Seguindo o procedimento estabelecido no artigo 314.º do Tratado, o Comité de Conciliação reuniu entre 24 de outubro e 13 de novembro não tendo, contudo, sido possível um acordo nos 21 dias definidos. Na mesa, com vista a um compromisso global, estava não só o projeto de orçamento para 2013, mas também outros documentos orçamentais – em particular o projeto de orçamento retificativo n.º 6 para 2012 (OR) relativo à atualização de receitas (aumento total líquido de recursos próprios de +3,08 mil milhões de euros) e ao aumento das D/P em cerca de 9 mil milhões de euros em diversas rubricas, entre as quais a Coesão, para satisfazer compromissos pendentes até ao final do ano.

Constatada a ausência de acordo no Comité de Conciliação, a Comissão apresentou, nos termos do n.º 8 do artigo 314.º do TFUE, um novo projeto de orçamento para 2013. No novo



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

documento a Comissão confirmou basicamente a sua posição inicial; em paralelo manifestou flexibilidade para acomodar algumas necessidades apresentadas no OR n.º 6/2012.

Um acordo global cobrindo o orçamento para 2013 e o OR n.º 6/2012 foi finalmente alcançado no final de novembro e formalmente confirmado pelo PE e pelo Conselho em dezembro, evitando assim que o ano de 2013 se iniciasse em regime de duodécimos. O acordo permitiu assegurar recursos adicionais para 2012 e confirmou como prioridades para 2013 as medidas que promovem o crescimento e o emprego, preservando embora o quadro de grande contenção.

O resultado final do processo orçamental 2013 refletiu a prioridade de estabelecer um montante global de pagamentos a um nível realista que, simultaneamente, tivesse presente os esforços dos Estados-membros para consolidar os orçamentos nacionais e os objetivos de crescimento da UE. O acordo deixa uma margem significativa (11,2 mil milhões de euros) dentro do limite máximo dos pagamentos previsto no atual QFP, para fazer face a situações imprevistas.

Ao mesmo tempo, permite o financiamento de despesas específicas que visam reforçar o crescimento e o emprego, em especial os programas relacionados com a Estratégia Europa 2020 inscritos nas rubricas 1a e 1b – nesta última rubrica o forte acréscimo está associado à aceleração na execução dos programas dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão.

O acordo alcançado pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu estabeleceu o montante total de pagamentos do orçamento da UE para 2013 em 132,8 mil milhões de euros, o que corresponde a 0,99% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) da UE e representa um aumento de 2,37% em relação ao orçamento da UE relativo a 2012.

No que se refere às dotações para autorizações, o Conselho e o Parlamento Europeu acordaram um montante global de 150,9 mil milhões de euros, o que representa um



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acréscimo de 1,57% relativamente a 2012 e deixa uma margem de 2,5 mil milhões de euros face ao limite máximo do QFP.

O OR n.º 6/2012 ficou em cerca de 6 mil milhões de euros, com cerca de 100 milhões de euros em reafetações e suspensão/adiamento para 2013 de despesas cujos processos ainda não estavam finalizados no montante de 2,9 mil milhões de euros. O acordo foi acompanhado de um conjunto de declarações que nomeadamente registam o compromisso da Comissão de apresentar um projeto de OR, nos primeiros meses de 2013, exclusivamente dedicado a encontrar uma solução para os pagamentos de 2012 suspensos, logo que os processos estejam regularizados. Também relativamente a 2013, ao acordar as reduções em D/P, Conselho e Parlamento solicitaram à Comissão que apresentasse um projeto de OR caso as D/P inscritas em diversas rubricas, entre as quais a Coesão, se venham a revelar insuficientes.

REGULAMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em outubro o Conselho e o PE concluíram a revisão do Regulamento relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 – Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do PE e do Conselho, publicado no JO L 298 de 26/10/2012.

Os principais objetivos desta revisão do Regulamento Financeiro, iniciada em janeiro de 2011, foram a simplificação, o aumento da eficiência dos recursos financeiros da UE e garantir uma maior responsabilidade perante os contribuintes.

É aplicável a partir de 1 de janeiro de 2013, o mesmo dia em que entram em vigor as normas de execução adotadas pela Comissão Europeia – Regulamento delegado (UE) n.º 1268/2012 da Comissão, publicado no JO L 362 de 31/12/2012.



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ORÇAMENTO COMUNITÁRIO

Preços correntes – Mil milhões de euros

Rubricas	Orçamento 2013		Variação 2012/2013		Em %
	DA	DP	%		do orçamento total
1. Crescimento Sustentável	70,6	59,1	3,63	6,81	46,8
Competitividade	16,1	11,9	4,66	3,51	10,7
Coesão	54,5	47,2	3,33	7,67	36,1
2. Preservação e gestão dos recursos naturais	60,1	57,5	0,29	0,79	39,8
Despesas de mercados e pagamentos diretos	44,0	44,0	-0,03	0,13	29,1
3. Cidadania, Liberdade, Segurança e Justiça	2,1	1,5	-23,52	-30,28	1,4
Liberdade, Segurança e Justiça	1,4	0,9	2,26	4,91	0,9
Cidadania	0,7	0,6	-48,97	-52,28	0,5
4. A UE como parceiro mundial	9,6	6,4	1,88	-9,09	6,3
5. Administração	8,4	8,4	1,82	1,84	5,6
Total	150,9	132,8	1,57	2,37	100,0

em % RNB	1,13%	0,99%
----------	-------	-------

DA – Dotações para autorizações
 DP – Dotações para pagamentos

Fonte: Comissão Europeia



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI

FLUXOS FINANCEIROS

No ano de 2012 registou-se um aumento das transferências líquidas para Portugal de cerca de 80% face ao ano anterior.

No ano de 2012, o resultado líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia foi de 4.970 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de cerca de 80% face ao ano anterior.

Para este resultado contribuiu, essencialmente, o aumento de transferências no âmbito do atual período de programação e, em particular, do Fundo de Coesão e do FEADER. Não ocorreram transferências relativas ao encerramento dos programas do QCAIII, FEOGA e IFOP.

Relativamente às transferências de Portugal para a União Europeia, verificou-se uma ligeira descida nos recursos próprios, em linha, designadamente, com a evolução do contexto económico e do orçamento, com exceção da rubrica Diversos, que inclui o encerramento de processos por incumprimento. As restituições a Portugal respeitaram a ajustamentos dos recursos próprios pagos em anos anteriores.

Existem, ainda, outras transferências financeiras, não incluídas no quadro de fluxos financeiros decorrentes da participação de Portugal nos programas e ações existentes no quadro de diversas políticas comunitárias, tais como investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação etc. Estas têm um impacto financeiro limitado e de difícil contabilização, na medida em que se realizam de forma dispersa, sendo efetuadas diretamente para os beneficiários.



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

FLUXOS FINANCEIROS ENTRE PORTUGAL E A UNIÃO EUROPEIA

	MEUROS			
	2009	2010	2011	2012
1. Transferências da UE para Portugal				
FEDER	964,5	1.510,4	1.805,0	3.132,0
FSE	1.009,5	910,2	1.150,7	1.215,6
FEOGA-Orientação	109,3	2,0	35,8	
IFOP	24,5	3,4		
FEP		29,9	19,2	28,2
Fundo de Coesão	457,4	474,7	161,0	762,0
FEOGA-Garantia/FEAGA	723,6	737,4	768,3	767,6
FEADER	235,6	456,0	487,5	677,9
Outras Ações	58,6	71,0	69,0	6,5
Total	3.583,0	4.195,0	4.496,5	6.589,8
2. Transferências de Portugal para a UE				
Recursos Próprios Tradicionais	117,6	134,3	169,5	124,8
Recurso IVA	231,4	276,3	258,0	221,9
Recurso RNB	1.235,2	1.349,4	1.204,7	1.171,4
Redução RNB Suécia e Holanda	31,7	10,8	10,8	10,6
Correção Reino Unido	123,0	77,5	85,7	85,8
Restituições e Reembolsos	-144,1	-46,7	-7,4	-18,1
Diversos	0,5	0,4	12,4	23,9
Total	1.595,3	1.802,0	1.733,7	1.620,3
3. Saldo Global: (1 - 2)	1.987,7	2.393,0	2.762,8	4.969,5

Fonte: IGCP, IFDR, IGFSE, IFAP

BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO

Os quadros seguintes apresentam a atividade do BEI e do FEI em Portugal ao longo do ano:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Actividade do Banco Europeu de Investimento em Portugal - 2012

Projectos	Finalidade	Sector	Montante
BANCO POPULAR PORTUGAL LOAN FOR SMES II	Financiamentos de projetos de médio e longo prazo realizados por PME's	Linhas de Crédito	50,0
BPI LOAN FOR SMES & OTHER PRIORITIES III	Financiamentos de projetos de médio e longo prazo realizados por PME's e por empresas de Média Capitalização	Linhas de Crédito	300,0
EU FUNDS CO-FINANCING 2007-2013 (PT)	Co-financiamento de projectos prioritários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Água e Saneamento	90,0
EU FUNDS CO-FINANCING 2007-2013 (PT)	Co-financiamento de projectos prioritários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Serviços	54,0
EU FUNDS CO-FINANCING 2007-2013 (PT)	Co-financiamento de projectos prioritários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Energia	9,0
EU FUNDS CO-FINANCING 2007-2013 (PT)	Co-financiamento de projectos prioritários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Saúde e Educação	117,0
EU FUNDS CO-FINANCING 2007-2013 (PT)	Co-financiamento de projectos prioritários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Transportes	90,0
EU FUNDS CO-FINANCING 2007-2013 (PT)	Co-financiamento de projectos prioritários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Infra-estruturas Urbanas	90,0
EUROPAC PAPER PRODUCTION UPGRADE ¹	Investimentos inseridos no plano estratégico do grupo de 2011-2014 tendo em vista atualizar fábricas em Espanha, França e Portugal	Indústria	7,4
GRUPO ANTOLIN RDI & CONVERGENCE ²	Investimento de I&D em componentes ultraleves para interiores de veículos	Indústria	3,4
UNICER EFFICIENCY	Reestruturação, modernização e expansão de fábricas e instalações logísticas tendo em vista melhoramentos de eficiência energética, operacional e de recursos ambientais	Indústria	60,0
TOTAL 2012			870,7

Fonte: Valores fornecidos pelo BEI relativos a contratos assinados em 2012

¹ O valor apresentado é relativo ao montante investido em território nacional (total do projeto de € 100 milhões)

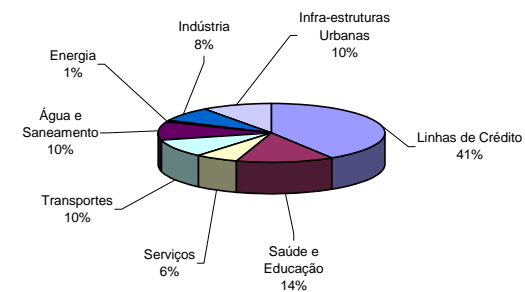
² O valor apresentado é relativo ao montante investido em território nacional (total do projeto de € 70 milhões)

Actividade do Fundo Europeu de Investimento em Portugal - 2012

Nome do contrato	Tipo	Montante
Capital Growth Fund	Capital de risco	15,0
Pathena Venture Capital Fund	Capital de risco	20,0
Garantia a favor do Fundo de Contragarantia Mútuo	Instrumento de partilha de risco	5,2
TOTAL 2012		40,2

Fonte: Valores fornecidos pelo BEI relativos a contratos assinados em 2012

Sector	Montante
Água e Saneamento	90,0
Energia	9,0
Indústria	70,7
Infra-estruturas Urbanas	90,0
Linhas de Crédito	350,0
Saúde e Educação	117,0
Serviços	54,0
Transportes	90,0
TOTAL 2012	870,7





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VI

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

O ano foi dominado pelas negociações relativas ao Quadro Financeiro Plurianual para a área JAI (2014-2020), tendo sido registados importantes progressos. A conclusão deste dossiê deverá ocorrer em 2013.

Registou-se também a avaliação intercalar do Programa de Estocolmo, tal como previsto, tendo o Conselho mandatado a Comissão para apresentar as propostas ainda em falta até 2014.

O processo negocial relativo à adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) não conheceu progressos significativos, não obstante ter figurado por duas vezes na agenda do Conselho JAI, que apenas se limitou a constatar esta situação.

Na área consular, prosseguiram os trabalhos em torno da proposta de Diretiva relativa à proteção consular dos cidadãos da UE no estrangeiro

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020

As negociações do Quadro Financeiro plurianual (2014-2020) para a área JAI, que se iniciaram formalmente em janeiro, constituíram tema de análise prioritário ao longo do ano.

Para o efeito foi criado, um Grupo de Trabalho *ad-hoc* para a área JAI que reuniu em duas formações: “Assuntos Internos” e “Justiça”, com um calendário de reuniões muito apertado. Em paralelo, decorreu o processo de negociação dos instrumentos de ação externa, com implicações no domínio das migrações, como é o caso do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (DCI) (*Vide* Capítulo III, Título VII).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As negociações das propostas de regulamento no domínio JAI⁴⁴ e dos instrumentos no domínio da ação externa registaram avanços significativos em 2012. Depois de alcançada uma Abordagem Geral Parcial no Conselho JAI de junho relativamente aos programas no domínio da justiça, foi alcançada, em sede de COREPER, uma Abordagem Geral Parcial (montantes pendentes da negociação global) sobre o FSI – Instrumento relativo à gestão das fronteiras e à política de vistos (a 5 de dezembro) e sobre o FSI – Instrumento relativo à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises e o Fundo Asilo, Migração e Integração (no dia 19 de dezembro).

Este exercício assume uma particular importância para Portugal e concentrou um esforço de trabalho no acompanhamento das negociações, na apresentação de propostas de redação e na coordenação interministerial indispensável. Apesar de tudo, o balanço é positivo para o nosso país, tendo uma parte interessante das propostas portuguesas merecido um bom acolhimento.

AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PROGRAMA DE ESTOCOLMO

O Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro discutiu a avaliação intercalar do Programa de Estocolmo, com base num documento preparado pela Presidência cipriota. Para além de registar os avanços já alcançados, o Conselho endereçou um convite à Comissão no sentido de apresentar as propostas ainda em falta até ao final de 2014.

⁴⁴ O Fundo Asilo e Migrações (FAM), que substituirá três dos atuais fundos do Programa SOLID (Refugiados, Integração dos nacionais de países terceiros e Retorno); o Fundo Segurança Interna (FSI), desdobrado em dois instrumentos: Instrumento relativo à gestão das fronteiras e à política de vistos (FSI – fronteiras e vistos) e Instrumento relativo à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises (FSI – cooperação policial), que integra o atual Fundo Fronteiras Externas do Programa SOLID e as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa-quadro de Segurança e Proteção das Liberdades, ou seja, o ISEC (Prevenir e combater a criminalidade) e o CIPS (Prevenção, preparação e gestão das consequências em matéria de terrorismo e outros riscos relacionados com a segurança); o Programa Justiça (PJ), que deverá substituir três programas atuais: o Programa Justiça Civil, o Programa Justiça Penal e o Programa de Informação e Prevenção da Droga e o Programa Direitos e Cidadania (PDC), que deverá substituir três programas atuais: o Programa Direitos Fundamentais e Cidadania, o Programa Daphne III e as Secções “Antidiscriminação e Diversidade” e “Igualdade de Género” do Programa de Emprego e Solidariedade Social (PROGRESS).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Programa de Estocolmo, aprovado no Conselho JAI de novembro de 2009 e homologado pelo Conselho Europeu de 10 e 11 de dezembro de 2009, é o programa quinquenal (2009-2014) que estabelece, para o período que abarca, as principais diretrizes para o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (LSJ), revelando-se como o quadro de orientação para a agenda política e operacional da UE neste domínio.

O citado programa, que contém 170 medidas, abrange todas as áreas JAI, incluindo a cidadania, e a sua repercussão afeta, não só a política da UE, como também a política dos EM, que terão de a concertar com as prioridades, as exigências e as consequências decorrentes das medidas nele previstas.

ADESÃO DA UE À CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM

Este importante dossiê não conheceu, em 2012, avanços significativos ou, pelo menos, os avanços esperados. Cabe apenas destacar dois momentos.

O primeiro respeita ao debate que os Ministros mantiveram no Conselho JAI de abril, onde a Presidência dinamarquesa concluiu que as negociações com o Conselho da Europa, até aí interrompidas, deveriam ser retomadas com base num documento que ela própria elaborou, o que veio a suceder (com rondas negociais em junho, setembro e novembro).

O segundo momento aconteceu no final do segundo semestre, altura em que o Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro tomou nota do ponto da situação do processo de adesão, particularmente do debate que a UE tem mantido no sentido de definir as regras internas que a UE deverá adotar em resultado da adesão e que não têm sido objeto de consenso.

Portugal, que reconheceu desde o início a importância política e a prioridade atribuída à adesão da UE à CEDH, tem defendido a celeridade das negociações e a eliminação de alguns dos obstáculos que a impedem (o mandato negocial foi aprovado em junho de 2010, sendo que as negociações tiveram início em julho do mesmo ano).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PROTEÇÃO CONSULAR

Apresentada pela Comissão em dezembro de 2011, a proposta de Diretiva relativa à proteção consular dos cidadãos da UE no estrangeiro visa dar cumprimento ao disposto no artigo 23.º do TUE, que estabelece o direito à proteção consular de qualquer cidadão europeu não-representado num país terceiro por parte de outro Estado-membro, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado.

Esta proposta tem o mérito de reforçar o direito dos cidadãos europeus à proteção consular, através da clarificação das regras e do estabelecimento de procedimentos para a cooperação entre autoridades. Não obstante, verifica-se uma divisão de posições entre os Estados-membros. Um grupo defende que não há necessidade de regulamentar uma situação que até agora tem funcionado globalmente bem e que se destina a menos de 1% dos casos de proteção consular tratados pelas embaixadas e consulados. Outro grupo considera que, face ao aumento do fluxo mundial de turistas e de trabalhadores, a aplicação efetiva do artigo 23.º do Tratado vai implicar um enorme acréscimo de trabalho e de despesa aos Estados que dispõem de uma maior rede diplomática, defendendo, por isso, uma regulamentação pormenorizada.

Portugal reconhece os méritos desta proposta de Diretiva, mas a sua dimensão financeira suscita dificuldades na atual conjuntura. Por isso tem sido defendida a necessidade de financiamento desta Diretiva através do orçamento da UE com base no argumento de que se o seu objetivo é operacionalizar uma política da União – a cidadania europeia – então faz todo o sentido que tenha um financiamento próprio.

EMERGÊNCIA CONSULAR

No âmbito da emergência consular, Portugal, enquanto *lead state* da UE na Guiné-Bissau, esteve envolvido no processo de preparação da evacuação dos cidadãos europeus daquele país, no seguimento do golpe de Estado de abril (*Vide* Capítulo II, Título VII).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

IMIGRAÇÃO E ASILO

No domínio da imigração legal, ambas as Presidências, dedicaram maior atenção à continuação das negociações das propostas de Diretiva relativas a condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de trabalho sazonal (Diretiva “sazonais”) e no quadro de transferências dentro das empresas (Diretiva “transferidos”), as quais Portugal apoia na generalidade, tendo-se registado alguns avanços.

A luta contra a imigração ilegal continuou a ser prioridade, destacando-se a adoção de um Roteiro de medidas denominado “Ação da UE em matéria de pressões migratórias – Uma resposta estratégica” e uma aposta no incremento da política de readmissão.

A dimensão externa das migrações registou muito dinamismo em 2012 com a adoção de uma nova Abordagem Global das Migrações e da Mobilidade e o incremento do diálogo da UE com países estratégicos.

No que respeita ao asilo, e considerando que a finalização de um Sistema Europeu Comum de Asilo deveria estar concluído até final de 2012, esta temática figurou sempre na lista de prioridades de todas as últimas Presidências, não sendo a Presidência dinamarquesa e cipriota exceção. Embora não tenha sido possível concluir a negociação do Regulamento “Eurodac” e da Diretiva “Procedimentos” até ao final do ano, todos os esforços foram feitos nesse sentido, tendo-se registado progressos significativos. Por outro lado, foi possível concluir a negociação da Diretiva “Acolhimento” e foi obtido acordo em co-decisão sobre a maioria das questões técnicas do Regulamento “Dublin”, estando este em fase final de negociação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

IMIGRAÇÃO

Imigração legal

Prosseguiram os trabalhos legislativos de acordo com o previsto no Plano de Ação sobre a imigração legal.

Neste domínio, ambas as Presidências – dinamarquesa e cipriota – dedicaram maior atenção à continuação das negociações das propostas de Diretiva relativas a condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de trabalho sazonal (Diretiva “sazonais”) e no quadro de transferências dentro das empresas (Diretiva “transferidos”), as quais Portugal apoia na generalidade.

A primeira estabelece um procedimento rápido para a admissão de trabalhadores sazonais nacionais de países terceiros e a segunda visa eliminar as dificuldades sentidas pelas empresas com sede fora da UE que deslocam o seu pessoal (nacionais de países terceiros) entre as sucursais e os diferentes Estados-membros, criando um procedimento simplificado e condições mais atrativas para obtenção de títulos de residência.

Relativamente à proposta “transferidos” e no seguimento do mandato do COREPER de 30 de maio, foram encetados contatos informais com o Parlamento Europeu, tendo o primeiro trílogo tido lugar em 13 de novembro.

Portugal apoia a proposta de Diretiva “transferidos” e considera-a uma mais-valia para o reforço do quadro legislativo da UE em matéria de imigração legal e da promoção da imigração de trabalhadores altamente qualificados. A Diretiva ajudará a UE a facilitar as transferências de trabalhadores dentro das empresas, a atrair os investimentos de empresas multinacionais, a uma melhor adequação entre procura e oferta de emprego e a incentivar a competitividade da economia europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita à proposta “Sazonais” foi obtido mandato do COREPER em 5 de novembro para encetar negociações com o Parlamento Europeu, tendo-se realizado o primeiro trólogo em 17 de dezembro. A questão do âmbito de aplicação da Diretiva às permanências até três meses constitui uma questão que continua a dividir os Estados-membros, pelo que competirá à próxima Presidência, em 2013, prosseguir com as negociações.

Imigração Ilegal

No combate à imigração ilegal destacam-se, em 2012, quatro aspetos fundamentais: a adoção de um roteiro de ação, a rubrica de novos acordos de readmissão, um ponto de situação relativamente aos menores não acompanhados e o acompanhamento das diretivas neste domínio.

Assim, e em primeiro lugar, o Conselho JAI de 26 e 27 de abril adotou um roteiro que designou de “Ação da UE em matéria de pressões migratórias – Uma resposta estratégica”.

O documento estabelece uma lista (não exaustiva e a ser atualizada pelas futuras Presidências) de medidas a adotar em seis domínios estratégicos prioritários:

- O reforço da cooperação com países terceiros de trânsito e de origem;
- A gestão reforçada nas fronteiras externas;
- A prevenção da imigração ilegal através da fronteira greco-turca;
- Um melhor combate ao abuso dos canais de imigração legal;
- A prevenção do abuso do direito de livre circulação de nacionais de países terceiros e
- O reforço da gestão das migrações, incluindo a cooperação nas práticas de retorno.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem vindo a apoiar os esforços para lutar eficazmente contra a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, privilegiando a adoção de medidas que conduzam a soluções duradouras e de longo prazo. Neste contexto, Portugal apoiou a adoção do roteiro para combate à imigração ilegal por considerar que ele é um documento conciso e concreto, assente numa abordagem multidisciplinar e num calendário realista, defendendo como prioritária a cooperação com a FRONTEX, o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (GEAA) e com os países terceiros, bem como os diálogos sobre migração, mobilidade e segurança com os países do Sul do Mediterrâneo.

Em segundo lugar, a Comissão adotou o Relatório Intercalar sobre a aplicação do Plano de Ação relativo a Menores Não Acompanhados (2010-2014). Em síntese, a Comissão conclui que no período analisado (maio de 2010 – junho de 2012) as ações implementadas contribuíram para melhorar a recolha de dados, a prevenção da migração insegura e o tráfico de seres humanos, a proteção das crianças uma vez presentes na UE e a identificação de soluções duradouras. Alerta, todavia, para a necessidade de considerar o desenvolvimento de uma abordagem comum nesta matéria como um processo gradual e contínuo.

Portugal embora não seja especialmente afetado pela chegada de menores não acompanhados, continua a reconhecer a importância desta questão e a necessidade de uma resposta global, ao nível da União, que conjugue medidas de prevenção, de proteção e de assistência ao retorno, baseada no superior interesse da criança. Portugal continua, assim, empenhado na aplicabilidade das medidas constantes nas Conclusões do Conselho sobre Menores não Acompanhados, aprovadas em junho de 2010.

Por outro lado, salientam-se os progressos no domínio da estratégia da UE em matéria de readmissão. Na sequência da adoção das Conclusões do Conselho sobre o reforço da cooperação no domínio JAI, o texto do Acordo de Readmissão com a Turquia foi rubricado a 21 de junho. Os textos dos acordos de readmissão com Cabo Verde e com a Arménia foram



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

também rubricados, respetivamente em 24 de abril e em 18 de outubro. A primeira ronda de negociações com o Azerbaijão teve lugar em março.

Dimensão externa das migrações

O ano em referência foi particularmente dinâmico no domínio da dimensão externa da política migratória da UE. O Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM) do Conselho reuniu nove vezes. Portugal acompanhou de forma particularmente ativa os trabalhos deste Grupo.

Neste domínio destaca-se, antes de mais, o endosso no Conselho JAI e posterior adoção, pelo CAG, de Conclusões sobre a Abordagem Global das Migrações e da Mobilidade (AGMM), estabelecendo um quadro abrangente para gerir a migração e mobilidade com países terceiros, em coordenação com a política externa da União.

Esta abordagem renovada integra, agora, o conceito de mobilidade, procurando abarcar de forma mais aprofundada os fluxos de estudantes, empresários, artistas ou investigadores que se deslocam à UE por curtos períodos de tempo e, simultaneamente, foi alargada à proteção internacional e dimensão externa do asilo. Em matéria de instrumentos de aplicação, é novamente reforçada a importância das Parcerias para a Mobilidade e introduzido um conceito novo de Agenda Comum sobre Migração e Mobilidade, um quadro alternativo àquelas parcerias, que permitirá acordar recomendações comuns, objetivos e compromissos, sem implicar a negociação de acordos de facilitação de vistos e de readmissão.

Finalmente, refira-se o Fórum Global Migrações e Desenvolvimento que teve lugar a 21 e 22 de novembro, nas Maurícias, subordinado ao tema da promoção do desenvolvimento humano dos migrantes e da sua contribuição para o desenvolvimento das comunidades e dos Estados. Prossegue, em paralelo, o processo de avaliação do Fórum, iniciado em 2011, o qual Portugal reputa da maior importância e na qual tem participado de forma ativa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ASILO

Sistema Europeu Comum de Asilo.

A União Europeia acordou no Conselho Europeu de Tampere (1999) os objetivos e os princípios da política comum de asilo e o estabelecimento de um “Sistema Europeu Comum de Asilo” (SECA) fundado na aplicação da Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados.

Em junho de 2008, a Comissão apresentou um Plano de Ação para a execução da segunda fase do SECA (até 2012), no qual se prevê um “primeiro pacote” de propostas para um maior nível de harmonização e padrões de proteção mais elevados no SECA, onde se incluem as propostas de alteração das Diretivas “Residentes de Longa Duração”⁴⁵, “Acolhimento”, “Procedimentos” e “Qualificação”⁴⁶ e dos Regulamentos “Dublin” e “Eurodac”;

Apesar de não se terem conseguido concluir, até ao final do ano, as negociações de todos os diplomas pendentes do “pacote asilo”, todos os esforços foram feitos nesse sentido. Assim, concluíram-se as negociações da Diretiva “Acolhimento”, tendo ficado para a próxima Presidência, em 2013, a conclusão dos trabalhos relativos à Diretiva “Procedimentos” e aos Regulamentos “Dublin” e “Eurodac”.

Regulamento Dublin⁴⁷

As negociações do Regulamento Dublin, durante o ano de 2011, revelaram-se particularmente complexas, em especial, no que respeita à inclusão/exclusão de um mecanismo de emergência que suspenda a aplicação das regras de “transferências” de requerentes de asilo em situações extraordinárias de pressão de fluxos de pessoas.

⁴⁵ Diretiva 2011/51/UE de 11 de maio de 2011.

⁴⁶ Diretiva 2011/95/UE de 13 de dezembro de 2011.

⁴⁷ Regulamento Dublin estabelece os critérios e os mecanismos para a determinação do Estado-membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num Estado-membro por um nacional de país terceiro ou apátrida.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Assim, e de forma a ultrapassar o impasse das negociações, a Presidência dinamarquesa fez os trabalhos incidirem sobre a formulação de uma disposição que cria um “Mecanismo de alerta precoce, preparação e gestão de crises” para situações de pressões ou deficiências particulares que possam afetar o funcionamento do Regulamento Dublin, dotando-o de uma cláusula concisa que define a estrutura do mecanismo.

O desenvolvimento deste Mecanismo de Alerta Precoce tem como missão detetar situações de pressões ou deficiências particulares que possam afetar o funcionamento do regulamento de Dublin, visando: (i) avaliar a forma como os EM aplicam o acervo da UE no domínio do asilo (nomeadamente, se os EM possuem ou não a capacidade necessária para lidar com um aumento da pressão nos seus sistemas de asilo); (ii) ajudar a construir a confiança entre os EM, garantindo que os seus sistemas de asilo sejam monitorizados e que as suas falhas sejam identificadas atempadamente; (iii) propondo-se que o EM em dificuldades seja assistido no desenvolvimento de um plano de ação (cuja implementação será monitorizada e avaliada) e (iv) propondo que o sistema de avaliação complemente outros instrumentos da UE já existentes (orientando os programas de assistência operacional do Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo e garantindo que os recursos do Fundo Europeu para os Refugiados são aplicados adequadamente).

Esta cláusula permitiu ultrapassar as divergências entre os Estados-membros e alcançar um consenso sobre a generalidade do Regulamento, abrindo caminho para o início das negociações com o Parlamento Europeu, em abril. Já durante a Presidência cipriota, foi possível alcançar acordo político sobre esta proposta, no último Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro.

Diretiva Acolhimento⁴⁸

A Diretiva Acolhimento foi objeto de debates a um nível mais político, tendo-se avançado em diversos pontos. Com efeito, em 22 de fevereiro de 2012, o COREPER realizou um primeiro

⁴⁸ Proposta de alteração à Diretiva 2003/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de janeiro, que estabelece normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo nos EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

debate sobre esta diretiva relativa às condições de acolhimento, tendo sido identificadas duas questões essenciais pendentes: motivos de retenção e acesso dos requerentes de asilo ao mercado de trabalho. Após análise nos grupos de trabalho competentes, a Presidência dinamarquesa obteve mandato do COREPER, em 21 de março, para início de negociações com o Parlamento Europeu.

No segundo semestre, já sob a Presidência cipriota, foi possível concluir as negociações, tendo sido, no Conselho JAI de 25 e 26 de outubro, confirmado o acordo alcançado entre o Conselho e o Parlamento sobre a reformulação da Diretiva relativa às condições de acolhimento.

Diretiva Procedimentos⁴⁹

No que respeita a Diretiva relativa aos procedimentos de asilo, apesar dos esforços de ambas as Presidências – dinamarquesa e cipriota – não foi possível concluir a sua negociação até ao final de 2012.

Contudo, as negociações avançaram, tendo-se intensificado, durante o segundo semestre, as negociações com o Parlamento Europeu, o que permitiu alcançar acordo sobre muitas das questões mais importantes. No Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro, muitos EM salientaram a necessidades de – e independentemente dos compromissos políticos assumidos para a conclusão do SECA até ao final do ano – ser assegurada a qualidade dos textos legislativos.

Referiram ainda que, no âmbito das negociações com o Parlamento Europeu, se devem encontrar soluções equilibradas que não coloquem em causa a possibilidade dos EM fazerem face aos abusos do sistema de asilo, nomeadamente no que respeita aos processos acelerados e procedimentos de fronteira. Também se realçou a necessidade de

⁴⁹ Proposta reformulada de alteração à Diretiva 2005/85/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 1 de dezembro, relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

harmonização das condições materiais de acolhimento de requerentes de asilo, para contrariar o facto de apenas nove EM serem responsáveis pela análise de mais de 90% dos pedidos de asilos apresentados na UE.

Regulamento Eurodac⁵⁰

Esta proposta inclui uma atualização e definições mais claras das diferentes etapas da gestão da base de dados Eurodac.

Em 30 de maio, indo ao encontro da posição marcada pelos Estados-membros, a Comissão apresentou uma nova proposta que inclui as disposições que autorizam os Estados-membros a permitir o acesso, às autoridades de aplicação da lei, à base de dados central do EURODAC, para efeitos de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada, tal como defendido por todos os EM.

Esta proposta foi discutida durante o segundo semestre e em 10 de outubro foi aprovado um mandato de negociação para os trólogos informais sobre a quarta versão revista da reformulação do Regulamento Eurodac. O primeiro trólogo informal realizou-se em 18 de dezembro.

SOLIDARIEDADE

No final de 2011, a Comissão Europeia apresentou uma Comunicação relativa ao reforço da solidariedade na União Europeia no domínio do asilo – Um programa da União Europeia para uma melhor partilha das responsabilidades e uma maior confiança mútua.

Esta Comunicação pretendeu promover – num momento crucial das negociações em que os esforços se concentraram na conclusão do “pacote asilo” – uma maior sensibilização para o

⁵⁰ Proposta de alteração do Regulamento (CE) n.º 2725/2000 do Conselho, de 11 de dezembro, relativo à criação do sistema EURODAC de comparação de impressões digitais, para efeitos da aplicação efetiva da Convenção de Dublin



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

papel central que a solidariedade entre Estados-membros devia ocupar nas negociações em curso da política comum europeia em matéria de asilo.

Em 8 de março, o Conselho aprovou as Conclusões sobre um quadro comum de solidariedade genuína e prática para com os Estados-membros confrontados com pressões especiais nos seus sistemas de asilo, nomeadamente através de fluxos migratórios mistos. Nele se incluem várias medidas coordenadas que melhorarão a solidariedade da UE para com os Estados-membros confrontados com pressões especiais e se indica a necessidade de cooperação entre Estados-membros, instituições e agências na prestação de assistência.

No terceiro Relatório Anual sobre a Imigração e o Asilo (2011), a Comissão apresentou uma panorâmica das atividades desenvolvidas a nível nacional e da UE, incluindo o apoio aos Estados-membros sujeitos a pressões específicas e desproporcionadas, o apoio ao Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (GEAA) e ao contingente de Intervenção em matéria de asilo e as medidas tomadas pelos Estados-membros para recolocar os beneficiários de proteção internacional a partir de Malta, através do projeto EUREMA da UE (Recolocação a partir de Malta).

Durante a Presidência cipriota, o Conselho e o Parlamento registaram progressos contínuos no sentido de estabelecer um Sistema Europeu Comum de Asilo, até ao final de 2012, e de instaurar medidas que tenham em conta a solidariedade prática no interior da UE, como um Sistema de Alerta Rápido e de Preparação e Gestão de Crises no Regulamento de Dublin reformulado.

O Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo também envidou novos esforços em matéria de formação do pessoal dos Estados-membros no domínio do asilo, de apresentação de relatórios de informação sobre o país de origem (IPO) e de disponibilização de peritos a Estados-membros que solicitaram assistência da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

No domínio da cooperação prática em matéria de asilo, a mais recente medida foi a criação de um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (GEAA)⁵¹,

O GEAA, totalmente operacional desde Junho de 2011, deverá assegurar, por um lado, que a cooperação prática passe a ser um importante pilar do sistema da União Europeia e, por outro, que seja prestada assistência aos Estados-membros confrontados com pressões particulares.

No âmbito do processo de alteração do Regulamento Dublin, o já referido “Mecanismo de alerta precoce, preparação e gestão de crises no domínio do asilo” será desenvolvido ao abrigo do seu futuro artigo 33.º. Este novo artigo irá constituir-se um elemento-chave na próxima fase do Sistema Europeu Comum de Asilo, uma vez que se prevê que, em caso de especial pressão ou problemas no sistema de asilo de um EM, possa ser elaborado, no âmbito do Sistema de Alerta Precoce, um Plano de Ação de carácter preventivo ou a criação de um Plano de Ação para a gestão de crises; prevê-se, ainda, a apresentação de recomendações ao EM em causa, pela Comissão e em cooperação com o GEAA, no sentido de o convidar a elaborar um Plano de Ação nas áreas onde o Regulamento de Dublin poderá vir a estar afetado. Em alternativa, o EM pode, ele próprio, tomar a iniciativa de elaborar esse Plano de Ação.

Assim, o GEAA está a preparar um Sistema de Alerta Rápido e de Preparação e Gestão de Crises com uma perspetiva regional e uma análise das tendências. De três em três meses são analisados os dados sobre o asilo dos 27 Estados-membros para se obter uma perspetiva regional e uma previsão das tendências. O GEAA e a Comissão Europeia apresentarão, em 2013, um documento conjunto sobre o modo como o Sistema de Alerta Rápido e de Preparação do GEAA pode apoiar novas obrigações ao abrigo do Regulamento de Dublin reformulado.

⁵¹ Regulamento (UE) n.º 439/2010 do PE e do Conselho que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de asilo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Por outro lado, das atividades levadas a cabo pelo GEAA, até ao final do ano, saliente-se que o GEAA administrou dezasseis sessões de formação de formadores, em Malta. Além disso, foi ministrada formação especial GEAA ao Luxemburgo (janeiro) e à Grécia (mais de quinze sessões).

Para intercâmbio de conhecimentos específicos e de melhores práticas, os Estados-membros são ativamente envolvidos nas diversas reuniões de peritos, desde a formação à Informação sobre o País de Origem (IPO) até aos Menores não Acompanhados e à Qualidade. O Portal IPO está à disposição de todos os Estados-membros com informação acessível respeitante à Informação sobre o País de Origem; outros três Estados-membros estão a conectar as suas bases de dados nacionais ao portal.

Por fim, em 26 de setembro, o GEAA e a Frontex assinaram um acordo de colaboração, em Varsóvia, que formaliza a cooperação entre estas duas agências e oferece um quadro para o desenvolvimento de laços mais estreitos e do apoio mútuo no futuro. Com base no acordo de colaboração, o GEAA e a Frontex desenvolverão um plano de cooperação que detalhará as ações e os projetos de trabalho conjunto.

Plano Nacional de Ação grego em matéria de Asilo, Migrações e Retorno

Com o objetivo de fazer face à forte pressão migratória ilegal (via terrestre, através da fronteira greco-turca, na região de Evros) e à consequente rutura do seu sistema nacional de asilo (procedimentos e capacidades físicas) e de imigração, a Grécia apresentou, em finais de 2009, um Plano de Ação Nacional sobre Migração, Asilo, Fronteiras e Retorno.

A Comissão, os Estados-membros, as Agências europeias e outros parceiros europeus demonstraram o seu empenho no acompanhamento e na execução do Plano de Ação grego em matéria de asilo, migrações e retorno.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Também o ACNUR se revelou um forte parceiro estratégico, com participação direta no processo de reforma dos procedimentos de asilo gregos.

A assistência financeira total atribuída à Grécia ao abrigo do programa “Solidariedade e gestão de fluxos migratórios” (SOLID), para o período 2010-2012, ascendeu a 223 milhões de euros.

Em outubro a Comissão Europeia e as autoridades gregas, na sequência da visita da Comissária Malmström à Grécia, concluíram que, apesar dos progressos registados no sistema de asilo grego, o Plano de Ação deveria ser revisto no sentido de estabelecer novas metas para 2013, de acordo com as necessidades atuais. A revisão do Plano de Ação será feita pela Grécia e apresentado em janeiro de 2013.

Portugal sempre se manifestou solidário para com as dificuldades sentidas pela Grécia e, durante o ano de 2012, a participação nacional em operações Frontex, foi a seguinte:

- Fronteiras terrestres:
 - ATTICA 2011 – Extensão da Operação de 2011: 1 elemento;
 - ATTICA 2012 – 1 Elemento;
 - Poseidon Land* 2012 – 7 elementos na fronteira greco-turca.
- Fronteiras marítimas:
 - AENEAS 2011 (Extensão da Operação de 2011) – 2 elementos em Itália;
 - Poseidon Sea* 2012 – 6 elementos no Mar Egeu;
 - Projeto Piloto MOU (*Mobile Operational Unit*) – 1 elemento.

Programa conjunto de reinstalação da UE

A Comissão Europeia apresentou, em finais de 2009, uma Comunicação que estabelece um Programa Europeu Comum de Reinstalação para os refugiados originários de países terceiros, que visa tornar a reinstalação um instrumento mais eficaz, estabelecendo uma



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

cooperação mais estreita entre os Estados-membros. Os Estados-membros permanecem individualmente responsáveis pela reinstalação de refugiados provenientes de países terceiros, pelo que a sua participação no referido Programa é voluntária.

Este programa foi acolhido favoravelmente pelos Estados-membros e, neste momento, são dez os que têm programas de reinstalação, entre os quais Portugal.

No nosso país a legislação prevê, desde 1998, a possibilidade de conceder reinstalação em colaboração com o ACNUR e contempla, desde 21 de agosto de 2007, à luz da Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, uma quota anual mínima de 30 pessoas para fazer face, nomeadamente, a pedidos de reinstalação de refugiados.

Em 2012, chegaram a território nacional, nos dias 28 e 29 de dezembro, 24 refugiados reinstalados que se encontravam sob mandato do ACNUR: na Tunísia (9), no Egito (8), na Turquia (1), na Tailândia (1), em Marrocos (2) e no Senegal (2). Os refugiados reinstalados são nacionais da Etiópia, Eritreia e do Sudão. Destes 24 refugiados, 6 são menores não acompanhados, nacionais da Somália, Republica Democrata do Congo, Afeganistão e Guine Conacri. Prevê-se a chegada dos restantes 6 refugiados no início de 2013.

VISTOS

Sistema de Informação de Vistos (VIS)

Prosseguiu a implantação faseada do VIS, que procede à recolha de dados biométricos dos requerentes de visto, para ulterior verificação e controlo mais eficaz de entradas de nacionais de países terceiros pelos pontos de acesso autorizados das fronteiras externas da UE.

O VIS entrou em vigor nos postos consulares da segunda e terceira regiões. O arranque na segunda região ocorreu em maio e o VIS passou a estar operacional na rede consular dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estados-membros em Israel⁵², Jordânia e Líbano. Em outubro foi alargado a uma terceira região englobando os Postos Consulares existentes no Afeganistão, Arábia Saudita, Bahrein, Emirados Árabes Unidos, Irão, Iraque, Kuwait, Oman, Qatar e Iémen⁵³.

Revisão dos Anexos do Regulamento (CE) n.º 539/2011 do Conselho.

Em novembro, a Comissão apresentou uma proposta de revisão dos anexos do Regulamento (CE) n.º.539/2011 do Conselho, indicando o conjunto de países que passariam a beneficiar de isenção de visto para estadas de curta duração no Espaço Schengen, entre eles Timor-Leste.

Além de defender a manutenção de Timor-Leste na proposta da Comissão, Portugal apoiou a passagem dos Emirados Árabes Unidos para o Anexo II, considerando que o risco migratório é reduzido e que é um passo importante para reforçar e facilitar as relações económicas e comerciais com aquela região.

Monitorização pós-liberalização de vistos para os países dos Balcãs Ocidentais

O Conselho JAI de 25 e 26 de outubro debateu o terceiro relatório da Comissão sobre o mecanismo de acompanhamento do processo de liberalização do regime de vistos nos países dos Balcãs Ocidentais.

Foi constatado um aumento considerável do número de pedidos infundados de asilo, apresentados sobretudo em alguns Estados-membros⁵⁴, por parte de nacionais de diversos países dos Balcãs Ocidentais que entram no espaço Schengen ao abrigo do regime de isenção de vistos.

Na sequência deste debate no Conselho, o assunto foi também abordado no Forum JAI UE-Balcãs Ocidentais, a nível ministerial, que teve lugar em Tirana, a 5 e 6 de novembro. Neste

⁵² Em agosto, na secção consular da nossa Embaixada em Telavive.

⁵³ Portugal tem presença consular no Irão, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos.

⁵⁴ Portugal não se encontra inserido nesse conjunto



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

encontro veio a ser adotada uma Declaração em que os países da região se mostram decididos a pôr em prática um conjunto de medidas tendentes a evitar a repetição de situações abusivas.

Acordos de Facilitação de Vistos entre a UE e países terceiros

Esta modalidade de Acordos permite aos nacionais de países terceiros a obtenção de visto para o Espaço Schengen de uma forma mais fácil, com maior celeridade e também a um custo menor (*Vide* Capítulo XV, Título VIII).

Foram assinados pela UE os seguintes AFV: Ucrânia, Moldávia, Cabo Verde e Arménia.

A renegociação do AFV entre a UE e a Rússia encontra-se num impasse, sendo que a questão da isenção para passaportes de serviço permanece o principal entrave ao avanço das negociações. Numa tentativa para encontrar uma solução, a Comissão apresentou duas alternativas: i) a celebração de um Acordo exclusivamente sobre isenção de vistos para tripulações aéreas e ii) negociação de um AFV “*light*” onde se incluiriam, além da questão das tripulações, questões de interesse para a Rússia. Aguarda-se a resposta das autoridades russas às alternativas apresentadas.

As negociações do AFV entre a UE e o Azerbaijão estão numa fase avançada, sendo previsível a sua assinatura em 2013.

Vistos para tripulações aéreas civis – situação de não reciprocidade com a Federação Russa.

As tripulações da TAP encontram-se sujeitas à obrigatoriedade de obtenção de visto nos voos para a Rússia desde que a companhia aérea nacional iniciou as operações para aquele mercado, há aproximadamente três anos. Esta imposição representa um custo aproximado de 300 mil euros por ano.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A situação é especialmente insustentável na medida em que, até 31 de outubro – data em que terminou a moratória concedida pelas autoridades russas aos EM com quem não tinha Acordos bilaterais – Portugal era o único país da UE a quem a Rússia aplicava sistematicamente a imposição de visto.

Para as autoridades russas, esta matéria é utilizada como forma de pressão sobre os EM para garantir a inclusão da isenção para passaportes de serviço no AFV com a UE.

Portugal procurou insistentemente, quer no plano bilateral, quer no contexto comunitário, resolver esta questão. No plano bilateral foram feitas diligências junto da Embaixada da Rússia em Lisboa, o mesmo tendo acontecido junto das autoridades russas em Moscovo. No plano comunitário, Portugal levantou esta questão nos diversos grupos de trabalho relevantes, o mesmo tendo sucedido em Moscovo em diversos encontros de Chefes de Missão da UE.

As tripulações russas que viajam para o nosso país estiveram isentas de visto até 1 de junho, momento em que Portugal invocou o princípio da reciprocidade devido à situação de discriminação em que se encontrava e passou a exigir visto a estas tripulações.

Centro Comum de Vistos na Cidade da Praia (CCV)

O segundo projeto do CCV beneficiou de um apoio comunitário no valor de 947.757,85 euros. Embora o projeto tenha terminado a 31 de janeiro, foi prorrogado até 31 de julho, após negociações com a Comissão Europeia. Ao nível da taxa de execução, verificou-se um aumento significativo do primeiro para o segundo projeto, tendo passado de apenas 23% para mais de 60%.

A 8 de março, Portugal apresentou uma candidatura ao Fundo Europeu para as Fronteiras Externas tendo em vista o desenvolvimento de um terceiro projeto do CCV, num montante total de 751.412,17 euros. O projeto foi aprovado e está em vigor entre 01.08.2012 e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

01.02.2014, continuando a contar com a Bélgica e o Luxemburgo como parceiros. Além de Portugal e dos parceiros no projeto, o CCV assume a representação plena dos vistos Schengen em nome da Áustria, Bélgica, Eslovénia, Finlândia, Luxemburgo, República Checa e Suécia, estando em curso diligências para aumentar o número de Estados representados.

No âmbito do terceiro projeto do CCV, foram definidos os seguintes objetivos: i) reforçar a cooperação do CCV com o governo cabo-verdiano; ii) promover itinerâncias consulares; iii) formar funcionários; iv) empreender ações de informação; v) iniciar a recolha de dados biométricos e vi) alargar a participação de parceiros no CCV.

A questão da sustentabilidade futura do CCV é a questão chave que importa resolver até 1 de fevereiro de 2014.

Projeto Reforço das Capacidades de Cabo Verde na gestão da migração

No âmbito da Parceria para a Mobilidade UE-Cabo Verde, Portugal lidera o projeto de fortalecimento das capacidades de Cabo Verde na gestão da migração, com ênfase nas áreas do retorno e reintegração dos migrantes, imigração irregular e recolha e análise de informação relativa à migração em Cabo Verde. Subvencionado pela Comissão, o projeto conta com o envolvimento de parceiros da UE (Luxemburgo, França e Países Baixos) e terá a duração de três anos (até maio 2014).

Com início em maio de 2011, as atividades referentes às três áreas de intervenção, estão a ser executadas pelos países que respondem pelas mesmas. Como líder de projeto, Portugal promoveu em setembro a primeira reunião do Comité Diretor, salientando-se as apreciações positivas ao projeto por parte dos parceiros locais e da Delegação da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comunicação da Comissão sobre a aplicação e desenvolvimento da política comum de vistos para promover o crescimento na UE

A Comunicação da Comissão, apresentada em novembro, pretende lançar o debate sobre o impacto na economia da UE da política comum de vistos, que abarca um vasto leque de nacionais de países terceiros que pretendam viajar para o espaço Schengen.

É dedicado, assim, um enfoque especial à facilitação de vistos para o sector onde essa repercussão poderá ser mais sensível: o turismo – um dos maiores geradores de emprego e de rendimentos na UE e motor essencial de crescimento económico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

TERRORISMO⁵⁵

Num ano marcado pelos atentados terroristas de Toulouse e de Burgas, os trabalhos na área do contraterrorismo (CT) centraram-se, em especial, nos temas relacionados com a prevenção e a luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo e as estratégias de saída, a prevenção de atos terroristas cometidos por “lobos solitários” e a proteção de alvos fáceis / vulneráveis face a atividades terroristas. Para além disso, mereceram destaque a segurança da aviação civil, bem como a segurança dos explosivos e dos materiais nucleares, biológicos, radiológicos e químicos.

Tendo por pano de fundo os atentados da Noruega (2011) e de Toulouse (2012), o Conselho JAI de 26 e 27 de abril debateu um documento apresentado pelo Coordenador da Luta Contra o Terrorismo (CCT) da UE sobre a prevenção dos atos terroristas perpetrados por “lobos solitários”. Na mesma ocasião, o Conselho adotou Conclusões sobre a desradicalização e o descomprometimento de atividades terroristas.

Na sequência do levantamento das medidas nacionais de aplicação do Plano de Ação da UE sobre a Radicalização e o Recrutamento adotadas pelos Estados-membros desde 2009⁵⁶, o Conselho JAI de 25 e 26 de outubro aprovou uma versão revista deste Plano de Ação da UE no domínio do combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo – Plano de Implementação. Para além disso, prosseguiram os trabalhos da Rede de Sensibilização para o Radicalismo (*Radicalization Awareness Network - RAN*), tendo decorrido, ainda no 1º semestre, as reuniões de lançamento dos grupos de trabalho “RAN Saúde” e “RAN Prisões e Liberdade Condicional”, nas quais Portugal participou.

⁵⁵ Vide Capítulo II, Título VII.

⁵⁶ Data da última revisão do Plano de Ação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho JAI de 25 e 26 de outubro adotou Conclusões sobre a proteção de alvos fáceis de atividades terroristas nas quais convidou os EM, entre outras medidas: i) a estabelecer, ao nível nacional, capacidades para realizar avaliações da ameaça terrorista que incluam a possibilidade de um ataque terrorista contra alvos fáceis / vulneráveis; ii) a proteger os alvos fáceis; iii) a trocar informações com o setor privado e com outros EM; iv) a organizar exercícios e v) a promover campanhas de informação pública.

O Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro adotou Conclusões sobre a segurança da aviação civil contra as ameaças terroristas nas quais: i) acolhe e encoraja a cooperação existente entre as autoridades dos EM com o objetivo de reforçar a prevenção e a proteção das infraestruturas e dos alvos vulneráveis, no domínio da aviação, contra ataques terroristas; ii) solicita à Comissão, à Alto Representante e aos EM que examinem a possibilidade de alargar a metodologia de avaliação de risco até agora aplicada à carga aérea e à deteção de explosivos líquidos a outros domínios da segurança da aviação, no quadro do Regulamento (CE) n.º 300/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março, relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil; iii) convida a Alto Representante, a Comissão e os EM a incluir a troca de informação e de boas práticas sobre a segurança da aviação nos seus diálogos com países terceiros e organizações internacionais, bem como a considerar a possibilidade de apoiar países terceiros na aplicação de medidas efetivas para a segurança da aviação.

Na área da segurança de explosivos, o Conselho JAI de 26 e 27 de abril promoveu um debate de orientação sobre a proposta de Regulamento relativa à comercialização e utilização de precursores de explosivos. O Regulamento, que visa estabelecer um quadro comum para regular o acesso do público a certas substâncias suscetíveis de serem usadas para o fabrico de explosivos artesanais empregues em atentados terroristas, foi adotado pelo Conselho de Assuntos Gerais de 11 de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Prosseguiu a implementação do Plano de Ação para fazer face à ameaça terrorista com recurso a materiais nucleares, biológicos, radiológicos e químicos, tendo a Presidência dinamarquesa lançado uma reflexão sobre a segurança destes materiais e dos explosivos.

Com base nos resultados de uma conferência que teve lugar em Malmö, em outubro, sobre “Uma nova agenda UE QBRNE⁵⁷” (na qual Portugal participou), o Conselho Assuntos Gerais de 11 de dezembro adotou Conclusões sobre esta agenda nas quais: i) saudou o relatório intercalar da Comissão, de maio, sobre a aplicação do Plano de Ação QBRNE da UE; ii) salientou a necessidade de identificar domínios com disposições de segurança insuficientes, bem como de dar atenção e prioridade a esforços comuns para reforçar a segurança da produção, armazenamento, manuseamento e transporte de materiais QBRNE de alto risco; iii) encorajou a Comissão a estabelecer uma nova agenda QBRNE, tema sobre o qual deverá informar o Conselho em 2013.

O Conselho JAI de 25 e 26 de outubro adotou o relatório sobre a implementação das Conclusões do Conselho de junho de 2011 sobre o reforço das sinergias entre a dimensão interna e externa da luta contra o terrorismo.

Por último, no dia 9 de março assinalou-se o Dia Europeu em Memória das Vítimas do Terrorismo.

⁵⁷ Acrónimo de Químicos, Biológicos, Radiológicos, Nucleares e Explosivos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Na área da cooperação judiciária em matéria civil destaca-se, desde logo, a aprovação, no Conselho JAI de 7 e 8 de junho, do Regulamento relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu e, no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro, a aprovação do Regulamento relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial.

Por outro lado, durante o segundo semestre, a Presidência cipriota averbou avanços significativos nas negociações sobre a substância da proposta de Regulamento relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil, tendo sido possível encontrar um texto de compromisso sobre as principais questões no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro.

De assinalar, ainda, os progressos registados nas negociações das propostas de Regulamento “regimes matrimoniais” e “parcerias registadas”, tendo no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro sido aprovadas algumas linhas de orientações gerais de compromisso para a prossecução da discussão.

Também se registaram desenvolvimentos significativos nas negociações da proposta de Regulamento que cria uma decisão europeia de arresto de contas, para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial.

Na área da cooperação judiciária em matéria penal, o ano não foi fértil na adoção de instrumentos jurídicos. Regista-se apenas a aprovação de uma Diretiva, relativa aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade. Quanto a outras deliberações, é apenas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

possível falar em acordos políticos no Conselho, que incluem as propostas de Diretiva sobre o abuso de informação privilegiada e manipulação de mercado, Diretiva sobre o direito de acesso a um advogado e diretiva sobre o congelamento e perda dos produtos do crime. Iniciaram-se, igualmente, as negociações da proposta de Diretiva sobre a luta contra a fraude e os interesses financeiros da UE e do pacote de proteção de dados pessoais.

Destaque, ainda, para a criação de uma Aliança Global contra o abuso sexual de crianças *on line*, iniciativa conjunta da UE e dos EUA, que agrega 48 Estados, essencialmente destinada a proteger as vítimas e a perseguir os autores daquele tipo de crime.

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA CIVIL

Sucessões

Em 8 de junho, o Conselho JAI aprovou o Regulamento relativo à competência, à lei aplicável ao reconhecimento e execução das decisões e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu⁵⁸.

A decisão adotada pode levar, em breve, a uma simplificação considerável dos processos de sucessão internacionais graças à definição, em particular, de um conjunto de regras de competência e lei aplicável comuns, e à criação de um certificado sucessório europeu, um novo instrumento. A aprovação possibilita, ainda, a introdução do certificado sucessório europeu que permite às pessoas comprovarem que são herdeiros ou administradores de uma sucessão, sem formalidades adicionais, no conjunto dos países da UE.

Visa, assim, permitir-se que os cidadãos tenham maior liberdade de planeamento da sua sucessão (passando a ser possível a escolha da lei aplicável) e que, tanto quanto possível, os beneficiários da sucessão possam tratar de todo o processo perante uma só autoridade e

⁵⁸ JO UE L201, de 27 de julho de 2012 – os Estados-membros dispõem de 3 anos para aplicarem as novas normas da UE em matéria de sucessões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

à luz de uma só lei aplicável, evitando a duplicação de procedimentos e de custos para os cidadãos.

De realçar que o Reino Unido, a Irlanda e a Dinamarca não participam nele dada a sua especial posição na Área de Liberdade, Segurança e Justiça (Protocolos n.ºs 21.e 22 do TUE).

Regimes matrimoniais e parcerias registadas

A Comissão Europeia apresentou dois instrumentos legislativos que lidam com os efeitos patrimoniais do casamento e das parcerias registadas (proposta de Regulamento do Conselho relativa à competência, à lei aplicável, e ao reconhecimento e execução de decisões em matéria matrimonial e proposta de Regulamento do Conselho relativa à competência, lei aplicável, reconhecimento e execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais decorrentes de parcerias registadas), também conhecidos como Regulamentos Roma IV.

Estas propostas legislativas pretendem estabelecer um quadro legislativo claro na União Europeia no que respeita à competência e à lei aplicável em matéria de regimes matrimoniais e efeitos patrimoniais das parcerias registadas e, assim, eliminar as incertezas ligadas aos direitos patrimoniais dos casais internacionais.

No último Conselho JAI, de 6 e 7 de dezembro, foram debatidas linhas orientadoras das propostas, no que se refere às normas de competência internacional, nomeadamente a escolha do foro competente ou da jurisdição em caso de morte, divórcio, separação judicial ou anulação do casamento, tendo sido aprovadas algumas orientações gerais de compromisso para a prossecução da discussão em 2013.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Revisão do Regulamento Bruxelas I

Sob a Presidência dinamarquesa foi aprovado no Conselho JAI de dezembro, o Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (reformulação) será aplicável a partir de janeiro de 2015 e que visa reduzir a burocracia para as empresas e os consumidores nos processos judiciais transfronteiriços.

Regulamento sobre o reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil

A Comissão Europeia apresentou, a 18 de maio de 2011, uma proposta de Regulamento sobre o reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil, no contexto de um pacote legislativo que visa reforçar os direitos das vítimas na União Europeia, complementando a Diretiva 2011/99/CE relativa à Decisão Europeia de Proteção, que abrange medidas penais e reforça os direitos da vítima na UE e que resultou da iniciativa de um grupo de Estados-membros (incluindo Portugal)⁵⁹. A proposta de Regulamento visa estabelecer um mecanismo simples e rápido, no sentido de garantir que as pessoas que beneficiam de uma medida de proteção civil decretada no Estado-membro da sua residência, continuem a beneficiar da referida proteção nos restantes Estados-membros da União Europeia para onde se desloquem ou passem a residir.

Para tal, a pedido da vítima, a autoridade que decretou a medida de proteção emite igualmente um certificado dessa medida, que lhe permitirá invocá-la perante as autoridades competentes do Estado-membro para onde se deslocou ou passou a residir, embora a duração do reconhecimento seja limitada. Esse certificado consiste num documento normalizado, disponível em todas as línguas da União Europeia, e inclui todas as informações necessárias para o reconhecimento e eventual aplicação da medida decretada.

⁵⁹ Este pacote inclui ainda a Comunicação sobre o reforço dos direitos das vítimas na União Europeia COM (2011) 274 e a proposta de Diretiva que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade, que substituirá a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho de 15 de março de 2001, relativa ao estatuto da vítima em processo penal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A negociação técnica da proposta de Regulamento – apesar de ter sido uma das grandes prioridades da Presidência dinamarquesa – não foi conclusiva. Sob a Presidência cipriota, as negociações sobre a substância começaram a progredir mais rapidamente, pelo que foi possível encontrar um texto de compromisso para as principais questões no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro.

Portugal concorda com o objetivo de disponibilizar às vítimas de violência o mais alargado âmbito de proteção possível, mediante um instrumento que simplifique o reconhecimento mútuo de medidas de proteção e a abolição de mecanismos morosos e desnecessários, mas sem comprometer as garantias processuais da pessoa causadora da ameaça, em particular o direito de recurso. Portugal entende, ainda, que este Regulamento e a Diretiva aprovada no contexto do Direito Penal devem ter um carácter complementar.

Arresto de contas bancárias

Em julho de 2011 a Comissão Europeia apresentou uma proposta de Regulamento que cria uma decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial. De natureza cautelar, esta decisão permitirá a um credor que tenha obtido ou procure obter num Estado-membro uma decisão contra um devedor, solicitar o congelamento dos bens bancários do devedor noutra Estado-membro, assegurando, assim, que o montante que lhe é devido ou que reclama, é garantido. Por conseguinte, esta decisão impedirá a retirada ou transferência de tal montante, pelo devedor, de uma ou mais contas bancárias abertas no território da União Europeia para outra conta, garantindo-se, em simultâneo, um grau de proteção adequada do devedor.

No âmbito da Presidência cipriota, as negociações tiveram um grande impulso, tendo sido definidas diretrizes para a prossecução do processo negocial no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro de 2012. Assim, além do acordo quanto à criação de um novo procedimento europeu uniforme para a emissão de uma decisão europeia de arresto de contas, foi estipulado que o Regulamento se aplicará exclusivamente a processos transfronteiriços,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

constituindo o efeito de surpresa da decisão um elemento importante para garantir que se trata de uma ferramenta útil para os credores. Por último, o Regulamento deverá estabelecer um equilíbrio adequado entre os interesses do credor e os interesses do devedor.

Regulamento relativo a um direito europeu comum da compra e venda

Em outubro de 2011, a Comissão Europeia apresentou a proposta de Regulamento relativa a um direito europeu comum da compra e venda. Esta proposta tem como objetivo melhorar o estabelecimento e o funcionamento do mercado interno, partindo do pressuposto de que “as diferenças existentes entre os direitos dos contratos dos vários Estados-membros impedem muitas vezes os profissionais e os consumidores de procederem a determinadas trocas comerciais transfronteiriças no interior do mercado interno”.

O âmbito de aplicação do instrumento é limitado: (i) aos contratos transfronteiriços; (ii) de compra e venda, de fornecimento de conteúdos digitais ou de prestação de serviços conexos e (iii) em que o vendedor de bens ou fornecedor dos conteúdos digitais seja um profissional. Se todas as partes contratuais forem profissionais, este regime poderá ser aplicável se, pelo menos uma delas, for uma pequena ou média empresa (PME). No entanto, os Estados-membros podem decidir tornar este regime aplicável a contratos sem natureza transfronteiriça ou em que as partes sejam profissionais, mas nenhuma delas uma PME.

A proposta revelou-se pouco consensual. Vários Estados-membros, entre os quais Portugal, manifestaram dúvidas e preocupações, nomeadamente quanto à base jurídica da proposta e quanto à sua oportunidade e/ou mais-valia. A negociação evoluiu lentamente durante este ano, não tendo constituído prioridade das Presidências dinamarquesa ou cipriota e não tendo sido ainda concluída a primeira leitura do articulado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA PENAL

Proteção das vítimas da criminalidade

Com o voto favorável de Portugal, o Conselho adotou, em outubro, uma Diretiva que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade (que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI, relativa ao estatuto da vítima em processo penal).

Esta Diretiva, que se enquadra num pacote legislativo relativo às vítimas da criminalidade (que também conta com uma proposta de Regulamento) pretende estabelecer normas mínimas de proteção, conferindo às vítimas diversos direitos processuais, como a possibilidade de obter informações sobre os seus direitos, o direito a serem apoiadas, o direito de participação no processo e de assistir ao julgamento, bem como um regime de proteção durante a investigação e a fase de julgamento.

Sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado)

O Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro chegou a uma orientação geral sobre a proposta de Diretiva relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado, proposta que além de tipificar os dois crimes enunciados, tem por objetivo impor aos EM o estabelecimento de sanções criminais para a sua prática (ou mesmo para a tentativa, a instigação e a cumplicidade). Adotada esta orientação geral, será agora possível iniciar as negociações com o Parlamento Europeu.

Portugal votou favoravelmente, não colocando objeções relativamente ao texto proposto, apesar de ter feito parte de um grupo de EM que pretendia uma Diretiva mais ambiciosa, designadamente com uma harmonização mínima de sanções penais (i.e. níveis mínimos de penas máximas de prisão). Não obstante, a abordagem geral, tal como aprovada, não deverá implicar alterações de fundo ao quadro jurídico nacional em vigor.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Direito de Acesso a um Advogado⁶⁰

O Conselho JAI de 7 e 8 de junho alcançou uma abordagem geral relativamente à proposta de Diretiva sobre o direito de acesso a um advogado em procedimentos criminais e ao direito de comunicação após detenção, instrumento que confere ao suspeito ou acusado o direito de acesso a um advogado, conferindo-lhe também o direito de comunicação com uma pessoa terceira, por si escolhida, após a sua detenção (por exemplo familiar ou empregador) e, se for estrangeiro, o direito de comunicar com as respetivas autoridades consulares.

Numa área em que as legislações dos EM exibem padrões muito diferentes, obstáculo que só poderia ser ultrapassado à custa de inúmeras concessões (algumas delas restritivas de direitos) Portugal não pôde votar favoravelmente a abordagem geral por uma questão de princípio, mantendo todas as suas reservas. Com efeito, para Portugal a proposta, tal como está agora esboçada, não garante de forma satisfatória o princípio do acesso ao advogado. É esperado agora que as negociações com o Parlamento Europeu possam resultar num texto aperfeiçoado.

Congelamento e perda dos produtos do crime

Com o voto favorável de Portugal, o Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro alcançou uma abordagem geral relativamente à proposta de Diretiva sobre o congelamento e a perda dos produtos do crime na União Europeia, o que permitirá iniciar as negociações com o Parlamento Europeu.

A proposta de Diretiva pretende fixar normas mínimas para os Estados-membros em matéria de congelamento e de perda de bens de origem criminosa, com vista à promoção da confiança mútua e da eficácia da cooperação internacional. Assim, institutos jurídicos como

⁶⁰ Esta proposta constitui a terceira medida das previstas na Resolução do Conselho, de 30 de novembro de 2009, sobre um roteiro para o reforço dos direitos processuais dos suspeitos ou acusados em processo penal (algo também previsto no Programa de Estocolmo), depois da adoção do instrumento relativo ao direito dos arguidos à interpretação e à tradução (Diretiva 2010/64/UE) e à proposta de Diretiva relativa ao direito à informação no âmbito dos processos penais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

o da perda alargada, já previstos no direito da UE, são agora objeto de normas com maior potencial harmonizador. Por outro lado, na proposta de Diretiva introduzem-se institutos até agora desconhecidos no ordenamento jurídico de alguns EM, como seja o da perda não baseada numa condenação.

Lançamento de novas negociações

Assistiu-se também ao início da discussão em outras áreas, como seja o caso da proteção dos interesses financeiros da União Europeia e da proteção de dados pessoais.

A proposta de Diretiva relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da UE, através do Direito Penal, tem como objetivo estabelecer as medidas necessárias para prevenir e combater a fraude e outras atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da UE, através da definição de infrações e das correspondentes sanções penais.

Depois da apresentação, em janeiro, do designado “Pacote proteção de dados”, tiveram início e prosseguiram ao longo do ano, as negociações de dois futuros instrumentos jurídicos:

- A proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento geral sobre proteção de dados) e
- A proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção e repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais e à livre circulação desses dados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

EUROJUST

Na sequência da eleição, pelos membros nacionais do Colégio da EUROJUST, de Michele Coninx (Bélgica) para Presidente daquela instituição europeia, o Conselho JAI de abril aprovou os respetivos resultados eleitorais, confirmando a citada nomeação.

Posteriormente, o Conselho JAI de 7 e 8 de junho aprovou a eleição de Carlos Zeyen (Luxemburgo) para o cargo de vice-presidente da EUROJUST.

Aliança Global contra o Abuso Sexual *online*

No dia 5 de dezembro, a Comissão Europeia formalizou uma aliança entre 48 Estados que se unem no combate ao crime de abusos sexuais de menores na *internet*.

Ao lado dos 27 EM da UE estão 21 Estados, a saber: Albânia, Austrália, Camboja, Croácia, Geórgia, Gana, Japão, Moldávia, Montenegro, Nova Zelândia, Nigéria, Noruega, Filipinas, Sérvia, República da Coreia, Suíça, Tailândia, Turquia, Ucrânia, Estados Unidos da América e Vietname.

Esta iniciativa foi antecedida pela adoção, no Conselho JAI de junho, de um conjunto de conclusões, justamente relativas a uma Aliança Global contra o abuso sexual em linha (através da *internet*), que, por sua vez, surgem na sequência do Programa de Estocolmo e de outras importantes iniciativas comunitárias no domínio da luta contra a exploração sexual de crianças e, sobretudo, da declaração comum resultante da Cimeira UE/EUA de 28 de novembro de 2011, que identificou a luta contra os abusos sexuais de crianças em linha como um importante objetivo comum para 2012. As conclusões preconizam a adoção de medidas que melhorem o combate ao abuso sexual de crianças em linha, tais como a identificação das vítimas e a conseqüente assistência, apoio e proteção, a remoção e o bloqueio de páginas da *internet* associadas à pornografia infantil, a identificação e o conseqüente procedimento criminal contra os infratores e a sensibilização das crianças relativamente aos riscos associados à sua presença em linha.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA

Neste domínio, além das iniciativas decorrentes da Estratégia de Segurança Interna e do Ciclo Político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada, cabe destacar a adoção de um conjunto de ações no contexto da luta contra o Tráfico de Seres Humanos, particularmente a Estratégia da UE para a sua erradicação, que abrangerá o período 2012-2016.

Igualmente importante foi a adoção de uma estratégia para a futura cooperação no domínio da aplicação da lei em matéria aduaneira.

Sob o ponto de vista institucional, foi criado um Centro Europeu de Cibercrime, que integrará a estrutura da EUROPOL e que será o ponto focal na luta contra a cibercriminalidade da UE.

No plano legislativo, é de assinalar a adoção de um Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos e uma abordagem geral relativa à proposta de Diretiva sobre a utilização de dados relativos aos passageiros de transportes aéreos, no contexto da luta contra o terrorismo e a criminalidade grave (Diretiva PNR).

COOPERAÇÃO POLICIAL

Tráfico de Seres Humanos

A Comissão apresentou, em 19 de junho, a Estratégia da UE para a erradicação do tráfico de seres humanos 2012-2016, que tem por objetivos gerais a prevenção, a proteção e o apoio às vítimas, bem como o combate aos responsáveis por aquele tipo de conduta ilícita. Em conformidade, a Comissão identifica cinco prioridades na abordagem ao tráfico de seres humanos:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Detetar, proteger e assistir as vítimas do tráfico;
- Reforçar a prevenção do tráfico de seres humanos;
- Reforçar a ação penal contra os traficantes;
- Aumentar a coordenação e a cooperação entre os principais intervenientes e a coerência das políticas e
- Conhecer melhor os novos problemas relacionados com todas as formas de tráficos de seres humanos e dar-lhes uma resposta eficaz.

Para o efeito, a estratégia engloba 40 novas medidas, que deverão completar a legislação já adotada, designadamente a Diretiva 2011/36/UE, instrumento que adota uma visão abrangente e integrada, centrada nos direitos humanos e nas vítimas do tráfico, e que deverá ser transposta até 6 de abril de 2013.

Posteriormente, o Conselho JAI de 25 e 26 de outubro adotou Conclusões sobre esta Estratégia, instando os EM, as agências da UE e a própria Comissão a adotarem as medidas tidas por essenciais na luta contra o tráfico de seres humanos.

Por fim, destaque para a elaboração do segundo relatório sobre a aplicação do documento orientador de ação, com vista a reforçar a dimensão externa da UE em matéria de luta contra o tráfico de seres humanos. Tendo sido apresentado aos Ministros no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro, o relatório é largamente inspirado na citada Estratégia da Comissão, especialmente quanto à Prioridade D (aumentar a coordenação e a cooperação entre os principais intervenientes e a coerência das políticas) e as medidas nela contidas, como o reforço da rede da UE constituída por relatores nacionais e a coordenação das atividade de política externa da UE, entre outras.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Sistema PNR da UE (Diretiva PNR)⁶¹

O Conselho JAI de 26 e 27 de abril aprovou uma orientação geral relativa à proposta de Diretiva sobre a utilização de dados relativos aos passageiros de transportes aéreos no contexto da luta contra o terrorismo e a criminalidade grave (Diretiva PNR), instrumento que tem por objetivo harmonizar as disposições dos EM relativas à obrigação das companhias aéreas de transmitirem às autoridades competentes de cada EM dados PNR para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão do terrorismo e da criminalidade grave.

São dois os aspetos mais importantes do compromisso alcançado. O primeiro respeita à possibilidade (e não obrigatoriedade) de os EM aplicarem a Diretiva aos voos intracomunitários. Neste caso, os EM podem ainda aplicá-la ou a todos os voos ou apenas a voos selecionados, isto é, aos voos que o EM considere necessário, no contexto do combate ao terrorismo e à criminalidade grave. Esta posição mereceu o voto favorável de Portugal.

O segundo refere-se ao período de retenção dos dados, tendo o Conselho optado por permitir a existência de um prazo de retenção inicial de 2 anos, em que os dados estão inteiramente acessíveis, seguido de um período de 3 anos em que os mesmos dados serão “mascarados” (ou despersonalizados) e só em casos muito específicos é que poderão ficar inteiramente acessíveis. Nesta questão, Portugal teria preferido um prazo inicial de 180 dias, dentro do período total de retenção de 5 anos.

Acordos PNR com terceiros Países

Os acordos PNR celebrados em 2011 entre a UE e a Austrália e entre a UE e os EUA entraram em vigor, respetivamente, em 1 de junho e em 1 de julho de 2012.

⁶¹ Os dados PNR (acrónimo de *Passenger Name Record*) contêm informações relativas aos passageiros, nomeadamente as necessárias para permitir o tratamento e o controlo das reservas pelas transportadoras aéreas (ex: nome, datas e itinerário da viagem, informações relativas aos bilhetes, endereço e números de telefone, meios de pagamento utilizados, número de cartão de crédito, agência de viagens, número do lugar e informações relativas às bagagens).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

COSI

No âmbito do Comité Permanente de Segurança Interna (COSI), no sentido de traçar o caminho a percorrer no futuro próximo, o Trio da Presidência (Polónia, Dinamarca e Chipre) definiu um Programa de Trabalho do COSI para vigorar até ao final de 2013. Este documento procurou retomar os motivos que presidiram à criação do COSI, no sentido de facilitar, promover e fortalecer a cooperação operacional entre autoridades de segurança interna dos EM, avaliar a eficiência da cooperação operacional e identificar possíveis lacunas, adotando recomendações concretas para suprir essas falhas e ajudando a assegurar a consistência das ações da Europol, Eurojust e Frontex, bem como, de outros organismos relevantes da UE. O citado Programa de Trabalho assenta em dez projectos, a saber:

- Implementação do Ciclo Político da União Europeia;
- Monitorização, apoio e coordenação do desenvolvimento e implementação da Estratégia de Segurança Interna;
- Interação entre os aspetos externos e internos da segurança da União Europeia;
- Mecanismo de coordenação para as operações conjuntas;
- Coordenação entre Agências europeias da área da Justiça e Assuntos Internos;
- Reforço da proteção das fronteiras externas e combate à migração ilegal;
- Pacto Europeu de Combate ao Tráfico Internacional de Droga;
- Pacto Europeu de Drogas Sintéticas;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Combate ao tráfico de armas e
- Cláusula de Solidariedade.

EUROPOL (Serviço Europeu de Polícia)

O Conselho JAI de 8 de março renovou o mandato do Diretor da EUROPOL, Rob Wainwright (Reino Unido), para um segundo mandato de quatro anos.

Sistema de Informação EUROPOL

O Conselho JAI de 7 e 8 de junho adotou Conclusões no sentido de aumentar e tornar mais efetiva a utilização do Sistema de Informação EUROPOL na luta contra a criminalidade transfronteiriça. Nessas Conclusões são feitas solicitações aos EM e à EUROPOL no sentido de promoverem o conhecimento das capacidades e do funcionamento do Sistema de Informações Europol nos EM, a par de um conjunto de ações destinadas a valorizar o citado sistema, tornando a sua utilização mais frequente.

Estas conclusões surgem na sequência das aprovadas no Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro de 2010, que reconhecem a necessidade de tomar medidas contra os crimes praticados por grupos organizados de criminalidade itinerante, que se dedicam à prática sistemática do roubo e da fraude e que operam numa vasta zona geográfica, a nível internacional. Para a elaboração destas Conclusões contribuiu, igualmente, o debate mantido no Conselho JAI de dezembro de 2011, relativo aos problemas colocados pela criminalidade transfronteiriça itinerante, em que se salientou a importância do reforço da cooperação e da troca de informações, nomeadamente através da EUROPOL.

Centro Europeu de Cibercrime

O Conselho JAI de 7 e 8 de junho aprovou Conclusões sobre a criação de um Centro Europeu de Cibercrime, na sequência da Comunicação da Comissão “Luta contra a



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

criminalidade na era digital: criação de um Centro Europeu da Cibercriminalidade”, datada de 28 de março.

Esse centro será o ponto focal na luta contra a cibercriminalidade da UE, contribuindo para uma resposta mais rápida e eficaz em caso de ataques cibernéticos. O Centro apoiará os EM e as instituições da UE no sentido de criar uma capacidade operacional e analítica, no contexto da investigação e da cooperação com parceiros internacionais. As suas principais áreas de atuação compreenderão os ataques aos sistemas de informação, as infraestruturas críticas, a pedofilia *on-line* e o sistema financeiro.

O Centro Europeu de Cibercrime, que iniciará a sua atividade no início de 2013, integrará a estrutura da EUROPOL.

Precursores de explosivos

O Conselho Assuntos Gerais de dezembro adotou um Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos. O instrumento agora aprovado visa reduzir a frequência e o impacto de ações criminosas, nomeadamente ataques terroristas, através da limitação do acesso do grande público a substâncias (e suas misturas) amplamente utilizadas para fins legítimos que, em elevadas concentrações, também possam ser utilizadas para fabricar explosivos, bem como através da comunicação de transações suspeitas das referidas substâncias.

O âmbito do novo Regulamento é limitado a um conjunto de químicos, e respetivas misturas, constantes de um anexo ao Regulamento, cuja aquisição, posse e utilização, para além de determinadas concentrações, é proibida ao público em geral.

Excecionalmente, o Regulamento prevê que os EM possam criar sistemas que permitam a aquisição de tais substâncias por parte dos sujeitos que tenham razões legítimas para as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

adquirir, desde que obtenham uma licença válida para o efeito e a apresentem ao respetivo operador económico.

Por outro lado, o Regulamento também permite que os EM possam criar sistemas através dos quais a aquisição de três das substâncias restritas (peróxido de hidrogénio, ácido nítrico e nitrometano), que são amplamente utilizadas para fins legítimos, seja permitida, desde que a compra seja registada pelo operador económico.

O Regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e será diretamente aplicável em todos os EM 18 meses após a data da sua entrada em vigor.

COOPERAÇÃO ADUANEIRA

O Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro aprovou uma Estratégia para a futura cooperação no domínio da aplicação da lei em matéria aduaneira, onde se preconiza uma abordagem integrada para uma cooperação eficaz de todas as autoridades aduaneiras no combate à criminalidade, apontando os principais objetivos estratégicos e operacionais para a cooperação no domínio da aplicação da lei em matéria aduaneira.

São três os objetivos definidos:

- Melhorar a cooperação institucional com outras autoridades, instâncias e organizações internacionais (não pertencentes à UE) responsáveis pela aplicação da lei;
- Intensificar a cooperação operacional entre as autoridades aduaneiras, incluindo as autoridades de países terceiros que lidam com questões aduaneiras e
- Assegurar a gestão eficaz das informações para fins de aplicação da lei.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Para a satisfação destes objetivos deverá ser elaborado um Plano de Ação, cabendo às autoridades aduaneiras dos EM, juntamente com as demais autoridades responsáveis pela aplicação da lei e com as instituições, agências e organismos competentes da UE, tomar as medidas necessárias e contribuir para a boa execução da estratégia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI

LUTA CONTRA A DROGA⁶²

Em 2012 prosseguiram os trabalhos relativos à implementação do Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga (2009-2012) no quadro da Estratégia da UE (2005-2012), bem como a respetiva avaliação.

Ao mesmo tempo, decorreram as negociações relativas a uma nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013-2020), cuja adoção, em dezembro, confirma os princípios da abordagem equilibrada e integrada para a redução da oferta e da procura de droga.

O ano ficou marcado pela avaliação da implementação da Estratégia da UE (2005-2012) e respetivos Planos de Ação (2009-2012) e pela preparação da nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013-2020).

Daí que, no segundo semestre, a Presidência cipriota tenha definido como prioridade central a aprovação da nova Estratégia da UE em matéria de drogas (2013-2020), objetivo concretizado no Conselho JAI de dezembro. A nova estratégia fixa o quadro, os objetivos e as prioridades dos Planos de Ação em matéria de luta contra a droga, prosseguindo a abordagem integrada, multidisciplinar e equilibrada, que alia a redução da procura à redução da oferta, que assim continuará a ser a base da abordagem europeia ao problema da droga.

Outra importante ação respeitou às negociações para o novo quadro financeiro da UE para o período 2014-2020. Aquando da apresentação, pela Comissão, das propostas para os programas plurianuais de ação na área da saúde e da justiça, não foi incluído em nenhum destes programas o financiamento de ações na área da redução da procura de drogas, pelo que este tema foi objeto de ampla discussão, com os EM a manifestarem a sua oposição à

⁶² Vide Capítulo II, Título VII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

inexistência de um instrumento financeiro que visasse reduzir o consumo de drogas na UE. Procurou-se então, em articulação com os demais interlocutores na matéria, reverter esta posição e negociar a inclusão da possibilidade de financiamento de atividades em matéria de redução da procura de drogas no Programa Saúde para o Crescimento ou/e no Programa Justiça. Esta negociação decorreu ao longo de todo o ano, não tendo ainda ficado concluída.

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), agência europeia com sede em Lisboa, cujo Presidente do Conselho de Administração é o português João Goulão, empenhou-se em desenvolver e implementar indicadores para a redução da oferta. A Comissão e o OEDT organizaram em Nicósia um *workshop* sobre "*Drug prevention and monitoring: situation and perspectives in the Southern Partnership countries*" (novembro) que contou com a presença de cerca de 40 países da região. Tratou-se de mais um passo para o fortalecimento dos laços com os países vizinhos. Teve igualmente lugar em Lisboa uma conferência sobre os indicadores da oferta (novembro), em que Portugal esteve representado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VII

ESPAÇO SCHENGEN

O acréscimo das pressões migratórias sentidas no espaço europeu na sequência da “Primavera árabe” levou a que fosse dada atenção prioritária à reforma do sistema de Governação de Schengen. O objetivo é o de permitir uma resposta mais eficaz a futuros desafios em matéria de contenção de fluxos migratórios ilegais.

Assim, foi já dado um passo importante ao ter sido incumbido o Comité Misto (que engloba a nível ministerial os Estados-membros e os países associados a Schengen) de dar as orientações políticas que se mostrem necessárias para assegurar o adequado funcionamento do espaço de livre circulação de pessoas.

No âmbito do Conselho, foram também alcançados consensos relativamente às propostas de Regulamento respeitantes ao novo Mecanismo de Avaliação Schengen e sobre a reposição temporária de controlos nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais. Prosseguem, ainda, os contactos com o Parlamento Europeu com vista à conclusão destes dossiês.

GOVERNAÇÃO de SCHENGEN

O aumento da pressão migratória de nacionais de países terceiros rumo ao espaço europeu, que se seguiu à eclosão em 2011 da “Primavera árabe”, suscitou o debate sobre a necessidade de introduzir modificações no sistema de governação de Schengen. O objetivo é o de poder dar uma resposta mais harmonizada e eficaz a futuros desafios em matéria de contenção de fluxos migratórios ilegais.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Este impulso renovador conduziu à adoção no Conselho JAI de 8 de março, de Conclusões sobre o reforço da governação política de Schengen, daí decorrendo que:

- Incumbirá ao Comité Misto, que engloba a nível ministerial os Estados-membros e os países associados a Schengen⁶³, dar as orientações políticas necessárias para o correto funcionamento do espaço de livre circulação de pessoas e
- Os debates no Comité Misto, a realizar em cada uma das Presidências, abordarão as situações em que os relatórios da Comissão sobre a aplicação do acervo de Schengen tenham mostrado existir graves deficiências.

O primeiro desses relatórios foi apresentado no Comité Misto a nível ministerial, à margem do Conselho JAI de junho, tendo obtido o apoio da grande maioria dos Estados-membros, Portugal incluído. Este foi considerado um documento equilibrado, que retrata de forma fiel a situação no espaço Schengen, nomeadamente na identificação das principais vulnerabilidades, como a fronteira terrestre greco-turca ou os *overstayers*, que permanecem no território europeu para além do período de validade dos vistos de entrada.

No Conselho JAI de 6 e 7 de dezembro, a Comissão apresentou o segundo relatório semestral sobre o funcionamento do espaço Schengen, abarcando o período de 1 de maio a 31 de outubro. No debate subsequente foi salientado o facto de se ter registado uma diminuição, relativamente a 2011, em cerca de 44% dos migrantes irregulares detetados nas fronteiras externas da UE. Foi também apontada a necessidade de dar maior apoio aos Estados-membros mais diretamente visados pelas pressões migratórias e foi unânime o reconhecimento da utilidade destas avaliações periódicas, consubstanciadas nos relatórios semestrais, para o reforço da confiança mútua.

⁶³ São países associados a Schengen: Noruega, Islândia, Suíça e Liechtenstein.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Para além destas medidas de reforço da pilotagem política, o Conselho JAI de 7 e 8 de junho chegou, também, a um consenso sobre as duas seguintes propostas legislativas que a Comissão apresentara em setembro de 2011:

a) Alteração ao Código de Fronteiras Schengen no que diz respeito a regras para a reposição temporária de controlos nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais.

Ao invés da proposta inicial da Comissão, que pretendia comunitarizar a competência decisória nestas matérias, os Estados-membros manterão em exclusivo, tal como Portugal sempre defendeu, o poder soberano de repor os controlos nas fronteiras internas, nos casos de risco ou ameaça graves à ordem pública ou à segurança interna. Será o caso, por exemplo, de situações previsíveis como a realização de eventos desportivos internacionais ou de Cimeiras políticas, bem como em situações de emergência como na eventualidade de ataques terroristas.

Outra das alterações a introduzir no Código de Fronteiras Schengen, e que teve também a anuência de Portugal, contempla a hipótese da persistência de deficiências graves no controlo por um Estado-membro da fronteira externa, pondo, assim, em risco o bom funcionamento de todo o espaço de livre circulação de pessoas. Neste caso, e como medida de último recurso, o Conselho poderá, com base numa proposta da Comissão, recomendar a um ou mais Estados-membros a reintrodução temporária dos controlos nas respetivas fronteiras internas.

b) Mecanismo de avaliação Schengen

A transferência para a Comissão da condução deste mecanismo, até agora intergovernamental e assente em avaliações *inter pares*, como estava previsto na proposta inicial, acabou por não vingar, mas foi alcançado um maior equilíbrio na repartição das atribuições entre o Conselho e a Comissão. Assim, em cada uma das equipas de avaliação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

a enviar ao terreno, a Comissão deixará de ser mero observador, passando a partilhar com o Conselho um dos dois peritos que lideram as referidas equipas.

Estas visitas de inspeção *in loco* poderão deixar de ser anunciadas com larga antecedência. As avaliações passarão a abarcar todos os aspetos do acervo de Schengen, incluindo a ausência de controlos nas fronteiras internas, o que atualmente não acontece.

Por decisão unânime do Conselho JAI de junho, foi alterada a base legal desta proposta da Comissão sobre o mecanismo de avaliação Schengen. Da alínea e), n.º2 do artigo 77.º do TFUE, que pressupõe a co-decisão, passou para o artigo 70.º, em que o Parlamento Europeu será meramente consultado nesta matéria.

Esta divergência de pontos de vista, que mau grado os contactos interinstitucionais entretanto ocorridos ainda não foi possível superar, não permitiu ainda chegar a um consenso para adoção das propostas respeitantes ao novo mecanismo de avaliação Schengen e à reposição temporária de controlos nas fronteiras internas.

INTEGRAÇÃO DA ROMÉNIA E DA BULGÁRIA EM SCHENGEN

Apesar do Conselho já ter reconhecido, com o assentimento entre outros de Portugal, estarem reunidas as condições técnico-jurídicas para o alargamento à Roménia e Bulgária do espaço Schengen de livre circulação de pessoas, a sua concretização tem vindo a ser sucessivamente adiada.

O tema foi abordado no Conselho Europeu de março e voltou ao Conselho JAI de 25 e 26 de outubro, mas constatou-se uma vez mais não existirem ainda condições políticas para uma decisão favorável. A evolução deste assunto está, assim, em boa medida, dependente de eventuais progressos que os próximos relatórios do Mecanismo de Cooperação e Verificação venham a registar na Roménia e Bulgária em matéria de combate à corrupção e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ao crime organizado, bem como no âmbito do funcionamento dos respetivos sistemas de Justiça.

SIS II

O projeto de criação do Sistema de informação Schengen, de segunda geração (SIS II), que em razão da sua complexidade técnica tem tido sucessivos adiamentos, evoluiu de forma positiva, tendo Portugal cumprido com sucesso todos os testes efetuados. O projeto em curso manteve-se dentro do calendário global previsto, o qual aponta para final do primeiro trimestre de 2013 como data provável para a sua entrada em funcionamento.

Avaliação Schengen a Portugal

Após o processo de avaliação *inter pares* da correta aplicação do acervo de Schengen a Portugal, efetuada entre os anos 2010 e 2011, designadamente em matéria de proteção de dados, cooperação policial, fronteiras aéreas, emissão de vistos, fronteiras marítimas e SIS/SIRENE, prosseguiu em 2012 o acompanhamento da implementação por Portugal das recomendações que resultaram do processo de avaliação em apreço.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VIII

DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Agência de Direitos Fundamentais prosseguiu os seus trabalhos no domínio da luta contra várias formas de discriminação, através da elaboração de relatórios e da participação em conferências e noutros eventos temáticos.

A Agência de Direitos Fundamentais (ADF) da UE, com sede em Viena, foi criada através do Regulamento (CE) nº 168/2007 do Conselho, de 15 de fevereiro, tendo entrado em funcionamento nesse mesmo ano. O objetivo da Agência é assistir as instituições e órgãos da UE e os Estados-membros na aplicação do Direito da União Europeia em matérias relacionadas com os direitos fundamentais. Tem também por função a recolha e análise de dados sobre a situação dos direitos fundamentais, a publicação de conclusões, a emissão de pareceres e a publicação de um relatório anual que deverá conter uma listagem de boas práticas.

Em junho, a Agência apresentou o seu relatório anual, que abrange os principais desenvolvimentos ocorridos na União Europeia em matéria de direitos fundamentais durante o ano de 2011, nas seguintes áreas: i) asilo, imigração e integração; ii) controlo de fronteiras e política de vistos; iii) sociedade de informação e proteção de dados; iv) direitos e proteção das crianças; v) igualdade e não discriminação; vi) racismo e discriminação étnica; vii) participação dos cidadãos da UE no funcionamento democrático da UE; viii) acesso a uma justiça eficiente e independente; ix) direitos das vítimas de crimes e x) obrigações internacionais da União Europeia e dos Estados-membros.

O relatório anual contém várias referências à situação em Portugal. No capítulo relativo ao asilo, imigração e integração, é mencionada a instituição da vigilância eletrónica (pulseiras



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

eletrónicas) como alternativa à detenção, embora não haja registo da aplicação da medida durante o ano de 2011 (até meados de Outubro).

No capítulo sobre os direitos da criança / proteção das crianças merece destaque: i) a proibição de todas as formas de punição corporal contra crianças e a revisão, em curso durante o ano de 2011, do sistema de proteção de menores; ii) o relatório da *Separated Children in Europe Programme* sobre a legislação, políticas e práticas relacionadas com a determinação da idade em 16 países europeus, entre os quais Portugal, o qual identifica obstáculos que impedem as crianças de aceder a mecanismos efetivos de reclamação / recurso contra os resultados do procedimento de averiguação da idade.

No capítulo sobre racismo e discriminação étnica são referidos: i) o número limitado de casos de crimes racistas registados oficialmente em Portugal; ii) a inclusão de Portugal num estudo das populações Roma na UE, levado a cabo pela ADF e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em associação com o Banco Mundial e com financiamento da Comissão Europeia e iii) a decisão do Comité Europeu dos Direitos Sociais de 30 de junho de 2011, no caso n.º 61/2010 *European Roma Rights Centre versus Portugal*.

No que diz respeito à participação dos cidadãos no funcionamento democrático da União são referidos: i) a Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de dezembro, que altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado; ii) os problemas enfrentados pelos deficientes visuais no exercício do direito de voto, denunciados pela Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO) e pelo Movimento Quero Votar.

No capítulo do acesso à Justiça merece destaque: i) a avaliação do Provedor de Justiça, enquanto instituição nacional de direitos humanos, que manteve o estatuto “A”; ii) a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apresentação de propostas legislativas para alterar a Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, com vista a simplificar o sistema de proteção dos direitos humanos e a reforçar o seu papel enquanto instituição nacional de direitos humanos.

No que toca aos direitos das vítimas de crimes são referidas: i) a campanha lançada em agosto de 2011 pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV, intitulada *May I help you?* destinada a dar informação e apoio aos turistas vítimas de crimes em Portugal, bem como o apoio concedido pela APAV às embaixadas estrangeiras na área da formação; ii) a assinatura da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul, de 11 de maio de 2011⁶⁴) e a aprovação, pelo Conselho de Ministros, em dezembro de 2010, do IV Plano de Ação contra a Violência Doméstica para o período 2011-2013; iii) a consagração, por Portugal, de uma definição do incitamento à violência ou ao ódio que cobre um amplo leque de motivos protegidos, prova de que a maioria dos EM reconhece outras formas de “discurso de ódio” para além do racismo e da xenofobia.

No que a Portugal diz respeito, o ano foi ainda marcado pelos seguintes eventos:

- Visita a Portugal do Diretor da ADF, Senhor Morten Kjaerum, no dia 15 de junho, por ocasião da 7.ª reunião da Comissão Nacional para os Direitos Humanos;
- Designação de um novo representante nacional para o Conselho de Administração da ADF, Professor Doutor João Carlos Relvão Caetano e
- Nomeação do Dr. Vasco Malta como Agente de Ligação Nacional junto da ADF.

Durante este ano foi, também, lançado o processo para a adoção de um novo quadro plurianual para a ADF, que deverá cobrir o período de atividades 2013-2017.

⁶⁴ Entretanto ratificada – Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, Diário da República I Série, n.º 14, de 21 de Janeiro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IX

RELAÇÕES EXTERNAS

O relacionamento externo da UE na área JAI registou um elevado dinamismo em 2012, tendo permitido obter resultados visíveis.

Em termos geográficos, a prioridade foi para os países da Vizinhança, tanto a leste como sul. Assim, a leste registou-se uma grande evolução em matéria de mobilidade, sobretudo com os países da Parceria Oriental, de que são exemplos a conclusão das negociações dos acordos de facilitação de vistos e de readmissão com a Arménia e o lançamento das negociações para a celebração de acordos semelhantes com o Azerbaijão. No mesmo sentido apontam os progressos observados nos diálogos sobre a liberalização de vistos entre a UE e a Geórgia, a UE e a República da Moldova e a UE e a Ucrânia. A sul, avultou o avanço das negociações com vista à celebração de Parcerias para a Mobilidade entre a UE e Marrocos e a UE e a Tunísia, bem como os contactos desenvolvidos junto da Jordânia e do Egito com vista ao reforço do diálogo político em matéria de migrações, mobilidade e segurança e contactos exploratórios com a Líbia em matéria de cooperação na gestão de fronteiras.

Este ano registou, igualmente, a reativação dos diálogos regionais com os países africanos, designadamente no quadro da Estratégia UE-África e da Parceria Migrações, Mobilidade e Emprego mercê da evolução favorável da situação na Líbia. De referir, ainda, o seguimento do Processo de Rabat, com destaque para a adoção do roteiro para a implementação da Estratégia de Dacar, na reunião de altos funcionários, de Madrid, em junho.

O relacionamento com a Turquia também registou algum desanuviamento, abrindo-se perspectivas para o lançamento, em 2013, de um Diálogo de Vistos, em paralelo com a assinatura do Acordo de Readmissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Prosseguiram, entretanto, os trabalhos com a Rússia e os Estados Unidos da América, com destaque para os temas dos vistos e mobilidade, no primeiro caso, e da proteção de dados e cibersegurança, no segundo.

Por último, foi desenvolvido e aprofundado o diálogo UE-CELAC em matéria de Migrações, bem como o diálogo migratório UE-ACP e registaram-se boas perspetivas para a evolução do relacionamento da UE com a China e a Índia.

Portugal apoia o desenvolvimento da agenda externa na área JAI, participando ativamente em iniciativas bem identificadas de que são exemplo as Parcerias para a Mobilidade com Cabo Verde e a Moldávia e a futura Parceria para a Mobilidade com Marrocos.

TURQUIA

Durante o ano verificaram-se progressos no relacionamento entre a UE e a Turquia na área JAI. Após um longo período de impasse em relação à rubrica e à assinatura do Acordo de Readmissão UE-Turquia, o Conselho adotou, em 21 de junho, Conclusões sobre a cooperação entre a UE – Turquia na área JAI.

Na sequência destas conclusões, foi possível rubricar o Acordo de Readmissão no dia 21 de junho. Não obstante, ainda não foi possível a sua assinatura.

No entanto, foi aprovado um documento sobre o diálogo alargado entre a UE e a Turquia na área JAI, que enumera as áreas de cooperação entre a UE e aquele país. Na mesma ocasião, o Conselho aprovou um roteiro para a liberalização de vistos, que identifica as áreas onde a Turquia deverá empreender reformas legislativas e administrativas, com vista à criação de um ambiente seguro que torne possível a isenção de vistos. O texto inclui, também, uma referência às condições a preencher pela Turquia em matéria de readmissão de migrantes em situação irregular.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 11 de dezembro o Conselho adotou Conclusões sobre o processo de Alargamento, Estabilização e Associação as quais, relativamente à Turquia, reiteram a importância da assinatura e da implementação integral e efetiva do Acordo de Readmissão, tendo em conta a posição da Turquia enquanto um dos principais países de trânsito da imigração ilegal com destino à UE⁶⁵.

Por último, refira-se que em maio foi assinado um Memorando de Entendimento entre a Turquia e a FRONTEX sobre o desenvolvimento da cooperação na área da gestão de fronteiras.

BALCÃS OCIDENTAIS

Prosseguiram os diálogos bilaterais na área JAI entre a UE e os países dos Balcãs Ocidentais (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Sérvia e FYROM (Antiga Republica Jugoslava da Macedónia) com base nos respetivos Acordos de Associação e Estabilização. Estes países beneficiam, desde 2009/2010, de uma isenção de vistos para estadias de curta duração no território da UE⁶⁶, encontrando-se, também, em vigor acordos de readmissão da UE com cada um deles. Um Protocolo bilateral de Aplicação do Acordo de Readmissão entre a UE e a Sérvia encontra-se em fase final de negociação entre Portugal e aquele país.

Menção especial para o Kosovo com o qual foi lançado um diálogo de vistos no início do ano, no quadro do processo de associação e estabilização em curso. Um diálogo em matéria de Justiça, Liberdade e Segurança teve lugar logo em fevereiro e em junho a UE transmitiu ao Kosovo o roteiro sobre vistos.

O habitual Fórum JAI UE-Balcãs realizou-se em novembro em Tirana, tendo produzido duas Declarações Conjuntas: uma sobre a promoção do combate ao tráfico ilegal de armas de fogo e de munições nos Balcãs Ocidentais e outra sobre viagens sem vistos, para dar

⁶⁵ Vide Título II.

⁶⁶ Vide Capítulo II - Vistos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

resposta ao problema do súbito acréscimo de pedidos de asilo em países da UE após a liberalização de vistos operada para os cidadãos dos Balcãs Ocidentais.

MEDITERRÂNEO

Um ano após o início da primavera Árabe, o Conselho Europeu de 1 e 2 de março destacou a necessidade de alargar os diálogos sobre migração, mobilidade e segurança com os países do sul do Mediterrâneo, com o objetivo de promover contactos interpessoais, contactos empresariais e compreensão mútua e de serem feitos esforços conjuntos para prevenir a imigração ilegal, em sintonia com a Abordagem Global das Migrações e Mobilidade.

Relativamente a Marrocos, registaram-se avanços significativos no Diálogo sobre Migração, Mobilidade e Segurança, lançado em 2011, encontrando-se em avançado estado as negociações com vista à celebração de uma Parceria para a Mobilidade entre a UE e aquele país, na qual Portugal participa. Assim, foi realizada uma primeira sessão de negociação da Declaração Política da Parceria, em Rabat a 18 e 19 de Outubro e foi também ultimado o Anexo à Declaração Política com a compilação dos projetos já identificados pelos Estados-membros para esta Parceria.

Estes progressos são importantes para Portugal que tem desde sempre defendido a importância das Parcerias para a Mobilidade, enquanto instrumento privilegiado da Abordagem Global. Portugal participa ativamente nas pioneiras Parcerias para a Mobilidade com Cabo Verde e Moldávia e será um dos oito Estados-membros signatários da Parceria para a Mobilidade UE-Marrocos, mediante o desenvolvimento de projetos no domínio da gestão de fronteiras, proteção internacional, integração e segurança social.

O mesmo tipo de Diálogo foi lançado também com a Tunísia que, embora inicialmente tenha reagido prontamente de forma positiva às propostas da UE, acabou por se atrasar nas negociações com vista à celebração de uma Parceria para a Mobilidade. No entanto, e em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Novembro, as autoridades tunisinas reagiram à proposta de Declaração Política da Parceria remetida pela UE. Ambas as parcerias deverão incluir acordos de facilitação de vistos e de readmissão.

Com a Líbia, as negociações relativas a um Acordo-Quadro, que decorriam desde 2008 e que incluía disposições na área JAI, foram suspensas em fevereiro de 2011, designadamente a cooperação sobre fronteiras, mobilidade, migração e asilo entretanto lançada. No final de 2012, a Comissão enviou uma missão exploratória a este país com vista a apurar da possibilidade de aprofundar a cooperação em matéria de gestão de fronteiras.

Importa, ainda, salientar que o Conselho Europeu de 1 e 2 de março conferiu um mandato alargado para se abrirem diálogos com outros países da Vizinhança Sul, nomeadamente onde a UE tenha interesse em ter um relacionamento em termos de migração, mobilidade e segurança. Neste contexto, referia-se a existência de contactos com a Jordânia e o Egito.

Destaque, por fim, para a cooperação na área da justiça com estes países com o objetivo de promover a eficiência dos sistemas judiciários. Neste quadro, realizou-se em Limassol, em outubro, um seminário sobre cooperação judiciária em matéria penal entre os Estados-membros da UE e os Vizinhos do Sul (Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Tunísia e Autoridade Palestiniana).

RÚSSIA

Prosseguiu a aplicação do Espaço Comum de Liberdade, Segurança e Justiça, monitorizada pelo Conselho Permanente de Parceria (CPP) para a área JAI, que reuniu no dia 3 de outubro, em Nicósia.

A União Europeia continuou a acompanhar a implementação dos Acordos de Facilitação de Vistos (AFV) e de Readmissão celebrados entre a União Europeia e Federação Russa,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

através das reuniões periódicas dos Comitês Conjuntos de Facilitação de Vistos e de Readmissão.

Após a adoção, pela Cimeira UE – Rússia de 15 de dezembro de 2011, da lista de passos comuns para a liberalização de vistos entre a UE e a Rússia, prosseguiu o diálogo sobre vistos, agora na sua fase operacional, com reuniões de peritos, troca de informação escrita e visitas bilaterais de peritos.

Prosseguiu também o diálogo UE – Rússia sobre migração. O Conselho Permanente de Parceria (PPC) para a área JAI, realizado em outubro em Nicósia, endossou o Plano de Ação para o Diálogo em 2013-2014, instando a que as próximas reuniões de peritos se concentrem em questões concretas e na obtenção de resultados.

Foram concluídas as negociações do Protocolo bilateral a celebrar entre Portugal e a Federação Russa relativo à Aplicação do Acordo de Readmissão entre a Comunidade Europeia e a Federação Russa, concluído em 25 de maio de 2006.

PAÍSES DA PARCERIA ORIENTAL - Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldávia e Ucrânia

Na área da mobilidade, o ano foi marcado pela conclusão das negociações de acordos de facilitação de vistos e de readmissão com a Arménia e o lançamento das negociações para a celebração de Acordos semelhantes entre a UE e o Azerbaijão. Prosseguiu também a aplicação, acompanhada pelos respetivos Comitês Conjuntos, dos Acordos de Facilitação de Vistos (AFV) e de Readmissão celebrados entre a União Europeia e a Geórgia, República da Moldova e Ucrânia. Um Protocolo bilateral de Aplicação do Acordo de Readmissão entre a UE e a Geórgia encontra-se em negociação entre Portugal e este país.

Quanto à Bielorrússia, as autoridades deste país continuaram a não responder ao convite da Comissão para encetar negociações com vista à celebração de um Acordo de Facilitação de Vistos (AFV) e de um Acordo de Readmissão com a UE. Não obstante, vários EM com



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

representação diplomática na Bielorrússia procuraram utilizar as possibilidades concedidas pelo Código de Vistos para reduzir ou isentar de emolumentos certas categorias de pessoas ou cidadãos individualmente considerados, dessa forma flexibilizando os procedimentos para a concessão de vistos aos cidadãos bielorrussos.

No que diz respeito aos diálogos sobre vistos, cujo objetivo é analisar as condições para a liberalização de vistos entre a UE e diversos países da Parceria Oriental, em devido tempo e desde que estejam reunidas as condições para uma mobilidade bem gerida e segura, de destacar:

- Início do diálogo sobre a liberalização de vistos entre a UE e a Geórgia, lançado oficialmente em junho;
- Passagem à segunda fase do Plano de Ação para a Liberalização de Vistos (PALV) entre a UE e a República da Moldova;
- Apresentação, em dezembro, de um projeto de Plano de Ação para a Liberalização de Vistos (PALV) entre a UE e a Geórgia, o qual se encontra em fase de discussão e
- Apresentação, em fevereiro, do segundo relatório de progresso sobre a aplicação do Plano de Ação para a Liberalização de Vistos (PALV) entre a UE e a Ucrânia.

Na área da migração, prosseguiu a aplicação das Parcerias para a Mobilidade celebradas pela UE com a Arménia, a Geórgia e a República da Moldova. Portugal apenas participa nesta última. Nesse contexto, as negociações do Protocolo bilateral entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna e o seu homólogo moldavo sobre cooperação em matéria de troca de informação, assistência técnica e formação nas áreas da segurança documental, fraude, controlo fronteiriço e tráfico de seres humanos foram concluídas, aguardando-se a sua assinatura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Por último, realizou-se na Geórgia (Tbilisi), em junho, uma reunião do “Painel Judiciário” sob os auspícios da Plataforma sobre Democracia, Governança e Estabilidade da PO, com o objetivo de permitir a troca de informações e de boas práticas em matéria de reforma do setor judiciário, com ênfase nas áreas da independência e da eficiência da Justiça.

ÁSIA CENTRAL

Durante o ano prosseguiu a aplicação da Estratégia da UE para a Ásia Central, recentemente revista. O CNE adotou, em junho, Conclusões sobre a Ásia Central, nas quais aprovou o relatório de progresso sobre a aplicação da referida Estratégia e definiu prioridades para o futuro, entre as quais o reforço do Estado de Direito e da promoção e monitorização da independência do sistema judicial; o reforço da cooperação no domínio da luta contra o terrorismo e o reforço da cooperação nas áreas da gestão de fronteiras, migração e asilo e luta contra o crime organizado, incluindo o tráfico de drogas e de seres humanos. Na reunião ministerial UE – Ásia Central, que teve lugar em Bishkek no dia 27 de novembro, os países da Ásia Central apoiaram a proposta da UE para o lançamento de um Diálogo de Alto Nível sobre Segurança que deverá permitir abordar temas de interesse comum, entre os quais a necessidade de reforçar as fronteiras na Ásia Central, a luta contra o terrorismo, o extremismo violento e os tráficos ilícitos.

Nos dias 6 e 7 de dezembro teve lugar, em Bruxelas, a 3.^a Conferência dos Ministros da Justiça da UE e da Ásia Central, no quadro da Iniciativa da UE para o Estado de Direito na Ásia Central, uma das áreas prioritárias da Estratégia. A conferência teve por objetivo analisar os desenvolvimentos ocorridos em 2012 – incluindo os seminários regionais sobre Justiça Administrativa e Capacidade Judicial – e as prioridades temáticas e o programa de trabalhos para 2013 e 2014.

A UE e o Cazaquistão estão a negociar um Acordo de Cooperação Reforçada que incluirá um capítulo JAI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Processo de Praga

No quadro do Processo de Praga⁶⁷, o ano registou um debate interno sobre o seu futuro, ao mesmo tempo que continuou a implementação do Plano de Ação de 2012-2016. Assim, realizaram-se *Workshops* de lançamento de projetos-piloto respetivamente, em: Budapeste, a 25 e 26 de setembro (migração legal e migração e desenvolvimento); em Estocolmo, a 30 e 31 de outubro (proteção internacional e asilo) e em Lvov/Ucrânia, a 8 e 9 de novembro (migração ilegal). Em novembro realizou-se, em Varsóvia, a reunião de Grupo Central deste Processo.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nos dias 20 e 21 de junho, teve lugar em Copenhaga a reunião Ministerial JAI UE/EUA. Em debate estiveram, não só os desenvolvimentos entretanto ocorridos desde a última reunião ministerial, mas também os principais desafios que se colocam no contexto da cooperação entre as partes na área JAI.

Assim, a conclusão e a conseqüente entrada em vigor do Acordo PNR UE/EUA⁶⁸ e o Diálogo sobre Migrações e Asilo no quadro da Plataforma UE-EUA para a cooperação em matéria de Migração e Refugiados, lançada em 2010, foram as realizações que maior destaque mereceram.

Quanto aos temas ainda pendentes, as partes sublinharam a necessidade de avançar com as negociações em torno do acordo sobre proteção de dados (cujo balanço será feito na reunião Ministerial de 2013)⁶⁹ e de reforçar a cooperação na luta contra a cibercriminalidade,

⁶⁷ Quadro de diálogo e cooperação entre a UE, os seus Estados-membros e 19 países do leste europeu (Países da Parceria Oriental, Países da Ásia Central, Países dos Balcãs Ocidentais, Rússia e Turquia).

⁶⁸ Depois de o PE ter aprovado o acordo PNR UE/EUA (19 de abril), o Conselho JAI de abril adotou uma decisão relativa à celebração do citado acordo, o que concluiu o respetivo processo. Em conseqüência, o novo acordo entrou em vigor no dia 1 de junho.

⁶⁹ A principal divergência continua a ser a natureza do acordo, que a UE pretende vinculativo e os EUA meramente executivo. Por outro lado, as negociações deste acordo podem estar condicionadas pelo novo pacote europeu sobre proteção de dados, cuja disciplina preocupa as autoridades norte-americanas, ao prever a renegociação dos acordos bilaterais entre os EM e os EUA num prazo de cinco anos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

que conheceu um importante passo, pelo menos na perspetiva da UE, com a proposta de criação de uma Aliança Global contra o abuso sexual em linha, que já mereceu a adesão dos EUA.

Destaque ainda para o debate em torno da cooperação no domínio do contraterrorismo e segurança (radicalização e extremismo violento e segurança de explosivos), das questões transversais relativas à mobilidade, migração e fronteiras (especialmente no que respeita à Plataforma Migrações⁷⁰ e ao Programa *Visa Waiver/ESTA*) e, agora no domínio da cooperação policial e judiciária, da abordagem feita à execução dos Acordos UE/EUA sobre extradição e auxílio judiciário mútuo e à necessidade de avançar com medidas relativas ao congelamento e perda dos produtos do crime.

ÁFRICA

Este ano trouxe consigo a reativação dos trabalhos da Estratégia UE-África/Parceria para a Mobilidade, Migração e Emprego, após alguma letargia na sequência da situação na Líbia, co-presidente desta Parceria pelo lado africano. Assim, logo no início do ano, realizou-se a 8ª reunião da Equipa de Implementação desta Parceria, que fez o ponto de situação dos trabalhos. Foram também promovidas duas reuniões temáticas: uma primeira sobre proteção internacional de refugiados e requerentes de asilo (Barcelona, a 25 e 26 de outubro) e outra dedicada aos direitos dos migrantes (Nairobi, 10 e 11 de maio).

Do mesmo modo, foi assegurado o seguimento do Processo de Rabat – e a realização de uma reunião de Altos-funcionários, em Madrid no mês de junho, na qual foi adotado um roteiro para a implementação da Estratégia de Dakar.

⁷⁰ A sexta reunião do *Steering Committee* da Plataforma Cooperação UE/EUA sobre migrações e refugiados (Bruxelas, 27 de novembro) debateu, em particular, o novo Plano de Ação e planeamento de reuniões futuras.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O diálogo UE-ACP em matéria de migrações (baseado no artigo 13.º do Acordo de Cotonou), registou avanços, com a realização de 3 reuniões de peritos sobre temas específicos – remessas, vistos, readmissão - e da reunião do Conselho de Ministros Conjunto ACP-UE, em Vanuatu entre 11 e 15 de Junho. Nesta reunião, as Partes acordaram na continuação de um diálogo integrado sobre migrações e desenvolvimento.

No plano das relações bilaterais entre a UE e os Estados africanos, merece especial menção o dinamismo dos trabalhos sob a égide da Parceria para a Mobilidade entre a UE e Cabo Verde, com destaque para a conclusão das negociações de dois acordos: um de Readmissão de imigrantes ilegais e outro de Facilitação de Vistos, ambos rubricados em Bruxelas em abril. O Acordo de Facilitação de Vistos foi assinado em Cabo Verde no dia 24 de outubro, por ocasião do 5º aniversário da Parceria Especial, e a assinatura do Acordo de Readmissão está prevista para o início de 2013. No entanto, os dois acordos entrarão em vigor em simultâneo.

Do mesmo modo, prosseguiu a implementação prática dos projetos da Parceria, entre os quais o Projeto “ Reforço das capacidades de Cabo Verde na gestão das Migrações ”, o Centro Comum de Emissão de Vistos e projetos na área das novas tecnologias na gestão migratória e controlo de fronteiras, sob liderança de Portugal.

Refiram-se ainda os contactos exploratórios desenvolvidos junto do Gana com vista a apurar o interesse no estabelecimento de uma “Agenda Comum para a Migração e a Mobilidade”, bem como a realização de reuniões de Diálogo Migratório com a Nigéria e a África do Sul.

AMÉRICA LATINA

Este ano marcou o início do debate sobre o futuro do Diálogo Estruturado UE-LAC em matéria de migrações, lançado em 2009, no quadro da preparação da I Cimeira



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

UE/CELAC⁷¹, a realizar em Santiago do Chile a 26 e 27 de janeiro de 2013. A Declaração de Santiago deverá instar ao prosseguimento do Diálogo, designadamente através da adoção de um *Roadmap*. Em paralelo, foram realizadas as duas reuniões semestrais de alto nível, respetivamente em maio e novembro.

ÁSIA

Após anos de negociações pouco frutíferas no quadro do Acordo de Parceria e Cooperação (desde 2007), as duas Cimeiras UE-China que tiveram lugar neste ano abriram perspetivas para o avanço das negociações, com vista à facilitação da mobilidade dos cidadãos de ambas as Partes e o reforço da cooperação na área da migração ilegal, bem como para a isenção mútua de vistos para titulares de passaportes diplomáticos. A última destas Cimeiras, que teve lugar em setembro, acordou também no lançamento de um Diálogo de Alto-Nível sobre Migrações e Mobilidade que deverá ocorrer em meados de 2013.

O relacionamento com a Índia na área JAI também mereceu impulso tendo a respetiva Cimeira (em fevereiro) debatido o recorrente pedido indiano de facilitação da mobilidade dos seus cidadãos, em paralelo com a prevenção e o combate à migração irregular. Assim, em julho teve lugar uma reunião do Diálogo de Alto-Nível sobre Migrações e Mobilidade a qual explorou alternativas para o reforço deste relacionamento, designadamente a possibilidade de ser lançada uma Agenda Comum para a Migração e a Mobilidade, ao abrigo da Abordagem Global das Migrações e da Mobilidade.

⁷¹ As Cimeiras UE/América Latina e Caraíbas (ALC) passaram a ser designadas UE/CELAC em razão da criação desta estrutura, no final de 2011, que engloba todos os países da América Latina e Caraíbas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VII

RELAÇÕES EXTERNAS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS E BILATERAIS⁷²

Inicia-se a discussão em torno dos diversos instrumentos financeiros na área externa para o QFP 2014-2020. Prosseguiu a implementação da Política Europeia de Vizinhança revista com particular atenção aos desenvolvimentos relacionados com a Primavera Árabe. À medida que se progride na implementação desta política verifica-se uma maior diferenciação no relacionamento da UE com os seus parceiros e uma maior apropriação por parte destes, em linha com a Comunicação da PEV revista de Maio de 2011. Foi dada expressão prática ao princípio “mais por mais” enunciado nessa Comunicação, ao abrigo do qual a UE desenvolve as suas relações com os parceiros da vizinhança em função da evolução destes na implementação de reformas políticas, económicas e sociais.

A União Europeia assinou em junho o Acordo de Associação UE/América Central e o Acordo Comercial UE/Colômbia e Peru, tendo o Parlamento Europeu aprovado estes acordos em dezembro. Estes acordos deverão entrar em aplicação provisória, em 2013, após ratificação pelos países centro americanos, Colômbia e Peru.

O Conselho atualizou em Junho as Diretrizes para a política externa e de segurança da UE em relação à Ásia Oriental. Esta abordagem estratégica da UE foi complementada pela Declaração Conjunta UE-EUA para a Ásia Pacífico, de Julho, o que reflete a importância crescente desta região.

Na sequência da conclusão positiva do exercício de *scoping*, O Conselho adotou as diretivas de negociação do Acordo Quadro e do Acordo de Comércio Livre UE-Japão.

⁷² As matérias PESC são abordadas no Capítulo II deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Face à impossibilidade de concluir a breve prazo as negociações multilaterais da OMC, a União retomou a via bilateral dando início à negociação de uma nova geração de Acordos de Comércio Livre.

As negociações de Acordos de Comércio Livre constituem o principal e mais eficaz instrumento para garantir o acesso aos mercados. Acordos abrangentes, ambiciosos, que eliminem não só direitos, mas também Barreiras Não Pautais, e que incluam dimensões que os complementem, como Investimento, Propriedade Intelectual, Regras de Origem e medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS).

INSTRUMENTOS FINANCEIROS NA ÁREA DA AÇÃO EXTERNA PARA O QFP 2014-2020

Em dezembro de 2011, a Comissão e a Alta Representante adotou a Comunicação intitulada “Europa Global: a nova abordagem do financiamento da ação externa”, propondo a existência de 10 instrumentos financeiros diferentes (Instrumento de Pré-Adesão, Instrumento de Vizinhança, Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento, Fundo Europeu de Desenvolvimento; Instrumento de Parceria, Instrumento Europeu de Democracia e Direitos Humanos, Instrumento de Estabilidade, Instrumento de Cooperação para a Segurança Nuclear, Instrumento de Parceria com a Groenlândia), mas cobertos por um Regulamento Comum de regras e procedimentos para a execução dos financiamentos.

Após intensas discussões, o Conselho adotou em junho a sua posição geral parcial sobre estas propostas, ficando habilitado a negociar com o Parlamento Europeu. Este, por sua vez, foi adotando emendas às várias propostas da Comissão, ao longo dos meses de julho a outubro, o que permitiu que as negociações entre os co-legisladores tivessem início. Espera-se que nos primeiros meses de 2013 este pacote de regulamentos possa estar aprovado, de forma que os financiamentos externos da UE sejam executáveis a partir de janeiro de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ESTADOS QUE INTEGRAM A ZONA DA EFTA

Espaço Económico Europeu (EEE)

A Islândia, o Liechtenstein e a Noruega estão integradas no mercado interno através do Acordo do Espaço Económico Europeu, em vigor desde 1994. Neste quadro realizaram-se duas reuniões do Conselho EEE e o Comité Misto do EEE adotou 233 decisões, que incorporam, no Acordo EEE, a legislação da UE nas diversas áreas que este abrange.

O Acordo EEE continuou a funcionar satisfatoriamente, tendo-se verificado um esforço por parte da Islândia, Liechtenstein e Noruega, para reduzirem o número de atos jurídicos ainda por incorporar no Acordo EEE. Portugal defendeu que os princípios da homogeneidade e da segurança jurídica garantem a eficiência, sustentabilidade e a credibilidade do mercado único, pelo que devem continuar a nortear a atuação de todas as partes, relativamente ao funcionamento do Acordo EEE.

Prosseguiu o trabalho por parte da UE, Noruega e do Liechtenstein no sentido da revisão do Acordo EEE. Para Portugal a revisão deve assentar numa abordagem mais abrangente, que cubra todos os domínios de cooperação e assegure uma coerência horizontal.

O Grupo da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) procedeu, a debates de orientação, a fim de reavaliar as atuais relações entre a UE com a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega. Portugal apoiou esta iniciativa, por entender que o relacionamento com estes países deve ser reforçado e aprofundado.

Portugal assinou a 28 de março o Memorando de Entendimento do Mecanismo Financeiro do EEE para o período 2009-2014, que lhe vai permitir beneficiar de 57,95 milhões de euros.

Durante este período, o balanço das relações da UE com estes três países permaneceram estáveis e estreitas:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Islândia⁷³

Apesar do seu estatuto de candidato à adesão da UE, desde julho de 2010, o Acordo EEE continuará a ser a principal base contratual das suas relações com a UE enquanto decorrerem as negociações de adesão. Portugal apoiou a abertura de negociações com vista a uma maior liberalização do comércio de produtos agrícolas de base e de produtos agrícolas transformados ao abrigo do artigo 19.º e do Protocolo n.º 3 do Acordo EEE, bem como sobre a proteção das indicações geográficas. Relembrámos ainda que, a Islândia tem que cumprir as obrigações estabelecidas pelo Acordo EEE e suprir as falhas existentes na área dos serviços financeiros.

Liechtenstein

Portugal incentivou a continuação da reforma fiscal, iniciada em 2011, do intercâmbio de informações em matéria fiscal e de transparência, nos termos das normas internacionais, com vista à luta contra a fraude e evasão fiscal, bem como do debate com a UE sobre a aplicação dos princípios e critérios do Código de Conduta da UE sobre Fiscalidade das Empresas.

Em matéria de fiscalidade Portugal defende um Acordo que abranja a tributação direta e indireta, bem como a implementação de padrões de cooperação semelhantes aos previstos na Convenção da OCDE.

Noruega

Portugal manifestou-se contra a intenção das autoridades norueguesas em aumentar os direitos aduaneiros sobre o queijo, a carne de vaca e a carne de borrego, por considerar tratar-se de uma medida unilateral, que embora compatível com as regras OMC, é contrária aos acordos bilaterais UE/Noruega em matéria agrícola e ao processo de liberalização

⁷³ Vide Título II.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

progressiva em curso no quadro do Acordo EEE. Acresce que, um eventual incumprimento poderá conduzir à adoção de medidas defensivas que não beneficiam as relações com a Noruega.

Suíça

Apesar da estreita cooperação com a Suíça em muitos domínios, as negociações sobre uma maior participação deste país no Mercado Interno ficaram marcadas por um impasse, em parte devido a problemas institucionais por resolver. Portugal apoia a continuidade do diálogo nestas matérias e entende que o novo quadro legislativo deverá permitir adaptar mais rapidamente os acordos à dinâmica da legislação e da jurisprudência da UE, permitir vigiar mais de perto a aplicação desses acordos e regular mais eficazmente os diferendos com as autoridades helvéticas.

A questão da fiscalidade continuou a ser um dos pontos sensíveis nas relações UE/Suíça. Neste âmbito, Portugal tem defendido que se eliminem os privilégios fiscais de que beneficiam as empresas que se instalam em certos cantões da Suíça, os quais são passíveis de afetar as trocas comerciais e de distorcer a concorrência, sendo, portanto, incompatíveis com o Acordo de 1972. Entendemos que a Suíça deverá desenvolver mais esforços no sentido de aplicar os princípios e critérios do Código de Conduta da UE sobre Fiscalidade das Empresas.

Outro motivo de preocupação para a UE residiu na forma como as autoridades helvéticas aplicam os acordos e na introdução, pela Suíça, de medidas e práticas legislativas incompatíveis com tais acordos, em particular o Acordo sobre Livre Circulação de Pessoas. Portugal defende que a Suíça deve revogar tais restrições e abster-se de adotar novas medidas incompatíveis com o Acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

BALCÃS OCIDENTAIS (BO)

As Conclusões sobre os BO adotadas no CAG de Dezembro, e posteriormente endossadas pelo Conselho Europeu, confirmam a maioria das recomendações da Comissão no que se refere à Sérvia, à Albânia, à Bósnia-Herzegovina e ao Kosovo.

É reiterada a necessidade de reforço da cooperação regional e das relações de vizinhança e de consolidação do Estado de Direito, em especial, no que toca à luta contra a criminalidade organizada e corrupção. É dada particular atenção a questão da liberalização de vistos, sendo a Comissão instada a acompanhar de perto este processo.

Albânia

Apesar dos progressos salientados pela Comissão no cumprimento das 12 prioridades estabelecidas em 2010, foi acordado no Conselho de Dezembro que o estatuto de candidato só será atribuído à Albânia sob reserva da implementação de medidas de reforma do seu sistema judiciário e de administração pública, da revisão do regimento interno do Parlamento, bem como do cumprimento dos compromissos assumidos em matéria de luta contra a corrupção e a criminalidade organizada. A Comissão deverá apresentar em 2013 um relatório sobre os avanços no cumprimento destas medidas, com base no qual o Conselho tomará uma decisão.

Bósnia e Herzegovina (BH)

A entrada em vigor do Acordo intermédio UE – Bósnia e Herzegovina sobre comércio e aspetos relacionados, que implementa a vertente comercial do Acordo de Associação e Estabilização, levou à adoção de um Regulamento que entrou em vigor no início do ano, por força do qual a BH é retirada da lista de beneficiários das preferências autónomas para os produtos cobertos pelo Acordo, mantendo-se, todavia, beneficiária destas preferências nos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

aspectos em que estas forem mais favoráveis do que as concessões previstas nos acordos bilaterais.

No decurso do ano, a UE assinou o Acordo bilateral com a BH relativo à sua adesão à OMC, passo chave para a adesão desta à OMC. Decorrem negociações multilaterais com base num relatório do Grupo de Trabalho da OMC que acompanha a adesão.

Sérvia

A entrada em vigor do Acordo intermédio UE – Sérvia sobre comércio e aspetos relacionados, que implementa a vertente comercial do Acordo de Associação e Estabilização, levou à adoção de um Regulamento que entrou em vigor no início do ano, por força do qual a Sérvia é retirada da lista de beneficiários das preferências autónomas para os produtos cobertos pelo Acordo, mantendo-se, todavia, beneficiária destas preferências nos aspetos em que estas forem mais favoráveis do que as concessões previstas nos acordos bilaterais.

Estão em curso as negociações para adesão da Sérvia à OMC.

Kosovo

O Conselho Europeu de março de 2012 endossou a proposta da Comissão para a elaboração de um estudo de viabilidade, com vista à negociação de um Acordo de Estabilização e Associação (AEA). Este estudo de viabilidade, apresentado em outubro, fez uma apreciação positiva quanto à possibilidade de celebração de um AEA com o Kosovo.

As conclusões aprovadas no Conselho de dezembro confirmaram a avaliação da Comissão, remetendo para um novo relatório, a apresentar na primavera de 2013, pela COM e pela VP/AR Ashton, a decisão de se apresentarem as diretivas de negociação do futuro AEA.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Este avanço vem confirmar que a UE está disposta a apoiar o desenvolvimento político e económico do Kosovo através de uma perspetiva europeia, sem prejuízo do seu estatuto internacional e do facto de não ser reconhecido por 5 Estados-membros da UE.

POLÍTICA EUROPEIA DE VIZINHANÇA (PEV)

À medida que se progride na execução desta política verifica-se uma maior diferenciação no relacionamento da UE com os seus parceiros e uma maior apropriação por parte destes. A aplicação do princípio “mais por mais”⁷⁴ – reforço do apoio financeiro, de acesso ao mercado e em favor da mobilidade para países que façam maiores progressos no processo de reformas democráticas e políticas - já iniciado, tenderá a acentuar-se nos próximos anos.

Embora se constate que os progressos foram muito assimétricos entre os diferentes parceiros, de um modo geral, foi possível notar avanços no que respeita às recomendações da UE em matéria de eleições, sendo clara a necessidade de prosseguir com as reformas que permitam assegurar as liberdades fundamentais e os direitos humanos, nomeadamente a liberdade de associação e de imprensa, o Estado de Direito e a luta contra a corrupção.

A cooperação financeira com os países vizinhos foi reforçada, tendo Portugal participado regularmente no Comité ENPI (*European Neighborhood and Partnership Instrument*) e do NIF (*Neighborhood Financial Instrument*). Ao abrigo destes Instrumentos, foram financiados projetos em favor dos seus parceiros, cobrindo múltiplas áreas que vão desde a educação, apoio ao emprego jovem, ambiente e desenvolvimento sustentável, criação de infraestruturas, à capacitação institucional e segurança.

Refira-se ainda o reforço do apoio e da cooperação com recurso a instrumentos mais flexíveis, incentivando o prosseguimento dos esforços internos de reformas, como é o caso do programa SPRING (*Support to Partnership, Reform and Inclusive Growth*), que neste

⁷⁴ Este princípio traduz uma nova abordagem baseada em incentivos e compromisso mútuo, com base nos progressos nas reformas democráticas e políticas por parte dos parceiros e passou a integrar esta política desde a sua revisão em 2011 que teve por lema: “uma nova estratégia face a uma vizinhança em mutação”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

contexto, e no período 2011-2012, utilizou um montante acrescido de 350 milhões euros em favor dos parceiros do sul.

Cabe ainda assinalar que dando corpo ao princípio “mais por mais” foi lançado um programa adicional de apoio financeiro aos parceiros a leste, o Programa de Integração e Cooperação da Parceria Oriental (EaPIC). Está direcionado para ações de transformação democrática e de capacitação institucional, assim como para a promoção do crescimento sustentado e inclusivo.

Os projetos e programas a favor dos países Vizinhos foram divulgados às Embaixadas nestes países e à AICEP, com o objetivo de alcançar maior articulação e coerência na ação portuguesa.

a) Vizinhança Sul - Mediterrâneo

Em particular com os países em processos de transição democrática foi manifestado de forma clara o empenho político da UE em apoiar a consolidação das reformas em curso, nomeadamente pelo reforço da Facilidade para a Sociedade Civil (criada ainda em 2011), tendo em conta o reconhecimento da importância crescente da atividade das ONGs e da sociedade civil em geral para a democratização e desenvolvimento inclusivo. Este empenhamento mereceu sempre total apoio de Portugal que mantém a relação euro-mediterrânica na lista de prioridades da sua política externa.

A realização, a alto nível, de *Task Forces*, reunindo instituições financeiras internacionais e concretizando também, por parte da UE, um substancial apoio financeiro, bem como os múltiplos programas de cooperação são exemplos concretos do reforço do apoio que a UE tem vindo a dar aos países vizinhos do sul em fase de transição democrática e a fazer face às dificuldades acrescidas. De facto, a vizinhança sul tem vindo a enfrentar não só desafios internos, mas também desafios de origem externa, em face dos conflitos e crises que se têm propagado na região.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto à dimensão política da cooperação, poder-se-á assim, na ótica da diferenciação, patente quer na Política Europeia de Vizinhança propriamente dita, quer tendo em conta a evolução política interna de cada parceiro em 2012, agrupar os principais desenvolvimentos no relacionamento bilateral da UE com a sua vizinhança sul, subdividindo-o em aprofundamento das relações, por um lado, e relançamento do relacionamento, por outro.

Salienta-se assim, o aprofundamento das relações UE com a Palestina (conclusão de um novo Plano de Ação que concretiza uma parceria privilegiada), Jordânia (no seguimento da conclusão de um novo Plano de Ação que consagra um relacionamento de estatuto avançado, realizou-se uma *Task Force*, em Fevereiro, em demonstração do comprometimento da UE, com a mobilização de meios conjunta dos setores público e privado), Marrocos (negociações em fase de finalização para um novo Plano de Ação que concretiza o reconhecimento de um Estatuto Avançado das relações), Tunísia (negociações em fase de finalização para um novo Plano de Ação que consagra uma parceria privilegiada, apoiada por Portugal dado o impacto significativo que poderá ter na reforma económica e desenvolvimento regional do país), Argélia (primeiro Plano de Ação em fase de negociação, trazendo uma dinâmica de maior proximidade às relações, reiterada ao nível de intenções pela parte argelina, sem contudo aliar, na prática, uma tónica de prioridade à evolução dos trabalhos) e Líbano (negociações em estado avançado de um novo Plano de Ação).

Com o Egito e a Líbia, o ano marcou o relançamento do relacionamento. A UE assumiu um posicionamento de claro apoio à transição e reforma das instituições democráticas egípcias, encorajando o diálogo inclusivo interno no âmbito deste processo. O momento chave foi a realização da *Task Force*, em Novembro, que disponibilizou fundos substanciais e consistiu num primeiro passo para o restabelecimento das relações UE – Egito, agora com as novas autoridades, que se pretende seja feito no quadro do Acordo de Associação. O relançamento de um diálogo formal permitirá a redefinição da estratégia de cooperação num contexto de apropriação e responsabilização mútuas quanto a princípios e valores partilhados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Líbia, parceiro que ainda não concluiu um Acordo de Associação com a UE, contou com a disponibilização de fundos em resposta às suas necessidades mais prementes, em especial na área da segurança, principal desafio do novo governo. As dificuldades na formação do governo atrasaram uma avaliação das necessidades do país numa perspetiva de cooperação estratégica de longo prazo. Foi possível, no entanto, confirmar o entendimento comum quanto à mais-valia de um diálogo regular num quadro abrangente de cooperação UE – Líbia, o que faz pressupor, num futuro próximo, a retoma das negociações para a conclusão de um Acordo de Associação.

Quanto a Israel, por força dos últimos desenvolvimentos considerados contrários ao Direito Internacional, na sua política de prosseguir os assentamentos em território palestino, a posição reiterada da UE foi a de prosseguir esforços no sentido de salvaguardar a não aplicação dos acordos concluídos com Israel aos territórios ocupados.

Apoiar a reforma do setor da segurança nos países vizinhos em processo de transição democrática, em particular os que vivem contextos de persistente instabilidade foi, também, assumido como prioritário pela UE. Assim, foram disponibilizados, em paralelo às políticas e estratégias específicas para o setor, igualmente meios provenientes dos instrumentos da PEV.

A criação do Fundo Europeu para a Democracia, que constitui uma Fundação Europeia com personalidade e capacidade jurídica ao abrigo da lei belga, com sede em Bruxelas, e o início da sua atividade com a realização da primeira reunião do Conselho de Administradores (composto por um representante de cada EM, representantes do PE, Comissão e da Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança), pretende ser uma mais-valia e completar a ação dos restantes instrumentos de ação externa da UE no apoio aos processos de transição democrática no mundo, atuando em apoio dos novos atores emergentes, com ênfase especial para a Vizinhança europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Relações comerciais com os Países do Mediterrâneo

Relativamente aos Acordos de Comércio Livre Aprofundados e Abrangentes (DCFTA, sigla em inglês) com estes países, o Conselho habilitou a Comissão a iniciar contactos exploratórios com Egito, Jordânia, Marrocos e Tunísia. Tiveram início, no mês de março, vários exercícios de *scoping*⁷⁵, tendo sido já concluído este exercício apenas com Marrocos.

Com a Tunísia o processo está menos avançado, sobretudo, por razões de agenda interna, tendo havido discussões em todas as áreas, sem que existam grandes problemas de princípio. No que respeita à Jordânia houve uma primeira reunião exploratória e ainda não existem datas previstas para uma segunda reunião.

No caso do Egito, a forte instabilidade política que afetou este país com consequências extremamente negativas para a sua economia, fez com que a Comissão considerasse não estarem reunidas condições para encetar contactos exploratórios.

Paralelamente, prosseguiram as negociações sobre serviços e estabelecimento com a maior parte dos países da região do Mediterrâneo, assim como as negociações tendo em vista a conclusão de Acordos sobre a Avaliação de Conformidade e Aceitação de Produtos Industriais (ACAA).

Os países do Sul do Mediterrâneo, muito em particular, Marrocos e Tunísia (13º e 36º nas exportações nacionais) representam importantes oportunidades de mercado para os nossos operadores razão porque Portugal manifestou o maior interesse no reforço das relações económicas e políticas com as autoridades daquela região, designadamente através da negociação de DCFTA.

⁷⁵ Missão exploratória destinada a averiguar se estão reunidas as condições necessárias para o início de negociações formais com países terceiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Lembra-se que, este tipo de acordos prevê a abertura comercial de ambas as partes, envolvendo importantes compromissos nas áreas do comércio e investimento, assim como em questões de convergência regulamentar, designadamente em matéria de produtos industriais; medidas sanitárias e fitossanitárias; comércio de serviços; proteção do investimento; contratos públicos; concorrência; propriedade intelectual; alfândegas e facilitação do comércio; medidas *anti-dumping*.

No decorrer dos exercícios de *scoping* Portugal sublinhou a importância do papel da assistência técnica da UE para a rápida harmonização das legislações e a necessidade da liberalização das trocas comerciais acautelar as sensibilidades específicas de ambas as partes.

De facto, apesar das vantagens intrínsecas à conclusão deste tipo de acordos, Portugal nunca perdeu de vista eventuais impactos negativos. Neste sentido, as autoridades portuguesas consideraram não existir uma base que permita à UE aceitar fazer concessões que possam por em perigo o já abalado mercado de trabalho europeu e certos sectores económicos específicos, numa referência direta ao sector agrícola, cujos interesses são frequentemente envolvidos em *trade-offs* no quadro deste tipo de negociações.

Por último referira-se, a entrada em vigor, no mês de outubro, do Acordo UE/Marrocos para o aprofundamento da liberalização das trocas comerciais de produtos agrícolas, produtos agrícolas transformados e produtos das pescas.

Ao abrigo deste acordo, Marrocos deverá liberalizar, de imediato, cerca de 45% do valor das exportações da UE, alcançando os 70% em dez anos e a UE procederá a uma liberalização imediata para 55% do valor das importações marroquinas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Sublinhe-se, porém, que a UE manterá uma elevada proteção para os produtos considerados mais sensíveis⁷⁶, estando assegurados mecanismos de proteção do mercado, nomeadamente um sistema de preços de entrada⁷⁷ e contingentes pautais à importação.

O Acordo integra ainda outras disposições relevantes para a defesa da produção europeia⁷⁸, como medidas de salvaguarda, regras de origem e cooperação em matérias sanitárias e fitossanitárias.

Ao longo de todo o processo negocial, Portugal defendeu de forma intransigente a salvaguarda do papel fundamental do regime de preços de entrada, como instrumento de defesa do setor nacional hortofrutícola – o que ficou consagrado no resultado final – e sublinhou a importância das questões ligadas às medidas sanitárias e fitossanitárias, às indicações geográficas e às regras de origem.

Entrou em vigor, em janeiro, um Acordo sob a forma de troca de cartas entre a UE e a Autoridade Palestiniana da margem Ocidental do Jordão e Faixa de Gaza, que prevê o reforço da liberalização do comércio de produtos agrícolas, produtos agrícolas transformados e produtos da pesca, que altera o Acordo de Associação Intermédio sobre Comércio e Cooperação de 1997.

União para o Mediterrâneo (UpM)

A União para o Mediterrâneo (UpM) foi concebida como uma estrutura privilegiada de diálogo político e sectorial entre a UE e os Parceiros do Mediterrâneo⁷⁹.

⁷⁶ Tomate, alho, pepino, aboborinhas, clementinas, morangos, açúcar e produtos transformados com alto teor de açúcar.

⁷⁷ Para os produtos sujeitos ao regime do preço de entrada, a pauta aduaneira comum prevê a aplicação dum direito *ad valorem* e dum direito específico, sendo que a eliminação do direito só se aplica à parte *ad valorem*.

⁷⁸ Designadamente: o reforço da cooperação em matérias sanitárias e fitossanitárias; regras de origem; e inclui uma medida de salvaguarda, a aplicar no caso das importações marroquinas causarem graves perturbações do mercado europeu, bem como medidas de acompanhamento da implementação do acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Desde a sua criação, em 2008, o projeto tem tido dificuldades ficando refém dos diferendos políticos existentes no Mediterrâneo. Apesar deste impasse político, que tem inviabilizado cimeiras e reuniões de Ministros de Negócios Estrangeiros, têm vindo a ser desenvolvidos esforços no sentido de manter reuniões sectoriais. Decorrem reuniões periódicas de Altos Funcionários.

Face a estas dificuldades e também na sequência dos acontecimentos políticos na vizinhança Sul, a UE tem sublinhado a necessidade de revitalizar a UpM, sobretudo através de uma abordagem pragmática e orientada para projetos económicos concretos, geradores de emprego, inovação e crescimento em toda a região.

No início de 2012, e na sequência do Tratado de Lisboa, a co-presidência Norte passou a ser exercida pelo Serviço Europeu de Ação Externa. O Egito deixou de exercer a co-presidência Sul, também no início do ano, tendo as reuniões sido presididas pela co-presidência Norte até Setembro, data em que a Jordânia assumiu a co-presidência Sul.

O Secretariado, com sede em Barcelona, de natureza técnica, tem um lugar central na arquitetura institucional da UpM e compete-lhe a identificação, acompanhamento e promoção de projetos, obtenção de financiamentos e de parceiros. Em Fevereiro, tomou posse – em substituição do Embaixador Amrani, entretanto nomeado Ministro Delegado dos Negócios Estrangeiros do novo Governo marroquino – o SG Sijilmassi, também de nacionalidade marroquina. O novo SG tem desenvolvido um trabalho notável, em torno das seguintes áreas: melhorar o funcionamento do Secretariado e das suas Divisões - Transportes e Desenvolvimento Urbano; Energia; Ambiente e Água; Educação Superior e Investigação; Assuntos Sociais); reforçar a gestão dos projetos; obter financiamentos.

⁷⁹ A UpM inclui os 27 Estados-membros da UE, alguns países europeus não membros da UE (Albânia, Bósnia Herzegovina, Croácia, Mónaco, Montenegro e Turquia) e os parceiros do Sul (Argélia, Egito, Palestina, Israel, Tunísia, Jordânia, Líbano, Marrocos, Mauritânia, tendo-se a Síria auto-suspendido e estando-se a desenvolver esforços para acolher a Líbia). A Liga Árabe também participa nas reuniões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem sido um membro ativo da UpM. Temos apoiado as sucessivas referências, quer pelo Conselho de Negócios Estrangeiros, quer pelo Conselho Europeu, relativas à revitalização da UpM e ao papel importante que poderá desempenhar através do lançamento de projetos concretos que tragam benefícios tangíveis às populações.

Estes projetos estratégicos poderão constituir também oportunidades para as empresas nacionais numa região que regista uma importância crescente para a internacionalização da economia portuguesa. Diversas empresas, nomeadamente do sector das obras públicas, possuem já capacidade instalada nos países do Magreb e têm vindo a ganhar alguns concursos públicos. O desenvolvimento de novos projetos poderá assim apresentar importantes vantagens para Portugal.

O programa de trabalho do Secretariado para 2013, será fundamentalmente dedicado à implementação dos projetos já rotulados UpM, com o objetivo de contribuir para a criação de emprego e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Fundação Euro mediterrânica Anna Lindh para o diálogo entre culturas

O Conselho de Governadores da Fundação Anna Lindh⁸⁰ aprovou o Programa para a Fase III (2012-2014), dirigido à promoção do diálogo intercultural na região do Mediterrâneo, através da chamada estratégia dos “4D” – Diálogo, Diversidade, Democracia, Desenvolvimento.

É digna de registo a resposta pronta e adequada que a Fundação foi capaz de dar, através de um Comunicado, ao polémico filme “A Inocência dos Muçulmanos” e à subsequente violência.

⁸⁰ Os Estados-membros da Fundação Anna Lindh são os mesmos que compõem a UpM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal elegeu um membro para o Conselho Consultivo da Fundação, o que permitirá aumentar a nossa visibilidade, juntamente com o empenho e o dinamismo com que a Rede portuguesa da Fundação tem desenvolvido as suas atividades.

b) Parceria Oriental

Em julho, realizou-se em Bruxelas a terceira reunião ministerial da Parceria Oriental (PO), que é a vertente da PEV dirigida a promover a associação política e a integração económica da Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldávia e Ucrânia com a União Europeia. A reunião constituiu a oportunidade de a UE renovar o seu compromisso com os parceiros a leste e incentivá-los a continuar a implementação de reformas políticas, económicas e sociais, destacando o papel que a sociedade civil deve desempenhar nesse processo.

Em 15 de maio, a Comissão e a Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Catherine Ashton, apresentaram a Comunicação Conjunta “A Parceria Oriental: um roteiro para a Cimeira do outono de 2013”. Este roteiro cobre aspetos relativos à associação política, integração económica, mobilidade, cooperação setorial e desenvolvimentos nas plataformas da dimensão multilateral da Parceria, e servirá de guia para a implementação das diferentes ações da PO até à sua terceira Cimeira, que terá lugar em Vilnius, em novembro de 2013⁸¹.

Na dimensão bilateral da PO, foi dada continuidade às negociações dos Acordos de Associação com a Arménia, Azerbaijão, Geórgia e Moldávia. Estes Acordos incluirão disposições para a constituição de Zonas de Comércio Livre Aprofundadas e Abrangentes (ZCLAA), a negociação das quais foi iniciada com a Arménia, com a Geórgia e com a Moldova. A constituição de uma ZCLAA entre a UE e a Azerbaijão está dependente da adesão deste país à Organização Mundial de Comércio.

⁸¹ Vide Capítulo IX, Título VI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que concerne ao Acordo de Comércio Livre Global e Aprofundado com a Moldova, a quarta e última ronda de negociações realizou-se numa atmosfera construtiva e discutiram-se os textos dos capítulos que estavam em falta.

A Moldávia vai remeter uma oferta tarifária revista com base nos interesses sinalizados durante a última reunião de negociação. Está concluída a discussão técnica sobre o capítulo das regras de origem e no capítulo sobre a resolução de litígios houve igualmente francos progressos, prevendo-se o seu encerramento em breve. Nos capítulos de serviços, direitos de propriedade intelectual, Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) houve igualmente avanços assinaláveis.

De assinalar que a abordagem da Moldávia nestas negociações é muito cooperante e revela claramente a intenção de avançar rapidamente. Há poucos aspetos em aberto, sendo previsível uma conclusão das negociações a breve prazo.

Tiveram lugar reuniões dos Conselhos de Cooperação entre a UE e os parceiros a leste: com a Moldávia em junho, com a Ucrânia em novembro e com a Arménia, o Azerbaijão e a Geórgia em dezembro. Por outro lado, a implementação do Acordo de Parceria e Cooperação UE-Bielorrússia está suspensa em virtude da situação política no país, pelo que não há desenvolvimentos significativos a assinalar nas relações com Minsk. A UE prossegue a sua política de compromisso crítico com a Bielorrússia através da participação deste país na dimensão multilateral da Parceria Oriental, da política de medidas restritivas e através do Diálogo com a sociedade civil para a modernização.

Mantendo o seu interesse estratégico na Vizinhança a Sul, Portugal apoia o desenvolvimento da Parceria Oriental, no entendimento que a promoção das reformas políticas, económicas e sociais nos parceiros a leste contribuirá para que estes se tornem países mais seguros e mais estáveis. Portugal tem consistentemente defendido que a prossecução das negociações dos Acordos de Associação deve obedecer a rigorosos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

critérios de qualidade e às capacidades dos parceiros corresponderem às exigências decorrentes desses Acordos e não a quaisquer prazos invocados.

A União Europeia entendeu não terem sido ainda criadas, no decurso do ano, as condições adequadas à assinatura do Acordo de Associação (AA) com a Ucrânia. As negociações deste documento, que substituirá o Acordo de Parceria e Cooperação UE-Ucrânia em vigor desde 1998, foram concluídas em 2011. O AA inclui disposições que estabelecem uma Zona de Comércio Livre Aprofundada e Abrangente. No entanto, dúvidas quanto ao efetivo compromisso da Ucrânia com os princípios de Estado de Direito, suscitadas em particular pela condenação de figuras da oposição política em processos judiciais que não respeitaram padrões de transparência e independência, impediram a UE de avançar para a assinatura do AA, que foi apenas rubricado em março.

Na sequência de discussões mantidas no Conselho de Negócios Estrangeiros (CNE) em maio e em novembro, o Conselho aprovou Conclusões em dezembro confirmando que o futuro das relações UE-Ucrânia, incluindo a assinatura do Acordo de Associação, dependeria de uma ação determinada de Kiev em três áreas: lidar com os casos de justiça seletiva, implementação do processo de reformas internas previstas na Agenda de Associação UE-Ucrânia e implementação das recomendações formuladas pela missão de observação eleitoral da OSCE/ODIHR na sequência das eleições parlamentares ucranianas de outubro. É simultaneamente dada uma perspetiva temporal à assinatura do Acordo de Associação, a qual, desde que haja progressos tangíveis nessas áreas chave, poderá ter lugar até à próxima Cimeira da Parceria Oriental.

Portugal foi favorável a que o Acordo de Associação fosse rubricado, como gesto de encorajamento para a Ucrânia criar a atmosfera e as condições que levassem finalmente à assinatura do AA. Portugal continua a apoiar a associação política e a integração económica da Ucrânia com a UE, até porque as reformas políticas, económicas e sociais que Kiev deve fazer para esse efeito contribuirão para a estabilidade do país e para um clima de negócios mais propício. Portugal defendeu, porém, que a associação política e a integração



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

económica teriam de assentar no respeito por valores comuns; entende por isso que a Ucrânia deverá mostrar progressos tangíveis em termos de compromissos com os princípios de Estado de Direito para que o AA seja assinado.

A Ucrânia anunciou, no final de 2012, a intenção de renegociar os compromissos assumidos no quadro da OMC e o objetivo de aumentar as tarifas à importação de 370 produtos, recorrendo para tal aos procedimentos previstos no artigo XXVIII GATT (o GATT prevê essa possibilidade, mediante determinadas condições). Os membros da OMC foram notificados a 12 de dezembro. Esta decisão afetará uma parte significativa das trocas comerciais entre a UE e a Ucrânia, com impacto significativo em algumas áreas, nomeadamente o sector automóvel europeu. O impacto no próprio Acordo de Comércio Livre não é de negligenciar.

A Comissão apresentou assim aos Estados-membros diretivas de negociação com a Ucrânia, com o objetivo de iniciar e conduzir as negociações em conformidade com o artigo XXVIII do GATT de 1994 de forma a obter uma compensação por qualquer das alterações das concessões que possam vir a existir.

A nível multilateral prosseguem esforços com vários países, nomeadamente, com os EUA, de maneira a encorajar o Governo ucraniano a retirar as medidas em causa.

A Arménia beneficia do Sistema de Preferências Generalizadas +, pelo que dispõe de um acesso facilitado ao mercado da União, para o qual exporta, com direito zero, cerca de 6400 linhas tarifárias.

Em fevereiro, a Comissão adiantou estarem reunidas as condições para dar início às negociações de um Acordo de Comércio Livre Global e Aprofundado, a incluir no Acordo de Associação UE-Arménia.

As negociações iniciaram-se em maio, tendo havido rondas de negociação em junho, outubro e dezembro. Nesta última ronda de negociações debateram-se essencialmente os



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

textos relacionados com a oferta tarifária de bens. Pela primeira vez, discutiram-se igualmente, os capítulos da energia, contratos públicos, serviços e resolução de diferendos. As negociações foram realizadas numa atmosfera construtiva, com a Arménia a demonstrar o seu interesse em alcançar progressos nas negociações.

As negociações de um Acordo de Comércio Livre Global e Aprofundado com a Geórgia tiveram início no começo do ano. O futuro acordo comercial integrará o Acordo de Associação.

Durante o ano realizaram-se 4 rondas de negociação UE-Geórgia, a última das quais teve lugar em Bruxelas, nos finais de novembro. Nestas, as autoridades georgianas destacaram-se pela forte ambição e expectativa no que se refere ao desenvolvimento do seu relacionamento com a UE.

Dado que, neste momento a Geórgia beneficia do SPG+, dispõe de um acesso facilitado ao mercado da União, pelo que os benefícios do futuro DCFTA deverão incidir especialmente na área regulamentar.

RÚSSIA E ÁSIA CENTRAL

Rússia

Realizaram-se duas Cimeiras UE-Rússia, em S. Petersburgo, em 3 e 4 de junho, e em Bruxelas, em 20 e 21 de dezembro. As Cimeiras constituíram uma oportunidade para fazer o balanço da parceria estratégica e para confirmar o interesse das partes em aprofundar o relacionamento nas diferentes áreas da parceria. Tiveram também lugar reuniões dos Conselhos Permanentes de Parceria nas formações Justiça e Assuntos Internos⁸² e Energia⁸³.

⁸² Vide Capítulo IX, Título VI.

⁸³ Vide Capítulo V, Título VIII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE e a Rússia continuaram em busca de vias para retomar as negociações do novo Acordo, que substituirá o Acordo de Parceria e Cooperação em vigor desde dezembro de 1997. As negociações foram lançadas em 2008, mas foram temporariamente suspensas aguardando a adesão da Rússia à Organização Mundial de Comércio.

Para Portugal as relações UE-Rússia têm um carácter claramente estratégico. A Rússia é um importante ator mundial, com um papel central para a promoção da paz, da segurança e da estabilidade internacionais e um parceiro económico importante da UE. Neste quadro, Portugal tem defendido consistentemente o aprofundamento dessa relação, que deverá ser baseada em valores comuns, para tirar proveito de todo o potencial ainda por explorar. O novo Acordo será a pedra angular desse relacionamento mais ambicioso. Por isso, Portugal entende que este documento deverá cobrir todas as áreas da parceria com a Rússia, ser juridicamente vinculativo, além de conter um capítulo substancial em matéria de comércio e investimento.

Depois de um processo de negociações que durou 18 anos, a Federação Russa tornou-se, em dezembro de 2011, no 156º país membro de pleno direito da OMC. A adesão da Rússia à OMC entrou em vigor *de facto* a 22 de Agosto.

A União Europeia acompanhou de perto todo o processo de consolidação da adesão da Rússia à OMC, na expectativa de que esta seria a condição necessária para se evoluir para uma etapa qualitativamente nova nas relações económicas UE-Rússia. Todavia, desde agosto, a Rússia adotou diversas medidas de restrição ao comércio, em diversas áreas. Estas medidas não só têm um impacto considerável no comércio com a UE, como representam um mau sinal para o processo de liberalização que se esperava. Refiram-se, nomeadamente:

- A aplicação de uma taxa à “reciclagem” de viaturas importadas da UE (em vigor a 1 de setembro), que poderá fazer com que os direitos sobre veículos importados venham a ser mais altos que os cobrados antes da adesão à OMC. Se os motivos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ambientais invocados merecem o apoio da UE, a Comissão teme, todavia que a sua aplicação possa representar uma discriminação dos automóveis da UE e como tal uma violação das regras da OMC;

- O embargo à importação de animais vivos com base em motivos sanitários (Vírus Scmallenberg), que se entende ter um carácter desproporcionado;
- O recurso abusivo a instrumentos de defesa comercial relativamente às exportações dos EM de produtos como o aço, veículos comerciais, etc, e
- O preço do gás – por suspeita de manipulação de preços, em diversos países da Europa Central e Oriental, muito dependentes do gás da Rússia, a Comissão anunciou a abertura de um inquérito contra a GAZPROM. Em resposta, a Rússia adotou um decreto que coloca sob o controlo do Estado as empresas russas que operam no estrangeiro. A prestação de informações sobre as atividades destas empresas passou a depender de autorização do governo, que passou a ser, igualmente, necessária para a alteração de acordos com países terceiros.

Na Cimeira de 21 de dezembro, a Comissão reiterou, junto da Rússia a sua preocupação com estas questões, instando-a a satisfazer os compromissos assumidos no quadro da OMC.

Portugal acompanhou com preocupação à adoção de medidas restritivas por parte da Rússia, tanto mais que é assinalável a dimensão que as medidas unilaterais adotadas foram assumindo.

Quanto às negociações do novo Acordo, mantiveram-se as divergências quanto ao conteúdo do capítulo comércio e investimento. A Cimeira de 3 e 4 de junho permitiu confirmar o recuo da Rússia quanto à sua configuração, tendo este país invocado a natureza não preferencial do novo Acordo para restringir, à partida, novas concessões. Considerou, também, que os



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

compromissos no quadro da adesão à OMC iam para além dos *standards* multilaterais, pelo que deveriam ser objeto de contrapartidas por parte da UE, no quadro do Novo Acordo.

A Rússia invocou, ainda, a constituição da União Aduaneira com a Bielorrússia e o Cazaquistão, em vigor desde 1 de janeiro, para justificar a sua impossibilidade de avançar nas negociações.

Aliás, a transferência de algumas das competências em matéria comercial da Rússia para a União Aduaneira constituiu uma dificuldade adicional para as negociações bilaterais, com a Rússia a reiterar a necessidade de a União Aduaneira ser tida em conta, no quadro do processo negocial. O facto de nem a Bielorrússia nem o Cazaquistão serem membros da OMC, a par da situação política na Bielorrússia, representam dificuldades para uma eventual negociação entre a UE e a Rússia. Contudo, na Cimeira de dezembro, a Comissão revelou abertura para se seguir uma abordagem pragmática.

A Cimeira de 21 de dezembro parece, aliás, ter permitido algumas melhorias no clima de negociações comerciais entre as duas partes, com uma aparente evolução da posição russa em áreas como o Novo Acordo ou algumas das questões comerciais que afetam o comércio com a União. Espera-se que a Rússia apresente propostas concretas, tanto sobre os obstáculos comerciais como sobre o Novo Acordo. Com base nestas a Comissão avaliará a possibilidade das negociações serem retomadas no início de 2013.

Ásia Central

O Conselho de Negócios Estrangeiros (CNE) de junho aprovou um relatório de progresso sobre a Estratégia da UE para a Ásia Central e linhas de orientação futuras para a sua implementação. Cinco anos após a adoção da Estratégia dirigida aos cinco países da região (Cazaquistão, Quirguistão, Tajiquistão, Turquemenistão e Uzbequistão), foi confirmada a importância de que continuam a revestir-se as áreas prioritárias nela identificadas: Direitos Humanos, Estado de Direito, boa governação e democratização; juventude e educação;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvimento económico, comércio e investimento; energia e transporte; sustentabilidade ambiental e água; combate a ameaças e desafios comuns. Foi assinalado também que a Estratégia procuraria doravante reforçar a cooperação entre a UE e os países da Ásia Central em matéria de segurança, e que nas diferentes áreas identificadas a cooperação deveria ser mais focada.

A relevância da Estratégia e das respetivas áreas prioritárias foram confirmadas na Reunião Ministerial UE-Ásia Central, que teve lugar em Bishkek, em 27 de novembro, incluindo a proposta de lançamento de um Diálogo de Alto Nível sobre Segurança.

Foi também dada continuidade à negociação do Acordo de Parceria e Cooperação reforçada entre a UE e o Cazaquistão, que havia sido lançada no ano anterior.

Portugal reconhece a importância política e estratégica da Ásia Central para o conjunto da União Europeia. Manifestou a sua concordância com a revisão da Estratégia, no entendimento que as linhas de orientação para a continuação da sua implementação contribuiriam para dar um novo impulso às relações políticas, económicas e comerciais entre a UE e os países da Ásia Central, assim como para as reformas internas destes.

GOLFO

Em 2012, realizaram-se reuniões com as autoridades do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), numa tentativa de impulsionar as negociações de um Acordo de Comércio Livre, entravadas desde 2007, pela questão dos direitos à exportação que opõe as Partes (as autoridades do CCG pretendem manter os direitos à exportação no quadro do futuro ACL). Segundo informações da Comissão apenas será possível ultrapassar a questão dos direitos à exportação se as autoridades do CCG aceitarem recuar no seu posicionamento.

Portugal manifestou-se favorável à conclusão de um Acordo de Comércio Livre, atendendo a que este dará uma nova dimensão e impulso às relações económicas entre as Partes e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apoiou os esforços da Comissão para a regulação, ainda que parcial, dos direitos à exportação. Com efeito, a conclusão de um ACL reveste-se do maior interesse para Portugal, na medida em que facilitará a exportação de bens e serviços para os países do CCG, que, nos últimos anos, tem atingido valores muito significativos.

Por fim, saliente-se ainda que, a reunião anual ministerial UE-Conselho de Cooperação do Golfo realizou-se em Junho, no Luxemburgo, aferindo a evolução do relacionamento e atualizando a estratégia e os objetivos para a cooperação. Está em curso a definição de um novo Programa de Ação conjunto para o período 2013-2016. Embora se possa confirmar um reforço progressivo da relação e da cooperação com os Estados do Golfo, o seu grau de aprofundamento é ainda incipiente.

AMÉRICA LATINA

Cimeira de UE-América Latina e Caraíbas (ALC)

A dinamização do relacionamento da UE com a América Latina e Caraíbas (ALC) tem crescido nas prioridades da política externa portuguesa, pelo reconhecimento das significativas potencialidades da região no âmbito da nossa estratégia de diversificação de parceiros económicos e comerciais.

Com efeito, a região latino-americana, além de partilhar valores análogos aos europeus, apresentando consideráveis índices de estabilização política e consolidação democrática, o que a torna num importante parceiro em várias temáticas da agenda internacional, tem registado significativas taxas de crescimento económico que, num ambiente internacional recessivo, a tornam muito apelativa para a UE.

Considerando que, nas próximas décadas a maior parte do crescimento da UE virá do seu relacionamento com outros blocos económicos, a consolidação do relacionamento UE-ALC será fundamental.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Decorreu a negociação da Declaração Política contemplando os temas mais relevantes da agenda multilateral e bilateral e decididos os novos domínios a incluir no Plano de Ação. Portugal contribuiu ativamente para ambas as discussões de forma a se chegar a um documento comum que contemple a visão de ambas as regiões.

Em 2012 prosseguiram os trabalhos relativos à conclusão do Acordo Internacional que irá conferir à Fundação UE/ALC o estatuto de organismo internacional. A Fundação tem funcionado provisoriamente, desde 2011, como uma estrutura de carácter nacional, com sede em Hamburgo, sujeita ao direito civil alemão. O financiamento tem sido feito numa base voluntária, sendo que Portugal foi um dos países que contribuiu já este ano com 20 000 EUROS para o arranque dos trabalhos. Para além da contribuição do Orçamento UE, houve ainda contribuições da Alemanha, Áustria, França, Luxemburgo e Bélgica. Dado que a Fundação tem funcionado como entidade nacional, nenhum país CELAC oficializou ainda, a sua contribuição.

Portugal apoiou desde o início a criação da Fundação e é favorável à conclusão do Acordo Internacional que irá facilitar o bom funcionamento dos trabalhos e permitir uma intervenção mais ativa, não só por parte da UE mas também dos países da CELAC.

Brasil

No âmbito do Acordo-quadro de Cooperação UE/Brasil de 1992, teve lugar em Brasília, no mês de junho, a 14^a reunião do Comité Conjunto UE/Brasil, na qual foi feito um balanço muito positivo da Parceria Estratégica e análise da implementação do Plano de Ação Conjunto para o período de 2012-2014, aprovado na V Cimeira UE/Brasil. Foi salientada a importância da realização dos diálogos políticos no quadro do reforço do relacionamento bilateral, a implementação dos novos diálogos e iniciativas conjuntas em áreas de interesse comum, nomeadamente sobre a sociedade de informação, serviços financeiros, educação, ciência e tecnologia e o lançamento do diálogo sobre transportes marítimos, em fevereiro.



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Na área comercial, foi reiterado o empenho de ambas as partes em concluir um acordo justo e equilibrado entre a União Europeia e os países do Mercosul, cujas negociações se encontram a decorrer. Muito embora, o Brasil tenha assumido a Presidência *pro tempore* do Mercosul em julho, a situação política interna naquele agrupamento regional, a par com a crescente tendência protecionista por parte da Argentina e do Brasil, não contribuíram para facilitar a evolução do processo negocial.

No que respeita ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, a V Cimeira UE/Brasil apelou a que fosse alargado o âmbito da cooperação prevista neste Acordo, em vigor desde agosto de 2007. Em setembro, o Parlamento Europeu pronunciou-se favoravelmente quanto à renovação do Acordo por um período de 5 anos, renováveis por iguais períodos, com o acordo das duas Partes.

Iniciaram-se, no final do ano, os trabalhos relativos à preparação da VI Cimeira UE/Brasil, marcada para janeiro de 2013, cuja agenda inclui questões globais, temas bi-regionais e bilaterais.

No plano comercial, o ano foi caracterizado por um intenso relacionamento bilateral.

Assim, a aprovação pelo Brasil de regulamentação que se traduziria em restrições à importação de azeite, em janeiro, desencadeou de imediato um processo de concertação interna e de negociação para impedir que a mesma entrasse em vigor em agosto, como estava previsto. A negociação culminou com a assinatura, no final de junho, de um Memorando de Entendimento, prevendo o reconhecimento da certificação atribuída pelas autoridades portuguesas, mediante a validação prévia da lista de laboratórios portugueses autorizados.

Por outro lado, em 15 de março, as autoridades brasileiras iniciaram uma investigação para averiguar a necessidade da aplicação de medidas de salvaguarda às importações brasileiras de vinho. De igual modo, foi estabelecida uma estratégia negocial, a qual passou pela



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

constituição do Estado português como parte interessada. A audiência pública para a defesa das partes teve lugar em Brasília, em 28 de junho. Portugal fez-se representar pelo Embaixador de Portugal em Brasília. Em resultado dos esforços concertados de Portugal e da União Europeia, o processo de investigação foi encerrado, em 22 de Outubro, sem a aplicação de quaisquer medidas de salvaguarda.

Por último, refira-se a publicação, em setembro, da primeira lista brasileira de exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul⁸⁴. As diligências efetuadas em concertação com a Comissão Europeia contribuíram favoravelmente para que a sua cobertura não afetasse significativamente os interesses portugueses.

Mercosul

Prosseguiram as negociações relativas ao Acordo de Associação UE/Mercosul, retomadas em 2010 após quase 6 anos de suspensão, devido à divergência das ofertas no âmbito do acesso aos mercados.

No decurso do ano, tiveram lugar duas rondas de negociação da vertente comercial do Acordo UE/MERCOSUL, a oitava, de 12 a 16 de março, em Bruxelas, e a nona de 22 a 26 outubro, em Brasília, que permitiram esgotar os trabalhos referentes à parte normativa das negociações, deixando clara a necessidade de se passar à fase da troca de ofertas, condição indispensável à prossecução das negociações.

A 9ª ronda negocial UE/Mercosul inicialmente agendada para o mês de julho foi adiada a pedido do Mercosul, devido à suspensão da participação do Paraguai nas reuniões daquele agrupamento regional e da UNASUI, em junho, na sequência da destituição do Presidente Lugo.

⁸⁴ Decisão 39/11 adotada na Cimeira Mercosul de Montevideo de dezembro de 2011, tendo em vista o agravamento temporário, dentro dos limites da consolidação prevista no âmbito da Organização Mundial do Comércio, dos direitos de importação aplicáveis a um conjunto máximo de 100 produtos. A lista foi ampliada para 200 produtos na sequência da Decisão 25/12 adotada na Cimeira Mercosul de Mendonza, de junho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Antes da suspensão do Paraguai, o processo negocial encontrava-se já numa fase bastante difícil – para além das crescentes medidas protecionistas que a Argentina, e também o Brasil, têm vindo sucessivamente a adotar, o diferendo de Espanha com a Argentina devido à nacionalização da participação da REPSOL na empresa YFP em nada contribuiu para criar um clima de confiança necessário ao aprofundamento das relações político/económicas entre a União e aquela região. Acresce que, com a adesão da Venezuela ao Mercosul, aprovada em julho na Cimeira do Mercosul, em Brasília, mais difícil ainda será avançar com o processo negocial.

Os capítulos relativos ao Diálogo Político e Cooperação do Acordo de Associação UE/Mercosul encontram-se praticamente encerrados, exceto no que respeita à cooperação no âmbito do comércio de mercadorias, na qual os progressos dependem das ofertas que vierem a ser apresentadas. A troca de ofertas no âmbito do acesso aos mercados será decisiva para o avanço das negociações. Caso não haja acordo nesta matéria, as negociações tenderão a bloquear novamente, podendo o Mercosul vir a ser marginalizado no quadro das relações económicas/comerciais da UE, cuja atenção se dirige para a zona asiática, na qual se situam importantes mercados.

Portugal tem vindo a defender a conclusão, logo que possível, do Acordo de Comércio Livre UE/Mercosul. Este assegurará um acesso preferencial ao terceiro maior mercado mundial (depois da UE e do Acordo Comércio Livre Atlântico Norte – NAFTA), com mais de 275 milhões de consumidores, e representa um enorme potencial para investimento, constituindo uma mais-valia decisiva para o crescimento tão necessário na Europa.

O crescimento económico e o dinamismo gerados pelo futuro Acordo conduzirão à criação de mais riqueza e emprego, consagrando igualmente a segurança jurídica indispensável ao normal funcionamento dos negócios com os nossos parceiros. De acordo com a Comissão Europeia é esperado um aumento das exportações da UE para o Mercosul de cerca de 9 mil milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O quadro crescentemente protecionista que se regista na Argentina e no Brasil reforça o interesse na conclusão das negociações.

América Central

A União Europeia assinou em 29 de junho o Acordo de Associação UE/América Central⁸⁵ e o Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 11 de dezembro⁸⁶. Por parte da UE, estão reunidas as condições para que as disposições relativas à liberalização comercial previstas no Acordo possam entrar em vigor, a título provisório, enquanto se aguarda a conclusão do processo de ratificação por todos os Estados-membros da UE.

A legislação dos países centro-americanos não prevê a aplicação provisória, pelo que o Acordo terá de ser ratificado por todos os seus membros para poder entrar em vigor. A Nicarágua ratificou o Acordo em 17 de outubro, o Panamá, a Costa Rica e as Honduras já enviaram o Acordo para os respetivos Parlamentos e prevê-se que seja entregue aos Parlamentos da Guatemala e El Salvador em janeiro do próximo ano. Logo que concluídos estes processos de ratificação o Acordo de Associação poderá entrar em vigor, a título provisório.

O Acordo de Associação UE/América Central foi o primeiro acordo regional concluído entre a UE e um conjunto de países terceiros e inclui três vertentes – diálogo político, cooperação e comércio.

No âmbito da parte comercial, estabelece as condições para a criação de uma zona de livre comércio e estabelece um enquadramento privilegiado para que os operadores económicos da UE usufruam das oportunidades e complementaridades dos respetivos mercados. Em causa estão significativos ganhos em resultado do desmantelamento pautal naqueles

⁸⁵ Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá

⁸⁶ O Acordo, assim como a Decisão do Conselho relativamente à sua assinatura e à aplicação provisória do Acordo, foram publicados no Jornal Oficial da União Europeia L346 de 15 de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

países, designadamente em termos de competitividade das exportações e da criação de novas oportunidades.

O Acordo integra uma cláusula bilateral de salvaguarda e um mecanismo de estabilização para as bananas, instrumentos fundamentais para os produtores das regiões ultraperiféricas, designadamente para a região autónoma da Madeira. Mas o Acordo também aborda os obstáculos ao comércio sem o que o desmantelamento pautal não teria impacto significativo. Em causa, estão disposições relacionadas com a cooperação no domínio da regulamentação técnica, normalização e avaliação de conformidade.

Por outro lado, vem também consolidar e consagrar aberturas de mercado nos serviços, nos mercados públicos e investimento, prevendo igualmente disposições que asseguram a proteção dos direitos de propriedade intelectual e industrial, neles se incluindo a proteção das indicações geográficas, o que constitui um elemento importante para as exportações portuguesas⁸⁷

Portugal participou ativamente nas negociações deste Acordo uma vez que o mesmo abre possibilidades de negócio às empresas nacionais em mercados em que a nossa presença atual não é ainda muito significativa mas que dado os laços históricos e a proximidade sociocultural, poderão constituir mercados com condições de crescimento interessantes.

Comunidade Andina

A União Europeia assinou o Acordo Comercial UE/Colômbia e Peru em 26 junho e o Parlamento Europeu ratificou o Acordo em 11 de dezembro⁸⁸, devendo as disposições relativas ao comércio entrar em vigor, a título provisório, logo que este seja ratificado pela

⁸⁷ O Acordo poderá proteger através do pagamento do registo destas pelos interessados 14 IG nacionais: Vinho do Douro, Vinho do Porto, Vinho Verde, Vinho do Alentejo, Vinho de Lisboa, Vinho do Tejo, Vinho Dão, Vinho da Bairrada, Vinho da Madeira, Queijo da Serra, Queijo de S. Jorge, Pêra Rocha do Oeste, Azeites de Trás-os-Montes, Azeite de Moura.

⁸⁸ O Acordo, assim como a Decisão do Conselho relativamente à sua assinatura e à aplicação provisória do Acordo, foram publicados no Jornal Oficial da União Europeia L354 de 21 de Dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Colômbia, enquanto decorrem os processos de ratificação por parte de todos os Estados-membros da UE.

Dado que nos países andinos, não existe a possibilidade de se proceder à aplicação provisória, o Acordo terá de ser ratificado pelos Parlamentos da Colômbia e do Peru para entrar em vigor. O Congresso do Peru aprovou já o Acordo em 12 de dezembro, por unanimidade, estando o processo de ratificação atrasado no Congresso da Colômbia.

Este Acordo surgiu devido à impossibilidade de negociar um Acordo de Associação UE/ Comunidade Andina, dado que a Bolívia, inicialmente apoiada pelo Equador, pretendia excluir setores inteiros destas negociações o que é incompatível com a negociação de acordos de livre comércio. Suspensas as negociações, a solução encontrada pela Comissão foi a negociação de acordos comerciais individuais com cada país andino – acordos multipartidos - posição que Portugal desde logo apoiou. O Acordo permite que os restantes países andinos – Bolívia e Equador – possam aderir futuramente, assim que julgarem estarem reunidas as condições para o fazer.

O Acordo Comercial UE/Colômbia e Peru prevê a criação de uma zona de comércio livre entre as partes e é complementado por um Acordo renovado de Diálogo Político e Cooperação entre a UE e todos os países da Comunidade Andina, concluído em outubro de 2006 e cujo processo de ratificação ficou concluído no presente ano.

Portugal contribuiu para a rápida conclusão das negociações deste Acordo dado o mesmo abrir novas possibilidades de negócio às empresas nacionais em mercados em que nossa presença atual não é ainda muito significativa. Saliente-se estar já programada a instalação de empresas portuguesas naqueles países.

À semelhança do Acordo com a América Central, a zona de comércio livre resultante deste Acordo garantirá a abertura dos mercados das Partes, incrementando-se assim as trocas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

comerciais e investimentos. Ficam, igualmente, salvaguardados os interesses de Portugal no que respeita às bananas e às indicações geográficas⁸⁹.

Chile

No âmbito do Acordo de Associação UE/Chile de 2002, em vigor a título definitivo desde 2005⁹⁰, teve lugar em outubro a X reunião do Comité de Associação UE/Chile, na qual foi feito o balanço muito positivo do relacionamento entre as Partes.

No âmbito do diálogo político previsto no Acordo, realizou-se uma reunião de alto nível UE/Chile, em novembro, na qual foi acordado que se iriam explorar opções para a modernização do Acordo de Associação, ao abrigo da respetiva cláusula de revisão.

México

Na sequência da Parceria Estratégica estabelecida entre a UE e o México em 2008, realizou-se em junho em Los Cabos, a VI Cimeira UE/México na qual foram abordadas questões bilaterais, multilaterais e bi-regionais. As questões bilaterais incluíram um debate sobre a situação política, o G20 e a situação económica e financeira internacional, a Parceria Estratégica e o Plano Executivo Conjunto, a Cooperação entre a União e o México, a segurança e o reforço das relações económicas e comerciais no quadro do Acordo Global de 2000 – o primeiro acordo de livre comércio da UE com um país da América Latina.

As questões multilaterais abordaram o Tratado do Comércio de Armas, o desarmamento e não proliferação, o desenvolvimento sustentado, as alterações climáticas e os direitos humanos. As questões bi-regionais incluíram a preparação da I Cimeira UE/CELAC.

⁸⁹ O Acordo poderá proteger através do pagamento do registo destas pelos interessados 4 Indicações Geográficas nacionais: Vinho do Douro, Vinho do Porto, Vinho Verde e o Queijo da Serra.

⁹⁰ As medidas de carácter comunitário (enquadramento institucional, cooperação e comércio) entraram em vigor, a título provisório, em fevereiro de 2003, enquanto se aguardava a conclusão do processo de ratificação por todos os Estados-membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito do Plano Executivo Conjunto, aprovado em 2010, que define as áreas de cooperação nas quais se irão desenvolver ações conjuntas visando o reforço da Parceria Estratégica entre as Partes, foi salientada a implementação dos diálogos bilaterais sobre coesão social, educação, ambiente, alterações climáticas, direitos humanos e segurança. Foi ainda decidido alargar o âmbito da cooperação prevista no Plano Executivo Conjunto e avançar no âmbito da cláusula de revisão do Acordo de 2000, com vista ao aprofundamento das relações bilaterais.

AMÉRICA DO NORTE

As eleições americanas e o impasse nas negociações com o Canadá terão justificado a falta das habituais Cimeiras anuais com a UE.

Estados Unidos da América

As relações económicas com os EUA foram dominadas pelo *follow up* dos trabalhos do Conselho Económico Transatlântico e do Grupo de Alto Nível sobre Crescimento e Emprego (GTAN), que têm como objetivo prioritário a redução das barreiras existentes e o reforço das relações de comércio e investimento entre a UE e os EUA.

Os trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Crescimento e Emprego concentraram-se no estudo das opções para o aprofundamento destas relações, incluindo o estabelecimento de um Acordo de Comércio Livre, tendo procedido ao exame das barreiras pautais (direitos, quotas, regras de origem) e não pautais (regulamentares, sanitárias e fitossanitárias) existentes no acesso ao mercado de produtos industriais e agrícolas, nos serviços e investimento, nos mercados públicos e na propriedade intelectual.

Em Junho o GTAN apresentou um primeiro relatório intercalar conjunto, que incide sobre o valor económico de um acordo e concluiu que um acordo abrangente, que contemple um leque alargado de políticas de comércio bilateral e de investimento, assim como assuntos comuns relacionados com países terceiros, constitui, de entre todas as opções



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

consideradas, aquela que tem maior potencial para promover o crescimento económico transatlântico e assegurar benefícios mútuos.

Era previsto que o GTAN tivesse apresentado, até ao final do ano, um relatório final, mais político e contendo recomendações, designadamente sobre a via de integração a escolher, o que só deverá ter lugar nas primeiras semanas de 2013.

No final de Dezembro, a Comissão enviou um projeto de relatório final à Administração americana em que reafirma as recomendações do relatório intercalar conjunto e propõe que se avance com negociações comerciais bilaterais.

A Comissão tem assumido, publicamente, o seu interesse na negociação de um Acordo de Comércio Livre Aprofundado e Abrangente (DCFTA, sigla em inglês), existindo, assim, a expectativa que, depois da apresentação do relatório final conjunto, estejam reunidas as condições, ainda durante a Presidência irlandesa do Conselho, para o início de negociações entre a UE e os EUA para a conclusão de um Acordo de Comércio Livre Aprofundado e Abrangente.

Com efeito, a importância dos EUA como parceiro político, mas também comercial, tanto da UE como de Portugal, justificam o interesse no aprofundamento do relacionamento comercial e de investimento que a conclusão de um DCFTA assegurará. Os EUA foram o 6º destino das nossas exportações de bens com uma quota de 4,5%, representando um aumento em valor de 172 milhões de Euros e 50,5% face ao 1º trimestre de 2011, apresentando o contributo positivo mais influente para o crescimento global das nossas exportações.

No que se refere aos trabalhos do Conselho Económico Transatlântico deverão destacar-se, do ponto de vista português, os avanços na cooperação com os EUA em matéria de nanotecnologia e mobilidade elétrica e a celebração, no dia 3 de Dezembro, de um memorando de entendimento para reforçar a cooperação entre PME's. No âmbito do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

comércio seguro, é de destacar a assinatura, no dia 4 de Maio, do Acordo de Reconhecimento Mútuo entre o programa do Operador Económico Autorizado da UE (AEO) e o *Customs - Trade Partnership Against Terrorism* (C-TPAT) americano, que irá facilitar as trocas e adiar a aplicação da legislação americana “100% scanning” de contentores (que deveria ter entrado em vigor em Julho e poderia paralisar e acarretar elevados custos para os portos europeus).

Realizou-se em Bruxelas, no dia 5 de Dezembro, a reunião anual do Conselho Energia UE-EUA, tendo a agenda sido dedicada ao debate de questões sobre segurança energética, a produção de combustíveis não convencionais (*shale gas*), a cooperação regulamentar e tecnológica e a mobilidade elétrica, entre outras⁹¹.

Canadá

No que se refere ao Canadá, foi dado um importante impulso nas negociações do Acordo de Parceria Estratégica UE-Canadá (SPA) e do Acordo Económico Abrangente UE – Canadá (CETA), tendo-se conseguido entrar na reta final em ambas as negociações, que se pretende venham a ser fechadas, em simultâneo, antes da Cimeira EU – Canadá de 2013.

O texto do SPA está já, na sua maioria, acordado e retém as preocupações portuguesas. Mantém-se o impasse no que toca à inclusão de cláusulas políticas, por oposição das autoridades canadianas. Nesta matéria, foi reconfirmado em 20 de Setembro, o mandato e uso da “Abordagem Comum de 2009” nas negociações com o Canadá, admitindo, contudo, o uso da flexibilidade máxima dentro dos limites desta Abordagem Comum.

Dando cumprimento às Conclusões do Conselho Europeu, de junho, que previa a conclusão das negociações do Acordo Económico e Comercial Abrangente (CETA) até ao final do ano, a Comissão procedeu, nos últimos meses, a uma intensificação das negociações com o

⁹¹ Vide Capítulo V, Título VIII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Canadá, tendo chegado a apresentar um documento com o que entendia poderiam ser as *landing zones* para o Acordo.

No entanto, face à extensão das áreas por acordar e à ausência de acordo entre os Estados-membros sobre as soluções possíveis, visto que muitas destas não haviam sequer sido discutidas, o Conselho de Negócios Estrangeiros, formação Comércio, de 29 de novembro reconheceu não ser possível concluir o processo até ao final do ano, prosseguindo, desde então, as negociações.

De assinalar que uma fuga de informação atribuída aos Estados-membros levou a Comissão a limitar a transmissão de informação sobre a evolução das negociações, o que veio dificultar ainda mais o processo.

No final do ano, continuavam por acordar os capítulos relativos aos mercados públicos, serviços e também o acesso ao mercado dos produtos agrícolas, nomeadamente o estabelecimento dos volumes dos contingentes pautais para produtos sensíveis, com o Canadá a exigir volumes consideráveis de carne de bovino e de suíno, oferecendo volumes de lacticínios muito modestos e pedindo a exclusão de aves e ovos. As Regras de Origem, questão determinante desde o início das negociações, mantêm-se em aberto, nomeadamente no que respeita aos regimes a aplicar aos têxteis e aos automóveis. O capítulo relativo ao Investimento – determinante para a UE – mantinha-se também por acordar.

Já o “pacote” relativo a vinhos e bebidas espirituosas parece concluído e satisfatório; o vinho será sujeito a “liberalização imediata” após a entrada em vigor do Acordo, o que vai ao encontro da posição de Portugal, que tem aqui um interesse ofensivo. Quanto às Indicações Geográficas (IG), o texto está praticamente estabilizado, sendo coberta uma larga extensão de IG comunitárias. A lista de conflitos está reduzida a 22 IG, mantendo-se em aberto, para Portugal, a questão relativa à proteção do Queijo de S. Jorge.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estão previstos encontros de negociadores-chefe para o início de fevereiro de 2013, esperando a Comissão que destes possa resultar um acordo político, sem prejuízo da continuação de negociações técnicas.

Portugal, tem obviamente interesse na conclusão do CETA mas tem defendido a consagração de tempo necessário à negociação dos capítulos em aberto, para que o acordo preveja soluções equilibradas e mutuamente vantajosas.

ÁSIA e PACÍFICO

A Ásia Pacífico é uma região onde se assinala uma mutação particularmente dinâmica na qual a UE e os Estados-membros têm interesses de substancial importância.

A UE registou este ano uma maior visibilidade política na região, a par de uma participação ativa em fora multilaterais asiáticos, sendo de salientar os seguintes aspetos: (a) realização de Cimeiras com parceiros estratégicos China, Coreia e Índia; (b) participação da Alta Representante na Reunião Ministerial UE-ASEAN (c) participação dos Presidentes do Conselho Europeu e da Comissão na Cimeira ASEM; (d) revisão das Diretrizes para a política externa e de segurança da UE em relação à Ásia Oriental; (e) adoção da Declaração Conjunta UE-EUA para a Ásia Pacífico (f) progressos na negociação e implementação de Acordos Quadro e Acordos de Parceria e Cooperação - acordos vinculativos abrangendo a cooperação política, global e sectorial - e de Acordos de Comércio Livre; e assinatura dos Acordos de Parceria e Cooperação com Vietname e Filipinas.

Diálogo Europa – Ásia (ASEM⁹²)

A ASEM (*Ásia Europe Meeting*) é a principal estrutura informal de contacto e diálogo entre a Ásia e a Europa. A única instituição no quadro da ASEM é a ASEF (*Asia-Europe*

⁹² É um fórum inter-regional constituído por 51 membros: 49 países (27 países EU, 10 países ASEAN, Austrália, Bangladesh, China, Índia, Japão, Mongólia, Noruega, Nova Zelândia, Paquistão, República da Coreia, Rússia e Suíça), a Comissão Europeia e o Secretariado ASEAN.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foundation), uma fundação internacional, sem fins lucrativos que tem por missão a promoção de contactos culturais, sectoriais e de pessoas entre as duas regiões.

A 9ª Cimeira Ásia-Europa (Vienciana, Laos 1-6 de Novembro) sob o lema “Amigos para a Paz, Parceiros para a Prosperidade” que contou com a participação dos Chefes de Estado e de Governo de 49 países europeus e asiáticos, os presidentes do Conselho Europeu e da Comissão e o Secretário-geral da ASEAN, aprovou o plano de trabalho da ASEM para 2012-2014. Portugal apoia o aprofundamento do diálogo como pedra basilar da ASEM e a aproximação de ambos os continentes.

Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN⁹³)

A UE mantém uma parceria de longa data com a ASEAN, que completou trinta e cinco anos, e apoia a centralidade do processo de integração da ASEAN na região.

O diálogo e a cooperação económica assumem particular importância considerando que a região ASEAN, como um todo, é atualmente o 3º maior mercado de exportação da UE, a seguir à China e EUA. A UE constitui, por seu lado, o 2º maior parceiro comercial da ASEAN, depois da China e é o maior investidor estrangeiro na ASEAN.

A 19ª reunião Ministerial UE-ASEAN (Brunei, 26 e 27 Abril) aprovou o Plano de Ação para o período de 2013-2017 que reforça o diálogo político, segurança, a cooperação económica e comercial, a cooperação nas áreas social e cultural e o apoio ao desenvolvimento.

A evolução da situação política em Burma foi considerada positiva, o que levou à suspensão pela UE das sanções, anteriormente impostas a este país, com exceção do embargo de armas. Esta posição, que Portugal partilha, permite uma melhoria das relações da UE com a ASEAN.

⁹³ Brunei, Burma/Myanmar, Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Singapura, Tailândia e Vietname.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em abril teve lugar em *Phnom Penh* o 2º *EU-ASEAN Business Summit*, com a participação da comunidade empresarial de ambas as partes que discutiu questões de comércio e investimento.

Em julho, a UE aderiu ao Tratado de Amizade e Cooperação da ASEAN, (TAC), ficando cumpridas as condições para que possa fazer parte da *East Asia Summit*, e dessa forma aprofundar as relações com o Sueste Asiático nas dimensões política e de segurança.

A UE tem vindo a reforçar a rede de Acordos de Parceria e Cooperação (APC) e de Acordos de Comércio Livre (ACL) com os países que integram aquela organização.

A Indonésia ratificou o APC⁹⁴ (fevereiro) e foram assinados os APC com o Vietname (junho) e as Filipinas (julho). A UE decidiu com estes países avançar para uma implementação *de facto* de alguns aspetos dos APC, enquanto prossegue a aprovação pelo PE e a ratificação pelos EM.

Prosseguiram as negociações dos APC com a Malásia e estão praticamente finalizadas as negociações com Singapura. Foi realizada a 1ª ronda de negociações do APC com Brunei, em dezembro.

A UE apoia a criação de uma Comunidade Económica ASEAN em 2015 e mantém como objetivo o estabelecimento de um ACL com a região. Portugal considera que, nesta fase, devem manter-se as negociações individuais com os países membros ASEAN que permitem desenvolver laços bilaterais de comércio e investimento e criar condições para uma futura abordagem região a região.

Cumprindo o que ficara estabelecido no Conselho Europeu de Junho, as negociações para um Acordo de Comércio Livre entre a UE e Singapura foram concluídas em dezembro.

⁹⁴ Portugal ratificou em Março 2011.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A União acolheu de forma positiva a conclusão do Acordo do qual se destacam aspetos como a obtenção, por parte da UE, de paridade com os EUA nos serviços financeiros, bem como de um compromisso da Nação Mais Favorecida (NMF) no que toca aos serviços bancários; as flexibilidades concedidas pela União, em termos de Regras de Origem foram limitadas a um número razoável e, ainda, Singapura aceitou a introdução de um sistema de proteção baseado na criação de um registo e a extensão das IG a outros produtos agro-alimentares, para além dos vinhos e bebidas espirituosas. De assinalar ainda que, foi ultrapassada a questão motivada pelo pedido de Singapura de exclusão do tabaco das regras sobre marketing e etiquetagem

Prosseguirão, em 2013, as negociações relativas ao investimento, que por terem começado mais tarde não foram concluídas a par dos restantes capítulos de negociação. A Comissão tem o objetivo de as concluir no 1º semestre de 2013. Este capítulo reveste-se, aliás, de especial importância, visto que este será um dos primeiros Acordos na matéria a ser concluído ao abrigo das novas regras do Tratado de Lisboa.

Os resultados têm de ser endossados pelas respetivas autoridades, com vista à rubrica do Acordo na primavera de 2013.

A concretização deste Acordo deverá transmitir um importante sinal de que a UE está empenhada, não só em lançar mas também em concluir acordos comerciais ambiciosos, suscetíveis de fomentar o crescimento económico e o emprego. De salientar, para além da importância do Acordo em si mesmo, o fato de que este Acordo de Comércio Livre constituir decerto um modelo, para os acordos – presentes e futuros – a concluir com os restantes países da região ASEAN.

A Decisão que autoriza a Comissão a iniciar as negociações para um Acordo de Comércio Livre entre a UE e o Vietname foi adotada pelo Conselho Negócios Estrangeiros formação Comércio, em maio. As negociações foram oficialmente iniciadas em Bruxelas, em 26 de junho, tendo a primeira ronda de negociações tido lugar entre 8 e 12 de outubro.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As partes visam concluir um acordo abrangente, que inclua o comércio de bens e serviços, as barreiras não-tarifárias e determinados aspetos comerciais relacionados com as regras da propriedade intelectual, mercados públicos, e concorrência, aspetos regulamentares e desenvolvimento sustentável.

No contexto das negociações, e tendo em conta a abertura e o crescimento da economia vietnamita nos últimos anos, Portugal vê com interesse as vantagens deste mercado para a internacionalização das empresas portuguesas. Há no entanto que acautelar a proteção de alguns setores da indústria portuguesa (têxteis, vestuário e calçado) já que os interesses do Vietname se centram também nesses mesmos setores.

Malásia

As negociações para um Acordo de Comércio Livre decorreram ao longo do ano, tendo a sétima ronda tido lugar em Abril, em Bruxelas. Em setembro realizaram-se encontros para debater aspetos técnicos do Acordo.

China

A China é cada vez mais um ator mundial e o crescente número de questões globais da nossa agenda comum evidencia a importância da Parceria Estratégica que a UE mantém com este país. Um dos principais desafios das relações UE-China decorre da grande interdependência entre as duas economias.

A UE é o primeiro parceiro comercial da China e o principal destino das suas exportações e a China é o segundo parceiro comercial da UE, depois dos EUA. A UE está entre os 5 principais investidores na China; o investimento chinês na Europa, embora pouco significativo, aumentou muito nos últimos anos.

No contexto das relações UE-China assumem especial expressão as relações comerciais. Questões como o acesso ao mercado, proteção da propriedade intelectual, incluindo as



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Indicações Geográficas e investimento são relevantes para o lado europeu, havendo potencial para aprofundamento das relações nestas áreas.

As relações comerciais UE-China têm vindo a crescer e tornaram-se para ambas as partes fonte de crescimento económico, emprego e inovação. Sendo a captação de investimento uma das prioridades europeias, a negociação de um Acordo de Investimento abrangente com a China, que permita salvaguardar questões de acesso ao mercado, tornou-se um imperativo.

Realizaram-se duas Cimeiras UE-China, a 14^a (Pequim, 14 de fevereiro) e a 15^a (Bruxelas, 20 setembro). A Cimeira de fevereiro aprovou o Diálogo de Alto Nível *People to People*, a parceria sobre Urbanismo Sustentável, o Encontro de Alto Nível sobre Energia, a constituição de uma *Cyber Task Force*, o acordo de princípio para o lançamento das negociações de um Acordo de Investimento e a dinamização das negociações do Acordo sobre as Indicações Geográficas.

O compromisso de lançar negociações para um Acordo de Investimento – tendo a China aceitado avançar nesta negociação em setembro durante a 15^a Cimeira – é um passo importante, que assegurará o aumento de fluxos de investimento, ao garantir um reforço da transparência, segurança jurídica e acesso ao mercado, para os investidores de ambas as partes. A Comissão está a trabalhar no mandato e em contactos com a China, de forma a garantir que há sintonia em termos dos objetivos a alcançar com o acordo.

Portugal tem grande interesse neste acordo que permitiria o desmantelamento de muitas restrições ao investimento estrangeiro que ainda persistem na China, nomeadamente no sector dos serviços.

No quadro da Parceria sobre o Urbanismo lançada nesta Cimeira, saliente-se que Portugal assumiu em Março, a co-presidência, juntamente com a Dinamarca, da Plataforma UE-China para a Água.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Cimeira de setembro, que se realizou em vésperas da transição para a nova liderança política na China, consolidou os compromissos já anteriormente assumidos e permitiu explorar novas áreas de cooperação nomeadamente em matéria de legislação anti-monopólio, inovação e política dos oceanos.

A parte chinesa apresentou um Pacote de Cooperação que foi acolhido pela UE como ponto de partida para discussão sobre futuras iniciativas e do qual há a destacar a proposta chinesa de realização de um estudo de viabilidade de um Acordo de Comércio Livre, possibilidade que os Presidentes da Comissão e do Conselho consideraram “interessante”. Esta mensagem foi depois completada pelo Comissário do Comércio que, não afastando o cenário, sublinhou não ser uma possibilidade imediata. Prioridade é antes o Acordo de Investimento que a China se apresta a negociar e resolver os múltiplos casos *anti-dumping*, a cuja escalada se assiste.

Quanto aos litígios envolvendo Instrumentos de Defesa Comercial, assistiu-se – sobretudo desde o lançamento pela Comissão da investigação sobre os painéis solares importados pela China, no início de setembro – a um aumento exponencial dos litígios entre a China e a União Europeia. De salientar, o caso *anti-dumping* sobre cerâmicas importadas da China, em que Portugal se empenha na consagração, em 2013, de medidas *anti-dumping* definitivas.

Prosseguiram ainda, as negociações com a China para um Acordo relativo à proteção das Indicações Geográficas (IG) dos vinhos, bebidas espirituosas, produtos agrícolas e géneros alimentícios, lançadas em março de 2011. Tanto a UE como a China estão interessadas em proteger, nos respetivos mercados, os seus produtos agrícolas com indicação geográfica. Portugal apoia esta negociação, dadas as potencialidades para as exportações vinícolas e de azeite nacionais do mercado chinês.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Já no quadro do Diálogo de Alto Nível Económico e Comercial, lançado em 2008, também este ano não se realizaram reuniões, havendo todo o interesse na sua revitalização, em 2013.

Portugal apoia o reforço da Parceria Estratégica com a China que traduza a importância crescente da China como ator global e as responsabilidades daí decorrentes. A mudança da liderança chinesa e a evolução, aquém das expectativas, das relações UE-China nos últimos anos suscitaram o lançamento interno na UE da discussão das futuras relações bilaterais no quadro da parceria estratégica, incluindo resposta ao Pacote de Cooperação.

Coreia do Sul

A 6ª Cimeira UE-Coreia (Seul, 28 de março) centrou a discussão no reforço da Parceria Estratégica e na implementação do ACL, para além das questões regionais e globais. A implementação provisória do ACL, desde Julho 2011, já levou a uma expansão do comércio bilateral a nível da UE, em geral, e de vários EM, em particular, incluindo Portugal. De registar um aumento significativo das exportações para aquele país, quer da UE - 18% entre janeiro e outubro⁹⁵, quer de Portugal - 28,8% entre janeiro de 2011 e janeiro de 2012⁹⁶ (taxas de variação homóloga).

O Acordo Quadro não entrou ainda em vigor, pendente da ratificação por alguns Estados-membros. Portugal já ratificou ambos os acordos.

De referir também, a preocupação, registada ao longo do ano, na UE – que Portugal partilha – com as importações relativas ao setor automóvel. Face a uma quebra de compras muito acentuada, com uma sobreprodução crescente, assistiu-se a uma atenção redobrada sobre as importações no sector.

⁹⁵ Boletim informativo do EUROSTAT, 15 janeiro 2013.

⁹⁶ AICEP, Relações económicas Portugal-Coreia do Sul, março de 2012.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Dando cumprimento ao que prevê a Cláusula de Salvaguarda bilateral do Acordo, a Comissão monitorizou, ao longo do ano, a evolução das importações e exportações relevantes da Coreia. Numa base bi-mensal circulou aos Estados-membros e à indústria relatórios dessa monitorização, cobrindo os dados relativos aos sectores mais sensíveis: – automóveis, produtos de eletrónica e têxteis. O acompanhamento levado a cabo pela Comissão incluiu, ainda, as importações pela Coreia dos produtos de sectores sensíveis afetados pelo regime de *draubaque*⁹⁷, provenientes da China e do Japão.

Índia

A 12^a Cimeira UE-Índia (Nova Deli, 10 de fevereiro) saldou-se essencialmente pela consolidação do trabalho em curso, já que o tema central relativo à conclusão do ACL, inicialmente prevista para esta Cimeira, ficou adiado.

Prosseguiram, assim, as negociações de um Acordo Abrangente de Comércio e Investimento (*Broad Trade and Investment Agreement, BTIA*) UE-Índia que será o primeiro ACL da UE com uma das principais economias emergentes.

A negociação de um Acordo de Comércio Livre UE-Índia é prioritária e estratégica face à dimensão do mercado indiano e ao seu potencial de crescimento. Apesar do interesse de ambas as partes, o processo negocial, que decorre desde 2007, tem sido longo.

A dimensão do mercado da Índia e o crescimento previsto reforçam o interesse nacional num acordo ambicioso com benefícios recíprocos e consagrando regimes equilibrados, baseados na liberalização mútua do comércio, que deverá gerar oportunidades de negócio para os operadores económicos portugueses. Importa também garantir a adequada proteção das Indicações Geográficas.

⁹⁷ Restituição, quando se exportam produtos fabricados, dos direitos aduaneiros cobrados pelas matérias-primas importadas que foram utilizadas no seu fabrico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No final do ano, permaneciam, por acordar, aspetos tão importantes como o acesso ao mercado de mercadorias (melhoria da cobertura de cada uma das partes, incluindo nos sectores automóvel e de componentes e da agricultura), o nível de ambição no sector dos serviços (que implica uma reforma legislativa na Índia, em algumas áreas) e a área dos mercados públicos, onde a UE pretende que a oferta seja o mais alargada possível e que inclua bens e serviços.

Japão

Decorrido cerca de um ano de intensos contactos, em maio, a Comissão e o Japão chegaram a acordo quanto a uma agenda para as negociações futuras. Esse acordo incluía um compromisso, por parte do Japão, sobre roteiros para o desmantelamento de Barreiras Não Pautais (BNP) e abertura dos seus mercados públicos, nomeadamente o ferroviário.

Concluído o exercício de *scoping* (discussões com vista à definição do âmbito e nível de ambição - do Acordo Quadro e do Acordo de Comércio Livre UE-Japão, conforme decidido na Cimeira de 2011), a Comissão apresentou, em julho uma proposta de diretrizes de negociação.

O Parlamento Europeu adotou, a 25 de outubro, uma Resolução sobre as negociações comerciais com o Japão, dando aval ao seu início. Reconhecendo os ganhos (emprego e crescimento) que o estreitar das relações comerciais com o Japão poderá trazer à UE, estabeleceu parâmetros para o mandato – o desmantelamento de BNP, mercados públicos, salvaguardas, avaliação de impacto – recomendando a inclusão neste de "metas claras e mensuráveis", nomeadamente para o setor automóvel.

Depois de um intenso e participado processo de discussão e após a inclusão de múltiplas emendas foi, finalmente, adotado no Conselho dos Negócios Estrangeiros formação Comércio, de 29 de Novembro, diretrizes de negociação do Acordo Quadro e do Acordo de Comércio Livre UE-Japão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estas diretrizes de negociação assumem um nível de detalhe nunca antes consagrado num mandato de negociação deste tipo, o que fará das negociações um processo ainda mais difícil. Para além de preverem uma liberalização progressiva e recíproca das trocas de bens e serviços, do investimento e da eliminação de BNP, direitos de propriedade intelectual, concorrência e contratos públicos, é estabelecido um paralelismo no desmantelamento das barreiras tarifárias pela UE e não tarifárias pelo Japão. Estão ainda previstas uma cláusula de salvaguarda bilateral de forma a permitir a defesa de sectores sensíveis da União, como o sector automóvel, e uma cláusula suspensiva que interromperá as negociações caso no final de um ano se verifique que o Japão não satisfaz os compromissos assumidos em matéria de desmantelamento das BNP.

O processo de negociações deverá ter início nos primeiros meses de 2013.

Devido à morosidade do processo de lançamento das negociações daqueles acordos, a Cimeira UE-Japão que se realiza anualmente no quadro da Parceria Estratégica, foi adiada para o próximo ano.

Portugal tem manifestado interesse no lançamento destes acordos da UE com o Japão, país desenvolvido com quem mantém um relacionamento histórico. Na vertente comercial, saliente-se a expectativa do desmantelamento das barreiras não tarifárias, o que poderá proporcionar um aumento das exportações portuguesas para aquele mercado. Espera-se ainda que o acordo propicie novas oportunidades na área do investimento.

Paquistão

O Regulamento (UE) n.º 1029/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2012, que introduz preferências comerciais autónomas de emergência para o Paquistão entrou em vigor a 15 de Novembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A concessão pela UE de preferências comerciais autónomas de emergência ao Paquistão, decorre de um pacote de auxílio aprovado pelo Conselho Europeu de 16 de setembro de 2010, em consequência das cheias ocorridas em agosto desse ano naquele país.

Recorde-se que para esta medida ser concretizada, paralelamente à discussão interna sobre o seu conteúdo, foi igualmente necessário a UE solicitar à OMC que lhe fosse concedida uma derrogação (*waiver*) aos artigos I e XIII do GATT. Este pedido deve ser adotado pelo Conselho Geral da OMC, em conformidade com o artigo IX do Acordo que institui a OMC. A aprovação pela Organização Mundial de Comércio foi obtida a 14 de fevereiro.

Portugal – com Itália, Espanha, França e Polónia, Estados-membros com interesses similares – foi o principal impulsionador da discussão em defesa da indústria europeia diretamente afetada por esta iniciativa, procurando que os produtos mais sensíveis fossem retirados da lista de concessões e fossem introduzidas limitações e mecanismos que salvaguardassem a indústria comunitária.

Na vertente interna, foi levado a cabo um trabalho de estreita coordenação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiro, a Representação Permanente junto da União Europeia, o Ministério da Economia e as Associações representativas dos setores mais afetados pela iniciativa da UE. Procurou-se, nesse processo, acautelar os interesses legítimos da indústria nacional dos setores dos têxteis, vestuário e calçado, procurando minimizar o impacto das preferências comerciais concedidas ao Paquistão.

Decorreu uma intensa negociação, no quadro do Conselho, sobre os termos de implementação das preferências a conceder. Os esforços desenvolvidos, permitiram que o Regulamento de implementação fosse modificado, de forma a minorar previsíveis consequências negativas nos sectores em que são feitas as concessões, essencialmente têxteis e vestuário e calçado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Após as modificações introduzidas pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu⁹⁸, as preferências a conceder pela UE ao Paquistão abrangem 75 linhas pautais sobre produtos paquistaneses – 65 de têxteis e vestuário, 3 de calçado, 6 de couro e álcool desnaturado (etanol) nos seguintes termos:

- O Paquistão beneficiará de um acesso preferencial ao mercado comunitário, até 31 de dezembro de 2013;
- As preferências e o montante dos contingentes previstos para 2012 correspondem a um quarto do valor do contingente;
- As preferências incidirão sobre 26 produtos, objeto de um contingente pautal calculado com base na média de importações de 2007 – 2009, acrescida de 10% para alguns produtos mais sensíveis - como os têxteis-lar - e 20% para os restantes;
- Para os 49 produtos isentos de direitos, foi criado um mecanismo de salvaguarda automático, que irá suspender as preferências no caso das importações ultrapassarem a média de 2009 – 2011 acrescida de 25%;
- Foi consagrada uma cláusula que prevê o fim das preferências comerciais caso o Paquistão imponha direitos de exportação e outras medidas restritivas das exportações sobre bens cobertos pelo Regulamento;
- Foi, igualmente, consagrada uma cláusula suspensiva que liga as concessões comerciais ao respeito pelos direitos humanos, direitos laborais e também à igualdade de géneros e à luta contra o terrorismo. Em caso de violações sérias e sistemáticas destas condições, a Comissão poderá suspender temporariamente as disposições preferenciais e

⁹⁸ No dia 13 de setembro, em sessão plenária, em Estrasburgo, o Parlamento Europeu aprovou a decisão de conceder preferências comerciais excepcionais para o Paquistão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- A Comissão deverá fazer uma avaliação *ex-post* do impacto destas medidas, e
- Finalmente, foi reforçado o carácter excecional do recurso à concessão de preferências comerciais em caso de calamidade, que não deve constituir precedente em nenhuma circunstância.

Face à proposta inicial, o Regulamento aprovado foi o melhor para os interesses nacionais, ao reduzir a vigência das preferências concedidas e por assegurar mecanismos de limitação às importações originárias do Paquistão para os produtos abrangidos pelas preferências, considerados mais sensíveis para a indústria europeia.

Segundo estimativas da Comissão Europeia, a medida deverá permitir um aumento das exportações do Paquistão para a UE na ordem dos 100 milhões de euros por ano, em relação a 2009.

Os produtos mais sensíveis para Portugal – vestuário de bebé, meias, atalhados não turcos, *blazers*, *T-shirts* e calçado – foram incluídos na lista a que se aplica um contingente de 20% sobre a média das importações ocorridas em 2007-2009. Caso o volume do contingente seja ultrapassado serão repostos os direitos à importação. Os têxteis-lar (atalhados turcos), especialmente sensíveis, beneficiam de um contingente pautal mais reduzido, de 10% sobre a média das importações ocorridas em 2007-2009.

Austrália e Nova Zelândia

A UE está empenhada na elevação do nível das relações bilaterais com a Austrália e a Nova Zelândia, pelo que prosseguiram as negociações do Acordo Quadro com a Austrália, lançadas no ano anterior, e deu-se início, em Julho, às negociações do Acordo Quadro UE-Nova Zelândia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ÁFRICA

2012 foi um ano de continuidade no relacionamento global da União Europeia com África. Com vista à consolidação e reforço do diálogo entre as partes e à preparação da próxima Cimeira África – UE, prevista para 2014, em 2012 foram iniciadas as primeiras reflexões sobre a eventualidade de se introduzirem reformas sobre as prioridades e funcionamento do Plano de Ação da Estratégia Conjunta e das Parcerias que a constituem, exercício no qual Portugal tem vindo a participar.

Ainda neste contexto, salienta-se a discussão, no âmbito do Conselho, de uma proposta da Comissão com vista ao estabelecimento de um Programa pan-Africano (1.000 milhões de euros) dedicado à implementação da Estratégia Conjunta, inserido no Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento, do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020. Portugal tem sido um dos Estados-membros mais empenhados na defesa da criação deste Programa que se afigura da maior importância para a implementação dos compromissos estabelecidos no quadro da Estratégia Conjunta África - UE que, recorde-se, foi estabelecida durante a sua Presidência da UE, no final de 2007

Relacionamento com África, Caraíbas e Pacífico (ACP⁹⁹)

Em 2012, os Estados-membros discutiram, no grupo ACP do Conselho, a proposta da Comissão com vista ao estabelecimento do Protocolo Financeiro a anexar ao Acordo de Cotonou revisto e do respetivo Acordo Interno para o 11º FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento). Esta discussão foi feita paralelamente às discussões do Quadro

⁹⁹ Angola, Antígua e Barbuda, Belize, Cabo Verde, Comores, Bahamas, Barbados, Benim, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Chade, Congo (Brazzaville), Congo (Kinshasa), Ilhas Cook, Costa do Marfim, Djibouti, Dominique, República Dominicana, Eritreia, Etiópia, Ilhas Fiji, Gabão, Gambia, Gana, Granada, República da Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Guiana, Haiti, Jamaica, Quênia, Kiribati, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Ilhas Marshall, Mauritânia, Maurícias, Micronésia, Moçambique, Namíbia, Nauru, Níger, Nigéria, Niue, Palau, Papua Nova Guiné, Ruanda, St. Kitts e Nevis, St. Lucia, St. Vicente e Granadinas, Ilhas Salomão, Samoa, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Somália, África do Sul, Sudão, Suriname, Suazilândia, Tanzânia, Timor-Leste, Togo, Tonga, Trindade e Tobago, Tuvalu, Uganda, Vanuatu, Zâmbia e Zimbabué.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Financeiro Plurianual da UE para o período 2014-2020, uma vez que o FED, conforme proposta da Comissão (com o apoio de Portugal) deverá continuar como instrumento autónomo fora do Quadro Financeiro Plurianual. Foi também iniciada a discussão da revisão da chave de repartição da contribuição de cada Estado-membro para o Fundo.

A posição final dos Estados-membros quanto ao volume do envelope financeiro para o 11º FED será estabelecida no contexto do acordo geral que for encontrado para o Quadro Financeiro Plurianual.

Destaca-se ainda, o início da discussão sobre a proposta da Comissão relativa à revisão da associação dos Países e Territórios Ultramarinos à UE e sobre o reforço da Parceria UE – Pacífico e estabelecimento da Estratégia Conjunta UE – Caraíbas, para além da adoção de Conclusões do Conselho sobre a eficácia da ajuda para a segurança alimentar e sobre abastecimento de água e saneamento na África subsariana.

No âmbito das relações ACP – UE é de referir a continuação do acompanhamento que o Conselho vem fazendo sobre a situação dos países que se encontram com a cooperação condicionada por estarem em processo de consultas ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonou (Fiji, Guiné-Bissau, Madagáscar, Níger, República da Guiné e Zimbabué).

No contexto do diálogo regular UE – ACP decorreu em Port Vila, no Vanuatu, em 15 de Junho, a 37ª sessão do Conselho de Ministros ACP - UE, na qual Portugal participou, onde foram passados em revista assuntos relacionados com a implementação do Acordo de Cotonou e adotadas Decisões sobre a aprovação dos pedidos de adesão e da concessão de Estatuto de Observador ao Acordo de Cotonou ao Sudão do Sul e sobre uma alteração ao Anexo II do Acordo (Facilidade Investimento), que permite que a capitalização das bonificações dos juros da Facilidade possam assumir a forma de subvenção nos financiamentos da Assistência Técnica a projetos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi ainda adotada uma Declaração Conjunta sobre a Conferência do Rio+20 e aprovado o projeto de relatório conjunto sobre vistos, remessas e readmissão, no âmbito do diálogo ACP – EU sobre Migrações e Desenvolvimento, que decorreu ao longo do ano, e as etapas a concretizar em 2013. De sublinhar a preocupação, manifestada no Conselho pela parte ACP, sobre o princípio da diferenciação que a UE pretende introduzir na atribuição dos envelopes financeiros no novo Quadro Financeiro Plurianual e no FED, na linha das orientações estabelecidas no quadro das Conclusões do Conselho de maio de 2012, sobre a Agenda para a Mudança (ver Capítulo III – Cooperação para o Desenvolvimento). O Conselho aprovou ainda o relatório do Comité Ministerial ACP - UE para o Financiamento do Desenvolvimento que, entre outros assuntos, fez o ponto de situação das revisões a meio percurso da Estratégias de Cooperação Regionais; do reforço do envelope intra-ACP e das perspetivas do novo Quadro Financeiro Plurianual, pós o 10º FED.

Como habitualmente, a Assembleia Parlamentar ACP – EU reuniu duas vezes, de 28 a 30 de maio, em Horsens (Dinamarca) e de 25 a 29 de novembro, em Paramaribo (Suriname). Foram discutidas várias questões relacionadas com a Parceria ACP – UE, tendo sido adotadas Resoluções sobre o acesso à energia nos países ACP; o acesso à Informação e Tecnologias da Informação; a volatilidade dos preços e o funcionamento dos mercados globais dos produtos agrícolas e o seu impacto na segurança alimentar dos países ACP e sobre as crises na República Democrática do Congo e Somália. Foram aprovadas declarações sobre a situação do Mali, do Sudão e Sudão do Sul e Madagáscar, bem como sobre a proteção dos elefantes em África.

Em 2012, os compromissos assumidos no âmbito do FED foram da ordem dos 3.980 milhões de euros e os desembolsos de 3.456 milhões de euros (valores provisórios).

De assinalar que, os Estados-membros ACP e da UE desenvolveram, ao longo do ano, os procedimentos para a ratificação do Acordo que altera o Acordo de Cotonou revisto, que foi assinado em 22 de Junho em Ouagadougou. Relativamente a Portugal, o Acordo foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº 123/2012, de 8 de Junho, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº 147/2012, de 8 de Agosto.

Em 2012 foi ainda iniciado um processo de reflexão preliminar sobre o futuro das Relações UE – ACP, após o final da vigência do Acordo de Cotonou, em 2020. Este será, certamente um ponto importante no diálogo futuro com o lado ACP, que também já iniciou o seu processo de reflexão interno.

Por fim, saliente-se que as negociações dos Acordos de Parceria Económica decorrem, desde 2002, entre a UE e várias regiões ACP, tendo sido apenas possível assinar, até à data, um acordo completo com a região das Caraíbas, em 2008.

Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ¹⁰⁰

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral está a negociar – enquanto grupo regional – um APE completo com a UE. A negociação de um APE com esta região revela-se mais complexa do que com as restantes regiões; apenas sete membros da *Southern African Development Community* (SADC) estão envolvidos nas negociações e alguns destes países integram a União Aduaneira da África Austral (SACU)¹⁰¹ que possui uma pauta externa comum e representa um eixo impulsionador do processo de integração regional, no qual a África do Sul tem, claramente, o papel de liderança.

As reuniões de peritos que tiveram lugar em Joanesburgo, em dezembro, decorreram de forma positiva, sendo intenção de vários Estados-membros da SADC concluir rapidamente o APE.

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral constitui a região ACP com maior peso nas exportações portuguesas. Pese embora a concorrência acrescida que Portugal

¹⁰⁰ *Southern African Development Community* - SADC- (Botswana, Lesoto, Moçambique, Angola, Suazilândia, África do Sul e Namíbia);

¹⁰¹ Fazem parte da SACU/*South Africa Customs Union*: a Namíbia, Suazilândia, África do Sul, Botswana e Lesoto.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

poderá vir a enfrentar, fruto de uma abertura a 27 EM de países como Angola e Moçambique, a conclusão de um APE completo com a UE garantirá uma maior transparência dos mercados, maior regulação e também, uma maior abertura no comércio de mercadorias e serviços, muito importantes para as empresas portuguesas. Portugal defende igualmente a necessidade de se ter presente nestas negociações o estatuto diferenciado da África do Sul face aos restantes parceiros SADC.

Região da África Austral e Oriental¹⁰²

Na região da África Austral e Oriental entrou em vigor, provisoriamente, a 14 de maio, o APEi assinado em Agosto de 2009 pelo Madagáscar, Maurícias, Seychelles e o Zimbabwe. A região está empenhada em concluir um acordo completo com a UE.

A Zâmbia e os Comoros tinham negociado o acordo, em 2007, mas não mostram intenção de o assinar. Aos países que optaram por não integrar o acordo aplica-se o regime *Everything but Arms*, por serem Países Menos Avançados (PMA)

Em outubro, teve lugar uma reunião do Comité do APEi entre a UE e os Estados da África Oriental e Austral, em Bruxelas. A Comissão fez um balanço positivo da reunião do funcionamento do acordo e referiu grande empenho dos países da África Austral e Oriental (ESA), em particular do Madagáscar, para que fossem bem-sucedidas as negociações e servissem de exemplo para outros países africanos. Constatou-se continuar a haver dificuldade dos países desta região em matéria das regras de origem (princípio da acumulação).

Comunidade Africana Oriental¹⁰³

A Comunidade Africana Oriental rubricou, em 2007, um Acordo de Parceria Económica intermédio mas ainda não o assinou. Os principais problemas nas negociações com a

¹⁰² *Eastern and Southern Africa* – ESA -(Seychelles, Zimbabwe, Maurícias, Madagáscar, Zâmbia, Comores, Djibouti, Eritreia, Etiópia, Malawi, Somália, Sudão).

¹⁰³ *East African Community* - EAC (Burundi, Quénia, Ruanda, Tanzânia, Uganda).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comunidade Africana Oriental (EAC) prendem-se com o critério de regras de origem relativas aos barcos de pesca, subsídios à exportação, cláusula da nação mais favorecida e cláusulas de não execução.

Na ronda negocial, a nível técnico, que teve lugar em Bruxelas, em setembro, não se registaram progressos. Os resultados foram muito limitados e permanecem pendentes questões técnicas. A próxima reunião deverá ter lugar na primeira semana de fevereiro 2013, em Mombaça no Quênia.

África Ocidental¹⁰⁴

A região da África Ocidental constitui, das diversas regiões africanas, a que assume o papel de principal parceiro comercial da União, registando 40% do comércio total entre a UE e o continente africano.

O Gana foi, a par da Costa do Marfim, um dos dois países da África Ocidental que, no final de 2007, concluiu um APE intermédio com a União Europeia.

Decorrem negociações para converter o APEi num APE completo. As últimas consultas técnicas tiveram lugar em abril, em Bruxelas. Estão ainda por resolver: questões relativas ao acesso ao mercado, os subsídios agrícolas e apoio interno e cláusula de nação mais favorecida. Há ainda questões em aberto em matéria de regras de origem. Entre 25 e 27 de junho, realizou-se uma reunião de negociação de acesso ao mercado, em Acra no Gana.

¹⁰⁴ Western Africa - WA (Benim, Burquina-Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, República da Guiné, Senegal, Serra Leoa, Togo + a Mauritânia).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

África Central¹⁰⁵

A União Europeia está a negociar um Acordo de Parceria Económica com a África Central que integra São Tomé e Príncipe, os Camarões, República Centro-Africana, Chade, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial e Gabão.

A África Central pretende liberalizar, no quadro do APE completo, 60 % das suas importações da UE, no prazo de 20 anos. O APE completo incluirá um programa de Desenvolvimento.

Cariforum¹⁰⁶

Ambas as Partes fazem um balanço muito positivo da implementação do Acordo. Tiveram já lugar duas reuniões do Comité Conjunto Comércio e Desenvolvimento, a segunda das quais em Trinidad e Tobago, em 27 de setembro.

O Conselho Conjunto UE – CARIFORUM reuniu-se em Bruxelas, em outubro e desde logo concordou em trabalhar numa Estratégia Conjunta UE-Caraíbas, identificando como prioritárias cinco áreas de cooperação: integração regional, reconstrução do Haiti, alterações climáticas e desastres naturais, crime e segurança e ação conjunta em *fora* internacionais.

Das cinco áreas cobertas pela Estratégia, a integração regional é, claramente, a vertente para a qual contribui a implementação do APE. A conclusão e implementação do Acordo representou um fator de estabilização, tendo potenciado o aumento das trocas comerciais inter-regionais e, através do estabelecimento de regras de transparência, contribuído para a atração do investimento estrangeiro e para o reforço da importância da região como parceiro

¹⁰⁵ Central Africa – CA – (Camarões, República Central Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Tchad, Guiné Equatorial, Gabão e S. Tomé e Príncipe (*Economic and Monetary Community of Central Africa* /CEMAC) + S. Tomé e Príncipe que não integra o CEMAC).

¹⁰⁶ Região das Caraíbas (Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Dominica, R. Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, S. Cristóvão e Nevis, St^a Lúcia, S. Vicente e Granadinos, Suriname, Trinidad e Tobago)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

comercial, gerando novas oportunidades aos operadores económicos nas Caraíbas e consequentemente oportunidades de crescimento para a região.

Portugal apoia os objetivos estabelecidos pela Estratégia, destacando, no ponto relativo à Integração Regional, a importância do reforço da efetiva implementação do APE UE-CARIFORUM.

Apoia, igualmente, a prossecução de consultas regulares e a manutenção de uma agenda de contactos ativa no quadro multilateral, para que, com base nos progressos alcançados, prossigam as negociações da Agenda de Desenvolvimento de Doha.

Região do Pacífico¹⁰⁷

O projeto de APE em negociação é, na prática, um acordo sobre bens e mercadorias, havendo a assinalar algum progresso, com a maioria dos países da região a apresentarem propostas de acesso aos mercados.

Um dos principais aspetos em aberto destas negociações é a questão das regras de origem, no quadro das pescas, sector para o qual o Pacífico pretende uma derrogação às regras de origem (*global sourcing*, tornando irrelevante a origem do peixe). A UE pretende negociar o *dossiê* em pacote, prevendo acesso e gestão sustentável dos recursos marinhos. Mantêm-se também em aberto as questões de governação fiscal e cláusula de não-execução (prevista no Acordo de Cotonou). Realizar-se-á uma nova ronda negocial em março de 2013.

¹⁰⁷ Região do Pacífico (Kiribati, Samoa, Ilhas Salomão, Tuvalu, Vanuatu, Nauru, Niue, Palau, Papua Nova Guiné, Tonga, Ilhas Cook, Fiji, Ilhas Marshall, Micronésia e Timor Leste).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Regulamento de Acesso ao Mercado para os países ACP

Existem diversos países que ainda não concluíram os processos de assinatura, ratificação e implementação dos Acordos de Parceria Económica intermédios (APEi) acordados em 2007 com a UE¹⁰⁸.

A Comissão entende ser insustentável a manutenção indefinida da situação e aprovou, em 2011, uma proposta de Regulamento que prevê retirar, a partir de janeiro de 2014, aos países ACP que não cumpriram os trâmites referidos, as preferências comerciais concedidas desde 1 de janeiro de 2008. A generalidade dos Estados-membros apoiou a proposta da Comissão.

A data de 2014 foi estabelecida no pressuposto de que haveria tempo suficiente para os ACP potencialmente afetados cumprirem as formalidades necessárias ou optarem por ficar de fora do Regulamento de Acesso ao Mercado, beneficiando do EBA¹⁰⁹ ou do SPG.

Contudo, em 13 setembro, o Parlamento Europeu, aprovou, em sessão plenária, a sua posição que prevê o prolongamento do prazo para conclusão dos processos de assinatura e ratificação dos APE até janeiro de 2016, confirmando o que resultara da discussão na Comissão de Comércio Internacional (INTA) do Parlamento Europeu, em junho.

Embora a generalidade dos Estados-membros tivesse inicialmente apoiado a proposta da Comissão, quanto à data de 2014, no final do ano as posições evoluíram, com um grupo

¹⁰⁸ Recorde-se que, para fazer face aos atrasos na negociação dos APE completos, e com o objetivo de evitar ruturas de comércio, que adviriam do vazio jurídico que sucederia ao fim das preferências de COTONOU, a União decidiu, ainda em 2007, que as disposições destes acordos seriam aplicadas a título transitório e autónomo pela UE aos países listados no anexo I do Regulamento sobre Acesso ao Mercado 1528/2007, garantindo-lhes um livre acesso de quotas e direitos ao mercado europeu desde 1 de Janeiro de 2008. Esse regulamento indica que os APE devem ser concluídos num prazo razoável.

¹⁰⁹ Este regime decorre do entendimento de que um grupo de países menos avançados deveria ser objeto de um tratamento mais favorável do que o concedido a outros países em desenvolvimento. Gradualmente o acesso ao mercado para produtos desses países foi sendo liberalizado e, em fevereiro de 2001, o Conselho adotou o Regulamento EBA (*Everything but Arms*), que estabelece um acesso ao mercado comunitário, livre de direitos e sem restrições quantitativas, para todos os produtos com exceção de armas e munições, originários desse grupo de países. O EBA constitui o regime comercial existente mais favorável, concedido pela UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

representativo de Estados-membros a apoiar o prolongamento da data. Portugal integrou esse grupo, no entendimento de que o atraso do processo veio limitar, de facto, o tempo concedido aos países ACP para conclusão dos trâmites processuais e por advogar que a União deve, neste caso, fazer prova de flexibilidade.

No dia 11 de dezembro o Conselho adotou em primeira leitura a proposta de Regulamento e enviou-o para o Parlamento Europeu. Em janeiro entrar-se-á formalmente na fase de decisão da segunda leitura com o PE.

Angola

No âmbito do relacionamento bilateral da União Europeia com alguns países africanos, é de destacar a assinatura, em julho, do Acordo “Caminho Conjunto Angola – União Europeia”, no qual as duas Partes visam elevar a um novo patamar o seu relacionamento, através do aprofundamento do diálogo político e de cooperação bilateral em áreas de interesse comum, nomeadamente as questões de paz e segurança, crescimento económico e desenvolvimento sustentável, boa governação e direitos humanos, energia, transportes, ambiente, ciência e tecnologia e educação.

No que respeita a sectores específicos de cooperação, sublinhamos a prioridade reconhecida à energia (com referência explícita à segurança energética e às energias renováveis) e aos transportes, dois sectores fulcrais para o desenvolvimento de Angola e para a sua integração regional e na economia global. De realçar também a menção à aviação civil e segurança aérea, domínio particularmente sensível, para o qual a cooperação com a UE poderá ser determinante. Aos sectores da ciência e tecnologia e da formação e educação foi igualmente reconhecido um elevado potencial no quadro da futura relação UE-Angola.

Este acordo resultou de uma intensa negociação entre as partes, consagrando explicitamente um espírito de apropriação e responsabilidade conjuntas. Portugal apoiou



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

esta iniciativa desde o início, considerando que, para além das vantagens mútuas, poderá ter um efeito positivo em termos de reforço da influência política da UE face a outras potências emergentes.

Cabo Verde

Portugal continuou a acompanhar e contribuir ativamente para o processo de implementação da Parceria Especial de Cabo Verde com a União Europeia, aprovada em 2007, tendo-se realizado a 5.ª reunião ao nível ministerial naquele âmbito em Bruxelas, em 17 de outubro de 2012. Portugal considera que esta Parceria demonstra a maturidade das relações entre a UE e Cabo-Verde, tornando-a um exemplo para a política externa da UE. Esta relação foi reforçada pela visita do Presidente Barroso ao país, nos dias 26 e 27 de outubro, ocasião em que foi assinado o Acordo UE-Cabo Verde sobre Facilitação da Emissão de Vistos de Curta Duração.

Desde 1 de Janeiro que Cabo Verde beneficia do Sistema de Preferências Generalizado +¹¹⁰ (SPG +). A inclusão de Cabo Verde no SPG+ a partir dessa data garante-lhe um acesso à UE livre de direitos e quotas, embora para uma lista mais reduzida de produtos daquela que é assegurada aos países que beneficiam do EBA (*Everything but Arms*), regime de que beneficiou até final de 2011.

A partir de 2014, e tendo presente a proposta de novo Regulamento SPG, os países que beneficiam do regime SPG+ ao abrigo do atual Regulamento, entre os quais se inclui Cabo Verde, terão de apresentar novo pedido para poder continuar a beneficiar deste regime mais favorável.

No entanto, existe a expectativa de que, a médio prazo, o regime comunitário a aplicar pela UE a Cabo Verde possa vir a ficar regulado no quadro do Acordo de Parceria Económica em

¹¹⁰ Regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentado e à boa governação, que se traduz em concessões adicionais ao regime geral e que irá oferecer novas oportunidades aos potenciais beneficiários.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

negociação entre a UE e a África Ocidental. Cabo Verde não adotou ainda uma decisão sobre a sua adesão a esse acordo.

África do Sul

Portugal continuou a acompanhar de perto o diálogo estabelecido entre a UE e a RAS ao abrigo da Parceria Estratégica UE-RAS, adotada em maio de 2007, no contexto da qual, em 18 de setembro de 2012, teve lugar em Bruxelas a V Cimeira UE-RAS.

Na vertente comercial, as discussões, na Cimeira, centraram-se sobretudo nas negociações APE UE-SADC, onde a principal questão em negociação é o acesso ao mercado para produtos agrícolas. A SADC já apresentou uma oferta neste domínio, mas não corresponde às expectativas da UE, pelo que terá de ser melhorada. O mesmo se passa no domínio das Indicações Geográficas, matéria na qual a África do Sul apresentou uma extensa lista de IG sul-africanas para proteção.

Os prazos de desmantelamento tarifário previsto no Acordo de Comércio, Cooperação e Desenvolvimento (TDCA), com base no qual se desenvolvem as relações da UE com a África do Sul, terminaram em 2012. Neste momento, cerca de 90% do comércio bilateral entre a UE e a África do Sul está sujeito a tarifas preferenciais. Aliás, desde a assinatura do Acordo, em 2000, o comércio e o investimento entre as partes aumentaram de forma substancial.

A África do Sul não acordou nenhum Acordo de Parceria Económica intermédio (APEi) com a UE, mas participa nas negociações entre a UE e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), com o objetivo de vir a integrar um Acordo de Parceria Económica (APE) completo. A posição que temos assumido passa pela obtenção de uma solução global na negociação de um APE UE/SADC, que deve ter presente, o estatuto de economia emergente da África do Sul, pelo que a abordagem a prosseguir nas negociações deve ser necessariamente diferenciada para a África do Sul face aos restantes parceiros da região,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

devendo a solução a acordar no âmbito do SADC, salvaguardar os interesses ofensivos e defensivos da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM¹¹¹

Ao longo de 2012, e tal como em 2011, Portugal procurou valorizar na União Europeia o seu mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e as iniciativas ali levadas a cabo.

Portugal defendeu os interesses nacionais na preparação das posições da União Europeia em importantes negociações internacionais como, por exemplo, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (“Rio+20”).

Ao longo do ano, Portugal continuou a promover o redimensionamento da sua participação nas missões e operações de gestão de crises, sem contudo colocar em causa as prioridades da política externa portuguesa.

Continuámos a promover uma coordenação estreita das posições nacionais nas reuniões do Comité Político e de Segurança e dos Grupos de Trabalho PESC, de forma a garantir uma visão unitária e integrada na definição da posição portuguesa nas diferentes sedes de consulta e decisão da PESC.

Instrumento de Estabilidade (IdE)

Em 2012, iniciou-se o processo de revisão do IdE, que se enquadra no quadro mais amplo da revisão dos diferentes instrumentos financeiros da UE, tendo como pano de fundo as negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020.

¹¹¹ As Relações Externas da UE, não PESC, são abordadas, essencialmente, no Capítulo I deste Título.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O novo Regulamento nesta matéria foi objeto de negociações em formato de trílogo (Conselho, Comissão Europeia e Parlamento Europeu), que tiveram início em setembro e se concluíram em dezembro, com um Acordo provisório.

Portugal tem vindo a acompanhar e a participar neste processo e colaborado na identificação de ações que, ao abrigo do IdE, vão ao encontro das prioridades da política externa portuguesa, assumindo particular relevância a vertente de longo prazo do Instrumento, destinada a reforçar as capacidades dos países beneficiários para melhor enfrentarem ameaças globais e transregionais, como o tráfico de drogas ou o terrorismo. A atuação nacional esteve ainda orientada para identificar oportunidades que permitissem a seleção de peritos nacionais qualificados em projetos financiados ao abrigo deste Instrumento.

Grupo de Trabalho de Conselheiros de Relações Externas (RELEX) e Grupo de Trabalho de Conselheiros de Relações Externas Sanções (RELEX Sanções)

No que toca aos regimes sancionatórios adotados pela União Europeia, o ano de 2012 ficou marcado pelos seguintes desenvolvimentos: adoção de medidas restritivas relativamente à Guiné-Bissau – adotadas por proposta nacional na sequência do golpe de 12 de abril; e alteração dos regimes sancionatórios impostos em relação à Bielorrússia, Birmânia/Myanmar, Bósnia e Herzegovina, República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Egito, Eritreia, República da Guiné, Irão (vertente programa nuclear e vertente direitos humanos), Iraque, Libéria, Moldova, Síria, Somália, Tunísia e Zimbabué.

No âmbito do RELEX, Portugal defendeu a adoção de medidas restritivas claras e exequíveis do ponto de vista dos operadores económicos, das instituições financeiras e das autoridades competentes nacionais. Sublinhou a necessidade de se desenvolver uma estratégia de comunicação, com o objetivo de explicar as medidas restritivas às populações dos países a que se dirigem. Destacou a importância daquelas medidas se aterem ao objetivo visado, acautelando possíveis efeitos indesejáveis e colaterais. No âmbito do Seminário sobre medidas restritivas Nações Unidas/União Europeia, realizado em Nova



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

lorque, em março de 2012, houve lugar a uma relevante troca de experiências entre o trabalho desenvolvido pelos Comitês de Sanções das Nações Unidas e aquele prosseguido no seio da UE.

No quadro do RELEX Sanções, o trabalho dos peritos nacionais incidiu particularmente sobre a revisão e atualização do documento que estabelece as *Linhas Diretrizes para a aplicação e avaliação de medidas restritivas no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum (PESC)*, documento que foi adotado pelo Conselho de Negócios Estrangeiros de junho. Atendendo à crescente complexidade que caracteriza as medidas restritivas, este exercício assumiu especial importância ao contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos que impõem sanções.

Na qualidade de autoridade competente em matéria de medidas restritivas, o MNE disponibilizou informações relativas aos regimes de sanções impostos à Síria e ao Irão, prestou esclarecimentos aos setores privado e público sobre a interpretação a dar aos instrumentos sancionatórios e emitiu pareceres sobre a conformidade de determinados contratos com as medidas restritivas.

Grupo de trabalho sobre terrorismo (COTER)¹¹²

Em 2012, as Presidências cipriota e dinamarquesa da União Europeia continuaram a promover a implementação da Estratégia Europeia Contra o Terrorismo, tendo os Estados-membros e a UE prosseguido a implementação dos quatro grandes pilares desta Estratégia (prevenção, proteção, prossecução e reação), no respeito dos direitos e dos princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais.

Tal como nos anos anteriores, a UE continuou a fazer o acompanhamento dos cenários geográficos de onde provêm as principais ameaças – Paquistão, Afeganistão, Iémen, Corno de África e Sahel – bem como uma avaliação dos respetivos projetos de assistência técnica,

¹¹² Vide Capítulo III, Título VI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nomeadamente através da utilização dos recursos disponibilizados pelo IdE direcionados para apoio a esses países e regiões.

Os EM aumentaram em 2012 a sua cooperação internacional na luta contra o terrorismo. A necessidade de uma resposta global e concertada à ameaça do terrorismo tornou evidente a utilidade de uma troca de informações constante entre os diversos parceiros internacionais, nomeadamente através dos vários diálogos políticos liderados pelo Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE), com as Nações Unidas, os Estados Unidos da América, a Rússia, a Turquia, o Paquistão, a Índia e a Arábia Saudita.

A Presidência cipriota levou a cabo a atualização do plano de implementação do Plano de Ação da União Europeia sobre a Radicalização e o Recrutamento, o qual foi endossado pelo Conselho, em outubro de 2012. Por seu lado, a Presidência dinamarquesa realizou em maio uma conferência sobre as diversas perspetivas e formas de combater a radicalização. Também no quadro da prevenção, as Conclusões do Conselho adotadas em abril sublinharam a importância da cooperação entre autoridades nacionais, regionais, locais e organizações não-governamentais, com o objetivo de desincentivar o radicalismo e promover a reabilitação de indivíduos ligados ao terrorismo.

Às regiões em crise no Afeganistão/Paquistão, Somália, Iémen, Líbia e Síria vieram acrescentar-se a preocupante situação no norte do Mali e os ataques na Nigéria, que se tornaram também fonte de ameaças na sua região.

Os ataques verificados durante 2012 em solo europeu (em março, Mohammed Merah matou sete pessoas no sul de França; na Bulgária, turistas israelitas e um cidadão búlgaro foram assassinados num ataque à bomba) vieram chamar a atenção para a necessidade de serem coordenadas as atividades de proteção do público e das infraestruturas (através de melhorias no controlo de fronteiras, segurança nos transportes, proteção de infraestruturas essenciais, e ciber segurança), elementos essenciais na implementação do segundo pilar da Estratégia contra o Terrorismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal congratulou-se assim com a adoção pelo Conselho, em outubro de 2012, de Conclusões sobre a proteção de *soft targets*, convidando os EM a aumentarem a troca de informação e de boas práticas.

No que respeita à Primavera Árabe, o Coordenador Contra Terrorismo da UE, Gilles de Kerchove, apresentou, em outubro de 2012, o seu relatório “Aspetos do Contra-Terrorismo da Primavera Árabe”, que constou da agenda dos Grupos de Trabalho COMEM (Magrebe e Maxerreque), COMAG (Golfo) e COMEP (GT ad hoc para Processo Paz no Médio Oriente). O relatório e suas recomendações foram muito bem acolhidos pelos Estados-membros da UE.

A ciber segurança mereceu também renovada atenção em 2012, tendo o exercício *Cyber Europe 2012* reunido várias atividades da UE, tanto a nível nacional como a nível europeu, para melhorar a resistência de infraestruturas de importância crítica. Em outubro de 2012, reuniram-se em Atenas 25 estados pertencentes à UE e EFTA (dos quais 4 foram observadores) e as Instituições europeias, num exercício desenhado para testar os mecanismos existentes e o fluxo de informação no caso de um ataque de larga escala no território europeu.

Grupo de Trabalho sobre a OSCE e o Conselho da Europa (COSCE)

Em 2012, a Presidência em exercício da OSCE voltou a ser assumida por um Estado-membro da UE, a Irlanda (a Presidência da organização, em 2011, tinha sido assegurada pela Lituânia), o que facilitou, em grande medida, a ação da União Europeia naquela organização.

A Irlanda escolheu como prioridades para a sua Presidência temas que refletem os valores e os interesses da UE na OSCE: a liberdade de expressão, nomeadamente na internet; a segurança através da boa governação e do combate contra a corrupção; o reforço dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

mecanismos da OSCE de controlo de armamento; e a resolução de conflitos no espaço da OSCE.

Para além disso, a Presidência em exercício quis estabelecer, com o apoio da UE e em conjunto com as Presidências seguintes (Suíça e Sérvia), os alicerces de um programa plurianual para 2013-2015, que servisse de enquadramento para a celebração do 40.º Aniversário da assinatura da Ata Final de Helsínquia.

Os esforços da Presidência em exercício e da UE nestas áreas culminariam no 19.º Conselho Ministerial da OSCE, que teve lugar nos dias 6 e 7 de dezembro de 2012. Apesar da adoção de algumas Decisões importantes – relativas às capacidades da Organização em matéria de combate às ameaças transnacionais, ao lançamento de um processo “Helsínquia+40” e à adesão da Mongólia como 57.º Estado participante da OSCE – algumas das prioridades da UE, especialmente na Dimensão Humana, não se traduziram em decisões aprovadas em Dublin, à semelhança do que já acontecera no ano anterior.

O ano de 2012 assistiu também à discussão e aprovação, no seio do Grupo de Trabalho COSCE, das prioridades da UE para a OSCE para o biénio de 2012 e 2013, divididas em objetivos de curto, médio e longo prazo e cobrindo as três dimensões da OSCE (político-militar, económica-ambiental e humana).

Foi também lançado, em finais de 2012, um processo de reflexão no seio da UE sobre as prioridades da Presidência em exercício ucraniana em 2013, que iniciará um período de três anos em que as Presidências da Organização não serão preenchidas por Estados-membros da União. Neste contexto, a preservação, e eventual extensão, do acervo da OSCE nas áreas do Estado de Direito, Democracia e Liberdade de Expressão foi já identificado como elemento essencial da ação da UE na OSCE, até 2015.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal partilha as prioridades da UE na OSCE e tem contribuído para a sua definição, sublinhando particularmente a importância de defender e desenvolver os compromissos assumidos pelos Estados participantes na área da dimensão humana.

Grupo de Trabalho sobre as Nações Unidas (CONUN)

A participação de Portugal no CONUN, em 2012, teve, à semelhança do que já acontecera em 2011, uma importância acrescida, uma vez que Portugal exerceu o segundo ano do seu mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas (biénio 2011-2012), o qual se concluiu em dezembro.

Em sede de CONUN mantivemos uma intervenção ativa em todos os debates, em especial nos temas que constituem prioridades nacionais no âmbito das Nações Unidas e, sempre que oportuno, procurámos valorizar, na UE, o nosso mandato no CSNU e as iniciativas ali levadas a cabo. Desta forma, e tal como em 2011, assumiu particular relevância a apresentação feita por Portugal dos resultados do Debate Aberto sobre os Métodos de Trabalho do CSNU, realizado durante a Presidência indiana, que contou com participação ativa de Portugal na sua qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho do CSNU sobre os Métodos de Trabalho, em 2012.

De acordo com a prática estabelecida, foi produzido um documento com as prioridades da UE para a 67ª Assembleia-Geral das Nações Unidas (AGNU). Este documento foi endossado pelo CNE, a 23 de julho, e deve orientar a ação da UE nas Nações Unidas, contribuindo para uma maior coerência externa da União. Portugal procurou refletir as suas prioridades neste documento, nomeadamente ao nível de direitos humanos, igualdade de género, da reforma do CSNU, do conceito de Responsabilidade de Proteger, assim como dos temas relacionados com o desenvolvimento, incluindo o desenvolvimento sustentável, as alterações climáticas e o desarmamento.



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita à apresentação de candidaturas de nacionais da UE a cargos de chefia no sistema das Nações Unidas, foi elaborado pela União Europeia um documento com vista a uma maior transparência e coerência nesta matéria. O documento foi aprovado, a 1 de outubro, pelo CONUN e no dia 15 desse mês pelo CNE.

Durante 2012, o CONUN prosseguiu com a prática já consolidada de introduzir debates temáticos na sua agenda, destacando-se os seguintes:

- A coordenação habitual das matérias da 5ª Comissão mereceu um destaque acrescido tendo em conta a aprovação, no final do ano, da escala de contribuições do orçamento das Nações Unidas para o triénio 2013-2015. Procurámos, com sucesso, assegurar que a posição da UE correspondesse à posição nacional, ou seja, manter pelo menos o *status quo* na escala de contribuições, permitindo assim uma redução no montante com que a UE, no seu conjunto, contribui para o orçamento das Nações Unidas, por força da diminuição da média do Rendimento Nacional Bruto (RNB) dos EM da UE no RNB mundial;
- Acompanhamento da preparação da Conferência “Rio+20”, assim como contribuiu para a implementação de algumas de medidas que saíram ali aprovadas, muito em particular as relacionadas com o enquadramento institucional para o desenvolvimento sustentável, em colaboração com os Grupos de Trabalho para as questões internacionais do ambiente (GT WPIEI) e para os assuntos de desenvolvimento (GT CODEV);
- O tema da Responsabilidade de Proteger (RdP) continuou a marcar a agenda do CONUN. Em 2012, verificou-se uma evolução da posição dos EM mais reticentes ao conceito brasileiro de “Responsabilidade ao Proteger”, tendo esbatido as suas críticas. No seio da UE, Portugal tem demonstrado que um diálogo frutuoso com o Brasil só poderá contribuir para reforçar a legitimidade da RdP no difícil desafio de proteger civis que são alvo de atrocidades em conflitos armados. Essa evolução ficou



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

patente na 4ª edição do Diálogo Interativo da AGNU sobre RdP, que se realizou em Nova Iorque, em setembro;

- O CONUN acompanhou ativamente os trabalhos da AGNU e do CSNU relativamente à Comissão da Consolidação da Paz, procurando dar um contributo para as discussões sobre a sua revisão, prevista para o período 2014-2015. Em dezembro, foi decidido que no início de 2013 seria enviado um questionário às delegações da UE/Chefes de Missão nos países na agenda daquela Comissão, com o objetivo de avaliar a sua prestação no terreno. A Comissão da Consolidação da Paz, que desempenha um papel importante na Guiné Bissau, é uma das prioridades de Portugal nas Nações Unidas, que tem apoiado, assim como outros EM da UE, o reforço do diálogo com o CSNU e
- O CONUN coordenou ainda o contributo da UE para a reunião de alto nível sobre Estado de Direito, que se realizou, em setembro, em Nova Iorque, à margem da semana ministerial da 67ª AGNU. No seguimento dessa reunião, o CONUN acompanhou o cumprimento dos compromissos que os EM tinham ali apresentado, nomeadamente a ratificação de instrumentos jurídicos internacionais na área dos direitos humanos.

Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos (COHOM)

Portugal participou empenhadamente na coordenação da atuação da UE nos principais fóruns multilaterais de direitos humanos, nomeadamente na 3ª Comissão da 67ª sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas (AGNU) e no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH).

Na 3ª Comissão da AGNU, fomos *burdensharer* da UE para o projeto de resolução cubano sobre a Promoção de uma Ordem Internacional Democrática e Equitativa (aprovada com os votos contra dos 27 Estados-membros) e para o projeto de resolução mongol sobre



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Educação para a Democracia (aprovada por consenso). Entre as prioridades da UE (Birmânia/Myanmar, Coreia do Norte, Liberdade de Religião e Crença, Pena de Morte e Direitos da Criança), Portugal empenhou-se na aprovação da resolução sobre a aplicação de uma Moratória no Recurso à Pena de Morte, tendo diligenciado junto dos países da CPLP (que votaram todos a favor) e ainda na aprovação da resolução sobre os Direitos da Criança, que renovou o mandato da Representante Especial do Secretário-geral das NU sobre Violência contra as Crianças, atualmente desempenhado pela portuguesa Marta Santos Pais.

Nas três sessões do CDH de 2012, Portugal desempenhou o papel de *burden sharer* da UE para as negociações das resoluções sobre o Direito à Alimentação, da autoria de Cuba (aprovada por consenso na sessão de março) e sobre o Apelo ao Esforço Global contra o Racismo (aprovada em setembro, com abstenção da UE e voto contra dos EUA).

Portugal apresentou no CDH as suas habituais resoluções sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (aprovada por consenso, na sessão de março) e sobre Direito à Educação (aprovada por consenso, na sessão de julho).

A situação na Síria teve grande destaque no trabalho dos principais órgãos de Direitos Humanos das Nações Unidas, tendo a UE estado na linha da frente nesta matéria. A Síria foi objeto de uma sessão especial do CDH (1 de junho de 2012) e ainda objeto de três resoluções do CDH, aprovadas respetivamente nas sessões de março, julho e setembro, com os votos contra da Rússia, China e Cuba. A última destas resoluções (resultante de um *core group* transregional que incluía a UE) prorrogou e reforçou o mandato da Comissão Internacional Independente de Inquérito. Na 3ª Comissão da AGNU foi aprovada uma resolução, apresentada pelo Qatar, Marrocos e Arábia Saudita e copatrocinada pela UE, sobre a situação de direitos humanos na Síria. Portugal, potenciando o seu estatuto de membro do CSNU, participou ativamente nas negociações sobre a Síria, quer no CDH quer na AGNU.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal envolveu-se também ativamente na elaboração do Quadro Estratégico da UE para os direitos humanos e do Plano de Ação da UE para os direitos humanos destinados a orientar a ação da UE, aprovados no Conselho de 25 de junho de 2012. Acompanhámos também atentamente o processo de nomeação pela Alta Representante Ashton do primeiro Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, o que viria a acontecer com a nomeação de Stavros Lambrinidis, em 1 de setembro de 2012.

Portugal tem também cumprido as obrigações que decorrem da implementação do Plano de Ação da UE. A título de exemplo, refira-se que Portugal iniciou uma reflexão interna sobre a elaboração de um Plano Nacional para a aplicação dos princípios orientadores das NU sobre Empresas e Direitos Humanos (ação n.º 25c. do Plano). A convite da Presidência do COHOM, Portugal apresentou no COHOM de novembro um *non paper* sobre o Respeito pelos Direitos, Económicos, Sociais e Culturais (ação n.º 9ª.) e sobre a Integração da perspetiva de direitos humanos na posição da UE para a agenda de desenvolvimento global, em especial no processo de seguimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ação n.º 10c.).

Portugal acompanhou ainda os diálogos sobre direitos humanos que a UE mantém e defendeu um maior envolvimento do COHOM nos trabalhos da parceria sobre Boa Governança e Direitos Humanos UE-UA, a que copreside com a Alemanha pelo lado europeu¹¹³.

Enquanto Presidência em São Tomé e Príncipe, Portugal iniciou, a pedido do SEAE, o processo de revisão do projeto de Estratégia de direitos humanos para aquele país. Portugal efetuou ainda, diligências com o propósito de obter o apoio de São Tomé e Príncipe às Resoluções da AGNU sobre os direitos humanos e, também, no âmbito da Campanha Global da UE, para a ratificação universal dos Protocolos Facultativos às Convenções das NU sobre os Direitos da Criança.

¹¹³ Vide África, Capítulos I e II, Título VII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Grupo de Trabalho PESC “DIREITO DO MAR” (COMAR)

Foi assegurada a participação atenta e ativa nos trabalhos do COMAR, sempre que necessário em coordenação com diferentes entidades nacionais, tendo presente a defesa dos interesses de Portugal na preparação das posições da UE em importantes negociações internacionais, com destaque para:

- Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (“Rio+20”, Rio de Janeiro, junho de 2012): Portugal teve um papel definidor da posição europeia sobre o capítulo Oceanos, no contexto do documento final da Conferência. De destacar, com relevante interesse para Portugal, o acordo alcançado sobre a abertura de negociações, em 2014, de um instrumento jurídico para a proteção da biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional, no quadro da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM);
- 3.^a Sessão do Grupo de Trabalho Ad Hoc das Nações Unidas sobre o Processo Regular de Relato e Avaliação Global do Estado do Ambiente Marinho, Incluindo Aspetos Socioeconómicos: Portugal assumiu uma das Copresidências, desempenhando, assim, um papel de destaque na procura de compromissos, com vista a: i) finalizar um modelo de avaliação do estado do ambiente marinho; ii) aprovar os termos de referência para a atividade do Grupo de Peritos para a Operacionalização do Processo Regular, para o qual, entretanto, Portugal nomeou dez peritos;
- Resolução 67/78 da Assembleia-geral das Nações Unidas sobre Oceanos e Direito do Mar: Portugal participou ativamente na negociação desta Resolução, da qual resultou um benefício concreto e importante para os nossos interesses nacionais – a criação de quatro novas Subcomissões da Comissão de Limites da Plataforma Continental, poderá levar à antecipação, para finais de 2014 ou início de 2015, da análise da proposta apresentada por Portugal para a extensão da sua plataforma continental (a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

previsão anterior apontava para meados de 2016). Esta Resolução confirmou igualmente o acordo, alcançado pela Conferência do “Rio+20”, para a negociação de um regime internacional sobre a exploração de recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional, instrumento jurídico fundamental para a defesa dos direitos de Estados costeiros. Finalmente, a Resolução referiu especificamente Portugal, como um dos poucos Estados-Parte da CNUDM que assinalaram, em 2012, os 30 anos da abertura a assinatura daquela Convenção, através da organização de uma série de eventos em território nacional, incluindo conferências e seminários de reconhecido valor político e científico.

Grupo Horizontal Drogas (GHD)¹¹⁴

As Presidências dinamarquesa e cipriota da UE prosseguiram com a implementação do Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga (2009-2012) no quadro da Estratégia da UE (2005-2012) e debruçaram-se sobre a negociação da nova Estratégia da União em matéria de drogas (para o período 2013-2020), o que confirma os princípios da abordagem equilibrada e integrada para a redução da oferta e da procura de droga.

Durante o primeiro semestre tiveram lugar reuniões de diálogo político da UE com o Azerbaijão, Geórgia, Moldova, Ucrânia e EUA. No segundo semestre tiveram lugar reuniões de diálogo político da UE com os EUA, ALC (América Latina e Caraíbas), Rússia, Pacto Andino (Reunião de alto nível no Equador, em outubro), Brasil e pela primeira vez com Marrocos e com o Líbano.

Durante os dois semestres foi debatida, de forma sistemática e com o objetivo de alcançar uma abordagem coordenada, a questão da re-adesão da Bolívia à Convenção de 1961 das Nações Unidas sobre estupefacientes com uma reserva ao artigo 49.º, que estipula a abolição de mascar folha de coca. As autoridades bolivianas sustentam o seu pedido na

¹¹⁴ Vide Capítulo VI, Título VI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

necessidade de serem respeitadas a herança cultural da Bolívia e as tradições e os costumes indígenas. Não foi possível chegar a uma posição comum.

No âmbito da cooperação internacional, a Presidência dinamarquesa organizou a Reunião de Alto Nível do Mecanismo de Cooperação e Coordenação entre a UE e a América Latina e Caraíbas (UE-ALC, 4 e 5 de junho), tendo ali sido adotada a Declaração de Bruxelas sobre a intensificação da coordenação política e da cooperação entre as duas regiões para combater o problema mundial da droga. De referir que Portugal foi convidado a apresentar a experiência portuguesa da descriminalização no âmbito do debate temático sobre "Justiça alternativa".

No quadro da concertação de posições da UE junto das Nações Unidas, realça-se a preparação da 55ª sessão anual da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas, que se realizou em Viena, em março. A UE copatrocinou todas as resoluções (12) que foram adotadas.

Reuniões informais dos Diretores UE para os assuntos globais

Portugal participou nas reuniões de Diretores da UE para os Assuntos Globais em 2012, Grupo informal, criado em 2011, para facilitar a circulação de informação em temas relacionados com a política externa da energia e a *Green Diplomacy*, numa perspetiva geopolítica. Neste Grupo, Portugal forneceu contributos para delinear as linhas gerais para uma *European Global Strategy*, baseada em valores e interesses comuns, que lance as bases para perspetivar a Ação Externa da União Europeia, até 2030, e participou no exercício de "mapeamento das iniciativas diplomáticas na área da água", coordenado pelo SEAE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Conferência das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável 2012 (CNUDS “RIO+20”, Rio de Janeiro, 20 a 22 de junho)

Portugal teve a seu cargo a preparação da secção sobre os Oceanos do projeto da UE de documento final do “Rio+20”, permitindo que um significativo conjunto de propostas portuguesas fosse consagrado no documento final e na posição negocial da UE.

As conclusões do “Rio+20” permitiram, em sintonia com as posições portuguesas, alcançar resultados satisfatórios, nomeadamente: a criação de um Fórum Político de Alto Nível para substituir a Comissão de Desenvolvimento Sustentável da ONU; o reforço do Programa das Nações Unidas para o Ambiente; a criação de dois grupos de trabalho para a determinação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e dos Meios para a sua Implementação, respetivamente; e a decisão de se avançar para a negociação de um acordo sobre a biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional.

Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

No ano de 2012, a área da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) foi marcada pela procura de métodos e de estruturas mais eficientes, mais operacionais e menos onerosas, no quadro da conhecida compressão dos orçamentos europeus para a área da defesa, promovendo, ao mesmo tempo, uma visão europeia da gestão de crises internacionais e reforçando o papel da União Europeia enquanto ator global e contribuinte ativo para a segurança internacional.

Neste contexto, foram lançadas quatro novas missões de gestão de crises, todas no continente africano, tendo Portugal procurado uma participação ativa no debate dos objetivos e do planeamento das mesmas. A Europa está plenamente consciente do incremento dos riscos de segurança na vizinhança das suas fronteiras.

Portugal redimensionou a sua participação nas missões e operações de gestão de crises, por imperativos relacionados com a já referida contenção orçamental, tendo assegurado



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

uma participação na *European Union Rule of Law Mission (EULEX) Kosovo*, *European Union Naval Force (EUNAVFOR) Atalanta* (combate à pirataria no Corno de África), na *European Union Training Mission (EUTM) Somália* (treino de forças de segurança da Somália), *European Union Monitoring Mission (EUMM) Geórgia* e *European Union advisory and assistance mission for security reform (EUSEC) República Democrática do Congo*.

Na República Democrática do Congo (RDC), o lugar de Chefe da Missão EUSEC (Missão de Aconselhamento e Assistência da União Europeia em matéria de Reforma do Setor da Segurança), preenchido por um oficial de nacionalidade portuguesa, passou, no final de 2012, a ser exercido por um oficial luxemburguês.

Portugal manteve, ao longo de 2012, uma participação ativa nos trabalhos da Parceria Paz e Segurança no âmbito da Estratégia Conjunta África-União Europeia, tendo estado presente nas reuniões em Bruxelas e Adis Abeba.

Desarmamento global, Não-Proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional

No âmbito da prossecução de objetivos globais de não-proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional, Portugal colaborou na definição das políticas e ações da União Europeia, por um lado, através da participação nos Grupos de Trabalho (GT) PESC CODUN (GT para desarmamento mundial e controlo de armamento), CONOP (GT para não-proliferação nuclear) e COARM (GT para controlo de exportações de armas convencionais) e nas respetivas sub-formações e, por outro, através da participação das nossas Embaixadas e Missões nas reuniões de coordenação da União Europeia sobre as questões em discussão nas Organizações Internacionais sediadas em Nova Iorque, Genebra, Viena e Haia.

Portugal participou no segundo Seminário organizado pela UE para promover a confiança e apoiar o processo conducente ao estabelecimento de uma Zona Livre de Armas Nucleares/Armas de Destruição Maciça, e seus Vetores de Lançamento, no Médio Oriente,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

que teve lugar em Bruxelas, nos dias 5 e 6 de novembro. Esta iniciativa deu continuidade ao rumo delineado na Conferência de Revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) de 2010, designadamente à preparação de uma Conferência Diplomática sobre o tema.

Em 2012, Portugal contribuiu para a definição da posição da UE na primeira reunião do Comité Preparatório da Conferência de Revisão de 2015 do TNP (maio, em Viena), procurando garantir um equilíbrio entre os diferentes pilares do Tratado.

No âmbito específico da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), Portugal desempenhou um papel relevante como membro do Conselho de Governadores daquela Organização Internacional, reforçando a voz da União Europeia neste fórum. Destaca-se, das matérias politicamente sensíveis nas quais Portugal participou ativamente, o tratamento dos casos de proliferação nuclear regional que preocupam a Comunidade Internacional e que urge esclarecer, bem como o reforço do entendimento que a AIEA vai além das questões de não proliferação e desarmamento. Neste contexto, Portugal copatrocinou uma Resolução do Conselho de Governadores da AIEA instando o Irão a tomar medidas que assegurem a Comunidade Internacional da natureza exclusivamente civil do seu programa nuclear. Sobre o Irão, Portugal tem-se pautado por preservar o equilíbrio entre as negociações lideradas pela Alta-Representante da UE para a PESC e as discussões da AIEA.

Ainda no contexto da não-proliferação nuclear, Portugal empenhou-se na promoção da universalização e da entrada em vigor do Tratado sobre a Proibição Total dos Ensaios Nucleares (CTBT), o qual constitui um objetivo prioritário na política da UE. Assim, foram realizadas diligências, quer a título nacional quer em nome da UE. Por outro lado, participou ativamente na negociação da Decisão do Conselho 2012/699/PESC, de 13 de novembro de 2012, relativa ao apoio da União às atividades da Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, a fim de reforçar as suas capacidades de vigilância e verificação.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto à estratégia da UE para o combate à acumulação e ao tráfico ilícitos de armas ligeiras e de pequeno calibre, cumpre, desde logo, registar a participação de um perito nacional na visita de estudo (janeiro, Praga), que visava promover a adoção, por Estados candidatos, de sistemas de controlo de exportação de armamento baseados nos princípios constantes da Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares, entre os quais se inclui a proibição de exportação para países onde haja o risco de violações sérias dos direitos humanos.

Também estes princípios estiveram na base na posição da UE na Conferência Diplomática para a negociação de um Tratado de Comércio de Armas (*Arms Trade Treaty* ou ATT), que teve lugar em julho. Como no passado, Portugal contribuiu para a definição dos vários aspetos a regular pelo ATT, como o seu objeto ou escopo (categorias de armas e atividades a regular) e dos mecanismos de implementação, pugnando por um Tratado forte e robusto, que não descurasse as preocupações humanitárias e que possibilitasse a adesão de um número tão largo quanto possível de países exportadores de armamento.

Portugal contribuiu ainda, para a promoção e divulgação da posição da UE junto de Estados da África subsariana (fevereiro, no Quênia) e do Médio Oriente (março, no Líbano), com a participação de um perito, a título de orador.

Em outubro, Portugal juntou-se a um número considerável de Estados, incluindo todos os Estados-Membros da UE, para a aprovação de uma nova Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, que permita a realização, em 2013, de uma Conferência final, na qual se espera que seja aprovado o ATT.

Por fim e ainda no contexto do controlo de exportações, registe-se que, em 2012, entrou em vigor a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio, relativa à simplificação das transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ESTADOS EUROPEUS NÃO PERTENCENTES À UE

Rússia

A Rússia é um ator global e parceiro estratégico, facto que continuou a nortear as posições que Portugal assumiu no seio da UE no que respeita às relações com o país. Foi seguido, com particular atenção, o desenvolvimento da vertente de política externa, segurança e defesa entre a UE e a Rússia, área onde o diálogo tem registado boas bases de acordo entre as duas partes.

A Cimeira de S. Petersburgo, de junho de 2012, a primeira desde o regresso de Vladimir Putin ao Kremlin, decorreu de forma construtiva e pragmática, tendo permitido constatar que a cooperação com a UE é uma das prioridades de política externa da Rússia. No que diz respeito às questões internacionais, foram discutidos os seguintes temas: Moldávia, Transnístria, Nagorno-Karabakh e Geórgia. Foi ainda solicitada a cooperação de Moscovo para a resolução destes conflitos congelados. No encontro, ficou patente também a importância que Moscovo dá ao projeto de integração euroasiático.

A Cimeira de Bruxelas, em dezembro, permitiu constatar uma convergência de pontos de vista quanto a alguns temas regionais e internacionais do momento, sobretudo no que diz respeito ao Irão e ao Processo de Paz no Médio Oriente (PPMO), tendo a AR Ashton e o MNE Lavrov emitido um comunicado conjunto sobre esta última questão. Quanto à Síria, ambas as partes sublinharam a urgência de se cessarem as hostilidades, não tendo porém sido ultrapassadas as divergências de posição existentes. O dossiê da cooperação em matéria de gestão de crises tem vindo a ser mantido na agenda, contudo não conheceu qualquer avanço.

Por outro lado, a UE insistiu na importância do respeito pelos direitos humanos para a opinião pública europeia, tendo transmitido ao lado russo a sua preocupação com recentes desenvolvimentos que poderão vir a afetar a sociedade civil e as ONGs na Rússia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ucrânia

Em 2012, Portugal apoiou a continuada pressão da UE para que a Ucrânia criasse condições para resolver os casos de justiça seletiva e evitar a repetição de casos dessa natureza, encorajando as autoridades a acelerar as reformas para modernizar o país (incluindo o aumento dos esforços na luta contra a corrupção e para melhorar o clima de negócios e de investimentos na Ucrânia).

De igual modo, foi seguido com atenção o processo pós-eleitoral e a implementação das recomendações da Missão de Observação Eleitoral ODIHR/OSCE (*Office for Democratic Institutions and Human Rights/Organization for Security and Co-operation in Europe*) relativamente às eleições parlamentares de 28 de outubro, marcadas por várias irregularidades.

Moldávia

Portugal continuou a defender, ao longo de 2012, a importância do envolvimento de todas as partes nas negociações no formato 5+2 (Moldova e Transnístria + Mediadores - Rússia, OSCE, Ucrânia; 2 Observadores: UE, EUA), como sendo a única maneira de garantir a transparência e a legitimidade necessária à conclusão do conflito da Transnístria. Deste modo, acolheu de bom grado os progressos realizados em 2012, designadamente, os contatos entre os Presidentes Shevchuk e Filat; a retoma oficial das conversações 5+2; o acordo sobre a reabertura do caminho-de-ferro através da Transnístria; o aprofundamento das questões relativas à educação; a confirmação das regras de procedimentos e a agenda negocial, e o reforço dos contatos no contexto da sociedade civil.

Bielorrússia

Portugal acompanhou atentamente a situação na Bielorrússia, sobretudo após as últimas eleições parlamentares realizadas em setembro de 2012, que não foram positivamente avaliadas pela comunidade internacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Para o efeito, Portugal apoiou no seio da UE a condenação da política de repressão prosseguida pelo regime bielorusso contra os *media*, ativistas da sociedade civil, políticos da oposição, incluindo ex-candidatos presidenciais, apesar da libertação de alguns presos políticos no decurso de 2012 (incluindo o candidato presidencial da oposição Andrei Sannikau).

Portugal apoiou ainda o reforço das medidas restritivas em vigor. Nesse contexto, foram adotados pela UE os instrumentos que alargaram a aplicação das sanções a pessoas responsáveis por violações sérias dos direitos humanos e pela repressão da sociedade civil e a pessoas e entidades que beneficiam ou apoiam o regime de Lukashenko. Portugal defendeu igualmente a manutenção do regime sancionatório até haver um sinal positivo por parte das autoridades bielorrussas. Para o efeito, foi aprovada pelo Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE, de 15 de outubro de 2012, a decisão que visou prorrogar as medidas restritivas atualmente em vigor até 31 de outubro de 2013, bem como a simplificação dos atuais critérios de designação.

Cáucaso do Sul

Os “conflitos prolongados” existentes na região do Cáucaso do Sul, e que envolvem a Arménia/Azerbaijão/Geórgia, representam um foco de instabilidade para a região e constituem uma ameaça à segurança da própria Europa.

Relativamente à Geórgia, Portugal tem acompanhado atentamente a situação decorrente do conflito armado russo-georgiano de 2008 e participado nos esforços da UE na tentativa de resolução pacífica dos “conflitos prolongados” da Abkhazia e da Ossétia do Sul. Neste contexto, Portugal apoia a ação do Representante Especial da UE (REUE) para o Cáucaso do Sul e para a crise na Geórgia, que representa a UE nas Conversações de Genebra, único fórum onde estão representadas todas as partes do conflito. Portugal apoia também a Missão de Monitorização para a Geórgia (EUMM), para a qual o nosso país contribuirá, em 2013, com dois elementos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Sobre o conflito do Nagorno-Karabakh (NK) entre o Azerbaijão e a Arménia, a UE continuou a acompanhar atentamente esta questão e a apoiar os esforços do Grupo de Minsk (GM) da OSCE – copresidido pela França, EUA e Rússia - que lidera o processo negocial de resolução pacífica deste “conflito prolongado”.

O Conselho manifestou preocupação com os progressos lentos nas negociações e apelou às partes para aumentarem os seus esforços para se alcançar um acordo. Expressou também preocupação com a tensão crescente no terreno entre os dois países e salientou a importância de implementar o cessar-fogo e de adotar medidas de criação de confiança, referindo a sua disponibilidade em prestar um maior apoio a estas medidas, em apoio e em plena complementaridade ao GM. A UE levou a cabo diversos contactos com todos os atores para auxiliar na estabilização da situação, secundando as posições do GM, apelando à contenção de ambos os lados e ao evitar de ações que agravassem o conflito. Portugal reviu-se nestas posições e apoiou os esforços da UE. O mandato do Representante Especial da UE para o Cáucaso do Sul e a crise na Geórgia, Philippe Lefort, que abrange também o conflito do NK, foi prorrogado por mais um ano.

Parceria Oriental

Os países abrangidos por esta iniciativa europeia, criada em 2009 e inscrita no quadro da Política Europeia de Vizinhança (PEV), são a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, a Geórgia, a Moldova e a Ucrânia.

Foi lançado um Roteiro que servirá de guia para a implementação das diferentes ações da Parceria, incluindo no âmbito da dimensão multilateral, definindo objetivos e metas a alcançar até à Cimeira que se irá realizar no outono de 2013. Neste contexto, Portugal defendeu uma maior aproximação entre a dimensão bilateral e multilateral, sustentando igualmente que a promoção do papel da sociedade civil passa pelo Estado de Direito, pela boa governação e respeito pelos direitos humanos, juntamente com o desenvolvimento económico e criação do emprego.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Balcãs Ocidentais

Mereceu particular atenção por parte da UE o Diálogo entre Belgrado e Pristina (iniciado em março de 2011), com o fim de promover cooperação, alcançar progressos na aproximação à UE e melhorar a vida das populações, bem como os desenvolvimentos na Bósnia e Herzegovina (BH). Portugal continuou a apoiar os esforços de estabilização da União nesta região.

Sobre o Diálogo entre Belgrado e Pristina, o Conselho apelou à continuação da implementação dos acordos alcançados e a progressos na situação no Norte do Kosovo. Frisou que uma melhoria visível e sustentável nas relações era necessária à respetiva aproximação à UE, devendo resultar gradualmente na normalização das suas relações. Samuel Zbogar foi nomeado Representante Especial da UE no Kosovo.

Portugal continuou a apoiar este Diálogo, tendo defendido uma abordagem equilibrada da UE em relação às partes. Acolheu com satisfação a elevação do Diálogo a um nível político, com a participação dos Primeiros-ministros sérvio e kosovar e a facilitação da Alta Representante da UE Catherine Ashton. Apoiou um reforço do papel da UE no Kosovo. Sobre o Norte do Kosovo, sublinhou a necessidade de uma solução política consensual para a situação específica desta região. Condenou o uso de violência e defendeu que todas as partes se deveriam abster de quaisquer ações que pudessem exacerbar as tensões.

No decurso do ano, o Conselho reiterou o seu empenho na perspetiva europeia da BH, enquanto país unido e soberano e com plena integridade territorial. Apoiou o reforço da presença e do papel da UE no país. Acolheu com satisfação os progressos verificados nos primeiros meses de 2012, mas lamentou que este *momentum* não tivesse sido mantido. Neste sentido, considerou prioritária a formação de governos estáveis, que se concentrassem nas reformas necessárias à aproximação à UE. Manifestou preocupação com a continuação do uso de retórica divisiva e a difícil situação económica. Apelou ao pleno cumprimento da condicionalidade necessária para o encerramento do Gabinete do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Alto Representante. Referiu ainda a vontade de continuar a discutir com a comunidade internacional a reconfiguração da presença internacional no país.

Portugal defendeu o reforço do papel e da presença da UE na BH. Manifestou preocupação com o impasse político no país, secundando as diligências da UE junto dos líderes políticos bósnios no sentido de ser ultrapassada esta situação e de ser prosseguida a aproximação à União. Defendeu a definição de uma posição comum entre a UE e os parceiros internacionais relevantes sobre a reconfiguração da presença internacional.

ÁFRICA

Portugal manteve, em 2012, uma participação ativa no acompanhamento das diversas situações regionais, nomeadamente no Sahel e no Corno de África, bem como das situações de cada país, destacando-se a Guiné-Bissau, o Mali, a República Democrática do Congo, o Sudão, o Sudão do Sul e o Zimbabué, temas recorrentemente abordados nas reuniões em Bruxelas. Assinale-se ainda a continuação da participação portuguesa nas Missões PCSD estabelecidas em África: ATALANTA Somália, EUTM Somália e EUSEC RD Congo.

Diálogo União Europeia-África

Portugal continuou a participar em cinco (das oito) parcerias temáticas da Estratégia Conjunta UE-África (JAES), copresidindo a duas delas: a segunda parceria (Governança Democrática e Direitos Humanos) e a oitava (Ciência, Sociedade de Informação e Espaço).

Participou igualmente de forma muito ativa na reflexão em curso sobre a melhoria dos métodos de trabalho da JAES, na perspetiva da próxima Cimeira UE-África, que deverá ter lugar em Bruxelas, em 2014.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Relacionamento da UE com as organizações regionais africanas e países terceiros

Portugal continuou a desenvolver esforços com vista ao reforço do diálogo entre a UE e a União Africana; as organizações regionais africanas (designadamente a *Southern African Development Community* (SADC) e com a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental); e diversos países com envolvimento no continente africano. Portugal saudou a eleição da nova Presidente da Comissão da União Africana, Sra. Dlamini Zuma.

Portugal continuou a defender o entendimento de que o relacionamento da UE com as organizações regionais africanas deve respeitar a dinâmica de afirmação de soberania dos países africanos, a importância dos processos políticos de integração regional e a apropriação do processo político pelos africanos.

ÁFRICA OCIDENTAL

Guiné-Bissau

A Guiné-Bissau adquiriu maior relevância na agenda europeia devido ao golpe de Estado de 12 de abril, tendo sido alvo de várias discussões no âmbito dos Grupos de Trabalho competentes e também no CNE. A UE, que tinha já suspenso parte dos seus programas de cooperação na sequência dos incidentes de 1 de abril de 2010, suspendeu todos os programas não humanitários de cooperação, incluindo o Acordo de Pescas e decidiu também aplicar medidas restritivas a 21 indivíduos diretamente envolvidos no golpe de Estado e na promoção da instabilidade no país.

Portugal desempenhou um papel essencial na definição do posicionamento europeu sobre esta questão ao longo de 2012. Procurou garantir a mobilização da UE e da restante comunidade internacional para a resolução da crise vivida naquele país, pugnando pelo retorno à ordem constitucional e democrática na Guiné-Bissau, com base num diálogo nacional inclusivo, bem como pelo primado do Direito e pelo combate à impunidade. Nenhum Estado-membro da UE reconheceu as “autoridades de transição” (autoinstituídas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

após o golpe), e houve uma condenação inequívoca do uso da força, das violações e abusos dos direitos humanos, do predomínio dos militares na vida política e do envolvimento de titulares de cargos públicos e de militares no narcotráfico e em redes de crime organizado transnacional.

Sahel/Mali

O agudizar da ameaça terrorista na região do Sahel mereceu naturalmente preocupação por parte da União Europeia. Portugal fez parte dos países que pugnaram pela elaboração de uma Estratégia Europeia para a Segurança e Desenvolvimento do Sahel, que viria a ser aprovada em março de 2011 e que foi implementada ao longo de 2012, designadamente com o destacamento de uma missão PCSD no Níger.

A crise política, de segurança e humanitária no Mali esteve em destaque na agenda europeia de 2012, tendo a UE decidido apoiar a reorganização e treino das forças armadas malianas que, na sequência do golpe de Estado ocorrido em março e da perda do controlo do norte do país, foram encarregadas de repor a soberania das autoridades de Bamako naquele território, atualmente nas mãos de grupos extremistas islâmicos. Portugal defendeu igualmente a importância do apoio da UE à implementação de processo de transição político credível e inclusivo naquele país.

Finalmente, Portugal procurou salientar a dimensão regional desta crise, apontando para o possível papel das redes transnacionais de crime organizado e narcotráfico que operam na África Ocidental, designadamente na Guiné-Bissau, no financiamento de grupos terroristas no norte do Mali.

Senegal

Foi seguido com particular interesse o processo eleitoral no Senegal, rodeado de alguma tensão política mas que resultou na saída pacífica do poder do Presidente Wade, por ocasião das eleições presidenciais de 26 de fevereiro. Portugal participou nos esforços da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

UE para apoiar as práticas de responsabilidade democrática sob a nova presidência de Macky Sall, reconhecendo a importância do Senegal enquanto fator de estabilidade regional.

Nigéria

O ano de 2012 ficou marcado por uma série de ataques terroristas no norte da Nigéria da autoria do Boko Haram, situação seguida com grande inquietação pela UE.

Costa do Marfim

Ao longo de 2012, a UE seguiu de perto o rescaldo do conflito civil que levou à queda do ex-Presidente Gbagbo, em abril de 2011, e que deixou o país mergulhado num clima de grande instabilidade. Portugal tomou parte nas discussões sobre o tema e apoiou as atividades da UE em prol da consolidação das instituições democráticas no país, do processo de reconciliação nacional e da melhoria das condições de segurança da população.

ÁFRICA ORIENTAL

Sudão e Sudão do Sul

A relação entre os dois países após a independência do Sudão do Sul continuou marcada pelo impasse na negociação de aspetos sensíveis do Acordo Político Global e das questões pós-referendo, como o estatuto político-administrativo de Abyei. Sob a égide do Painel de Alto Nível da UA (AUHIP) e com o apoio da Presidência do IGAD (*Intergovernmental Authority on Development*), foi conseguido um acordo, em 27 de setembro, sobre um conjunto significativo de questões, com destaque para aspetos relacionados com a exploração e transporte do petróleo; cidadania; demarcação de fronteiras; comércio e segurança, entre outras. Ficaram pendentes as importantes questões respeitantes a Abyei, às áreas fronteiriças disputadas e ao Cordofão do Sul e Nilo Azul.

Neste contexto, a UE tem vindo a reafirmar a interdependência dos dois países e a importância crucial da sua estabilidade e prosperidade para a sub-região e para o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

continente, promovendo uma abordagem equilibrada e orientada para a promoção da paz e do desenvolvimento, num contexto de reforço da governação democrática e do respeito pelos direitos humanos.

Somália

Portugal, no seio da UE, e em coordenação com as Nações Unidas, a União Africana e outros atores regionais, acompanhou com particular atenção os desenvolvimentos na Somália, acolhendo com satisfação a progressão no terreno da AMISOM (Missão da União Africana na Somália).

No fim do período de transição, Portugal e os restantes membros da Comunidade Internacional acompanharam a seleção dos membros do Parlamento, a eleição do Presidente do Parlamento e do Presidente Federal, assim como a nomeação do Primeiro-ministro e restantes membros do governo somali. O ano de 2012 foi marcado por enormes progressos, ao nível político e de segurança, com vista à estabilização sustentada da Somália.

Portugal voltou a participar na missão UE NAVFOR “Atalanta”, de combate à pirataria na costa da Somália, e na EUTM Somália (*EU Training Mission in Somalia*), sediada no Uganda, e que tem por objetivo formar e treinar cerca de dois mil elementos das forças de segurança somalis. Portugal manteve, também, a sua participação no Grupo de Contacto sobre a Pirataria ao Largo da Costa da Somália (GCPLCS), com particular intervenção do grupo de trabalho dedicado aos assuntos jurídicos.

Corno de África

Portugal participou ativamente nas discussões sobre a situação no Corno de África, com destaque para a evolução político-militar na Somália, os desenvolvimentos no combate à pirataria e o apoio económico e humanitário à região, afetada por uma grave crise alimentar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem sustentado a necessidade da Eritreia contribuir para a criação progressiva de um clima de estabilidade na região.

Quénia

Portugal continuou a acompanhar os desenvolvimentos políticos no Quénia, marcados pelos processos no Tribunal Penal Internacional (TPI) referentes à violência pós-eleitoral em 2007-2008, tendo em especial consideração que está previsto um próximo ato eleitoral para março de 2013. O Quénia desempenha um importante papel estabilizador ao nível regional, nomeadamente, ao integrar a AMISOM, ao acolher o maior campo de refugiados do mundo e ao participar na Missão Civil de Capacitação Marítima Regional para o Corno de África (EUCAP Nestor).

ÁFRICA CENTRAL

República Democrática do Congo (RDC)

Foi dada particular atenção à situação neste país após a sublevação do movimento rebelde “M23”, que ocupa uma área significativa do Kivu Norte onde estabeleceu uma administração paralela, tendo mesmo chegado a tomar Goma (capital daquela região) e algumas cidades limítrofes. Contudo, no final de novembro de 2012, na sequência de forte pressão internacional, incluindo por parte da UE, as forças do “M23” retiraram-se de Goma e das localidades vizinhas, decorrendo agora negociações mediadas pela União Africana e pela Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL).

A UE tem vindo a defender a condenação inequívoca das violações de direitos humanos e o fim imediato de qualquer apoio externo ao “M23”. No seio da UE, Portugal tem também realçado a necessidade de responder aos problemas estruturais da RDC, como única forma de promover a estabilidade no país de forma duradoura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste contexto, deve ser salientada a contribuição da UE para a Reforma do Sector de Segurança e para a capacitação do Estado congolês, a fim de permitir às autoridades daquele país assumirem a responsabilidade pela provisão de bens e serviços às suas populações (segurança, instituições, justiça, saúde, educação e desenvolvimento).

República Centro Africana (RCA)

Em dezembro de 2012, a coligação “Séléka” (constituída por diversos grupos rebeldes e com diferentes motivações) iniciou um processo de tomada militar de diversas cidades da RCA. A UE condenou desde o início esta sublevação, tendo defendido uma solução política negociada, que viria a ocorrer já no início de 2013, no âmbito de um acordo mediado pela Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC).

ÁFRICA AUSTRAL

Angola

As eleições gerais de 31 de agosto, em Angola, foram consideradas pela UE como positivas em matéria de progresso democrático e de pluralismo, tendo constituído um significativo passo em frente na consolidação da paz e na construção da democracia angolana, criando condições de estabilidade para ulteriores desenvolvimentos, tanto no plano político como económico e social.

Zimbabué

No decurso de 2012, a evolução da situação política interna no Zimbabué e a dinâmica da mediação da *Southern African Development Community* (SADC) voltaram a suscitar uma reflexão no seio da UE relativamente ao relacionamento da União com aquele país, designadamente quanto à questão da renovação ou não das medidas restritivas. Atenta a particular relevância da sub-região da África Austral no contexto da política externa de Portugal para a África, o nosso país participou de forma ativa e empenhada em todos os debates.



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em fevereiro de 2012, foram renovadas, por mais um ano, as medidas restritivas (“*visa ban*”, congelamento de bens e proibição de exportações de material militar) e as medidas apropriadas no âmbito do artigo 96.º do Acordo de Cotonou (que se traduzem na suspensão dos programas de cooperação para o desenvolvimento) que a UE impõe ao Zimbabué, desde 2002. No entanto, o CNE de 23 de julho determinou a suspensão das medidas aplicadas ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonou, permitindo assim o desenvolvimento de novos programas de ajuda humanitária, ao abrigo do Fundo Europeu para o Desenvolvimento (FED). A UE considerou ainda que continuaria a ajustar as restantes medidas restritivas em linha com os progressos obtidos no Zimbabué, nomeadamente tendo em conta a realização de um referendo constitucional credível.

Apesar dos progressos alcançados nalgumas áreas pelo atual Governo de Unidade Nacional – estabilização financeira, crescimento económico, relativa paz social – subsistiu, em 2012, um impasse negocial entre os parceiros governamentais no que respeita à criação de condições para a reforma constitucional e a realização de eleições livres, pacíficas e justas, aspeto essencial da implementação do Acordo de Paz Global.

Madagáscar

Na sequência de uma mudança de governo inconstitucional em 2009, a SADC tem assegurado a mediação do conflito inter-malgaxe com vista a uma solução para a crise. Portugal sustentou que a UE deve manter um apoio ativo aos esforços de mediação da SADC e acompanhou o diálogo político ao abrigo do artigo 8.º do Acordo de Cotonou, defendendo que a UE deve apelar ao cumprimento do roteiro de saída da crise, ao regresso da ordem constitucional e à criação de condições de estabilidade no país, premissas indispensáveis à retoma da cooperação europeia.

Com efeito, no quadro da preparação das próximas eleições em Madagáscar, subsistem dificuldades e incertezas quanto a aspetos essenciais, designadamente no que respeita à efetivação da amnistia e regresso em liberdade do ex-Presidente Ravalomanana e à sua



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

eventual candidatura, bem como à eventual candidatura do atual Presidente interino Rajoelina.

MÉDIO ORIENTE E MAGREBE

Líbia

Finalizado o conflito que resultou no derrube do regime de Kadafi e iniciado o processo de transição política, a UE tem concentrado os seus esforços no apoio à estabilidade interna da Líbia, de modo a contribuir para a concretização de um Estado democrático e de direito.

A reforma do setor da segurança e a capacitação na gestão de fronteiras, são claramente as áreas de maior importância, tanto para os europeus, como para os líbios. Esta é uma análise partilhada por Portugal, pelo que, nesse contexto, tem defendido ativamente uma abordagem integrada e complementar entre os vários programas executados pela UE, Estados-membros e outros parceiros, de forma a potenciar esforços.

No decurso de 2012, Portugal apoiou ativamente todas as ações preparatórias para o futuro lançamento de uma missão PCSD na área da segurança e gestão integrada de fronteiras, salientando a relevância de se salvaguardar a apropriação líbia do apoio a prestar.

Portugal usufruindo de uma posição privilegiada na qualidade de membro não permanente do CSNU (2011-2012) e Presidente do Comité de Sanções 1970, não deixou de promover a importância da complementaridade de esforços junto das Nações Unidas, tendo em conta o papel da *United Nations Support Mission in Libya* (UNSMIL) no reforço do sector da segurança e na construção do Estado e das instituições líbios.

Tunísia

As medidas de congelamento de fundos impostas aos responsáveis pelo desvio de fundos públicos foram prorrogadas e alteradas, tendo em vista a recuperação desses ativos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Egito

No plano político, temos defendido um processo de transição democrática inclusivo, respeitando os direitos das minorias e a plena liberdade de expressão, bem como o estabelecimento de uma plataforma de diálogo credível entre a oposição e o Presidente Morsi. As medidas de congelamento de fundos, impostas aos responsáveis pelo desvio de fundos públicos, foram prorrogadas e alteradas, tendo em vista a recuperação desses ativos.

Sahara Ocidental

Portugal tem seguido de perto a questão do Sahara Ocidental e participado ativamente na definição da política da UE, que reiterou o apelo às Partes para que prosseguissem todos os esforços necessários tendo em vista alcançar uma solução política justa, duradoura e mutuamente aceitável e que permita a autodeterminação do povo do Sahara Ocidental, em conformidade com as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Assim de acordo com os princípios enunciados pelas Resoluções do CSNU (RCSNU) 1754, 1783, 1813, 1920, 1979, foi aprovada, a 24 de abril de 2012, a RCSNU 2044 que, entre outros elementos, prorroga o mandato da *Mission des Nations Unies pour l'organisation d'un referendum au Sahara Ocidental* (MINURSO) até 30 de abril de 2013 e saúda o compromisso das Partes em prosseguir, sob os auspícios do SGNU, as negociações.

Liga dos Estados Árabes

Realizou-se, em novembro, no Cairo a segunda Reunião Ministerial UE–Liga dos Estados Árabes (LEA), que serviu para aprofundar o diálogo político entre as duas organizações e desenvolver novas áreas de cooperação. A Declaração Conjunta que resultou da reunião resumiu, entre outras questões, as perspetivas concretas para uma cooperação bilateral mais estruturada. Foi adotado um Programa de Cooperação Conjunto para o período 2013-2014, que incide, sobretudo, em atividades de capacitação institucional. Portugal tem apoiado de forma ativa e empenhada o desenvolvimento das relações UE-LEA, no contexto



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da redobrada importância do papel desempenhado por esta organização nos principais desafios políticos e securitários na região. Enfatizamos ainda, a necessidade de evitar a duplicação de processos no desenvolvimento de projetos de cooperação conjunta, apropriando uma lógica de complementaridade.

Processo de Paz no Médio Oriente (PPMO)

Portugal contribuiu de forma muito ativa para a definição da política da União Europeia para o PPMO, com o objetivo de promover uma solução negociada para o conflito com base na solução de dois Estados. Merece, por isso, destaque a visita a Lisboa, em setembro de 2012, do Representante Especial da UE para o PPMO, Andreas Reinicke, durante a qual se insistiu na importância em fomentar um debate estratégico por parte da UE quanto ao seu papel no processo de paz. A aprovação das Conclusões do CNE, de maio de 2012, exercício no qual Portugal participou de forma particularmente empenhada, estabeleceu um sólido “menu de opções” sobre a ação da UE relativamente ao PPMO e à salvaguarda da solução de dois Estados.

Num ano marcado pela elevação do estatuto da Palestina nas NU, mas também pelo impasse no processo de paz e, sobretudo, pelo agravamento da situação no terreno – grave crise financeira e económica da Autoridade Palestiniana (AP), novo conflito entre Israel e o Hamas na Faixa de Gaza - Portugal reforçou a sua intervenção política, quer através da condenação veemente nos *fora* internacionais relativamente ao reforço da expansão dos colonatos em território palestino quer apoiando a implementação das conclusões do CNE de maio. Portugal participou de forma empenhada na preparação das três notas da UE sobre a Expansão dos Colonatos, Área C e Situação Financeira da AP, aprovadas pelo Comité de Política e Segurança (COPS), apoiando a plena aplicação das recomendações/linhas de ação estabelecidas nestes documentos.

Recorde-se ainda que Portugal votou favoravelmente a resolução da AGNU que elevou o estatuto da Palestina nas NU, traduzindo um apoio claro ao reconhecimento da solução de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

dois Estados como a única via para a paz, segurança e prosperidade dos povos palestinianos e israelita, e para a estabilidade da região. Neste contexto, Portugal reiterou a imprescindibilidade do reforço do papel da UE no PPMO, que se deve tornar num verdadeiro ator político e não apenas o principal doador da AP.

Líbano

Portugal, por razões orçamentais, retirou, no fim do primeiro semestre de 2012, o seu contingente na *United Nations Interim Force in Lebanon* (UNIFIL). Tal ação não invalida, no entanto, que Portugal se mantenha atento à situação no Líbano e a toda a região em que este se insere, nomeadamente quanto à possibilidade de um efeito de *spill over* do conflito da vizinha Síria. Portugal participou, por isso, numa visita dos embaixadores COPS ao país que permitiu compreender de forma mais detalhada os desafios políticos e securitários com que Beirute se defronta no plano interno, agravados pela deterioração da situação de segurança na vizinha Síria.

Irão

A questão nuclear tem sido central na relação entre o Irão e a UE. Em 2012, a UE manteve a sua política de “*double track approach*” (diálogo acompanhado de sanções), que Portugal apoiou, tendo sido retomado o processo de conversações entre os UE3+3 (Alemanha, Reino Unido, França, EUA, Rússia e China) e o Irão.

Durante 2012, realizaram-se três encontros (Istambul, no mês de abril; Bagdad, no mês de maio e Moscovo, no mês de junho), bem como vários contactos de alto nível, tendo o último ocorrido em dezembro, entre a Alta Representante da UE e o Negociador-chefe do Irão, não sendo de assinalar resultados substanciais. Estima-se, no entanto, que o Irão, fortemente pressionado pelo efeito das sanções europeias e norte-americanas, venha a ter mais disponibilidade para aceitar algumas das propostas. Não está, todavia, por agora, agendada qualquer data para nova ronda negocial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito das sanções, a UE reforçou por seis vezes (janeiro, março, outubro, novembro e dezembro de 2012), o regime sancionatório em vigor, com especial incidência em domínios chave para o programa nuclear e nas fontes de receita do Governo iraniano utilizadas no financiamento daquele programa (setores energético, financeiro, comercial e dos transportes). Cabe destacar ainda que, em face do agravamento da situação dos direitos humanos no Irão, a União Europeia reforçou as medidas restritivas adotadas neste âmbito.

Síria

A agudização do conflito sírio mereceu a maior atenção e preocupação da UE, tendo Portugal assumido um papel de especial relevância dado o seu acesso privilegiado às dinâmicas negociais no seio das Nações Unidas, na qualidade de membro não permanente do Conselho de Segurança (2011-2012).

A UE manteve inalterado o entendimento de que a solução do conflito sírio só poderá ser atingida mediante uma solução política, da qual são elementos imprescindíveis o cessar de hostilidades; a saída do Presidente Assad do poder; o início de um processo de transição política inclusivo e representativo das aspirações do povo sírio e a responsabilização dos autores de violações e abusos de direitos humanos e direito internacional humanitário.

Fundamentada nestes princípios base, a UE desenhou uma estratégia integrada, atuando nos diversos níveis de intervenção internacional capazes de influenciar uma solução política para a crise síria. Neste contexto, a União Europeia reforçou por oito vezes o seu pacote de medidas restritivas visando, através dos setores económico, financeiro e dos transportes sírios, o enfraquecimento e isolamento do regime de Assad. Assumiu também um papel preponderante como doador no quadro da ajuda humanitária concedida à população síria.

Foi parte essencial desta estratégia, o total apoio aos esforços diplomáticos do Representante Especial NU-Liga Árabe, Lakhdar Brahimi, colocando a ênfase nas responsabilidades do Conselho de Segurança na concretização de uma posição formal, uma



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e vinculativa para o Presidente Assad. Paralelamente, há a destacar o contributo particularmente ativo e construtivo da UE no âmbito do Grupo de Amigos do Povo Sírio, cooperando estreitamente com a Liga Árabe, Nações Unidas e o Conselho de Cooperação do Golfo.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Portugal contribuiu ativamente para o debate no Grupo COTRA sobre as relações transatlânticas, defendendo o seu reforço, nomeadamente nas áreas comercial, política e de segurança. Embora formalmente o diálogo Washington-Bruxelas seja muito intenso em todas as áreas da política externa, as divisões internas no seio da UE sobre algumas questões cruciais e a incipiente projeção militar da União enquanto instituição, levam a que Washington muitas vezes privilegie antes o diálogo com cada um dos 27 EM. Ainda assim, nas áreas em que a UE tem conseguido construir posições de política externa atempadas e sólidas, como é o caso da proteção de direitos humanos ou das atuais situações no Irão e na Síria, o diálogo transatlântico tem-se demonstrado de grande relevância nos *fora* internacionais, nomeadamente devido à comunidade de valores existente.

As novas orientações estratégicas de defesa americanas para a próxima década apresentadas em janeiro de 2012 pelo Presidente Obama reiteram que é na Europa que os EUA encontram os seus mais fortes aliados e mantêm o compromisso de defesa mútua em que se baseia a NATO. No entanto, à falta de ameaça convencional evidente, o documento destaca o continente europeu não como uma área em necessidade de proteção, mas sim como um continente que deve contribuir ativamente para a segurança global. Ou seja, os EUA contam com os seus aliados europeus para partilhar de forma mais substancial a fatura da manutenção dos fundamentos do atual sistema internacional, ideia já consubstanciada no novo conceito estratégico da NATO e sublinhada pelo anterior Secretário da Defesa Gates no seu discurso, em junho de 2011, na Cimeira Ministerial da Organização.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta nova realidade estratégica, bem como a situação económica nas duas margens do Atlântico, obrigará a uma reflexão dentro da UE sobre a relação Washington-Bruxelas, na qual Portugal participará ativamente. Foi marcado um primeiro debate, no seguimento dos resultados eleitorais nos EUA de novembro de 2012, para o CNE de janeiro de 2013.

RELAÇÕES COM A AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS (ALC)

Portugal apoiou ativamente o aprofundamento do diálogo político da UE com a Organização dos Estados Americanos (OEA), em questões como a democracia e os direitos humanos, considerando muito profícua a cooperação no domínio das Missões de Observação Eleitoral (MOE), que permite à UE concentrar os seus esforços nas missões consideradas prioritárias, e apelou também a um amplo apoio ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, face a críticas de alguns dos membros da OEA (no decurso de 2012, a Venezuela retirou-se mesmo do Sistema).

Portugal expressou o seu apoio a uma iniciativa europeia sobre a situação de segurança (combate ao tráfico de droga e criminalidade) na zona da América Central e Caraíbas. Portugal não deixou de sublinhar que os problemas de segurança não se restringiam a esta região, recordando a situação de nacionais europeus noutros países, muitas vezes vítimas de assaltos, sequestros e mesmo assassinatos. O SEAE justificou a delimitação geográfica com razões orçamentais mas referiu que a UE não deixaria de apoiar ações noutras partes da ALC.

Brasil e países do cone sul

Em fevereiro de 2012, realizou-se a primeira visita da Alta Representante Ashton à América Latina, mais concretamente ao Brasil e ao México, com o objetivo de reforçar os laços bilaterais e discutir um amplo leque de assuntos globais como questões económicas e financeiras, alterações climáticas, o G20, direitos humanos, paz e segurança internacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No ano em que se assinalava o 30.º aniversário do conflito nas Falkland, entre a Argentina e o Reino Unido, assistiu-se a um aumento da retórica sobre a situação nas Ilhas.

O Paraguai foi um dos países que esteve no centro das atenções em 2012, devido à destituição sumária do Presidente Fernando Lugo seguida da rápida nomeação do Vice-Presidente Federico Franco como seu substituto. A Alta Representante, Catherine Ashton, emitiu uma declaração manifestando preocupação pelo modo sumário como o processo de deposição decorreu, mas não houve uma posição comum da União sobre a matéria.

Portugal defendeu que uma das Missões de Observação Eleitoral prioritárias da UE para 2013 fosse às eleições Presidenciais do Paraguai, tendo em conta a sua relevância para a normalização da situação do país e das suas relações externas. Essa proposta foi aceite.

México

Em fevereiro de 2012, a AR Catherine Ashton visitou o México, tendo abordado com o então Presidente mexicano, Felipe Calderón, temas relacionados com a crise financeira na Europa, o exercício da Presidência Mexicana do G20, a integração regional e outros temas globais mais prementes.

No âmbito do Plano de Ação Conjunto e, ao longo de 2012, a UE desenvolveu várias iniciativas com o México, como sejam um Diálogo de Direitos Humanos (México, 19 de outubro), que contou com presença do Representante Especial da UE para os Direitos Humanos; um Seminário da Sociedade Civil sobre Direitos Humanos (México, 18 de outubro) e um Fórum de Diálogo entre a Sociedade Civil, as Instituições do Governo Mexicano e a UE (Bruxelas, 25 e 26 de outubro).

A UE enviou uma Missão de Peritos às eleições presidenciais mexicanas – realizadas em 1 de julho de 2012 e das quais saiu vencedor Enrique Peña Nieto – tendo concluído que o escrutínio decorreu de forma equitativa, regular e justa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Países andinos

Ao longo de 2012, a UE continuou a acompanhar a evolução da situação interna na Venezuela. A realização de eleições presidenciais em 7 de outubro, o estado de saúde do Presidente Hugo Chávez e a evolução da situação de segurança naquele país foram temas que mereceram naturalmente destaque.

Relativamente às eleições Presidenciais, não tendo participado com uma Missão de Observação Eleitoral, a UE registou o modo ordeiro e pacífico como aquelas decorreram, fato reconhecido pela própria oposição, tendo felicitado o Presidente Chávez pela sua vitória.

Portugal defendeu a procura de um maior estreitamento do relacionamento com este país e um exercício de identificação de áreas onde se possa desenvolver a cooperação com Caracas, numa postura de pragmatismo e reconhecendo as diferenças ideológicas existentes.

O agravamento da situação de insegurança na Venezuela, de que constituíram exemplo os frequentes assaltos e sequestros – incluindo contra membros do corpo diplomático acreditado em Caracas – e mesmo assassinatos, mereceram igualmente preocupação, tendo sido registada com satisfação a abertura das autoridades para debater o tema da segurança.

Foi positiva a abertura das autoridades de Bogotá ao diálogo com a UE em matéria de direitos humanos, apoiando o reforço do diálogo político entre as partes. A UE encara como muito auspiciosas as negociações em curso entre o Governo colombiano e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e manifestou disponibilidade para apoiar o processo, nomeadamente no tocante a implementação das medidas que possam vir a ser acordadas. Portugal foi um dos países que defenderam o pronto apoio da União a esta iniciativa de paz do Presidente da Colômbia.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que se refere ao Equador, os Estados-membros registaram com preocupação as notícias sobre a deterioração da liberdade de imprensa e sobre interferências políticas no sistema judicial, em especial o caso do jornal *El Universo*, numa altura em que se aproximavam as eleições presidenciais (marcadas para 17 de fevereiro de 2013).

Foi também acompanhada a questão relativa à denúncia pela Bolívia da Convenção das Nações Unidas sobre Drogas de 1961, seguida de adesão com reserva ao Protocolo de Emenda de 1975, tendo em fevereiro assistido à exposição da posição da Bolívia pelo seu Vice-MNE. De acordo com este responsável, a Constituição de 2009 estipula que o Estado deve proteger a folha de coca no seu estado natural, não restando outra alternativa senão rever ou denunciar todas as convenções internacionais de que a Bolívia seja parte com disposições nesta matéria. Não obstante, o Vice-MNE reafirmou o empenho das suas autoridades na luta contra o narcotráfico, tendo aprovado em 2011 uma estratégia nacional nesse sentido.

América Central¹¹⁵

A deterioração da situação de segurança na América Central tem vindo a constituir uma das principais preocupações da comunidade internacional no continente americano. Este foi um dos temas que a UE acompanhou mais atentamente ao longo do ano, tendo Portugal participado nas discussões sobre o apoio que a UE deveria dar aos esforços levados a cabo pelos países da região e pelos principais doadores internacionais. Estes esforços culminaram na realização de uma reunião do “Grupo de Amigos da América Central”, em fevereiro de 2012, na qual se aprovou um programa regional de cooperação com projetos que visam erradicar a violência e fortalecer as instituições. Foi também iniciada uma análise sobre a situação interna nas Honduras e El Salvador (segurança, tráfico de droga criminalidade), com vista a estudar um eventual apoio a conceder pela União àqueles países.

¹¹⁵ Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Caraíbas

Os Estados-membros discutiram a atitude a adotar face às reformas internas implementadas em 2012 e à disponibilidade reiterada pelas autoridades de Havana em negociar um acordo bilateral com a UE. Em conformidade com o acordado no CNE de 25 de outubro de 2010, e na sequência do apoio generalizado dos Estados-membros, incluindo Portugal, o CNE de 19 de novembro de 2012 acordou iniciar um processo de preparação de diretivas de negociação para um futuro acordo bilateral, institucionalizando a relação entre a UE e Cuba, mantendo-se, no entanto, vigente a Posição Comum (PC) de 1996.

O acompanhamento da situação no Haiti foi uma constante no quadro multilateral ao longo de todo o ano de 2012, tendo em conta a situação humanitária no país e o estado de instabilidade social e política. Portugal contribuiu ativamente para a formação da posição da UE, no contexto da renovação e reconfiguração do mandato da *United Nations Stabilization Mission in Haiti* (MINUSTAH), ocorrido em outubro de 2012, salientando a necessidade de uma maior coordenação de esforços entre a missão da ONU, a Comissão Interina de Recuperação do Haiti e a comunidade de doadores. A UE manteve a sua posição como maior doador no país. De destacar a visita do Presidente Michel Martelly a Bruxelas e Estrasburgo (19 e 20 de novembro de 2012).

ÁSIA CENTRAL

A União Europeia prosseguiu a implementação da Estratégia da UE para a região, iniciada pela Presidência Portuguesa, tendo Portugal participado ativamente nos debates. Foi nomeada uma nova Representante Especial da UE para a Ásia Central, Patrícia Flor.

ÁSIA E OCEÂNIA

O ano de 2012 confirmou a importância da região Ásia/Pacífico como motor da economia mundial e o papel que pode assumir também na recuperação das economias europeias. Ficou igualmente demonstrada a importância de um maior envolvimento da Ásia Pacífico na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

procura de soluções para problemas globais como o combate ao terrorismo; pirataria e criminalidade transnacional; não proliferação e segurança nucleares; alterações climáticas e desenvolvimento sustentável. O fórum de diálogo entre a Europa e a Ásia – *Asia Europe Meeting* (ASEM) – pode, neste contexto, desempenhar um papel relevante, havendo no entanto a perceção do lado europeu de que é necessário dar maior foco ao diálogo ASEM. Em 2012, a UE manteve o seu investimento no reforço da capacidade institucional do Secretariado da *Association of Southeast Asian Nations* (ASEAN), organização com um papel central na integração regional dos países do sudeste asiático.

Durante 2012, a UE prestou especial atenção à situação dos seguintes países:

Timor-Leste

A UE esteve particularmente atenta à evolução da situação em Timor-Leste, acompanhando o ciclo político do país, marcado pelas eleições presidenciais em fevereiro (1ª ronda) e março (2ª ronda); e pelas eleições legislativas em julho, tendo enviado Missões de Observação Eleitoral (MOE) a todos os escrutínios. Portugal participou nas MOE da UE e também da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). As eleições decorreram de forma livre e transparente e comprovaram, mais uma vez, o grau de maturidade do eleitorado e da liderança política.

Após as eleições, a questão da situação pós-missão da ONU (UNMIT – *United Nations Integrated Mission in Timor-Leste*) marcou o debate no âmbito UE.

Birmânia/Myanmar

O ano de 2012 ficou marcado pelas eleições legislativas intercalares que se realizaram no dia 1 de abril. O ato eleitoral, que se realizou de forma livre e transparente, permitiu ao NLD (Partido dirigido por Aung San Suu Kyi – ASSK) vencer 43 dos 45 mandatos em disputa, bem como a eleição da própria ASSK (pelo círculo eleitoral de Kawhmu, subúrbio de Rangoon) e foi o primeiro passo no processo de reformas democráticas a que se foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

assistindo ao longo do ano, incluindo a libertação de cerca de 700 presos políticos. Os progressos registados levaram a UE a aprovar, nas Conclusões do CNE de 23 de abril, um conjunto de medidas com o objetivo de apoiar as reformas democráticas e contribuir para o desenvolvimento económico e social do país, designadamente: (i) a abertura de um escritório da UE em Rangoon; (ii) o reforço das verbas europeias destinadas à ajuda ao desenvolvimento; (iii) a disponibilidade para cooperar no processo de estabilização e reconciliação em regiões com minorias étnicas significativas; e (iv) disponibilidade para ponderar a reativação do Sistema Preferências Generalizado (SPG).

Naquela ocasião, a UE procedeu igualmente à revisão anual das medidas restritivas aplicáveis a pessoas e entidades da Birmânia/Myanmar, que entraram em vigor a 30 de abril, por um período de 12 meses. Em concreto, foi decidido: (i) prorrogar as medidas restritivas por 12 meses; (ii) em simultâneo, suspender a sua aplicação por igual período; e (iii) excepcionar da suspensão (*i.e.*, manter em vigor) o embargo à exportação de armas e material conexo e de equipamento suscetível de ser usado para fins de repressão interna.

A nota negativa da evolução da situação na Birmânia/Myanmar foi o recrudescimento dos conflitos étnicos, em particular no estado de Rakhine (sobretudo nos meses de junho e julho), que acabou por conduzir à imposição do estado de emergência. Tratou-se de um conflito étnico, entre as comunidades Rakhine (de fé budista) e Rohingya (muçulmanos, etnicamente próximos dos Bengali de Chittagong). Calcula-se que o número de deslocados internos possa atingir os 40.000.

Afeganistão

Os riscos de contágio para a segurança e estabilidade regionais levaram a que, em 2012, a situação no Afeganistão se tenha mantido no topo da agenda da Comunidade Internacional e também da UE. As Conclusões do CNE de 14 de Maio traçaram as linhas gerais da posição da UE relativamente às Conferências internacionais sobre o Afeganistão que se realizaram subsequentemente: quanto à Ministerial de Cabul (14 de junho), a segunda do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Processo de Istambul, a UE reiterou o seu apoio ao processo e reconheceu os avanços obtidos pelos países da Ásia Central na definição de medidas de criação de confiança (CBM), recordando a importância dos mecanismos de cooperação regional para a estabilização do Afeganistão e da própria região; no que toca à Conferência de Tóquio sobre o Afeganistão – “*Partnership for Self-Reliance in Afghanistan*” (8 de julho) - a UE comprometeu-se com o apoio financeiro ao Afeganistão no pós-2014. Como contrapartida, o Governo de Cabul assumiu compromissos relativos à reforma eleitoral, reestruturação financeira, boa governação e proteção dos direitos humanos, em particular das mulheres e crianças.

Durante 2012, continuaram as negociações de um “Acordo de Parceria, Cooperação e Desenvolvimento” (CAPD) entre a UE e o Afeganistão. O Acordo deverá contemplar áreas de cooperação em que a UE tem experiência reconhecida, nomeadamente o apoio ao desenvolvimento, o reforço das instituições democráticas, a boa governação e a promoção dos direitos humanos.

No que respeita à situação de segurança, registaram-se melhorias no combate ao terrorismo e ao extremismo religioso no Afeganistão, tendo sido cumprido o calendário de transferência de responsabilidade para as forças de segurança afegãs – ANSF.

Paquistão

Em 2012, a UE prosseguiu o objetivo de dar respaldo às instituições civis paquistanesas. A AR Ashton deslocou-se a Islamabad, entre 4 e 6 de junho, tendo-se encontrado com o Primeiro-Ministro Paquistanês, com quem debateu questões estratégicas como migrações, a luta contra o terrorismo e o papel do Paquistão em relação ao Afeganistão.

China

No 3º Diálogo Estratégico de Alto Nível, a 9 e 10 de julho, em Pequim, UE e China concordaram com o objetivo de aprofundar a sua cooperação sobre questões internacionais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e decidiram passar a realizar um diálogo regular sobre matérias de Defesa e Segurança. Neste contexto, prevê-se a realização de um primeiro Diálogo de Alto Nível sobre Defesa e Segurança em 2013.

Coreia do Norte

Em 2012, a situação na Coreia do Norte manteve-se como preocupação da UE. O mecanismo de diálogo bilateral mais relevante entre a UE e a Coreia do Norte tem sido o diálogo político conduzido a nível de diretores-gerais. Em 2012, não se realizou qualquer reunião, prevendo-se que a próxima sessão tenha lugar durante o primeiro semestre de 2013. Está em curso, no âmbito da UE, um debate sobre o alargamento de sanções à Coreia do Norte, na sequência do lançamento por Pyongyang, no dia 12 de dezembro, de um satélite utilizando tecnologia de mísseis balísticos. Em abril, tivera lugar uma outra tentativa falhada de lançamento. Em ambos os casos, tanto a UE como os seus Estados-membros, incluindo Portugal, condenaram firmemente estes atos, que contrariam as resoluções 1718 (2006) e 1874 (2009) do Conselho de Segurança da ONU. Recorde-se que Portugal presidiu ao Comité de Sanções à Coreia do Norte durante todo o seu mandato no Conselho de Segurança da ONU (até 31 de dezembro 2012).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

O ano de 2012 foi marcado pela discussão e adoção de Conclusões do Conselho sobre o futuro da política de desenvolvimento da UE e sobre a abordagem da UE em matéria de apoio orçamental, bem como pela discussão dos Regulamentos dos instrumentos do futuro quadro financeiro da UE, para 2014-2020. Foi ainda iniciada a reflexão com vista à definição da posição da UE para as negociações que terão brevemente lugar, no quadro das Nações Unidas, sobre a agenda para o desenvolvimento pós-2015, data limite para a concretização dos atuais Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM).

Portugal teve uma participação ativa tanto na negociação das Conclusões sobre o futuro da política de desenvolvimento da UE, como da abordagem em matéria de apoio orçamental que, dentro do equilíbrio de posições possível, refletem, grosso modo, as principais posições e preocupações manifestadas por Portugal. É também o caso da posição estabelecida ao nível do Conselho relativamente à proposta de Regulamentos dos instrumentos financeiros do rúbrica 4 (Relações Externas) do futuro Quadro financeiro, que contempla as principais orientações defendidas por Portugal, nomeadamente: a manutenção do Fundo Europeu de Desenvolvimento fora do orçamento da UE; a criação de um Instrumento pan-Africano destinado ao financiamento das atividades desenvolvidas no quadro da Estratégia Conjunta África - UE; o estabelecimento de uma abordagem diferenciada em matéria de alocação de recursos, concentrando o Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento no apoio aos países mais carenciados.

Portugal esteve também ativamente envolvido nesta fase inicial da discussão sobre a posição da UE relativamente à agenda para o Desenvolvimento pós-2015, bem como sobre o seguimento da Conferência do Rio + 20, destacando-se os esforços desenvolvidos, a vários níveis, no sentido da integração efetiva de ambos os processos. Espera-se que esta



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

integração possa ser promovida mediante a apresentação de uma única Comunicação da Comissão sobre a agenda pós-2015 e o estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis a serem definidos na sequência da Conferência do Rio + 20, Comunicação essa prevista para o início de 2013

O novo Sistema de Preferências Generalizadas irá, certamente, contribuir para uma reconfiguração da atual rede de negociações comerciais, para além de concentrar os benefícios nos Países em Desenvolvimento que realmente necessitam de um regime comercial preferencial.

A REVISÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DA UE

Uma Agenda para a Mudança

Enquanto maior doador de ajuda pública ao desenvolvimento (APD), a UE procurou, no ano de 2012, proceder a uma revisão da sua política de desenvolvimento para ir ao encontro das novas realidades da arquitetura internacional da ajuda – crescimento das economias emergentes, acentuar das situações de fragilidade - e aos desafios globais que enfrenta, procurando tornar a sua atuação externa mais eficaz.

Esta questão foi amplamente discutida no primeiro semestre de 2012, com base na Comunicação da Comissão Europeia sobre *“Uma Agenda para a Mudança: Aumentar o impacto da Política de Desenvolvimento da UE”*, apresentada em outubro de 2011, e resultou na adoção de Conclusões pelo Conselho Negócios Estrangeiros - em formação Ministros do Desenvolvimento - de 14 de maio. Para além da reafirmação do compromisso da UE relativamente ao objetivo de redução da pobreza consagrado no Tratado de Lisboa e à meta coletiva de 0.7% de APD até 2015, bem como ao objetivo de reforçar o contributo da UE para o desenvolvimento, estas Conclusões vieram introduzir algumas alterações importantes que terão fortes implicações, quer na cooperação da UE com países terceiros, quer na cooperação bilateral dos Estados-membros. É esse o caso das orientações aí estabelecidas no sentido (i) da definição de parcerias diferenciadas, concentrando a ajuda



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nos países com maior necessidade de apoio externo e onde esta possa ter maior impacto e utilizando outro tipo de instrumentos no relacionamento com os países que detenham já algum crescimento sustentado e/ou sejam capazes de gerar recursos próprios suficientes; (ii) de uma maior visibilidade para os valores fundamentais tais como o respeito pelos direitos humanos e as questões de boa governação, ligados a uma maior condicionalidade política; (iii) do foco no crescimento inclusivo e sustentável com a tónica na inclusão consubstanciada nas áreas de proteção social, saúde e educação, reforçando os setores que se considera terão um efeito multiplicador, nomeadamente a agricultura e a energia; (iv) de uma maior atenção ao apoio à criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento do setor privado e do comércio; (v) do reforço das orientações em matérias de programação conjunta da ajuda atribuída pela Comissão e Estados-membros aos países parceiros.

Portugal teve uma participação ativa nesta discussão visando essencialmente:

- O apoio à definição de uma abordagem mais estratégica e diferenciada e adaptada não só à diversidade de parceiros da UE – como também aos desafios globais e à variedade de atores desta nova arquitetura da ajuda, que promova uma atuação externa da União mais eficaz e coerente;
- A defesa da necessidade de não se perder de vista o objetivo da política de desenvolvimento da UE consagrado no próprio Tratado - a redução da pobreza - concentrando a ajuda dos países mais pobres e concedendo particular atenção aos países em situações de fragilidade, apesar da prioridade declarada aos países da vizinhança Europeia;
- A inclusão de um compromisso concreto no sentido da implementação das orientações contidas nas Conclusões sobre Segurança e Desenvolvimento e sobre Estados frágeis adotadas pelo Conselho em 2007 (sob Presidência portuguesa), em particular através da definição de uma Estratégia da União para os países em situação de fragilidade e conflito;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Evitar que fossem introduzidas novas condicionalidades políticas na concessão de ajuda, não obstante a importância de um apoio acrescido às questões da Democracia e do Estado de direito, boa governação e direitos humanos e
- Introduzir alguma cautela quanto às orientações propostas em matéria de programação conjunta da ajuda que poderão colocar limitações à soberania dos Estados-membros e levantar questões de visibilidade em matéria de ajuda ao desenvolvimento e, conseqüentemente, da sua política externa.

Muitas dessas preocupações encontram-se refletidas nas Conclusões adotadas em maio de 2012, indo, contudo, os compromissos em matéria de programação conjunta além do que havia sido defendido por Portugal.

Apoio Orçamental

No primeiro semestre de 2012 foi ainda continuada a discussão sobre a “Futura abordagem do apoio orçamental da UE a países terceiros”, com base numa Comunicação da Comissão apresentada em 2011, que levou à adoção de Conclusões sobre este tema no Conselho Negócios Estrangeiros, em formação Ministros do Desenvolvimento, de 14 de maio.

Este processo teve como principal preocupação promover um maior alinhamento entre o apoio orçamental da Comissão e dos Estados-membros e tornar esta modalidade de ajuda mais eficaz em termos de obtenção de resultados em matéria de desenvolvimento, através do reforço de parcerias contratuais com os países em desenvolvimento.

Portugal apoiou a abordagem proposta em matéria de apoio orçamental no sentido de se garantir a manutenção da previsibilidade desta modalidade de ajuda, que deverá centrar-se nas estratégias de desenvolvimento nacionais dos países parceiros. Realça-se como particularmente positiva, a manutenção da possibilidade de concessão de apoio orçamental



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

aos países em situação de fragilidade através dos “contratos de construção do aparelho de Estado”.

Ao longo deste processo, Portugal alertou, contudo, para a necessidade de salvaguardar que qualquer decisão acerca da concessão ou suspensão do apoio orçamental seja tomada no contexto mais vasto do diálogo e das relações de cooperação da União com os seus parceiros, e analisada caso a caso, em sede própria do Conselho, e não no quadro dos mecanismos de diálogo do apoio orçamental existentes ao nível local, de forma a assegurar a coerência da atuação da UE.

Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020¹¹⁶

O ano de 2012 foi também marcado pela discussão em torno dos futuros instrumentos financeiros para a área das Relações Externas e respetivas propostas de regulamentos.

Esta discussão teve por base as propostas contidas na Comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante para a área das Relações Externas (rubrica 4) - “Europa Global: uma nova abordagem para o financiamento da Ação Externa da UE”. Esta Comunicação é constituída por 11 propostas de regulamento para os instrumentos da Ação Externa, refletindo a abordagem contida na Agenda para a Mudança, incluindo no que diz respeito ao estabelecimento de parcerias diferenciadas de acordo com o grau de desenvolvimento dos países parceiros.

Ao longo do ano, foram discutidas as propostas apresentadas tendo sido, em julho, aprovada uma Abordagem Geral Parcial que será a base para discussão com o Parlamento Europeu.

¹¹⁶ Vide Capítulo I deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Destacam-se, neste contexto, os seguintes elementos contidos na proposta da Comissão e que foram retidos no consenso alcançado ao nível do Conselho, que vão ao encontro das posições defendidas por Portugal:

- A concentração do Instrumento Cooperação para o Desenvolvimento no apoio aos países com menores níveis de desenvolvimento, na linha da Agenda para a Mudança;
- A criação de um novo instrumento (Instrumento de Parceria) destinado ao financiamento de intervenções em países com maiores níveis de desenvolvimento;
- A inclusão, no Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento, de um Programa pan-Africano vocacionado para o financiamento da Estratégia Conjunta África – UE e
- A manutenção do FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento) como instrumento autónomo fora do Quadro Financeiro.

A negociação com o Parlamento continuará no início de 2013.

Agenda para o Desenvolvimento pós 2015

Em 2012 foi iniciado o processo de reflexão acerca da posição da UE para as negociações que terão brevemente lugar no quadro das Nações Unidas sobre a agenda para o Desenvolvimento pós 2015, que deverá suceder os atuais ODM.

Na preparação da Comunicação que irá apresentar sobre este tema, a Comissão lançou um processo de consulta pública - no qual Portugal participou - e elaborou um documento com algumas pistas de reflexão, que foi discutido pelos Ministros de Desenvolvimento na sessão do Conselho Negócios Estrangeiros de Outubro de 2012. Por ora, a discussão tem estado muito centrada em torno da forma como esta agenda contemplará a questão da futura definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SDGs), no seguimento dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

compromissos assumidos na Conferência do Rio + 20. A posição nacional sobre esta questão tem ido no sentido de considerar que os SDG deverão alimentar o processo de revisão dos ODM (pós 2015), evitando-se a sobreposição de processos e assegurando-se, dessa forma, uma melhor complementaridade entre ambos os processos e uma maior coerência de políticas. Por esta razão, Portugal subscreveu, no final de 2012, uma carta conjunta de vários Estados-membros da UE dirigida à Alta Representante para as relações Externas e aos Comissários para o Desenvolvimento e para o Ambiente, reiterando a necessidade da UE desenvolver, efetivamente, uma abordagem integrada e coordenada destes processos. Espera-se que esta integração possa ser promovida mediante a apresentação de uma única Comunicação sobre ambos os processos.

A posição defendida por Portugal, tanto ao nível da UE como noutros contextos em que a discussão tem tido lugar tem sido ainda no sentido de se assegurar que esta agenda futura:

- Tenha em conta o trabalho que foi realizado e as metas e objetivos que foram atingidos no seio da Declaração do Milénio. A este respeito, importa conhecer as principais lacunas encontradas e que colocaram em causa o sucesso dos ODM, particularmente no continente africano e nos países mais pobres e frágeis, de facto aqueles onde mais dificilmente se atingiram as metas do desenvolvimento;
- Mantenha o enfoque na redução da pobreza, com destaque para os países mais carenciados e em situações de fragilidade que, regra geral, enfrentam desafios particularmente importantes ao nível do desenvolvimento;
- Não assuma um cariz prescritivo ou divisivo, funcionando antes como facilitadora de um ambiente propício à partilha de princípios e objetivos e, portanto, à conjugação de esforços, na procura de soluções globais, sem esquecer, no entanto, as particularidades e os esforços nacionais de cada país e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Reconheça o papel essencial que os novos atores – sejam os países com economias emergentes, sejam o setor privado e a sociedade civil – deverão assumir no contexto da nova arquitetura do desenvolvimento, quer através da sua participação em projetos e programas de desenvolvimento, quer através do seu envolvimento enquanto fontes de financiamento do desenvolvimento.

Outras matérias

Portugal participou ainda no debate sobre outras matérias na área da cooperação para o desenvolvimento das quais se destacam:

- O seguimento do IV Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda, que teve lugar em Busan, no final de 2011, nomeadamente a coordenação das posições da UE na definição da arquitetura de governação da “Parceria de Busan para uma Cooperação para o Desenvolvimento Eficaz”, respetivo mandato e mecanismos de monitorização, e nas reuniões do Comité Executivo entretanto estabelecido e onde os Estados-membros são representados pela Comissão Europeia;
- A participação da UE na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - “Rio+20”, que se realizou no Rio de Janeiro, nos dias 20 a 22 de Junho de 2012 e
- A adoção de Conclusões sobre “O apoio da UE às Sociedades em Transição”, sobre a “A Abordagem da UE à Resiliência”, sobre “O envolvimento da Europa com a Sociedade Civil no quadro das relações externas”, sobre “A proteção Social na cooperação para o desenvolvimento da União Europeia” e sobre o “Financiamento do Desenvolvimento”.

No quadro do seguimento da política europeia de envolvimento das organizações da sociedade civil (OSC) e das autarquias na cooperação para o desenvolvimento e no que



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

concerne ao enquadramento em vigor (2007-2013), a Comissão Europeia apresentou, para apreciação, o Plano Anual 2012 para o “Programa Temático Atores Não Estatais e Autoridades Locais no Desenvolvimento” (“Programa ANE e AL”), tendo ainda sido assegurado o acompanhamento da continuação do processo “Diálogo Estruturado sobre o envolvimento da sociedade civil e das autoridades locais na Política de Cooperação para o Desenvolvimento da UE”, materializado na criação do Fórum sobre políticas de Desenvolvimento.

Foram ainda discutidos outros documentos importantes, para os quais Portugal deu o seu contributo, destacando-se: Comunicação da Comissão “As raízes da democracia e do desenvolvimento sustentável: o compromisso da Europa com a Sociedade Civil no contexto das relações Externas” e respetivas Conclusões do Conselho; proposta da Comissão sobre “Autoridades Locais no Desenvolvimento”; documento de enquadramento da Comissão para a Estratégia Plurianual do “Programa Temático Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais no Desenvolvimento” (2014-2020), que substitui o “Programa ANE e AL” (2007-2013); proposta da Comissão sobre *Development Education and Awareness Raising (DEAR) in Europe*.

Neste contexto, têm vindo a ser sustentadas as seguintes ideias-força: (i) a valorização da cooperação com os Países em “Situação de Fragilidade” e com os “Países Menos Desenvolvidos” (PMA), bem como a afetação de recursos adequados à cooperação com as OSC e Autoridades Locais dos Países prioritários da Cooperação Portuguesa; (ii) a consolidação de uma abordagem estratégica para a Educação para o Desenvolvimento (ED) na Europa e o estabelecimento de um mecanismo de suporte específico para Estados-membros com recursos financeiros limitados; (iii) o reconhecimento do “direito de iniciativa” (o direito de definição da sua própria agenda) das OSC europeias no quadro das linhas de financiamento do “Programa ANE e AL”.

Em dezembro de 2012 foi ainda lançada a “Plataforma da UE para a Cooperação Externa e Desenvolvimento”, criada com a finalidade de otimizar o funcionamento dos chamados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

mecanismos de *blending* (combinação de empréstimos e doações) em matéria de ação externa. Portugal participou no grupo de trabalho, criado pela Comissão, que preparou o estabelecimento da Plataforma.

Cooperação delegada

Dadas as alterações institucionais por que passou a cooperação portuguesa para o desenvolvimento, com a criação do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP (Camões, IP), este novo organismo substituiu o anterior Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) como agência certificada pela Comissão para fazer a gestão de programas e projetos com financiamento comunitário no domínio das relações externas. Assim, em 2012, o Camões, IP, continuou a assegurar a gestão de um projeto no âmbito da segurança interna, em Moçambique, e de três projetos em Timor-Leste (Desenvolvimento Rural, Comunicação Social e Justiça), tendo sido negociada a atribuição de uma sub-gestão para um projeto para o desenvolvimento da região Sérvia do Danúbio, em parceria com a Agência Austríaca de Cooperação (ADA).

Regulamento do Sistema de Preferências Generalizadas

Em outubro, foi adotado o novo Regulamento relativo à aplicação do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) para vigorar entre de 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2023. O novo SPG, fruto de aprofundado debate na UE, que contou com a participação ativa de Portugal, altera em vários aspetos o quadro estabelecido no anterior Regulamento, que continuará a ser aplicado até 31 de dezembro de 2013.

Entre as alterações introduzidas pelo novo Regulamento SPG, merecem destaque:

- A concentração das preferências nos países que delas mais necessitam, retirando do esquema os países que, durante três anos consecutivos, com base na avaliação do Banco Mundial forem classificados como país de rendimento elevado ou de rendimento médio elevado, bem como aqueles que já possuem por parte da UE um



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- tratamento preferencial, no mínimo, idêntico ao do SPG (seja através de um acordo de comércio livre, seja devido a um regime preferencial autónomo);
- A não aplicação do mecanismo de graduação aos países que vierem a beneficiar do regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governação (SPG+), mas apenas aos que ficarem abrangidos pelo regime geral;
 - A elevação dos limiares de graduação (que passam de 15% para 17,5%, em geral, e de 12,5% para 14,5%, no caso dos têxteis e vestuário);
 - A possibilidade de apresentação, a todo o momento, de candidaturas ao regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governação (SPG+), tendo passado de 1% para 2% o limiar do critério de vulnerabilidade, um dos requisitos que esses países têm que observar. Simultaneamente continua a ser exigida a ratificação e implementação efetiva das 27 Convenções essenciais sobre direitos humanos, direitos laborais, ambiente e boa governação, elencadas no Regulamento;
 - A passagem de matérias substantivas para os anexos do Regulamento SPG, como por exemplo, as relativas aos critérios de graduação e vulnerabilidade, que podem ser alteradas por atos delegados, dando maiores poderes à Comissão e
 - Os ajustes na Cláusula de Salvaguarda Têxtil, que passa a ser aplicável tanto aos produtos têxteis (secção 11-a) como ao vestuário e têxteis para o lar (secção 11-b). Será aplicada se as importações originárias de um país beneficiário aumentarem, pelo menos, 13,5% (15% no atual Regulamento) em relação ao ano civil anterior e desde que esse país represente mais de 6% (em vez de 8% previsto no presente Regulamento) das importações totais do regime geral ou do regime SPG+, conforme o aplicável.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal participou ativamente nas discussões para definição do novo SPG e considera globalmente positivo o novo regime aprovado, nomeadamente, ao estabelecer uma maior diferenciação entre os países beneficiários e ao assegurar mecanismos que permitem salvaguardar de forma mais eficaz os interesses de alguns sectores mais sensíveis da indústria nacional, como sejam os têxteis e vestuário.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

POLÍTICA COMERCIAL¹¹⁷

O papel da Política Comercial foi, ao longo do ano, reforçado como uma das vias para potenciar o crescimento e o emprego na União Europeia. Isso mesmo foi referido nas sucessivas Conclusões do Conselho Europeu.

A contração da procura interna na UE e o facto de o crescimento registado assentar, essencialmente, na procura externa – as previsões indicam que, em 2015, mais de 90% do crescimento mundial deverá ser fora da UE – implicam que a União reforce as formas de aceder a novos centros de crescimento.

O objetivo não é uma Política Comercial Comum que vise o protecionismo, mas antes uma Política Comercial Comum que garanta a abertura dos mercados, uma concorrência leal e a segurança jurídica dos investimentos.

As práticas protecionistas exigem uma ação firme e eficaz da UE, que tem ao seu dispor, para tal, diversos instrumentos.

A Estratégia de Acesso ao Mercado identifica as barreiras ao comércio, permitindo um melhor conhecimento dos problemas com que se deparam os exportadores e a definição de prioridades de ação.

Outros instrumentos contribuem para o reforço dos objetivos prosseguidos nas negociações comerciais, como os Instrumentos de Defesa Comercial e o projeto de Regulamento sobre os mercados públicos.

¹¹⁷ As negociações comerciais com países terceiros e agrupamentos regionais estão incluídas no Capítulo I deste Título.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Há também que referir a segurança dos investimentos. O Regulamento Grandfathering irá garantir aos investidores a segurança jurídica necessária, e irá estabelecer um quadro legal efetivo e claro, que, combinado com o “modelo” de Acordo Europeu a definir, facilitará os fluxos de investimento.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

No decurso do ano tornaram-se membros de pleno direito da OMC o Montenegro, a Rússia, Samoa e Vanuatu. Prevê-se que, em 2013, adiram o Laos e o Tajiquistão.

Prossegue o processo de adesão do Afeganistão à OMC, solicitada em 2004. O Grupo de Trabalho encarregue do acompanhamento do processo reuniu-se, em junho, pela segunda vez, para examinar o regime de comércio externo do país candidato, a quem foi solicitada a apresentação da oferta para bens e serviços.

O processo de adesão do Tajiquistão à OMC foi aprovado pelo Grupo de Trabalho encarregue do acompanhamento deste processo de adesão, em outubro. A decisão foi confirmada pelo Conselho Geral da OMC em dezembro e, em março de 2013, o país tornar-se-á o 159º membro de pleno direito da OMC.

A 8ª Conferência Ministerial, realizada em Genebra de 15 a 17 de Dezembro de 2011, encarregou os membros da OMC de explorar novas abordagens, que permitissem ultrapassar o impasse nas negociações da Agenda de Desenvolvimento de Doha (DDA), tendo havido um acordo para se avançar em áreas onde poderá haver progressos.

Apesar do lento retomar do processo, pode considerar-se que este foi ganhando alguma dinâmica, com os membros da OMC a reassumir alguma motivação.

A 9ª Conferência Ministerial da OMC (MC9), agendada para dezembro de 2013, em Bali, não sendo, certamente, ocasião para concluir a Ronda, poderá adotar um pequeno “pacote”



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

integrando aspetos da Agenda de Desenvolvimento de Doha. Os trabalhos em Genebra têm registado progressos variáveis, destacando-se a Facilitação do Comércio (capítulo que incide sobre facilitação de procedimentos aduaneiros e restrições fronteiriças), onde o avanço registado ao longo do ano permite antecipar um acordo na MC9.

Os negociadores têm trabalhado com o objetivo de delimitar os elementos que permitam estabelecer um equilíbrio interno – dentro da área da Facilitação do Comércio – e externo, identificando elementos de outras áreas que permitam equilibrar o acordo, mas, sobretudo, que deem resposta aos Países em Desenvolvimento, membros da OMC que entendem que um acordo centrado na Facilitação do Comércio não seria equilibrado e que representaria vantagens apenas para os países desenvolvidos.

Neste momento, parece claro, em Genebra e para a própria Comissão, que terão que haver outros elementos, para além da Facilitação do Comércio, a integrar o acordo que se pretende venha a resultar da MC9.

Nesse quadro surgiram, no final do ano, no âmbito da agricultura, duas propostas do G20¹¹⁸ e uma proposta da Índia (G33¹¹⁹). As três foram apresentadas com o objetivo de integrar um eventual “pacote” a par do acordo sobre facilitação do comércio. A iniciativa indiana, passa pela autonomização de propostas sobre *Public stockholding for food security purposes* e *food aid*, o que poderia abrir a porta à concessão de subsídios a *small-scale farmers*, que perfazem cerca de 90% do sector agrícola indiano. As propostas do G20 incidem sobre

¹¹⁸ Grupo que agrega os Ministros das Finanças e Governadores dos Bancos Centrais de 19 países (Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, França, Alemanha, Índia, Indonésia, Itália, Japão, Coreia do Sul, México, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Turquia, Reino Unido, Estados Unidos da América) mais a União Europeia, que é representada pelo Presidente do Conselho Europeu e pelo Presidente do Banco Central Europeu para discussão da Agenda global económico-financeira.

¹¹⁹ Grupo de 44 países em desenvolvimento (Antigua and Barbuda, Barbados, Belize, Benim, Botswana, China, Costa do Marfim, Cuba, República Democrática do Congo, República Dominicana, El Salvador, Granada, Guiana, Guatemala, Haiti, Honduras, Índia, Indonésia, Jamaica, Quênia, Laos, Maurícias, Madagáscar, Mongólia, Moçambique, Nicarágua, Nigéria, Paquistão, Panamá, Peru, Filipinas, Saint Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Senegal, Coreia do Sul, Sri Lanka, Suriname, Tanzânia, Trindade e Tobago, Turquia, Uganda, Venezuela, Zâmbia, Zimbábue) que coordenam posições em matéria de questões económicas e comerciais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

gestão dos contingentes tarifários e apresentam ao Secretariado da OMC um pedido de relatório detalhado sobre concorrência à exportação

Portugal tem acompanhado a evolução dos dossiês e vê com satisfação o revitalizar do processo de negociações multilaterais. Merecem especial atenção questões que poderão vir a ter repercussões, ainda que a prazo, nos interesses nacionais. Portugal tem assim, contestado a possibilidade de se assegurar um resultado favorável das negociações através de um *trade off* com componentes do capítulo agricultura. Tanto mais que, recorde-se, o pacote agrícola de 2008 não foi aceite por Portugal e por outros Estados-membros e só pode ser aceite num âmbito mais alargado de um compromisso global.

Neste contexto, a proposta indiana/G33 sobre ajuda alimentar, suscitou grandes preocupações, já que a Índia pretende uma derrogação que exclua os Países Em Desenvolvimento (PED) da compatibilização e notificação de apoios caixa amarela (apoios distorçores), o que corresponde a uma alteração às disciplinas do apoio interno consagradas no Acordo Agrícola do Uruguai Round. Pretende, igualmente, eximir os PED dos compromissos de redução de novas categorias de programas de serviços públicos, nomeadamente infra-estruturas, emprego no meio rural e segurança alimentar.

Acresce que os “compromissos” alcançados no decorrer das negociações da DDA em matéria de segurança alimentar fazem parte do equilíbrio do *volet* apoio interno Agricultura, pelo que sem haver uma negociação global - *single undertaking* – não parece existir qualquer vantagem na inclusão de parcelas de um “pacote” negocial de si já muito sensível.

Acordo sobre mercados públicos da OMC

O Comité dos Mercados Públicos da OMC adotou formalmente, em 30 de março, uma Decisão sobre os resultados da deliberação de 15 de dezembro de 2011 dos Ministros OMC, por ocasião da 8ª Conferência Ministerial da OMC.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A adoção do texto final do Acordo revisto só foi possível após confirmação política, de 15 de dezembro de 2011, sobre os textos da versão renegociada do Acordo, que se traduziram numa atualização e melhoria das disciplinas dos mercados públicos e numa assunção de compromissos para efeitos de uma expansão do acesso aos mercados.

Os ganhos de acesso ao mercado esperados pela implementação do novo Acordo deverão traduzir-se numa maior transparência dos mercados públicos e nas mais-valias associadas a uma extensão da aplicação do novo Acordo em matéria das entidades governamentais envolvidas, incluindo os governos locais e sub-centrais, serviços e outras áreas de atividade relativas aos contratos públicos e uma expetável adesão de novos membros (a China anunciou, em 18 de julho, a sua intenção de reformular a sua oferta de acesso ao mercado com o objetivo de ser parte voluntária do novo Acordo).

Aguarda-se a conclusão dos procedimentos de ratificação pelas partes do Acordo renegociado em 2011.

Acordo plurilateral da OMC sobre produtos das tecnologias de informação (ITA)

O Acordo ITA, que inclui 70 países que perfazem 97% do comércio de produtos das tecnologias de informação (IT), cobre uma gama bastante vasta destes produtos, tendo os seus benefícios (aplicação de direitos zero) sido consolidados na base do princípio da Nação Mais Favorecida.

O processo de revisão em curso do Acordo plurilateral OMC sobre produtos de Tecnologia de Informação, coloca questões em várias frentes: na cobertura de produtos e no alargamento da base de participação de países cuja importância no comércio destes produtos e na eliminação de Barreiras Não Pautais (BNP) é ainda considerável.

A Comissão está envolvida no processo de adesão de novos membros. Tem trabalhado com o Chile, México e Colômbia (a Colômbia já se juntou ao ITA e Rússia está no processo de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

adesão). Continua a reunir-se com o Brasil, Argentina, África do Sul e Paquistão. É pouco provável que o Brasil e a Argentina adiram num curto prazo, e a África do Sul tem suscitado questões políticas. Já o México e Chile estão mais próximos de aderir. Há também interesse na participação de Índia e Argentina.

A Comissão tem também mantido contactos com parceiros como os EUA e o Japão que permitiram progressos. As discussões focaram-se principalmente nos direitos mais do que em Barreiras não Pautais (BNP). No entanto, realizaram-se consultas sobre este aspeto, preservando a possibilidade de evitar novas barreiras.

Entre as principais BNP ao comércio de produtos de TI, enquadram-se o não reconhecimento de *standards* internacionais, a utilização de procedimentos e requisitos de conformidade demasiado onerosos, a duplicação de procedimentos e requisitos de conformidade, a dificuldade na obtenção de licenças de importação e a falta de transparência na uniformização dos processos.

A evolução para uma harmonização de *standards* internacionais amplamente reconhecidos, deverá permitir à indústria reduzir os custos de produção, comercializar os seus produtos num leque mais alargado de países e concentrar esforços na inovação e numa melhoria da qualidade técnica dos produtos.

O interesse de Portugal assenta, fundamentalmente, na extensão do acordo ao maior número deste tipo de produtos, tendo essencialmente uma perspetiva de consumo, pelo que apoia uma expansão da cobertura de produtos e uma redução das BNP, apoiando a lista da UE sobre o assunto.

A eliminação de direitos e BNP são um elemento fundamental no processo de revisão do ITA, para cumprir objetivos de transparência, de redução de custos e de previsibilidade dos mercados, que permitam às empresas beneficiar de oportunidades acrescidas de mercado, através de uma redução de custos de produção, comercializando os seus produtos num



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

leque mais alargado de países e concentrando esforços na inovação e numa melhoria da qualidade técnica dos produtos.

Iniciativa plurilateral sobre serviços OMC

Face ao impasse nas negociações da DDA, os Estados Unidos da América sugeriram a um conjunto de Membros da Organização Mundial do Comércio, conhecido pelo *Really Goods Friends of Services* (RGFS)¹²⁰, iniciar uma reflexão sobre a possibilidade de vir a ser negociado um acordo plurilateral sobre serviços.

As discussões, ao longo do ano, no quadro dos RGFS, culminaram com a adoção em dezembro de um possível quadro negocial para um Acordo Plurilateral sobre o Comércio de Serviços. O Acordo, cuja negociação deverá começar em março de 2013, deverá prosseguir os seguintes objetivos:

- Ser o mais abrangente possível, compatível com o Acordo Geral sobre Comércio e Serviços da OMC (GATS) e passível de ser multilateralizado;
- Ser atrativo para os parceiros, incluindo os Países Menos Avançados (PMA);
- Assumir um âmbito global sem exclusão *a priori* de setores ou modos de prestação, assegurando oportunidades de novos acessos ao mercado e
- Incluir novas disciplinas referentes à regulamentação interna e/ou sobre novos setores (estão em discussão diversas áreas, onde os mercados públicos constituem o principal interesse para Portugal).

Portugal tem vindo a defender o lançamento das negociações do Acordo sobre Serviços, tendo presente as possíveis aberturas de mercados resultantes, não apenas de

¹²⁰ EUA, União Europeia, Japão, Canadá, Noruega, Suíça, Austrália, Nova Zelândia, Singapura, Coreia do Sul, Taipei, Paquistão, México, Colômbia e Chile.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

compromissos de liberalização acrescidos, como também do estabelecimento de regras e disciplinas adicionais. Sem, todavia, deixar de manter uma posição de cautela quanto ao elevado nível de ambição da proposta, que comporta o risco de afastamento dos países em que se concentram os principais ganhos de acesso ao mercado (BRICS). Muito dependerá da margem de flexibilização que vier a ser acordada e das contrapartidas a dar à abertura dos Países Em Desenvolvimento (PED) e dos mercados emergentes, os quais na sua generalidade, ou não têm manifestado muito interesse nas negociações (Brasil e China), ou o consideram inaceitável (caso da Índia). Portugal insiste na inclusão de disposições sobre a massa crítica, aspeto fundamental para a valorização do Acordo.

Resolução de litígios

A UE encontra-se, presentemente, envolvida em 44 diferendos no âmbito do Mecanismo de Resolução de Litígios (MRL) da OMC que abrangem um total de 17 países¹²¹. Em 25 casos a UE é parte demandada e nos restantes 19 é parte queixosa.

Em 2012, a UE participou em cinco novos litígios, dois como parte queixosa (China - medidas restritivas na exportação de terras raras, tungsténio e molibdénio; Argentina - medidas que afetam a importação de bens) e três como parte demandada (Indonésia - medidas *anti-dumping* nas importações de álcoois gordos; Argentina - medidas relativas à importação de biodiesel; China - medidas que afetam a produção de energias renováveis).

Destacam-se, seguidamente, alguns dos desenvolvimentos ocorridos nos litígios que envolvem a UE como parte queixosa:

- China: Restrições à exportação de determinadas matérias-primas (bauxite, coque, espatoflúor, magnésio, manganês, silício metal, carboneto de silício, fósforo amarelo, zinco, etc.). Em 30 de janeiro, foram divulgadas as conclusões do Órgão de Recurso de Litígio (ORL) que confirmaram as principais decisões do Painel OMC, as quais

¹²¹ Argentina, Brasil, Canadá, China, Colômbia, Equador, Honduras, Índia, Indonésia, Japão, Nicarágua, Noruega, Panamá, Filipinas, Taipé Chinês, Tailândia e EUA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

são, na sua maioria, favoráveis à UE. As Conclusões do Painel OMC e do ORL foram adotadas em 22 de fevereiro e, em 23 de março, a China comunicou a sua intenção em implementá-las, tendo solicitado, um prazo razoável para o fazer que ficou determinado que seria 31 de dezembro;

- Argentina: Medidas restritivas à importação no comércio de bens e investimento (imposição de licenças não-automáticas de importação; exigência de pré-aprovação de requisitos para todas as importações; exigência de aumento do conteúdo local dos produtos que fabricam na Argentina ou a não transferência de receitas para o exterior para equilibrar importações versus exportações). As exportações da UE para este destino têm sido bastante afetadas dada a ampla cobertura de produtos abrangidos por estas medidas, designadamente brinquedos, bicicletas, motos, máquinas elétricas, têxteis e calçado, pneus, máquinas e aparelhos mecânicos e elétricos, metais comuns e seus artigos, automóveis e autopeças, móveis, eletrodomésticos, produtos alimentares, produtos farmacêuticos, produtos químicos, telemóveis. Em 25 de maio, a UE solicitou consultas com a Argentina sobre este assunto, contudo, como estas se revelaram infrutíferas, em 6 de dezembro, a UE pediu o estabelecimento de um Painel OMC;
- EUA: Litígio Byrd Amendment¹²² - Mantêm-se medidas de retaliação, sendo o nível de retaliação ajustado ao dia 1 de maio de cada ano, de acordo com o montante mais recente distribuído pelos EUA junto das suas empresas (valores resultantes de direitos cobrados a produtos da UE). A Comissão atualizou o montante de retaliação autorizado para o ano de 2012 que desceu para 3,2 milhões USD, assim como a lista de produtos sujeitos a retaliação (milho doce, armações para óculos, camiões grua). O novo Regulamento entrou em vigor em 1 de Maio;

¹²² Legislação dos EUA, que permite a distribuição anual pelas empresas das receitas decorrentes dos direitos *anti-dumping* (ADD) e de direitos compensatórios cobrados no ano anterior.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- EUA: Litígio BOEING (DS 317 e 353) relativo às aeronaves civis - A 12 de março, o ORL concluiu que os subsídios à Boeing não são conformes às regras da OMC, tendo prejudicado substancialmente a Airbus ao reduzir o volume de vendas e os preços das suas aeronaves. No seu relatório, o ORL confirmou que a BOEING recebeu dos EUA elevados montantes em subsídios (no período de 1989-2006, a Boeing recebeu entre US\$5 e 6 mil milhões e, posteriormente, cerca de US\$3.1 mil milhões), o que vem confirmar as principais queixas da UE. Em 13 de abril, os EUA informaram a UE da sua intenção de implementar as decisões do ORL, tendo, a 24 de setembro, apresentado notificação de conformidade e a UE, em 25 de setembro, solicitado consultas de conformidade. Em 27 de setembro, a UE solicitou ao ORL autorização para impor sanções anuais de 12 mil milhões de dólares americanos aos EUA. Em 23 de outubro, foi estabelecido o Painel OMC em conformidade.

INVESTIMENTO

A prossecução da Política Europeia de Investimento traduziu-se na aprovação, em dezembro, do Regulamento que estabelece as disposições transitórias para os Acordos Bilaterais de Investimento entre os Estados-membros e países terceiros¹²³, lançado pela Comissão em 2010.

O Regulamento, que entrará em vigor em janeiro de 2013, permite, em termos práticos, salvaguardar a manutenção da segurança jurídica dos Acordos de Investimento negociados pelos Estados-membros com países terceiros¹²⁴, garantindo condições de previsibilidade aos investidores estrangeiros.

Estabelece as modalidades, as condições e os procedimentos aplicáveis para autorizar os Estados-membros a manter em vigor, a alterar ou a celebrar Acordos de Investimento, até que os mesmos sejam substituídos por Acordos Europeus, com um nível de proteção equivalente (*Grandfathering*).

¹²³ Regulamento 1219/12, publicado no Jornal Oficial da União Europeia (OJ L 351, 20.12.2012, p.40).

¹²⁴ Portugal mantém cerca de 30 Acordos de Investimento com Países Terceiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Os Estados-membros podem ainda negociar novos Acordos de Investimento com parceiros do seu interesse, desde que não constituam um obstáculo para a negociação de um acordo com a União.

Ainda no âmbito do novo enquadramento comunitário, a Comissão apresentou em junho, uma proposta de Regulamento de Responsabilidade Financeira, no âmbito da resolução de litígios entre Investidor-Estado. Esta proposta de Regulamento visa estabelecer um quadro regulamentar para a gestão da responsabilidade financeira relacionada com as consequências financeiras resultantes dos possíveis litígios Investidor-Estado, criados por Acordos Internacionais em que a UE é parte.

Desde então prossegue a discussão técnica, no quadro do Comité de Política Comercial (Serviços e Investimento). Face à complexidade da proposta, a Comissão disponibilizou-se para se deslocar aos países interessados para apresentar e debater a proposta de Regulamento. Em outubro, realizou-se em Portugal, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, uma reunião com diversas entidades da Administração Pública portuguesa sobre o Regulamento.

Em novembro, o CNE - formação Comércio, abordou este assunto, tendo sido informado do ponto da situação das discussões técnicas sobre a proposta de Regulamento.

Foi ainda consolidado o texto negocial da UE, no que diz respeito às disposições de proteção de investimento e às disposições de litígios Investidor-Estado, a utilizar nas negociações de Acordos de Comércio Livre com países terceiros.

De assinalar, ainda, as sucessivas rondas negociais com o Canadá, Singapura e Índia, os parceiros estratégicos identificados para o aprofundamento de relações comerciais e de investimento, através de futuros Acordos de Comércio Livre (ACL) que incluem disposições de proteção ao investimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ESTRATÉGIA DE ACESSO AO MERCADO

A Estratégia de Acesso ao Mercado da UE tem como principal objetivo garantir a execução dos acordos bilaterais e multilaterais e assegurar a abertura dos mercados de países terceiros às exportações da UE. A abertura dos mercados implica a plena utilização de instrumentos de política comercial que viabilizem, a prazo, a economia europeia, os quais visam identificar e eliminar barreiras comerciais e não comerciais à exportação e importação de mercados terceiros - fatores que entravam os fluxos comerciais e de investimento.

A Estratégia de Acesso ao Mercado está, pois, particularmente focada em duas vertentes: identificação, informação e divulgação de formalidades e possíveis dificuldades no acesso aos mercados; eliminação ou redução de barreiras no acesso a mercados terceiros.

A parceria que esta estabelece, entre EM, Comissão Europeia e a comunidade empresarial, tem permitido a obtenção de resultados favoráveis ao comércio nacional com mercados terceiros.

No atual contexto de crise internacional, o desempenho da Estratégia é particularmente relevante, concentrando esforços e recursos para a resolução de barreiras encontradas em mercados terceiros, que não seriam possíveis de superar por uma linha de atuação, a título individual, por Portugal.

Acresce ainda, o papel fundamental que a Estratégia assume em matéria de vigilância sobre eventuais medidas protecionistas aplicadas por países terceiros, assim como na monitorização do cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito de Acordos de Comércio Livre, como por exemplo com a Coreia do Sul. Este papel de monitorização deverá estender-se aos futuros ACL a celebrar pela UE.

Contudo, o objetivo central da Estratégia é o da eliminação de barreiras. Neste contexto, Portugal, apresentou no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado algumas preocupações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

relativas a barreiras identificadas em mercados de exportação com interesse nacional. Não tendo sido objeto de uma solução imediata, estas questões continuam a ser acompanhadas, mantendo Portugal o empenho na sua resolução.

Destaque-se o acompanhamento conferido por Portugal, em 2012, às seguintes barreiras:

- Medidas restritivas no acesso ao mercado marroquino no sector do Ferro/Aço, em particular: início do processo de investigação para implementação de uma Salvaguarda por parte de Marrocos, em setembro; problemas na certificação devido à ausência de um organismo certificador em Marrocos; irregularidades na avaliação aduaneira (com as autoridades a aplicar valores superiores aos faturados), desde que os direitos aduaneiros foram liberalizados em 1 de março, por força da implementação do Acordo UE/Marrocos;
- Barreiras e dificuldades na exportação de madeiras e contraplacados para Marrocos, que afetaram diretamente as exportações nacionais, retidas nos portos marroquinos e impedidas de entrar no mercado, considerando as autoridades marroquinas que o produto não estava conforme às suas normas em vigor, apesar do valor dos testes submetidos estarem dentro dos parâmetros estabelecidos nas especificações. Salientam-se, assim: entraves à importação devido às normas de conformidade marroquinas não estarem harmonizadas com as da UE (existe uma discriminação de tratamento relativo aos testes e certificação, a par da ausência de organismo certificador em Marrocos); aplicação de uma taxa para “Reflorestação” de 12%, situação discriminatória e contrária aos compromissos OMC, por ser aplicada apenas a produtos importados;
- Análise em diversos *fora*, nomeadamente no Comité sobre Obstáculos Técnicos ao Comércio da OMC, sobre a questão das embalagens genéricas e proibição de aditivos em produtos de tabaco com o Brasil, o Canadá, a Nova Zelândia e a Austrália;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Continuação do processo de diálogo e consultas relativamente ao setor dos vinhos e bebidas espirituosas, em diversos mercados, no âmbito do Grupo de Trabalho estabelecido para o setor e
- Medidas restritivas sanitárias e fitossanitárias (SPS) à exportação de carne de porco e de bovinos vivos, carne e seus derivados, adotadas em vários destinos.

Salienta-se, ainda, a participação regular nas reuniões mensais do Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e a importância da partilha de informação entre a Comissão Europeia, os EM e os representantes da indústria relativamente às questões que se colocaram ao comércio da UE com mercados terceiros e à definição de abordagens para a resolução das mesmas.

Mereceu também, particular destaque, em 2012, a realização de Grupos de Trabalho, em Bruxelas, sobre matérias específicas que revestem particular interesse para a indústria nacional, como têxteis e vestuário, automóveis e pneus, vinhos e bebidas espirituosas.

A nível interno e externo, com as Embaixadas de Portugal e delegações da AICEP em países terceiros, tem vindo a ser consolidada e reforçada esta rede de cooperação e colaboração sobre o acesso ao mercado.

COMÉRCIO E AMBIENTE

O Conselho de Negócios Estrangeiros – formação Comércio, na sua sessão de 16 de março, procedeu a um primeiro debate sobre o comércio e o crescimento verde destinado a definir grandes linhas de orientação política com vista a impulsionar a liberalização do comércio de bens e serviços ambientais e a favorecer uma implementação proactiva das regras existentes.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

À luz destas linhas de orientação, a Comissão elaborou um documento de trabalho que integra quatro abordagens passíveis de serem seguidas:

- Nível multilateral – Prosseguir negociações no âmbito da Agenda Desenvolvimento de Doha - OMC;
- Nível plurilateral – Desenvolvimento de iniciativas plurilaterais semelhantes ao Acordo de Comércio de Energia Sustentável;
- Nível bilateral – Celebração de Acordos de Comércio Livre e
- Cumprimento/execução – Recurso à Estratégia de Acesso ao Mercado e Resolução de Litígios.

Em 31 de maio, este documento foi apreciado pelo Conselho de Negócios Estrangeiros - formação Comércio.

Durante os debates, a Presidência dinamarquesa sublinhou a importância da UE ser vista como impulsionadora da liberalização do comércio verde, quer para permanecer em sintonia com o enquadramento internacional, quer para se manter em linha com a evolução tecnológica e a criação de emprego nesta área. Paralelamente à prioridade conferida ao *greening* nas negociações tradicionais de Acordos de Comércio Livre, considerou útil a análise de modelos alternativos de compromissos ao nível bilateral e plurilateral, tais como o Acordo de Comércio de Energia Sustentável. Esta posição foi inteiramente subscrita por Portugal, uma vez que tem interesses ofensivos nesta área.

Efetivamente, Portugal defendeu que a aposta europeia na produção de bens e serviços ambientais transacionáveis, não só cumpre o desiderato de uma UE sustentável e inclusiva, como será uma oportunidade para se imprimir maior sustentabilidade económica e social às trocas comerciais com países terceiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Dadas as características específicas dos bens e serviços ambientais, designadamente os elevados investimentos que envolvem, Portugal considerou importante a eliminação de barreiras pautais e não pautais, tendo em vista a melhoria das condições de acesso às novas tecnologias subjacentes a estes produtos. Alertou, porém, para a necessidade de equilíbrio entre a aposta no crescimento verde e a manutenção da competitividade dos produtos europeus.

Em resultado das Conclusões do Conselho, procedeu-se à análise do setor das energias renováveis, tendo a Comissão elaborado uma ficha que resume a situação atual do sector das energias renováveis ao nível mundial, com especial enfoque para a UE-27, incluindo questões de natureza comercial que afetam este setor.

Na ótica da Comissão, apesar da liberalização do comércio de bens e serviços ambientais trazer importantes benefícios ambientais, sociais, económicos e comerciais para a UE e para países terceiros, haverá que ter em conta a atual escalada de medidas protecionistas no setor das energias renováveis, que leva as empresas europeias a debaterem-se com um número crescente de barreiras comerciais nos mercados de países terceiros.

Neste contexto, a Comissão propõe envidar esforços com vista a assegurar o pleno respeito pelas regras da OMC que proíbem tais barreiras recorrendo para o efeito à Estratégia de Acesso ao Mercado e respetivos instrumentos de aplicação e, como último recurso, aos mecanismos de resolução de controvérsias da OMC.

A Comissão tem a intenção de vir a apresentar uma Comunicação sobre o Comércio e Crescimento Verde. Portugal é favorável a esta iniciativa desde que, para tal, exista a necessária massa crítica, sendo indispensável a realização prévia de um diálogo alargado com os *stakeholders*.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ACORDO ANTI-CONTRAFACÇÃO (ACTA)

O Acordo Anti-Contrafação (ACTA) foi assinado¹²⁵ pela UE e por 22 Estados-Membros, entre os quais Portugal, a 26 de janeiro, em Tóquio. Por motivos diversos, entre os quais razões logísticas, não assinaram o ACTA, nessa data, a Alemanha, os Países Baixos, Chipre, Estónia, Eslováquia e Suíça.

A assinatura do ACTA gerou, no quadro do debate público que acompanhou as negociações, uma onda de contestação – foi alegado falta de transparência nas negociações, a quebra de privacidade dos utilizadores da Internet e o seu direito ao livre acesso à rede - o que levou à suspensão por parte de alguns Estados-membros dos seus processos de ratificação.

Este movimento de contestação assumiu proporções tais que a Comissão decidiu, em 22 de fevereiro, reenviar o ACTA para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), para que este avaliasse a compatibilidade do Acordo com os direitos fundamentais e com o direito da UE, tais como a liberdade de expressão e de informação, a proteção de dados e os direitos de propriedade no quadro da Propriedade Intelectual. Neste contexto, em 4 de abril, a Comissão formalizou o pedido de parecer junto do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Também na discussão sobre o Acordo, na Comissão de Comércio Internacional (INTA) do Parlamento Europeu, a 1 de março, o Relator deu conta de dúvidas sobre a interpretação e implementação do Acordo e das implicações deste para os direitos fundamentais dos cidadãos. Posteriormente, a Comissão INTA rejeitou a proposta do relator sobre uma eventual consulta ao TJUE por parte do PE em separado da Comissão, para verificar a compatibilidade deste Acordo com os direitos fundamentais da UE.

¹²⁵ São parte no ACTA além da UE e dos Estados-membros, a Austrália, o Canadá, o Japão, a Coreia, o México, Marrocos, a Nova Zelândia, Singapura, a Suíça e os Estados Unidos da América.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No dia 4 de julho, na sessão plenária do Parlamento Europeu, o ACTA, foi rejeitado por uma decisão aprovada por larga maioria (478 votos contra, 39 a favor e 165 abstenções). Esta decisão ocorre pouco depois da Comissão do Comércio Internacional do Parlamento Europeu, ter adotado, no dia 21 de Junho, uma recomendação oficial no sentido de o Parlamento rejeitar o Acordo, com base no que entendeu serem definições ambíguas de conceitos como contrafação numa escala comercial, pirataria *online*, papel dos prestadores de serviços de Internet e eventuais apreensões de medicamentos genéricos em trânsito.

Antes da INTA, outras Comissões do Parlamento também responsáveis pelo Acordo – LIBE (Liberdade Cívica, Justiça e assuntos Internos), JURI (Assuntos Jurídicos), ITRE (Indústria, Investigação e Energia) – tinham, igualmente, votado contra o ACTA.

A Comissão adiantou, todavia, que esta Decisão do Parlamento Europeu não significa o fim do ACTA, continuando a aguardar o parecer do Tribunal de Justiça da UE.

O Governo japonês depositou no dia 5 de Outubro os instrumentos de aceitação do Acordo.

Portugal subscreveu, o objetivo consagrado no Acordo de estabelecimento de um padrão internacional comum de proteção de todos os direitos de Propriedade Intelectual, com um âmbito de aplicação alargado.

Essa posição assentou no entendimento de que o Acordo não prejudica as disposições legais nacionais relativas à existência, aquisição, âmbito e manutenção dos Direitos de Propriedade Intelectual, nem estabelece qualquer obrigação segundo a qual uma Parte Contratante tenha que aplicar medidas quando um direito de propriedade intelectual não é protegido pelo respetivo ordenamento jurídico. Neste contexto, e na medida em que este acordo reforça os mecanismos legais de defesa contra a violação dos Direitos de Propriedade Intelectual – entendeu-se ser positivo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PROCESSOS ANTIDUMPING E ANTISSUBVENÇÕES COM INTERESSE DIRETO PARA A INDÚSTRIA PORTUGUESA

A abertura de novos processos *anti-dumping* e antissubvenções e a implementação de medidas provisórias e definitivas manteve, em 2012, a tendência verificada em anos anteriores.

Durante o ano, foram iniciados pela UE vários processos *anti-dumping* e antissubvenções, referentes a 19 origens, que incidiram nas importações de produtos químicos, porcelanas, bicicletas, ferro ou aço. Foram implementadas 27 medidas provisórias ou definitivas e prorrogadas 10 medidas definitivas.

Destes processos são de destacar, pelo interesse direto para a indústria nacional, as medidas *anti-dumping* implementadas ou prorrogadas para produtos como: cordas e cabos de aço; elementos de fixação e suas partes de aço inoxidável; folhas e tiras delegadas de alumínio e produtos de aço com revestimento orgânico; e artigos de porcelana para serviço de mesa ou de cozinha.

Relativamente às importações de artigos de porcelana para serviço de mesa ou de cozinha, originários da China, serão de sublinhar os esforços desenvolvidos junto dos parceiros europeus por parte da administração portuguesa, aos mais variados níveis, que culminaram com a adoção de um direito *anti-dumping* provisório, o qual vem repor a equidade das regras de concorrência. Refira-se que este caso assume uma dimensão muito particular devido às fortes pressões dos *lobbies* da cadeia de distribuição/importação que tentaram fazer prevalecer os seus interesses sobrepondo-os aos prejuízos sofridos pela indústria produtora.

CASOS IDC (ANTIDUMPING E ANTISSUBVENÇÕES E SALVAGUARDAS) DE PAÍSES TERCEIROS CONTRA A UE OU ALGUNS DOS SEUS ESTADOS-MEMBROS

A implementação de medidas de defesa comercial por parte de países terceiros contra a União Europeia ou seus EM tem vindo a aumentar de forma muito significativa nos últimos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

anos, sendo de assinalar o aumento considerável do recurso ao instrumento de salvaguardas.

Esta tendência foi bastante marcada, em 2012, ano em que foram iniciados contra a UE ou seus EM, 12 novos processos *anti-dumping*, 1 antissubvenções e 20 investigações de salvaguardas.

Portugal desenvolveu esforços no sentido de apoiar as empresas nacionais que foram objeto de medidas de defesa comercial com vista a minimizar o respetivo impacto nas exportações dessas empresas.

A este propósito, salienta-se o processo de salvaguarda iniciado pelo Brasil contra as importações de vinho provenientes da União Europeia, no qual Portugal, a par de outros Estados-membros com interesses similares, participou como parte interessada. Refira-se que, a concretizar-se uma tal medida, as suas repercussões afetariam negativamente as exportações nacionais de vinho para aquele mercado. Contudo, perante a forte oposição interna dos agentes económicos brasileiros (importadores, cadeias de distribuição, restauração e consumidores) e face à solidez da argumentação apresentada pelos países da UE mais diretamente visados, em outubro de 2012, o Governo brasileiro decidiu encerrar este processo.

MODERNIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE DEFESA COMERCIAL (IDC)

A UE, à semelhança dos países terceiros, utiliza os Instrumentos de Defesa Comercial para defender os seus produtores contra importações efetuadas em condições desleais ou subsidiadas, com prejuízos para a economia europeia. A defesa contra práticas comerciais desleais constitui, pois, um elemento fundamental do comércio livre que resulta, na prática, na salvaguarda do emprego e da competitividade das empresas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A justificação económica da aplicação dos IDC decorre, sobretudo, do facto de não existirem, ao nível internacional, mecanismos próprios para corrigir práticas anti concorrenciais comparáveis às emanadas pelas autoridades reguladoras da concorrência que operam em quase todas as economias.

Face às novas realidades e desafios do comércio internacional e, atendendo a que as regras dos Instrumentos de Defesa Comercial não sofrem grandes alterações desde 1996, a Comissão lançou, em abril deste ano, uma consulta pública tendo em vista a sua modernização.

A iniciativa não é propriamente inovadora, atendendo a que, já em 2006, a Comissão havia lançado uma iniciativa similar através de uma consulta pública no quadro do “Livro Verde sobre os IDC da UE”, cujos resultados provaram não existir razões de fundo para alterar a regulamentação base dos IDC e o seu modo de aplicação.

Assim, tendo em vista promover o debate sobre a possibilidade de modernização dos IDC realizou-se em Lisboa, em abril, uma sessão de esclarecimento promovida pelo Ministério da Economia e Emprego, em parceria com a Comissão Europeia, seguida de uma Conferência de Alto-Nível, em Bruxelas, subordinada ao mesmo tema.

Em ambos os eventos a Comissão procurou sensibilizar as partes interessadas para a necessidade de melhoria da eficácia e agilidade dos IDC, atendendo às alterações verificadas no contexto do comércio internacional, em que se verifica um recrudescimento das práticas comerciais desleais e uma escalada nas formas de retaliação às medidas que vêm sendo adotadas pela UE. As partes interessadas foram, igualmente, incentivadas a responder a um questionário elaborado pela Comissão sobre esta temática.

Convirá, no entanto, referir que, ao longo do processo de consulta pública, as intenções da Comissão, que esta tentou fazer crer isentas, ficaram claramente ligadas aos interesses dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

EM mais liberais que pretendem reformar os IDC mediante o enfraquecimento das regras atualmente em vigor.

Portugal participou ativamente neste processo, procurando que a sua resposta ao questionário refletisse as prioridades e preocupações nacionais e pugnando para que a Comissão promova uma discussão detalhada com os EM sobre os resultados desta consulta, antes de elaborar qualquer proposta legislativa de alteração dos IDC.

Embora os resultados da consulta pública, divulgados em outubro, não tenham corroborado a imprescindibilidade da reforma dos Instrumentos de Defesa Comercial, a Comissão manteve inalterado o seu propósito de apresentar uma proposta nesta matéria, alegando que a consulta pública apesar de importante não determina o processo legislativo.

Portugal que – desde o lançamento desta iniciativa – se manifestou totalmente empenhado no fortalecimento da indústria e comprometido com o crescimento do emprego e das exportações nacionais, defendeu sistematicamente que o processo de modernização não deverá comprometer a eficácia dos IDC na defesa dos interesses da indústria produtora europeia. Manteve também uma defesa intransigente do atual equilíbrio de interesses entre a indústria produtora, a indústria utilizadora, a distribuição e os consumidores.

REGULAMENTOS OMNIBUS I E II

Com a conclusão do Tratado de Lisboa e a adoção do “Regulamento de Comitologia” tornou-se necessário proceder a uma atualização do processo decisório no âmbito da Política Comercial Comum. Este procedimento de atualização está consubstanciado nas propostas legislativas OMNIBUS I & II.

Através do OMNIBUS I a Comissão pretende alterar e/ou ajustar os procedimentos de adoção de atos de execução no âmbito dos regulamentos, mas sem alterar a substância,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

enquanto a proposta OMNIBUS II visa adaptar os atuais poderes de decisão - baseados na Decisão de Comitologia de 1999 - convertendo-os em poderes delegados.

No decorrer deste ano, foram analisadas detalhadamente algumas das propostas legislativas que integram os dois pacotes OMNIBUS I & II, destacando-se a proposta de alteração ao Regulamento do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) e, muito em especial, a proposta de alteração ao Regulamento base das Medidas Anti-dumping, ambas integrando o pacote OMNIBUS I.

A negociação desta última proposta mereceu particular atenção por parte de Portugal, por se tratar, não só de um Regulamento da Política Comercial Comum que determina as soluções horizontais para os restantes regulamentos, mas sobretudo pelo seu papel na manutenção e/ou reposição de condições de concorrência equitativas entre os operadores europeus e os operadores de países terceiros. A versão final desta proposta de Regulamento foi aprovada em 24 agosto.

As propostas de alteração aos restantes regulamentos objeto do OMNIBUS I foram aprovadas, posteriormente, tendo, em 14 de novembro, o COREPER aprovado o mandato para o trílogo do pacote OMNIBUS I, que teve início no mês de dezembro.

As discussões sobre o pacote OMNIBUS II prolongaram-se até ao final do ano, sem que tivesse sido possível adotar um mandato para o trílogo.

No decorrer deste exercício, Portugal procurou sistematicamente assegurar a manutenção do equilíbrio dos poderes previsto nos procedimentos em vigor, numa tentativa de salvaguardar os atuais níveis de transparência e de envolvimento dos Estados-membros no processo decisório, sendo que o compromisso alcançado vai ao encontro dos interesses nacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

VERTENTE EXTERNA DOS MERCADOS PÚBLICOS – INSTRUMENTO DE RECIPROCIDADE

O mercado de contratos públicos da UE é tradicionalmente muito aberto, o que nem sempre tem correspondência no nível de abertura por parte dos seus parceiros comerciais. Muitos seguem práticas restritivas no acesso aos contratos públicos que são discriminatórias para os fornecedores da UE, situação que tem vindo a ser agravada pela presente crise económica. A abordagem muito liberal até aqui seguida levou a desequilíbrios acentuados em termos de obtenção de vantagens.

Complementando o processo de revisão das diretivas mercados públicos, no âmbito do mercado interno, a Comissão Europeia adotou, em 21 de março, uma proposta de Regulamento que visa estabelecer um quadro claro de regras aplicáveis à dimensão externa da política de contratos públicos, melhorando as condições de acesso das empresas de Bens, Serviços e Obras da UE aos mercados públicos dos vários parceiros internacionais.

Visa igualmente garantir que todas as empresas (europeias e não europeias) beneficiem de igualdade de tratamento quando concorrem entre si no mercado dos contratos públicos da UE e pretende reforçar o potencial operacional das pequenas e médias empresas numa economia globalizada, criar emprego e promover a inovação na UE.

Pretende-se com esta iniciativa reforçar a influência da UE nas negociações internacionais, de modo a assegurar um acesso mais equilibrado e recíproco aos mercados de contratos públicos, quer a nível da UE quer internacionalmente e com a necessidade de preservar um regime de contratos públicos competitivo na UE.

Como principais elementos da proposta, destaca-se:

- A manutenção dos níveis de abertura do mercado de contratos públicos da UE; a abertura total mantém-se a regra geral;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- A natureza opcional da utilização do instrumento de reciprocidade por parte das entidades de adjudicação;
- A possibilidade da Comissão aprovar que as entidades adjudicantes da UE, para os contratos de valor superior a 5 milhões de euros, excluam propostas que envolvam uma proporção significativa de bens e serviços estrangeiros, quando os contratos em causa não estiverem abrangidos pelos acordos internacionais existentes. Isto significa que apenas cerca de 7% dos contratos poderão ser objeto de aplicação deste mecanismo. Apesar de se prever um reduzido número de casos, a existência do mecanismo deverá ter o efeito de incentivar os países terceiros a negociar com a UE e a abrir os seus mercados;
- A Comissão terá à sua disposição um mecanismo que lhe permitirá restringir o acesso ao mercado da UE, se os países terceiros em causa não iniciarem negociações para corrigir os desequilíbrios no acesso ao mercado, nomeadamente excluindo as propostas provenientes de um determinado país terceiro ou aplicando penalizações a nível dos preços e
- Haverá maior transparência em matéria de ofertas anormalmente baixas, de modo a combater a concorrência desleal por fornecedores de países terceiros no mercado europeu.

A proposta revelou-se fraturante, dividindo a própria Comissão e os Estados-membros. O Reino Unido, Bélgica, Dinamarca, Suécia, Países Baixos, Luxemburgo, Áustria, Irlanda, Estónia, Finlândia, Eslovénia, Letónia, República Checa e Espanha manifestaram-se contra, considerando tratar-se de uma iniciativa protecionista, sem capacidade para alcançar o objetivo de maior abertura de mercados e receando que viesse a desencadear retaliações de países terceiros como a China. Já Estados como a França – o Estado “motor” da proposta – Polónia, Itália, Hungria, Lituânia, Roménia, Bulgária e Eslováquia partilham os objetivos da proposta da Comissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal inclui-se neste último grupo, tendo acolhido de forma positiva a proposta de Regulamento, no entendimento de que se trata, essencialmente, de uma redefinição de equilíbrios, que visa corrigir a assimetria gerada com o regime atualmente em vigor, assegurando condições de concorrência leal que garantam os benefícios mútuos previstos no próprio quadro da OMC. Portugal sustenta que esta nova orientação, assente na reciprocidade, não representa uma medida protecionista nem pode ser considerada como tal. De facto, não se pretende fechar o mercado da União, mas abrir os mercados dos parceiros às empresas comunitárias. Portugal assumiu-se, assim, desde o início, como apoiante da proposta. Tanto mais que esta mereceu um acolhimento favorável por parte das associações empresariais nacionais, nomeadamente a CIP (Confederação Empresarial de Portugal) e a FEPICOP (Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas), que não deixaram, contudo, de destacar algumas das preocupações que esta suscita.

Teve lugar, a 15 de novembro, em Lisboa, uma reunião com a Comissão Europeia, promovida pelo MNE, na qual participou também o Ministério da Economia do Emprego e as associações empresariais mencionadas, que permitiu esclarecer dúvidas e reforçar a posição de Portugal de apoio a esta iniciativa.

Foi solicitado um parecer aos Serviços Jurídicos do Conselho da UE sobre a base jurídica da proposta. O parecer apresentado, em 6 de Dezembro, concluiu que a base jurídica adequada para a proposta em apreço é n.º 2 do artigo 207.º (Política Comercial Comum), do TFUE.

A Presidência cipriota pretendeu limitar a discussão ao esclarecimento de questões sem promover uma real discussão. Mesmo assim, foi possível, por pressão dos Estados interessados, discutir os artigos iniciais do Regulamento. No final do ano constatou-se, todavia, que permanecia a oposição a questões de princípio, cabendo agora à Presidência Irlandesa identificar a melhor forma de gerir o *dossiê*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VIII

POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS AÇÕES



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

COMPETITIVIDADE

O ano ficou marcado pela celebração do 20.º aniversário do mercado único europeu, assinalada durante uma semana por toda a UE. Pelo facto de o mercado interno ser visto como um dos alicerces fundamentais para estimular o crescimento e a criação de emprego, a execução da 1.ª fase do Ato para o Mercado Único e a necessidade de melhorar a governação do mercado interno foram temas recorrentes na agenda europeia.

A Análise Anual de Crescimento de 2013, apresentada no final de novembro, incluiu, pela primeira vez, o relatório sobre o estado da integração do mercado único, que, no quadro do semestre europeu, servirá de base para as recomendações relativas ao mercado interno.

Após mais de três décadas de negociação, o ano de 2012 ficou marcado pela criação do novo sistema da UE de atribuição e proteção de patentes. Através dele, os cidadãos e as empresas terão ao dispor mais uma via de proteção das invenções, que se somará às já existentes vias nacional, internacional e europeia. Tendo em atenção o regime linguístico de atribuição e proteção, a nova patente da UE, designada nos regulamentos como "patente europeia com caráter unitário", vai permitir uma significativa redução de custos para os agentes económicos, possibilitando-lhes a obtenção de uma patente válida simultaneamente em todos os países da UE.

O ano ficou, igualmente, marcado pelo consenso em torno da criação de um tribunal unificado para a resolução de litígios decorrentes das patentes europeias, com e sem caráter unitário, mediante um Acordo Internacional a assinar no início de 2013. Por iniciativa portuguesa, o novo sistema jurisdicional de patentes conta com um Centro de Mediação e Arbitragem que terá sede partilhada em Lisboa e Liubliana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

MERCADO INTERNO

Ato para o Mercado Único

No quadro do aprofundamento do mercado interno, foram constantes os apelos do Conselho Europeu para se intensificar a negociação das propostas legislativas associadas à 1.^a fase do Ato para o Mercado Único, iniciada em 2011, com o objetivo de serem aprovadas até ao final de 2012 (data comemorativa dos 20 anos do mercado interno).

O resultado ficou aquém das expectativas. Apenas se conseguiu concluir as negociações relativamente ao pacote legislativo sobre patente, fundos de capital de risco, fundos de empreendedorismo social e resolução alternativa de litígios de consumo, pelo que o Conselho Europeu de dezembro acentuou a necessidade de se acelerar os trabalhos respeitantes às qualificações profissionais, contratos públicos, destacamento de trabalhadores e assinatura eletrónica.

A preocupação de concluir a 1.^a fase do Ato para o Mercado Único tornou-se ainda mais premente na medida em que a Comissão apresentou, em outubro, a comunicação “Ato para o Mercado Único II – Juntos para um novo crescimento”, que deu início à 2.^a fase do processo para aprofundar o mercado interno. O programa, seguindo a mesma abordagem, assenta num novo conjunto de doze medidas prioritárias, que deverão ser aprovadas até à primavera de 2014 (final do ciclo parlamentar do PE), em torno das seguintes matérias: 1) Transporte ferroviário; 2) Transporte marítimo; 3) Transporte aéreo; 4) Energia; 5) Mobilidade dos cidadãos; 6) Acesso ao financiamento; 7) Quadro regulamentar das empresas; 8) Serviços; 9) Mercado único digital; 10) Contratos públicos; 11) Consumidores; 12) Coesão e empreendedorismo social.

Portugal apoiou a escolha das áreas apontadas no Ato para o Mercado Único II, considerando que se deve manter a ambição e determinação política na aprovação célere das medidas com impacto no crescimento e emprego.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Governança do mercado interno

As ações propostas no Ato para o Mercado Único só produzirão os efeitos esperados, em termos de crescimento e de emprego, se for reforçada a governança do mercado interno.

Neste sentido, a Comissão publicou, em fevereiro, o relatório *“Making the Single Market deliver - Annual governance check-up 2011”*, onde são apresentados, pela primeira vez de forma integrada, os resultados de 2011 da *performance* dos instrumentos de governança em cada EM. Portugal está acima da média comunitária relativamente ao funcionamento do portal *Your Europe* e do centro Solvit. Quanto aos balcões únicos, transposição de Diretivas, processos de infração e utilização do IMI (Sistema de Informação do Mercado Interno), Portugal deverá ainda melhorar o seu desempenho.

A Comissão apresentou a Comunicação “Uma melhor governança para o mercado único”, objeto de Conclusões no Conselho Competitividade de maio, na qual propõe que os esforços se concentrem nos setores que apresentem maior potencial de crescimento: os serviços e as indústrias de rede (transporte, energia e digital). Nestes domínios, a Comissão fixa várias metas, em particular uma “tolerância zero” em matéria de transposição das diretivas (o que na prática significa uma meta de 0% para o défice de transposição e o défice de conformidade).

É também proposto um novo modelo para acompanhar o funcionamento do mercado interno inserido no quadro do semestre europeu, comprometendo-se a Comissão a apresentar anualmente uma análise do estado de integração do mercado único que acompanhará o pacote relativo à Análise Anual de Crescimento.

Deste modo, o pacote relativo à Análise Anual de Crescimento 2013, apresentado em novembro e que marcou o lançamento do terceiro semestre europeu, incluiu, pela primeira vez, o relatório sobre o estado da integração do mercado único. Neste relatório, a Comissão, para além de avaliar o estado de integração das quatro liberdades de circulação (bens,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

serviços, capitais e pessoas), apresenta as prioridades para os EM resultantes da análise aos setores dos serviços e das indústrias de rede e um quadro relativo ao cumprimento das metas fixadas em junho sobre a aplicação da legislação do mercado interno nestes domínios.

Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)

O IMI é uma aplicação eletrónica que facilita a cooperação entre os EM e que desde a sua criação, em 2008, tem vindo a revelar-se um instrumento importante para tornar mais eficaz a aplicação nos EM da legislação relativa ao mercado interno.

A adoção, em outubro, do Regulamento relativo à cooperação administrativa através do IMI tornará o sistema mais eficiente, na medida em que define as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, facilita a expansão do IMI a novos domínios legislativos e clarifica as funções dos diversos participantes no sistema.

Portugal apoiou a adoção deste regulamento, pois considera que o reforço da cooperação administrativa entre os EM é essencial para melhorar a governação do mercado interno.

Semana do Mercado Único

O 20.º aniversário da criação do Mercado Único foi celebrado durante uma semana (entre 15 e 19 de outubro) por toda a UE, com o objetivo de fazer o balanço da realização deste espaço sem fronteiras e de aumentar o grau de informação dos cidadãos e das empresas sobre os seus direitos e os benefícios concretos neste mercado único.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros¹²⁶ em colaboração com a delegação da Comissão Europeia em Lisboa, o Ministério da Economia e Emprego e o Instituto da Juventude e Desporto promoveu a *Iniciativa «5 dias, 5 temas, 5 públicos»*, que compreendeu um conjunto de eventos distribuídos em função do tipo de público a alcançar e cujos temas

¹²⁶ Vide Título IX.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tiveram em comum o objetivo de refletir sobre temáticas associadas ao Mercado Único Europeu com impacto real nas vidas e atividades dos diferentes públicos selecionados: Juventude, Autoridades Públicas, Seniores, Consumidores e PME.

Legislar melhor e Avaliações de Impacto

O Conselho adotou, em fevereiro, Conclusões sobre uma futura agenda para a regulamentação inteligente com acentuada tónica no utilizador final, apoiando o objetivo da Comissão de evitar e reduzir os encargos desnecessários para as PME e microempresas.

Este exercício será realizado através da melhoria do acervo, nomeadamente através de regimes regulamentares mais simples e abordagens em função dos riscos e com base numa avaliação caso a caso, associando as PME e as microempresas, mas sem prejudicar os objetivos da UE e o pleno funcionamento do mercado interno.

Portugal defende uma abordagem casuística, traduzida na avaliação, na fase de conceção da legislação, da exequibilidade e benefícios da redução de encargos para o setor em causa e para os utilizadores finais, nomeadamente as microempresas, não significando esta redução uma isenção generalizada de todas as propostas legislativas.

Patente europeia com carácter unitário

As discussões relativas à criação de uma patente da UE – agora designada patente com carácter unitário - foram inicialmente lançadas há mais de 40 anos, tendo sucessivamente falhado todas as tentativas para se alcançar um consenso, essencialmente por questões de ordem linguística.

Esgotadas todas as vias negociais, foi aprovado, em 2011, o recurso ao mecanismo da cooperação reforçada para conclusão da criação da patente da UE, com os votos contra de Espanha e Itália por divergências relativamente às questões linguísticas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2012 foi obtido o acordo final e aprovados os dois regulamentos que consagram o novo sistema unitário de atribuição e proteção de patentes – o Regulamento (CE) n.º 1257/2012 do PE e do Conselho, de 17 de dezembro, que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da proteção unitária de patentes, e o Regulamento (CE) n.º 1260/2012 do Conselho, de 17 de dezembro, que regulamenta a cooperação reforçada no domínio da criação da proteção unitária de patentes no que diz respeito ao regime de tradução aplicável.

A nova patente da UE, designada nos regulamentos como "patente europeia com caráter unitário", possibilita aos agentes económicos a obtenção de uma patente válida simultaneamente em todos os países da UE (com exceção de Espanha e Itália), sem necessidade de validação parcelar - e conseqüente pagamento dos elevados custos associados às traduções - em cada um deles.

Em termos de funcionamento, a nova patente será um título concedido pela Organização Europeia de Patentes (OEP), podendo depois o requerente optar por conferir-lhe um caráter unitário solicitando que a proteção se estenda automática e simultaneamente a todos os EM, com exceção de Espanha e Itália.

Em matéria de regime linguístico, o novo sistema de patentes assentará no atual regime da OEP: a concessão da patente será feita numa das três línguas de trabalho desta organização (o inglês, o francês e o alemão), sendo as reivindicações da patente traduzidas para as outras duas línguas oficiais.

No entanto, de modo a assegurar o multilinguismo que caracteriza a UE, o novo sistema da patente unitária prevê também a possibilidade de apresentação dos pedidos de patente em todas as línguas da UE (com o reembolso, a favor das PME, dos custos de tradução da patente para as línguas oficiais da OEP) e a tradução obrigatória e integral da patente em caso de litígio. Por iniciativa de Portugal, o novo sistema conta ainda com um "período transitório" que garante, enquanto não forem postos em execução sistemas de tradução automática com elevados níveis de qualidade, que o titular seja obrigado a disponibilizar



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

uma tradução integral da patente, através de meios humanos, para inglês (sempre que a patente tenha sido concedida pela OEP em francês ou alemão) ou para uma das línguas oficiais da UE (sempre que a patente tenha sido concedida pela OEP em inglês).

Metade das taxas de renovação das futuras patentes europeias com carácter unitário arrecadada pela OEP será distribuída pelos EM para utilização exclusiva no sistema de patentes.

Tribunal unificado de patentes

Paralelamente à criação da nova patente unitária da UE, o ano de 2012 ficou, igualmente, marcado pelo consenso em torno da criação de um tribunal unificado para a resolução de litígios decorrentes das patentes europeias, com e sem carácter unitário.

O novo tribunal especializado em patentes será criado através de um acordo internacional, a assinar no início de 2013, e tem como principal objetivo a redução significativa dos custos de litigância no domínio das patentes, em especial para as PME, bem como a uniformização de jurisprudência e a especialização dos juízes numa área de reconhecida complexidade que exige conhecimentos jurídicos mas, também, profundos conhecimentos em áreas técnicas.

O futuro sistema jurisdicional será composto por um Tribunal de Primeira Instância, constituído por divisões locais ou regionais nos EM, que terão competência para dirimir litígios relacionados com a infração das patentes - as questões relacionadas com a validade destas (e, nalguns casos, também as questões relacionadas com a infração) serão dirimidas numa divisão central do tribunal, que será localizada em Paris, mas com pólos especializados por área técnica em Munique e Londres - por um Tribunal de Recurso, com sede no Luxemburgo, e, na sequência de iniciativa portuguesa, por um Centro de Mediação e Arbitragem, que terá sede partilhada, em Lisboa e Liubliana.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Os custos do novo sistema jurisdicional serão suportados pelas custas judiciais e pelos EM, ao assegurarem nos respetivos territórios as divisões locais, regionais e central. O orçamento da UE não financiará este sistema.

Direitos de Autor

Foi adotada a Diretiva 2012/28/UE, de 25 de outubro, relativa às obras órfãs, que tem por objetivo promover as bibliotecas digitais, permitindo a disponibilização, em certos casos específicos, de obras protegidas, mas cujo titular do direito não é localizável, por parte dos beneficiários designados (instituições culturais dos EM) em todo o território da União. A atribuição do estatuto de obra órfã implicará obrigatoriamente a realização de uma busca diligente (realizada no país da primeira publicação da obra), sendo estendido aos outros EM através de um mecanismo de reconhecimento mútuo.

Foi iniciada a discussão da proposta de Diretiva relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e ao licenciamento multiterritorial de direitos sobre obras musicais para utilização *online*. Esta iniciativa contém uma matéria difícil agregando uma área inovadora (condições mínimas para o licenciamento multiterritorial por sociedades de gestão coletiva de direitos de autor) a um conjunto de novas regras de funcionamento das sociedades de gestão coletiva, hoje considerado deficiente, designadamente em termos de boa governação financeira e de transparência.

Direito das sociedades

No âmbito da simplificação contabilística, foi publicada a Diretiva 2012/6/UE, de 14 de março, que altera a Diretiva 78/660/CEE do Conselho, relativa às contas anuais de certas formas de sociedades, no que diz respeito às microentidades (diretiva microentidades). A proposta de alteração das “Diretivas contabilísticas”¹²⁷ constante do Ato para o Mercado

¹²⁷ Proposta de Diretiva relativa às demonstrações financeiras consolidadas e relatórios conexos de certas formas de empresas.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Único I, foi objeto de amplo debate, não tendo, no entanto, sido alcançado o resultado pretendido, que apontava para a sua adoção até ao final de 2012.

Portugal manteve preocupações com o conceito harmonizado de pequena empresa que, para efeitos de apresentação de documentação contabilística, vem estabelecer limiares – 4 milhões de euros do total do balanço, 8 milhões de euros do volume total de negócios e 50 como número médio de empregados durante o exercício - que irão abranger a maioria do tecido empresarial português e obrigarão à alteração do sistema nacional, instituído em 2010.

Foi também publicada a Diretiva 2012/17/UE, de 13 de junho, que altera a Diretiva 89/666/CEE do Conselho e as Diretivas 2005/56/CE e 2009/101/CE no que respeita à interconexão dos registos centrais, dos registos comerciais e dos registos das sociedades (diretiva “interconexão”).

Prosseguiram as negociações sobre o pacote “auditoria”¹²⁸ e sobre a proposta de Regulamento relativa ao Estatuto da Fundação Europeia, sem ter sido possível alcançar um acordo.

De referir, ainda, a apresentação, em dezembro, de uma Comunicação “Plano de Ação: Direito das sociedades europeu e governo das sociedades – um quadro jurídico moderno com vista a uma maior participação dos acionistas e a sustentabilidade das empresas”. Este Plano de Ação é mais uma etapa para modernizar, simplificar e tornar mais eficaz o atual quadro legislativo comunitário nesta área. São delineadas iniciativas sobre o direito societário e o governo das sociedades, com uma calendarização para 2013, que visam o aumento da transparência, fomento da participação dos acionistas e apoio ao crescimento e à competitividade das empresas. Prevê-se também a codificação do direito societário.

¹²⁸ Proposta de Diretiva relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas e uma proposta de Regulamento relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Harmonização Técnica

No domínio das substâncias químicas, o Conselho adotou, a 11 de dezembro, o Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos. As novas regras restringem a aquisição de produtos químicos, por forma a evitar o seu uso indevido e impedir a sua utilização em engenhos explosivos de fabrico ilícito.

Tendo em conta a facilidade com que é possível adquirir substâncias como as que estão em causa, com todos os riscos que daí podem advir para a segurança pública, Portugal considerou, à semelhança dos restantes EM, que a proposta era necessária e que o regime adotado se adequa aos objetivos pretendidos.

De salientar a adoção do Regulamento relativo à normalização europeia, em 4 de outubro. Trata-se de uma das propostas da 1.^a fase do Ato para o Mercado Único, cujo compromisso de adoção até ao final de 2012 foi cumprido. Recorde-se que o principal objetivo da normalização é a definição voluntária de especificações técnicas, cujo processo está organizado com base na representação nacional nos diferentes Comitês de Normalização europeus - Comité Europeu de Normalização (CEN) e Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (Cenelec) - e assenta nos princípios basilares da Organização Mundial do Comércio no domínio da normalização: coerência, transparência, abertura, consenso, aplicação voluntária, independência em relação a interesses especiais e eficiência. Acresce que a normalização europeia contribuiu em grande medida para aumentar a competitividade das empresas, facilitando a livre circulação de bens e serviços, a interoperabilidade das redes e dos meios de comunicação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

POLÍTICA INDUSTRIAL

Foram adotadas Conclusões, em dezembro, sobre a Comunicação relativa à Política Industrial: um contributo para o crescimento e recuperação económica, reconhecendo a contribuição de todos os setores industriais para o crescimento e para o reforço da competitividade da economia europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta Comunicação propõe medidas para acelerar a recuperação económica e a criação de emprego, através do reforço da competitividade industrial, enfatizando a transição para uma economia eficiente no consumo de recursos e de baixo carbono. Tem quatro áreas prioritárias: estimular o investimento em inovação e novas tecnologias, através da criação de *task forces* que delinearão projetos de expansão para novos mercados; permitir às empresas europeias maximizar os benefícios do mercado interno e dos mercados internacionais; facilitar o acesso ao financiamento e aumentar o investimento nas pessoas e competências.

Portugal apoiou as áreas prioritárias, mas considerou essencial: assegurar o acesso efetivo de todos os EM ao mercado interno de energia; promover um acesso equitativo das empresas europeias ao mercado interno; desenvolver mercados para as Tecnologias Facilitadoras Essenciais (KET - *Key Enabling Technologies*); simplificar os exercícios de medição dos encargos administrativos que devem ser transparentes e limitados às necessidades efetivas; garantir que os sectores tradicionais não são negligenciados face aos sectores *high tech*; garantir a proporcionalidade, previsibilidade e estabilidade da legislação ambiental face aos objetivos e garantir o acesso aos mercados externos, defendendo a indústria europeia da concorrência desleal.

As iniciativas comunitárias no quadro da política industrial vão ao encontro do objetivo nacional de promover uma agenda de reindustrialização da Europa como via para o aumento da competitividade. Destaca-se, neste âmbito, a realização da Conferência “Reindustrialização para o Crescimento e a Competitividade na Europa”, que teve lugar a 26 de outubro, em Lisboa e contou com a participação do Vice-Presidente da Comissão António Tajani.

No quadro da nova abordagem para uma política industrial europeia, a Comissão adotou estratégias e planos de ação para 5 setores específicos:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- A Estratégia europeia para KET (microeletrónica e nanoeletrónica, materiais avançados, biotecnologia industrial e fotónica, nanotecnologia), que tem como objetivo acompanhar o ritmo dos principais parceiros internacionais da UE, restabelecer o crescimento na Europa e criar emprego na indústria;
- O Plano de Ação para uma indústria de segurança inovadora e competitiva, visando ultrapassar a grande fragmentação deste mercado, sobretudo ao nível da procura, conseguir um melhor aproveitamento dos resultados da investigação feita no setor e fazer uma gestão adequada da dimensão societal, isto é, da ansiedade dos cidadãos e opinião pública face a estas tecnologias consideradas como potencialmente violadoras da privacidade;
- A Estratégia para a competitividade sustentável do setor da construção e das suas empresas, destinada a estimular a retoma de um dos setores mais deprimidos pela crise económica e contribuir para se atingir os objetivos estabelecidos na Estratégia Europa 2020;
- O Plano de Ação para a Indústria Automóvel (CARS 2020), com o objetivo de promover o investimento nas tecnologias avançadas e na inovação para a produção de veículos não poluentes, melhorar as condições do mercado único, promover o acesso dos construtores europeus aos mercados internacionais e incentivar o investimento no desenvolvimento de competências e na formação e
- A Estratégia para promover os setores cultural e criativo (SCC), com o objetivo de aumentar a competitividade e o potencial de exportação dos SCC, que têm apresentado taxas de crescimento superiores à média e um bom desempenho no atual contexto de abrandamento económico, bem como maximizar os efeitos benéficos que se podem estender a outras áreas como a da inovação e das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Política de Empresa e PME

A prioridade neste domínio incidu na negociação do Programa para a Competitividade das Empresas e PME – COSME, tendo o Conselho, em maio, alcançado uma orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento.

O COSME tem como principais objetivos assegurar o financiamento das PME através de instrumentos financeiros; alargar o âmbito de atuação da *Enterprise Europe Network*; facilitar o acesso das PME aos mercados fora da UE; promover o empreendedorismo; estimular o desenvolvimento de setores específicos, nomeadamente o turismo, e apoiar políticas de desenvolvimento e cooperação internacional.

Portugal defendeu uma maior importância ao setor do turismo, procurou assegurar que as fontes de financiamento da *Enterprise Europe Network* sejam diversificadas e defendeu a inclusão de indicadores que permitam acompanhar e garantir que o seu financiamento beneficie um conjunto alargado de EM.

Destaca-se, ainda, a participação de Portugal na 1.^a Assembleia das PME, organizada pela UE, em Chipre em 15 e 16 de novembro, que se traduziu num grande fórum europeu de discussão dos principais problemas e desafios que se colocam às PME europeias.

TURISMO

Neste domínio merece destaque o projeto “50.000 turistas”, iniciativa lançada pela Comissão que tem em vista a redução da sazonalidade, a promoção do turismo durante a época baixa e a utilização da capacidade disponível das companhias aéreas e das infraestruturas turísticas em períodos de menos procura. A fase piloto do projeto tem por objetivo incentivar sul-americanos a viajarem para a Europa entre outubro de 2012 e março de 2013.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal veio a integrar formalmente o projeto através de assinatura do Memorando de Entendimento, em 25 de outubro, em Lisboa, por ocasião da visita a Lisboa do Comissário Europeu Tajani.

INVESTIGAÇÃO

Horizonte 2020

O ano foi marcado pelas discussões do próximo Programa Quadro para a Investigação e Inovação, o “Horizonte 2020”, pacote legislativo composto por: proposta de Regulamento que estabelece o Horizonte 2020; proposta de Regulamento que estabelece as Regras de Participação e Difusão; proposta de Decisão que estabelece o Programa Específico de execução do Horizonte 2020; proposta de Regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 294/2008 que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) e proposta de Decisão relativa ao Programa Estratégico de Inovação do EIT.

O Conselho Competitividade adotou uma Abordagem Geral Parcial sobre as propostas do Horizonte 2020. Portugal contribuiu ativamente para a adoção das referidas propostas, que abrangem toda a fileira da inovação, na defesa dos interesses da comunidade científica, tecnológica e empresarial portuguesa, devidamente envolvida neste processo.

Defendeu a complementaridade com a política de coesão; transparência relativamente a todos os instrumentos que serão utilizados, designadamente modelos inovadores de financiamento com participações dos EM; garantia de continuidade e, nalguns casos, de reforço das medidas e ou iniciativas que se revelaram de sucesso no atual 7.º Programa-Quadro de I&DT e no atual Programa Competitividade e Inovação; incentivo ao envolvimento das PME e promoção de sinergias entre o Programa Horizonte 2020 e o Programa COSME para a Competitividade das Empresas e PME.

Foi, igualmente, defendido o recurso a soluções/apoios reembolsáveis, como o mecanismo exclusivo para as grandes empresas, devendo os apoios a “fundo perdido” limitar-se ao



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

âmbito das PME, principalmente na fase de maior risco, bem como a simplificação dos procedimentos administrativos de acesso aos instrumentos financeiros.

Espaço Europeu de Investigação

Foram adotadas Conclusões sobre a Comunicação ‘Uma Parceria Europeia de Investigação Reforçada em prol da Excelência e do Crescimento’, que assenta em cinco áreas: sistemas nacionais de investigação; cooperação transnacional (agendas de investigação conjuntas e infraestruturas de investigação pan-europeias); mercado de trabalho aberto para os investigadores (mobilidade, formação e carreiras dos investigadores); igualdade de género na investigação e circulação, acesso e transferência de conhecimento científico.

Portugal acolheu positivamente a Comunicação, alertando embora para o facto de a velocidade de aplicação de algumas reformas ser distinta entre os EM, havendo, pois, que respeitar a necessária heterogeneidade na evolução e impacto dessas reformas nas políticas de investigação e inovação. Portugal considerou também fundamental a articulação deste processo com o Semestre Europeu e os Planos Nacionais de Reforma, de modo a não criar processos paralelos e com relações confusas entre si.

Participação portuguesa no 7.º Programa Quadro da UE (2007-2013)

Em 2012, verificaram-se 365 novas participações de entidades portuguesas em projetos do 7º PQ, enquadradas em 270 contratos, repartidas por Ensino Superior (109), Empresas (132, das quais 97 PME), Centros de Investigação (83) e Outros (41). O financiamento comunitário colocado a concurso e cujos resultados ficaram disponíveis a 31 de dezembro de 2012 foi de cerca de 7,650 milhões de euros e o associado aos contratos com entidades portuguesas de 96,2 milhões de euros, o que corresponde a uma percentagem de 1,26 % dos fundos colocados a concurso. A taxa de sucesso das propostas apresentadas pelas entidades portuguesas foi de 17,8 %, enquanto a taxa média de aprovação de propostas UE foi de 17,0%.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ações COST

Em 2012, Portugal aderiu a 56 Ações COST¹²⁹, distribuídas pelos seguintes domínios científicos: Ciências da Terra e Gestão Ambiental: 6 ações; Florestas, seus Produtos e Serviços: 5 ações; Tecnologias da Informação e Comunicação: 8 ações; Indivíduos, Sociedades, Culturas e Saúde: 7 ações; Transportes e Desenvolvimento Urbano: 4 ações; Materiais, Física e Nano ciências: 6 ações; Biomedicina e Biociências Moleculares: 2 ações; Alimentação e Agricultura: 7 ações; Química e Ciências e Tecnologias Moleculares: 4 ações e Transdisciplinar: 7 ações.

Parcerias Europeias de Inovação

No decurso de 2012, a Comissão lançou Comunicações sobre as EIP nos domínios da agricultura, matérias-primas, água e cidades inteligentes.

A Comissão pretende responder aos desafios sociais através da investigação e inovação mediante o recurso e estímulo dos mercados, por via das parcerias públicas e privadas entre os setores social e económico.

O projeto-piloto destas parcerias foi a “Parceria europeia de inovação no domínio do envelhecimento ativo e saudável”, cujos principais pilares são: prevenção e diagnóstico precoce; cuidado e cura; envelhecimento ativo e vida independente.

Portugal teve um envolvimento ativo no desenvolvimento das EIP, nomeadamente através da designação de representantes nacionais a vários níveis das suas estruturas e no acompanhamento e disseminação de concursos para projetos do 7.º Programa-Quadro de IDT, dirigidos para a execução dos trabalhos destas parcerias.

¹²⁹ *European Cooperation in the field of Scientific and Technical Research*



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Destaca-se a nomeação de um representante português para o Grupo Diretor de Alto Nível da EIP no domínio da Água, tendo Portugal também assegurado presença no Grupo Sherpa e em três Grupos Operacionais da Parceria sobre Matérias-primas.

Esta última Parceria pretende apoiar a prospeção, extração e transformação das matérias-primas, potenciando o uso de novas tecnologias e contribuir para a redução da dependência europeia da importação de matérias-primas, assegurando o seu aprovisionamento seguro e sustentável e impedindo o desperdício.

A recente aprovação pelo governo da Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos - Recursos Minerais é reveladora da importância que Portugal atribui à revitalização deste setor, no contexto da sua estratégia de reindustrialização e relançamento do crescimento económico.

Espaço

A 21 de novembro realizou-se o Conselho Ministerial da Agência Espacial Europeia (ESA), sede onde é confirmado o reforço das contribuições dos EM para os programas de subscrição opcional da ESA. As decisões tomadas corresponderam a um reforço da subscrição portuguesa de programas opcionais no montante de 17,5 milhões de euros para um período médio entre 2013 e 2017 (variando consoante o programa).

Para além das decisões sobre os programas opcionais, o Conselho Ministerial da ESA aprovou uma resolução sobre a evolução da Agência na sua relação com a UE. Portugal, tal como a maioria dos restantes Estados, defendeu a necessidade de ser levado a cabo um processo de reflexão sobre a evolução da ESA, preservando as características que sustentam os sucessos alcançado por esta organização. Esta posição foi também assumida por Portugal no debate sobre esta matéria, ocorrido no Conselho Competitividade de dezembro (vertente Espaço).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Mais uma vez, a política de ambiente foi afetada pelo contexto económico da União. São escassos os atos legislativos aprovados, dando lugar a textos de orientação política, como Conclusões do Conselho, ou a instrumentos estratégicos, como o *Blueprint* sobre a água.

Realça-se, no entanto, a apresentação do Programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente “Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta”, o qual assume especial relevância tendo em conta que não só estabelece objetivos prioritários para nortear a política ambiental da UE até 2020 como engloba uma visão ambiciosa e abrangente para 2050, com o intuito de dar resposta aos desafios atuais e emergentes da UE.

ÁGUA

Neste domínio, assumiu particular importância o lançamento, a 14 de novembro, da Comunicação da Comissão “Uma matriz destinada a preservar os recursos hídricos na Europa” (*Blueprint*), a qual resulta de um conjunto de avaliações e análises efetuadas sobre a política europeia em matéria de água, entre as quais se destaca o Relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre o estado da água 2012, a avaliação da implementação da Diretiva Quadro da Água (DQA) e dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica, a avaliação da política para a escassez de água e a seca, lançada em 2007 durante a Presidência portuguesa e o *fitness check* efetuado à política comunitária para a água.

No seguimento desta iniciativa, foram adotadas Conclusões, no Conselho de dezembro, que reiteram a importância de uma política europeia da água efetiva e capaz de responder aos desafios emergentes, devendo para tal apostar-se na melhor implementação (da legislação existente), na melhor integração (das políticas de água com outras políticas setoriais) e na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

flexibilidade (o *Blueprint* não constituiu uma receita *one size fits all*). Estas Conclusões referem ainda a importância de se aproveitar as atuais negociações do Quadro Financeiro Plurianual para atingir os objetivos fixados para a política de gestão de recursos hídricos da União Europeia.

Portugal tem concordado com os princípios de base subjacentes à iniciativa *Blueprint*, reconhecendo a necessidade e as vantagens inerentes à integração das diferentes políticas ambientais e de outras políticas setoriais para a concretização dos objetivos da DQA. Privilegiar a integração das vertentes ecológica e quantitativa da DQA é um passo consistente para uma gestão sustentável dos recursos hídricos. Para Portugal, uma governação eficaz e uma política de financiamento adequada são as chaves essenciais para a concretização de políticas, planos e medidas no âmbito da gestão das águas.

7.º PROGRAMA DE AÇÃO EM MATÉRIA DE AMBIENTE (7.º PAA)

Foi apresentada pela Comissão, em 29 de novembro, uma proposta de Decisão relativa a um Programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente, cujo lema é “Viver bem, dentro das limitações do nosso planeta”.

Esta proposta, que visa orientar a política de ambiente até 2020, teve em conta o mandato do Conselho de junho sobre a definição do 7.º PAA, que apelava para uma visão ambiciosa e urgente para 2050, que integrasse uma economia europeia inclusiva, verde e competitiva, preservando o ambiente e a saúde das gerações atuais e futuras, apontando para dois elementos principais: o reforço e a melhor implementação da política de ambiente e da legislação em vigor, bem como a transição para uma economia verde.

PROGRAMA PARA O AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA (LIFE)

No final do ano deu-se início aos trólogos com o PE sobre a proposta de Regulamento que estabelece um Programa para o Ambiente e Ação Climática (LIFE), instrumento de financiamento da UE para o ambiente. O Regulamento tem como objetivo contribuir para a



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

aplicação e desenvolvimento da política e legislação ambiental da UE através do cofinanciamento de projetos-piloto que demonstrem capacidade inovadora e elevado potencial de replicação. Irá cobrir o período 2014-20 e manterá o financiamento de projetos de ambiente e natureza e biodiversidade (Subprograma Ambiente), tendo como novidade a criação de um subprograma dedicado à ação climática (Subprograma Clima).

Para o novo programa, a Comissão propôs um orçamento de valor global de 3,6 mil milhões de euros (o anterior programa LIFE+ previu 2,1 mil milhões de euros). O valor do envelope global do Programa LIFE, cujo montante está dependente do desfecho do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, é determinante para o debate sobre a distribuição da verba (por alocações nacionais, como defendido por Portugal, ou com base na qualidade e mérito dos projetos candidatos), dos projetos integrados e do cofinanciamento.

ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)

Foi dada continuidade às negociações da proposta de Regulamento que altera a Diretiva 2001/18/CE, no que se refere à possibilidade de os EM limitarem ou proibirem o cultivo de OGM no seu território, não tendo sido possível ultrapassar a minoria de bloqueio existente e inviabilizando, assim, a obtenção de um acordo.

Portugal ao longo do processo expressou o seu apoio ao princípio da subsidiariedade, através da introdução da possibilidade de um EM restringir ou proibir o cultivo de OGM no seu território. Portugal tem uma posição flexível quanto à possibilidade de introdução de uma lista aberta de fundamentos que permita aos EM restringir ou proibir o cultivo de OGM, bem como invocar outros fundamentos que não os listados.

BIODIVERSIDADE e SEGURANÇA BIOLÓGICA

O Conselho aprovou Conclusões com orientações sobre os principais temas a defender pela UE na 11.ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (Hyderabad, Índia, 8 – 19 de outubro de 2012), dos quais se destaca o pacote negocial adotado em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nagóia, em 2010, relativo ao plano estratégico e ao programa de trabalho até 2020, a estratégia de mobilização de recursos e o Protocolo de Nagóia, sobre acesso e partilha dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos.

Com vista à preparação da 6.^a Conferência das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica (Hyderabad, Índia, 1 a 5 de outubro de 2012), foram adotadas Conclusões do Conselho com orientações sobre os principais temas para a UE, dos quais se destaca a ratificação do Protocolo Suplementar de Nagóia - Kuala Lumpur, sobre Responsabilidade Civil e Indemnização, movimentos transfronteiriços não-internacionais e medidas de emergência e gestão e avaliação de risco.

Para Portugal, a aplicação eficaz do Protocolo sobre segurança biológica constitui uma garantia de utilização segura dos organismos vivos modificados, obtidos pela tecnologia moderna e, fundamentalmente, do seu movimento transfronteiriço, bem como uma contribuição importante para a concretização dos objetivos da Convenção da Diversidade Biológica.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

No quadro da preparação da 18.^a Conferência das Partes (CoP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, que se realizou em Doha, no Qatar, de 26 de novembro a 7 de dezembro, foram aprovadas Conclusões do Conselho sobre Alterações Climáticas, as quais consubstanciaram o mandato da União Europeia para as sessões negociais das Nações Unidas que se realizaram entre maio e dezembro.

Na 18.^a CoP foi alcançado um acordo relativo à extensão do Protocolo de Quioto (PQ), o qual terminaria em 2012. Efetivamente, apesar de a UE ter vindo a defender a criação de um novo regime climático após 2012 que substituísse o PQ, só no Qatar se acordou, não a substituição, mas a sua extensão até 2020. Neste segundo período de compromisso apenas participam a UE, Noruega, Suíça, Mónaco, Liechtenstein, Austrália e Cazaquistão. O Japão,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Rússia e Nova Zelândia continuam Partes do Protocolo, mas não assumirão qualquer compromisso vinculativo de redução de emissões nesta segunda fase. De recordar que, em meados de dezembro, o Canadá oficializou o abandono do Protocolo de Quioto e os Estados Unidos nunca o ratificaram. O nível de redução agregado das emissões dos países participantes é de 18% das emissões mundiais. O segundo período de compromisso permanecerá em vigor entre 2013-2020 (coincidente com as metas do pacote energia-clima).

A nível comunitário e após uma difícil negociação, foi aprovado um acordo em primeira leitura relativo à proposta de Decisão sobre regras contabilísticas e planos de ação para as emissões e absorções de gases com efeito de estufa resultantes das atividades relacionadas com o uso do solo¹³⁰, a reafecção do solo e a silvicultura, bem como quanto à proposta de Regulamento para um Mecanismo de Monitorização e Reporte de Gases de Efeito de Estufa (MMR).

Devido ao contexto económico atual e ao excesso de licenças de emissão no mercado, que tem como resultado o baixo preço do carbono, a Comissão apresentou uma proposta que visa adiar o leilão de 900 milhões de licenças do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) de 2013-2015 para anos posteriores à Fase 3 (CELE 3 - 2013/2020). No entanto, nenhuma decisão foi ainda alcançada e a análise desta proposta prosseguirá em 2013.

De referir, finalmente, que não foi possível adotar Conclusões do Conselho (ficando apenas como Conclusões da Presidência), em relação ao Roteiro das Alterações Climáticas para 2050, devido ao facto de a Polónia não querer fazer referência a possíveis metas de reduções de emissões entre 2020 e 2050.

¹³⁰ LULUCF – Land use, land-use change and forestry.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

TRANSPORTES

Dando continuidade aos importantes desafios com que a União se encontra confrontada no setor dos transportes, o ano de 2012 foi marcado pelos trabalhos de revisão do Regulamento da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e pela negociação do novo instrumento financeiro conhecido por “Mecanismo Interligar a Europa” (*CEF*, na sigla inglesa), que passará a assegurar o financiamento de projetos no âmbito da RTE-T.

Este processo decorreu em paralelo com as negociações do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para 2014-2020, que terá uma incidência fundamental no desenvolvimento da política europeia nos próximos anos, em particular no financiamento da RTE-T.

Destacam-se, como realizações mais importantes no domínio dos transportes terrestres, a reformulação do primeiro pacote ferroviário, adotado em 2001; o acordo sobre a proposta de Regulamento do tacógrafo utilizado no transporte rodoviário; a proposta de Diretiva respeitante às cartas de condução, que inclui as funcionalidades de um cartão de condutor e o pacote "Inspeção Técnica Automóvel", que pretende reforçar as normas relativas à inspeção automóvel.

No transporte aéreo, cumpre referir a discussão do pacote aeroportuário, que visa, por forma a assegurar uma concorrência leal e reforçar a competitividade das transportadoras aéreas, promover uma maior eficiência e qualidade dos serviços de assistência em escala, a atribuição de faixas horárias e a redução do ruído nos aeroportos.

Nesta área, a Comissão apresentou uma Comunicação sobre os desafios que a UE enfrenta no setor da aviação e o Conselho TTE de dezembro adotou Conclusões que fornecem diretrizes para a formulação de políticas em matéria de aviação nas relações da UE com



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

países terceiros. No transporte marítimo, foram aprovadas Orientações Gerais do Conselho relativamente a duas propostas que visam integrar, no direito comunitário, disposições da Convenção Internacional sobre Trabalho Marítimo (MLC) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – a proposta de Diretiva relativa às responsabilidades do Estado de bandeira (FS) e a proposta de Diretiva relativa à inspeção de navios pelo controlo do Estado do porto (PSC).

Outro aspeto a referir prende-se com a necessidade de integrar a Política Europeia de Transportes e a Agenda Digital para a Europa, a fim de remover barreiras e obter vantagens da implantação dos Sistemas de Transporte Inteligentes (STIs). Para esta abordagem, a Presidência cipriota realizou, em Nicósia, uma Reunião Informal de Ministros dos Transportes e Telecomunicações, que debateram os potenciais benefícios que podem ser alcançados pela interação dessas duas áreas.

TRANSPORTES TERRESTRES

Espaço Ferroviário Europeu Único (Reformulação)

Em setembro de 2010, foi apresentada uma proposta de Diretiva de reformulação do 1º Pacote Ferroviário, que se enquadra no programa de simplificação da legislação ferroviária e inclui alterações de carácter substantivo relativas ao financiamento e tarifação da infraestrutura, eliminação de entraves à concorrência e reforço da supervisão pelas entidades reguladoras. Uma das questões-chave que a Diretiva vem regular é a das regras de acesso por parte das empresas ferroviárias às instalações de serviço.

Após o trabalho das Presidências dinamarquesa e cipriota para a conclusão deste dossiê, foi aprovada em outubro a posição do Conselho em 2.ª leitura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

“Tacógrafo”

Esta proposta foi apresentada pela Comissão em julho de 2011, com o objetivo de tornar o uso do tacógrafo mais eficiente, reduzindo encargos administrativos decorrentes da sua utilização e diminuindo a sua vulnerabilidade à fraude. Pretende-se também melhorar a aplicação da respetiva regulamentação social.

O Conselho de outubro alcançou um acordo político em 1ª leitura, havendo duas questões problemáticas para Portugal: i) a supressão da proposta da COM de integrar as funcionalidades do cartão do condutor (novo sistema de tacógrafo) na carta de condução, sem oferecer alternativas a longo prazo para a personalização dos cartões, e a redução do seu uso indevido; ii) o aumento dos encargos administrativos e dos custos financeiros decorrentes da aplicação do novo sistema, particularmente sensível para as entidades públicas e para as empresas.

Pacote "Inspeção Técnica Automóvel"

O pacote foi apresentado pela Comissão em julho de 2012, para reforçar as normas do quadro legislativo vigente relativo à inspeção automóvel. Abrange a alteração à inspeção técnica periódica (Diretiva n.º 2009/40/CE), a inspeção técnica na estrada (Diretiva n.º 2000/30/CE) e os documentos de matrícula dos veículos (Diretiva n.º 1999/37/CE).

O objetivo é contribuir para reduzir a metade, até 2020, o número de vítimas mortais em acidentes de viação, preconizado nas orientações para a política de segurança rodoviária 2011-2020, e diminuir as emissões associadas à manutenção deficiente dos veículos rodoviários.

A negociação deste dossiê, prioridade da Presidência cipriota, iniciou-se com a proposta relativa à inspeção técnica periódica dos veículos a motor e seus reboques, tendo sido aprovada uma abordagem geral no Conselho de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal é genericamente favorável às medidas apresentadas neste pacote e as recentes alterações da legislação nacional vão ao encontro das propostas da Comissão. Portugal defende que a harmonização do âmbito de aplicação e dos procedimentos ao nível da UE e o aprofundamento do reconhecimento mútuo dos certificados de inspeção são adequados para melhorar a segurança rodoviária.

TRANSPORTE AÉREO

De referir, também, a realização em Limassol da Cimeira sobre o Céu Único Europeu, em outubro, organizada conjuntamente pela Presidência Cipriota e pela Comissão Europeia, em que foram abordados temas como o sistema de desempenho na gestão do tráfego aéreo, os blocos funcionais de espaço aéreo, o programa SESAR (investigação sobre a gestão do tráfego aéreo e pilar tecnológico do Céu Único Europeu) e uma atualização do quadro regulamentar do Céu Único Europeu a apresentar pela Comissão.

Pacote Aeroportuário

Prosseguiram os trabalhos no âmbito do pacote legislativo conhecido por “pacote aeroportuário”, que se estrutura em torno de três propostas de Regulamento:

a) Proposta de Regulamento relativa aos serviços de assistência em escala nos aeroportos (*handling*)

O objetivo desta proposta é reforçar a concorrência entre as transportadoras e assegurar uma alta qualidade dos serviços prestados, ao prever normas mínimas comuns a cumprir pelos prestadores de assistência em escala.

Portugal apoiou a proposta de compromisso da presidência dinamarquesa e o Conselho de março acordou uma orientação geral nesta matéria.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

b) Restrições de operação (ruído) nos aeroportos da UE

Esta proposta visa atualizar a Diretiva de 2002 relativa a restrições de operações nos aeroportos da UE para limitar as perturbações causadas pelo ruído das aeronaves. No Conselho de dezembro, os Ministros chegaram a acordo sobre uma orientação geral nesta matéria.

Portugal considera genericamente positiva a harmonização e o reforço das regras comuns e procedimentos relativos à introdução de restrições operacionais nos aeroportos da União relacionadas com o ruído.

c) Proposta de Regulamento relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da UE.

O Conselho de outubro acordou uma orientação geral sobre a reformulação do regulamento de 1993 relativo à atribuição de faixas horárias. O compromisso a que se chegou neste Conselho permite que os EM apliquem restrições temporárias ao intercâmbio de faixas horárias em casos devidamente justificados, mas dá à Comissão o direito de se opor a essa decisão.

Portugal entende que a aplicação do Regulamento das faixas horárias melhorou consideravelmente a sua atribuição nos aeroportos europeus congestionados, do ponto de vista da imparcialidade e da transparência do processo, contribuindo para a criação do mercado interno da aviação. Atendendo a que um mecanismo de atribuição de faixas horárias não cria capacidade suplementar nos aeroportos congestionados mas pode constituir um instrumento eficaz de gestão de capacidades limitadas, considerou-se sempre oportuno rever o Regulamento. Contudo, Portugal defende que deve ser mantida a atual regra dos “80-20” para a obtenção de direitos de anterioridade, em face do risco de serem utilizadas faixas horárias apenas com o intuito de não se perderem esses mesmos direitos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Regime da UE de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE - ETS)

No Conselho de junho, a Comissão informou os EM de que os países não membros da UE continuavam a opor-se à aplicação do regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (ETS) às suas companhias aéreas.

No Conselho de Dezembro, tendo em conta os progressos entretanto realizados sobre esta questão na reunião de novembro no Conselho da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), a Comissão apresentou uma proposta legislativa de suspensão temporária da execução do esquema europeu de comércio de emissões (ETS) para voos internacionais de e para a Europa (*stop the clock*), tendo em vista a realização próxima de um esforço adicional para encontrar uma solução global na Assembleia da ICAO, em setembro de 2013.

Portugal apoiou a proposta de suspensão referida, sob pena de serem comprometidos os esforços já alcançados com vista à adoção do referido quadro regulamentar internacional.

Acordo com a Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (Eurocontrol) que estabelece um novo quadro de cooperação reforçada

O Conselho de outubro autorizou a assinatura e aplicação provisória de um Acordo com a Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (Eurocontrol), que define formas, domínios e mecanismos de cooperação, confirma o Eurocontrol como o braço técnico e operacional da UE no desenvolvimento e implementação do programa Céu Único Europeu e faz, simultaneamente, da UE a entidade reguladora do programa. Prevê também um quadro de coordenação civil-militar da gestão do tráfego aéreo e de coordenação pan-europeia para além das fronteiras da UE.

Tendo em conta o imperativo da segurança da aviação civil, Portugal tem vindo a defender a adoção do Acordo, que considera uma peça fundamental para o desenvolvimento sustentável do setor.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Relações com a Federação Russa

A Comissão informou o Conselho de outubro sobre o crescente número de problemas nas relações com a Rússia no setor da aviação, nomeadamente quanto à questão da exigência de taxas pelo sobrevoo da Sibéria, tendo solicitado aos EM que agissem em conjunto para enfrentar esta situação.

As taxas de sobrevoo exigidas pela Federação Russa constituem um obstáculo às trocas comerciais entre a UE e aquele país. Atendendo a que as dificuldades colocadas pelas autoridades russas afetam o relacionamento aeronáutico da generalidade dos EM com a Rússia, a conclusão do processo UE/Federação Russa afigura-se crucial para o estabelecimento de um quadro estável, no qual tanto os agentes económicos como os consumidores possam beneficiar da melhoria das condições de mercado.

Ainda no âmbito das relações com a Rússia, Portugal tem sido alvo de tratamento discriminatório no que respeita à obtenção de vistos para as tripulações da TAP operarem nas rotas em território da Federação Russa. O planeamento e a gestão das tripulações de médio curso é gravemente afetado pela retenção dos passaportes na Embaixada por períodos de tempo superiores a uma semana, o que impede a utilização do tripulante em questão em operações fora da UE, com os custos de ineficiência daí resultantes.

Portugal tem tentado a todos os níveis resolver esta importante questão, com considerável impacto económico para o país, mas tal não tem, até ao momento, sido possível. A nossa posição sobre esta questão tem sido a de que não é possível resolver o problema através de um acordo bilateral, uma vez que a COM dispõe de um mandato para a renegociação do Acordo de Facilitação de Vistos entre a UE e Federação Russa. Assim, qualquer solução no plano bilateral deverá passar pelo levantamento da obrigatoriedade de visto às tripulações portuguesas por parte da Federação Russa, comprometendo-se Portugal a proceder de idêntica forma (*Vide* Capítulo II, Título VI).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Acordo no domínio da aviação com a Moldávia

O Conselho de junho adotou a decisão relativa à assinatura e aplicação provisória de um Acordo aéreo que criará progressivamente um "Espaço de Aviação Comum" com a Moldávia, e que substituirá ou completará os acordos bilaterais existentes entre os diferentes EM e aquele país.

O Acordo visa abrir progressivamente os mercados em termos de ligações e de capacidade, estabelecer condições de concorrência leais sem discriminação para as transportadoras aéreas da UE e da Moldávia, organizar a cooperação em matéria regulamentar e alinhar progressivamente a legislação da Moldávia no domínio da aviação pela legislação da UE.

O Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum entre a UE e os seus EM e a Moldávia reveste-se da maior importância para o reforço da cooperação económica e política com aquele país, no âmbito mais alargado da criação de um Espaço de Aviação Comum com os países vizinhos do Leste e do Sul da UE.

TRANSPORTE MARÍTIMO

Convenção do Trabalho Marítimo (2006)

Foram debatidas duas propostas de Diretiva, uma relativa à inspeção de navios pelo Estado do porto e outra sobre as responsabilidades do Estado de bandeira no controlo da aplicação da Diretiva 2009/13/CE.

Esta matéria esteve na agenda dos Conselhos de junho e de outubro, tendo sido alcançadas orientações gerais relativamente às duas propostas. Estas respeitam à introdução de disposições do Título V da Convenção sobre Trabalho Marítimo da OIT. A Convenção sobre Trabalho Marítimo de 2006 aplica-se ao transporte marítimo internacional e abrange matérias essenciais como as condições a observar no trabalho dos marítimos a bordo de um navio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal acompanhou de perto estas negociações e revê-se nas versões finais de ambos os textos submetidas ao Conselho.

Projeto-piloto "Cintura Azul"

No Conselho de junho, a Presidência dinamarquesa promoveu um debate público sobre o projeto-piloto "Cintura Azul", desenvolvido em 2011.

Baseado na tecnologia *SafeSeaNet*, o projeto teve por objetivo dar a conhecer às autoridades nacionais, em particular as aduaneiras, os serviços que esta tecnologia pode oferecer com vista a reduzir os encargos administrativos para o transporte marítimo.

Na generalidade, os ministros foram favoráveis à continuidade e aprofundamento do projeto, com a exceção do Reino Unido e da Polónia. Portugal está empenhado na criação de um espaço marítimo europeu sem barreiras e promoveu passos importantes nesse sentido, nomeadamente no domínio das notificações eletrónicas marítimas e alfandegárias. O projeto-piloto « Cintura Azul » demonstrou ser um contributo relevante para a integração do modo marítimo no espaço europeu de transportes, pelo que Portugal apoia o seu aprofundamento.

QUESTÕES HORIZONTAIS

Programa Europeu de Navegação por Satélite – Galileo

No âmbito do Programa Galileo¹³¹, o grande destaque prende-se com a atribuição ao território de Santa Maria, nos Açores, de uma infraestrutura terrestre, correspondendo, assim, à pretensão que Portugal vinha reivindicando desde 2009. Esta escolha, precedida de concurso disputado com Espanha (Canárias), vem conferir grande importância

¹³¹ O Galileo é o principal programa dos Sistemas Europeus de Navegação por Satélite (GNSS) que, sob controlo civil, irá providenciar serviços de posicionamento de elevada precisão, sendo interoperável com o sistema GPS americano e com o GLONASS russo. O EGNOS é o outro programa GNSS cuja função é retransmitir o sinal amplificado do GPS até à conclusão do Galileo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

geoestratégica ao território de Santa Maria, dando-lhe uma maior visibilidade no contexto da navegação por satélite, e aprofundar o envolvimento nacional num projeto europeu de grande dimensão – até ao presente Portugal apenas detém, também em Santa Maria, uma antena de rastreio da Agência Espacial Europeia (ESA, na sigla em inglês). Por outro lado, permite demonstrar que Portugal pode competir, sendo bem sucedido, com os seus parceiros europeus em projetos tão complexos como este.

O Galileo será composto por uma constelação de 30 satélites e uma rede mundial de estações terrestres, entre as quais a dos Açores, e irá disponibilizar vários serviços: um totalmente gratuito e aberto ao público (OS, na designação em inglês), um serviço comercial para as empresas, um serviço de busca e salvamento, importante para a aviação (SoL, na designação em inglês), e o Serviço Público Regulado (*Public Regulated Service* - PRS), que visa assegurar as comunicações dos Serviços Governamentais dos Estados-membros, nomeadamente no âmbito da Defesa, da Segurança e dos Serviços de Informação.

Na atual fase de execução deste programa¹³², a constelação conta já com 4 satélites, dois dos quais lançados em 2012, prevendo-se que em 2014, já com um total de 18 satélites no espaço, seja possível disponibilizar os serviços OS, SoL e PRS. A constelação deverá ficar completa em 2018-2019.

No decurso de 2012, o Conselho alcançou uma abordagem geral sobre a proposta de Regulamento relativa à execução e exploração dos programas GNSS, que vem alterar o quadro de governação e de financiamento estabelecido para o período de 2007-2014 (Regulamento 683/2008/CE). Quanto à governação, esta proposta prevê que a Comissão Europeia abandone o papel operacional na vertente do desenvolvimento, que passa para a ESA, e na exploração dos programas, a atribuir à Agência Europeia GNSS. A Comissão Europeia mantém, contudo, a coordenação, a supervisão e a responsabilidade pela segurança dos programas, na vertente *security*, assim como a condução das relações com países terceiros. A distribuição das verbas pelas várias componentes do Galileo

¹³² *In-Orbit Validation (IOV) e Full Operational Capability (FOC)*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(nomeadamente, desenvolvimento das infraestruturas ou aplicações do programa, ambas com repercussões para Portugal) está dependente da conclusão da negociação do próximo QFP para o período de 2014-2020.

Esperando-se ainda intensas negociações com o Parlamento Europeu até à conclusão deste dossiê, importa referir que a participação portuguesa tem sido muito ativa, tendo em vista acautelar que os níveis de receção do sinal EGNOS sejam eficazes em todo o território nacional, e assegurar a manutenção de um espaço de atuação acessível às empresas dos EM mais pequenos, através da subcontratação.

Por último, refira-se que Alexandre Lourenço, um português de 10 anos vencedor do concurso europeu de desenho “Galileo”, que decorreu em Portugal, vai dar o seu nome a um dos restantes satélites que serão lançados no espaço.

Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T)

Em 2012 foi debatida no Conselho a proposta de Regulamento sobre as orientações para a Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), apresentada pela Comissão em outubro de 2011, que estabelece uma rede transeuropeia de transportes completa e integrada, englobando todos os EM. Esta proposta preconiza uma abordagem dual, assente numa rede com duas dimensões: a Rede Global (“*Comprehensive Network*”) e a Rede Base (“*Core Network*”), composta pelas infraestruturas prioritárias selecionadas da Rede Global.

Portugal apoiou desde o início a abordagem dual preconizada pela Comissão para o desenvolvimento da RTE-T, bem como a implantação da rede numa lógica de corredor. Portugal considera importante a possibilidade de haver uma avaliação intercalar da rede base a realizar pela Comissão até 31 de dezembro de 2023, muito embora, na perspetiva nacional, a proposta de Regulamento devesse aprofundar a questão do tratamento a dar às regiões periféricas e ultraperiféricas, dado que estas contribuem para melhorar a estratégia de coesão territorial e a inserção da Europa num mercado global.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Por outro lado, Portugal entende que esta proposta de Regulamento não deve esquecer os fins a que se destina, as necessidades e as especificidades dos EM relativas aos seus sistemas de transporte, defendendo por isso que a mesma seja analisada em consonância com a proposta de Regulamento para o “Mecanismo Interligar a Europa (MIE)” (*Connecting Europe Facility* – CEF).

CEF

Na sequência da apresentação, em outubro de 2011, da proposta de Regulamento que institui o Mecanismo Interligar a Europa (MIE), 2012 foi marcado pela negociação deste novo instrumento financeiro. Pese embora o esforço empregue pelas Presidências dinamarquesa e cipriota e não obstante os progressos alcançados, o dossiê acabou por transitar para 2013.

Trata-se de um processo negocial especialmente complexo, não só porque se desenvolveu em várias instâncias negociais – Comité Orçamental (que coordenou a negociação) e Grupo dos Amigos da Presidência – mas também porque, em paralelo, decorreram igualmente as negociações para a revisão das Propostas de Regulamentos relativas às orientações de política sectorial nos domínios dos transportes, energia e telecomunicações.

No Conselho de junho, os Ministros adotaram uma orientação geral parcial, que não contemplou algumas disposições orçamentais dependentes do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) e do novo Regulamento Financeiro.

Cooperação com os Países do Mediterrâneo

O acompanhamento da cooperação com o Mediterrâneo no âmbito dos transportes foi assegurado, em particular, pela participação no Grupo de Peritos dos Transportes do Mediterrâneo Ocidental 5+5 (França, Itália, Malta, Portugal, Espanha, Argélia, Líbia, Mauritânia, Marrocos e Tunísia) e no Grupo de trabalho Infraestruturas e Questões de Regulação, no âmbito do EuroMed Transportes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As principais questões analisadas foram a segurança na aviação civil; a atualização da rede multimodal do GTMO (o equivalente à TEN-T), estimando-se que a rede global esteja completa em 2050 e a rede principal em 2030; o projeto de uma rede costeira VTS; a harmonização ao nível da gestão das estradas e ferrovia e os resultados do estudo relativo à aplicação de uma taxa de farolagem na região mediterrânica.

Realizou-se ainda a 7ª Conferência dos Ministros dos Transportes do Mediterrâneo Ocidental, em Argel, em Março de 2012.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

TELECOMUNICAÇÕES, SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Os setores das comunicações eletrónicas e da sociedade de informação têm um papel essencial no desenvolvimento social e na recuperação económica da Europa, em particular num contexto marcado por uma grave crise económica e elevados níveis de desemprego. Dos desenvolvimentos neste domínio em 2012 importa destacar a aprovação do Regulamento do *roaming* e a discussão do Mecanismo "Interligar a Europa" (MIE), que inclui verbas para o financiamento de redes transeuropeias de telecomunicações.

A continuação da discussão de dossiês estruturais e algumas novas prioridades marcaram os desenvolvimentos europeus em 2012 nos domínios da modernização administrativa.

Importa assinalar a proeminência que a temática dos serviços transfronteiriços assumiu no âmbito da agenda comunitária. Projetos como o eSENS, que visa consolidar os anteriores *large scale pilots* (i.e. STORK, SPOCS, epSOS, PEPPOL e eCodex), ou como o European eGovernment Benchmark, demonstram bem o empenho comunitário na formação de um mercado único europeu de serviços.

Por outro lado, o destaque cada vez maior concedido às temáticas da interoperabilidade, procurando a definição de normas, *standards* e arquiteturas comuns, é também revelador dos esforços crescentes para colocar os sistemas de informação das administrações públicas dos diversos EM a comunicar entre si.

Por último, importa destacar o trabalho em torno de novas propostas legislativas nas áreas da reutilização de informação do setor público e da identificação eletrónica. Os referidos



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

processos demonstram bem a prioridade concedida pela UE a estes domínios, enquanto facilitadores de um conjunto de atividades no âmbito da modernização administrativa.

Aprovação do Regulamento do *Roaming*

A Comissão apresentou em julho de 2011 uma proposta de reformulação do Regulamento 717/2007, alterado pelo Regulamento 544/2009, relativo ao *roaming* nas redes de comunicações móveis públicas da UE. A proposta de Regulamento foi adotada no Conselho de maio, tendo entrado a vigor em 1 de julho de 2012.

Do Regulamento destaca-se a criação de duas novas medidas estruturais: os operadores móveis terão de garantir entre si o acesso às suas redes e os consumidores vão poder optar por um serviço alternativo de *roaming* sem que tenham de mudar de número telefónico.

Portugal participou ativamente nas discussões do Regulamento, encontrando-se a posição nacional refletida, na generalidade, no documento aprovado.

Redes transeuropeias de telecomunicações/ Mecanismo "Interligar a Europa" (MIE)

Do montante proposto pela Comissão para o Mecanismo Interligar a Europa (MIE), ou *CEF*, na língua inglesa, o novo instrumento financeiro das redes transeuropeias, uma parte destina-se a apoiar o investimento em redes de banda larga rápida e muito rápida e serviços digitais pan-europeus, enquadrados no âmbito dos objetivos de banda larga definidos na Agenda Digital para a Europa: ter banda larga para todos em 2020 a uma velocidade de, pelo menos, 30 Mbps e ter a subscrição de velocidades acima dos 100 Mbps para, pelo menos, 50% dos agregados familiares europeus.

O financiamento disponibilizado pelo MIE deverá atrair outros fundos, públicos e privados, conferindo credibilidade aos projetos de infraestruturas e permitindo a redução dos seus perfis de risco.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que se refere aos serviços digitais, a Comissão propõe que os montantes sejam utilizados para a concessão de subvenções e para aprovar contratos públicos destinados à construção de infraestruturas necessárias, nomeadamente para a implantação de sistemas de identidade eletrónica (eID), de sistemas de concursos eletrónicos (*eProcurement*), de registos eletrónicos de cuidados de saúde (*eHealth*), da *Europeana*, de sistemas de Justiça em linha e de serviços relacionados com as alfândegas, segurança da Internet e serviços de energia inteligentes. Os fundos servirão para assegurar a interoperabilidade e para suportar os custos de funcionamento de infraestruturas a nível europeu, que ligam as infraestruturas dos EM.

No contexto específico das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), a Comissão apresentou também na mesma data, uma proposta de Regulamento relativo às orientações para as redes transeuropeias de telecomunicações, que tem sido objeto de discussão no âmbito do Conselho.

As referidas orientações visam, por um lado, definir linhas de orientação para determinar as redes transeuropeias de comunicações eletrónicas - redes de banda larga (redes físicas) e redes baseadas em serviços digitais - que beneficiarão de apoios, no âmbito do MIE, e, por outro lado, apresentar os objectivos e as prioridades dos projectos de interesse comum, identificar esses mesmos projectos de interesse comum e estabelecer critérios para a identificação de novos projectos.

Importa notar que o facto de a negociação do QFP não estar ainda concluída e, conseqüentemente, continuar em aberto o montante específico a disponibilizar para a CEF não facilitou o acordo na especialidade.

Pela parte do PE, o Comité ITRE adotou a 5 de novembro de 2012 um vasto conjunto de alterações à proposta inicial da Comissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem participado ativamente na discussão das orientações e tem defendido nas negociações um conjunto de questões que considera relevantes, em particular:

i) a necessidade de assegurar a consistência entre as orientações setoriais e o Regulamento da CEF; ii) a defesa de um único anexo nas orientações; iii) um maior envolvimento dos EM na decisão de alteração, aditamento ou remoção da descrição de projetos de interesse comum das orientações; iv) que na aplicação das orientações a Comissão seja apoiada por um grupo de peritos e não por um Comité, tal como na Decisão 1336/97/CE; v) um equilíbrio entre a promoção da oferta e da procura, porventura até com maior ênfase nesta última, e, por último, vi) a necessidade de indicar de forma mais clara, por um lado, os critérios de escolha dos projetos a financiar e, por outro, a possível diferenciação de tais critérios consoante o tipo de instrumento.

A mais recente versão de compromisso apresentada pela PRES no final de novembro vai no sentido das propostas que Portugal tem vindo a defender.

Agenda Digital

A Comissão apresentou, em dezembro, uma Comunicação sobre a revisão intercalar da Agenda Digital para a Europa, produzida com base nos contributos enviados pelos EMs, exercício em que Portugal também participou. Esta revisão deve ser entendida como uma atualização das prioridades para a economia e a sociedade digitais, tendo em conta o rápido desenvolvimento tecnológico e a emergência de novas áreas e questões.

A Agenda Digital renovada definiu novas prioridades para a economia e a sociedade digitais, nomeadamente: i) criar um novo quadro regulamentar estável para a banda larga; ii) criar novas infraestruturas públicas de serviços digitais através do mecanismo Interligar a Europa; iii) lançar uma grande coligação para as qualificações e o emprego no setor digital; iv) propor uma estratégia e uma Diretiva da UE para a ciber segurança; vi) atualizar o quadro jurídico dos direitos de autor da UE; vii) acelerar a adoção da computação em nuvem com base no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

poder de compra do setor público e vii) lançar uma nova estratégia industrial para a eletrónica.

Portugal continuou a acompanhar as iniciativas previstas na Agenda Digital, através, nomeadamente, do Grupo de Alto Nível sobre a Agenda Digital para a Europa e participou na Assembleia da Agenda Digital que se realizou em Bruxelas, em 21 e 22 de junho. Para além disso, aguarda-se com expectativa o debate em torno das novas prioridades propostas pela Comissão para a Agenda Digital revista.

Regulamento da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)

A promoção da confiança e da segurança na Sociedade da Informação constitui um dos 8 pilares propostos pela Comissão na Agenda Digital para a Europa, iniciativa emblemática da Estratégia “EUROPA 2020”. Assim, a COM apresentou, em 30 de setembro de 2010, uma proposta de Regulamento reformulando as disposições que regem a ENISA.

Nesta proposta, a Comissão propõe que a ENISA permaneça um centro especializado de aconselhamento e assistência à UE e aos EM, sem tarefas operacionais mas oferecendo competências especializadas, promovendo o intercâmbio de boas práticas e reforçando a cooperação com o setor privado em matéria de segurança das redes e da informação. Propõe ainda limitar o mandato da Agência a 5 anos, à semelhança do anterior, considerando que a rápida evolução da matéria e novos desafios assim o obrigam.

A proposta de compromisso da Presidência cipriota, no que toca ao texto do Conselho, responde às principais preocupações apresentadas por Portugal, a saber: i) a função de aconselhamento da ENISA em relação às necessidades de investigação na área da segurança das redes e da informação, de forma a responder aos riscos e ameaças atuais e emergentes, e utilização efetiva de tecnologias de prevenção de riscos; ii) a função de cooperação com os EM, a pedido destes, e com as instituições e organismos europeus nos seus esforços para desenvolverem capacidades de deteção, análise e resposta em matéria



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de segurança das redes e da informação; iii) a inclusão de representantes dos operadores de redes/prestadores de serviços de comunicações eletrónicas disponíveis ao público, sem direito a voto, no Conselho de Administração; iv) a inclusão de fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas disponíveis ao público no Grupo Permanente de Partes Interessadas (GPPI) e v) a referência à inclusão de peritos das autoridades competentes dos EM nos grupos *ad-hoc* criados pelo Diretor Executivo.

As negociações com o PE prosseguirão em 2013.

Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais 2012 (WCIT-12)

A Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais (WCIT-12), organizada pela União Internacional das Telecomunicações (UIT), decorreu de 3 a 14 de dezembro, no Dubai, Emirados Árabes Unidos.

Esta conferência dedicou-se à revisão do Regulamento das Telecomunicações Internacionais (ITR), que prescreve a forma como os serviços de telecomunicações internacionais são acordados entre operadores e prestadores de serviço. Atendendo à evolução significativa que as telecomunicações internacionais sofreram desde 1988, tornou-se premente a revisão do ITR.

Tendo em vista a definição da posição da UE na WCIT-12, a COM apresentou ao Conselho, em 13 de agosto de 2012, uma proposta de decisão sobre a orientação a assumir em relação à revisão do ITR. Esta proposta da COM visava sobretudo que a referida revisão fosse feita no respeito pelo *acquis* da UE e que não fosse excedido o âmbito atual do ITR.

A decisão foi objeto de análise durante o segundo semestre de 2012 – tendo contado com a participação ativa de Portugal –, e adotada pelo Conselho no final de novembro. Nela se refere que a posição da União na WCIT seria expressa pelos EM, agindo conjuntamente no interesse da União, sem prejuízo de, caso a UE fosse admitida a participar na WCIT na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

qualidade de observador com função consultiva, a Comissão poder, na medida em que as regras internas da UIT o permitissem, prestar aconselhamento ou informações, expressando a posição da UE.

O texto final da WCIT-12, reflexo das profundas divergências que caracterizaram todo o processo de revisão, ultrapassa segundo muitos países o mandato da UIT. Como tal, Portugal e outros países da UE, bem como outros países desenvolvidos, não assinaram os Atos Finais da conferência, reservando-se o direito de poder vir a assinar o Tratado no futuro, após consulta aos respetivos Governos e outras entidades relevantes sobre o texto adotado.

25º Congresso da União Postal Universal (UPU)

O Conselho aprovou, em maio de 2012, Conclusões sobre a participação da UE no 25º Congresso da União Postal Universal (UPU), que se realizou entre 24 de setembro e 15 de outubro.

As Conclusões determinam que a UE passe a participar no Congresso da UPU na qualidade de observador *de jure*, tendo merecido o apoio de Portugal, que participou ativamente na discussão do texto, indicando, nomeadamente, aspetos que na sua opinião careciam de maior aprofundamento, como a necessidade de definir as matérias regulatórias que requerem coordenação ao nível da UE.

O Conselho aprovou também uma proposta de alteração do artigo 9º da Convenção da UPU sobre segurança postal, proposta que também foi discutida no Grupo de Serviços Postais do Conselho.

Programa Quadro de Competitividade e Inovação (CIP) - Apoio às TIC (2007-2013)

No seguimento da abertura do 6.º Concurso do Programa Comunitário de Apoio à Política de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), conhecido por **CIP-ICT PSP** (*The ICT*



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Policy Support Programme (ICT PSP), no âmbito do Programa-Quadro de Competitividade e Inovação (*Competitiveness and Innovation Programme – CIP*), Portugal, através da FCT, desenvolveu iniciativas de divulgação e apoio com o objetivo de sensibilizar os *stakeholders* nacionais sobre as potencialidades de financiamento deste programa, reforçando a interação direta com estas entidades nas várias fases de preparação de candidaturas. O concurso de 2012, que decorreu entre 3 de fevereiro e 15 de maio, foi dividido em cinco temas: (1) TIC para Cidades Inteligentes; (2) Conteúdos Digitais, Acesso Aberto e Criatividade; (3) TIC para Saúde, Envelhecimento Ativo e Inclusão; (4) TIC para Serviços Públicos e Governos Inovadores; (5) Serviços eletrónicos de confiança e outras ações.

Portugal obteve cerca de 2,5 % do financiamento global (mais de 3 milhões de euros) dos projetos do concurso de 2012, participando em cerca de 27% dos projetos aprovados e registando participação em todos os objetivos a concurso, com um sucesso especialmente notável no tema 2, dedicado a Conteúdos Digitais, Acesso Aberto e Criatividade.

Programa Internet Mais Segura (2009-2013)

O projeto Internet Segura, financiado pelo respetivo Programa e coordenado pela FCT, continuou a assegurar a representação de Portugal no Comité de Gestão do Programa Internet Mais Segura, rede de cooperação dos projetos dos EM que promove a sensibilização e consciencialização para uma utilização mais segura da Internet pelos cidadãos. No decorrer de 2012 realizaram-se duas reuniões do Comité do Programa, com vista à discussão do programa de trabalhos e do concurso a abrir em 2013.

Programa comum “Assistência à Autonomia no Domicílio”

No âmbito do programa “Assistência à Autonomia no Domicílio”, coordenado em Portugal pela FCT, decorreu, entre 29 de fevereiro e 31 de Maio, o 5.º Concurso do programa para financiar “soluções baseadas em TIC para a gestão quotidiana das atividades dos seniores em casa”, verificando-se ter sido esta a edição do concurso ao qual foi submetido o maior número de candidaturas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da gestão deste concurso, Portugal participou também nas reuniões da Assembleia Geral do AAL e no Fórum do AAL realizado em Eindhoven.

8ª Parceria UE-África sobre Ciência, Sociedade da Informação e Espaço¹³³

Portugal continuou a assegurar a Presidência Europeia da 8ª Parceria UE-África “Ciência, Sociedade de Informação e Espaço”.

No que diz respeito à componente Sociedade da Informação desta Parceria, Portugal participou ativamente nas reuniões de trabalho dos vários grupos e no 8º Fórum IST Africa 2012, em Dar Es Salaam.

No âmbito do projeto *EuroAfrica P8 - Supporting dialogues and cooperation with Africa to enhance cooperative research links between European and African in the framework of the Africa-EU Strategic Partnership 8*, financiado pelo 7º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, a FCT integrou o consórcio do mesmo, desenvolvendo várias atividades para fomentar a cooperação entre países europeus e africanos em TIC. Cumpre destacar a realização do Fórum Anual de Cooperação Euro-África de Investigação em TIC deste consórcio, que decorreu em Lisboa em 28 e 29 de novembro.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Administração Eletrónica

Demonstrando o elevado empenho na cooperação de alto nível nestes domínios, Portugal participou ativamente no Grupo de Peritos sobre Governo Eletrónico. No referido grupo de alto nível coordenado pela Direção geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias da Comissão Europeia, os diversos EM articularam entre si as prioridades em curso em áreas tão variadas como a monitorização da aplicação do Plano de Ação para o

¹³³ Vide Capítulos I e II do Título VII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Governo Eletrónico, a revisão do *European eGovernment Benchmark* e um acordo quanto a cinco serviços transfronteiriços fundamentais a desenvolver até 2015.

Em dezembro de 2012, realizou-se a *Europeone* – Conferência Europeia sobre Governo Eletrónico, em Nicósia, Chipre. Tratando-se do mais importante evento comunitário nestes domínios, reuniu especialistas da Comissão, dos EM e dos países candidatos, bem como do setor privado, com o objetivo de debater soluções para melhorar a mobilidade dos cidadãos e impulsionar o crescimento económico na UE. A conferência abordou temáticas tão diversas como a interoperabilidade, serviços transfronteiriços, identificação eletrónica, segurança e tendências nas novas tecnologias, entre um conjunto de outras áreas prementes nas atuais agendas da modernização administrativa.

Conduzido anualmente pela Comissão, o *European eGovernment Benchmark* avalia o desempenho dos países europeus no que se refere à disponibilização de serviços eletrónicos. Para a edição de 2012, acordou-se que a análise centrar-se-ia em “eventos de vida” (*life events*), ou seja, conjuntos de serviços que deverão estar disponíveis ao cidadão permitindo-lhe realizar, de forma integrada, uma determinada atividade. Os eventos de vida definidos para o *benchmark* de 2012 foram: "*Business Start Up*", "*Loosing and Finding a Job*" e "*Studying Abroad*". A avaliação da componente transfronteiriça dos referidos eventos de vida em cada país foi uma das dimensões que mereceram maior atenção.

Administração Aberta

Em linha com o desenvolvimento de alguns projetos a nível nacional nos domínios da administração aberta, onde se destaca naturalmente a plataforma dados.gov (www.dados.gov.pt), Portugal manteve a sua participação no Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Informação do Setor Público, que se centra na temática da disponibilização e reutilização da informação do sector público. Neste âmbito, destaque para a apresentação da experiência portuguesa nos domínios dos Dados Abertos na Disponibilização Eletrónica



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

na Conferência da Plataforma ePSI (*Public Sector Information*), que se realizou em março, em Roterdão.

Durante 2012, decorreu o processo de revisão da Diretiva 2003/98/CE, conhecida como “Directiva PSI” sobre disponibilização e reutilização da informação do setor público. Portugal acompanhou e participou ativamente na discussão, assumindo posicionamentos em defesa de normas e *standards* europeus nos domínios dos dados abertos, que permitam a formação de um mercado europeu de reutilização de informação do setor público. A nível nacional, com vista a acompanhar a revisão da Directiva, reuniu-se com alguma regularidade um grupo informal, com representantes de diversos organismos com competências nas áreas em questão.

Interoperabilidade Europeia

Enquadrado pela Estratégia Europeia de Interoperabilidade e pelo Quadro Europeu de Interoperabilidade, Portugal tem participado ativamente na partilha de práticas e na definição de normas comuns que permitam ligar os sistemas de informação das administrações públicas dos diversos Estados-membros. A interoperabilidade técnica, semântica e legal afirma-se como o grande desafio neste domínio.

Em 2012 iniciou-se igualmente a discussão sobre a proposta de Regulamento relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno, correntemente conhecido como Regulamento eID.

Destaque ainda para a participação portuguesa no consórcio *Cloud 4 Europe* (C4E), nomeadamente na preparação de uma candidatura ao financiamento do projeto de “*Joint Pre-Commercial Procurement*” de serviços de computação em nuvem (*cloud computing*) ao nível europeu. Envolvendo parceiros de diversos países, o referido consórcio procurará definir e testar um conjunto de *standards* que deverão mais tarde ser adotados como referência no âmbito da Estratégia Europeia de Computação em Nuvem.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Inovação

No seguimento da iniciativa emblemática “União da Inovação”, da Estratégia Europa 2020. A Direção Geral Empresas e Indústria da Comissão Europeia desenvolveu esforços para a criação de um Painel sobre Inovação no Setor Público Europeu (*European Public Sector Innovation Scoreboard* - EPSIS). Conseguir monitorizar a inovação no sector público, analisando instrumentos tão variados como o investimento, o financiamento e a capacidade de medir, afirma-se como um dos principais objetivos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

ENERGIA

Foram tomadas, ao longo do ano, diversas iniciativas com relevância para o cumprimento dos objetivos da política energética no âmbito da Estratégia “Europa 2020”.

Para Portugal é particularmente importante o acordo alcançado sobre o Regulamento relativo às orientações para as redes transeuropeias de energia, instrumento de grande relevância para a realização do mercado interno de energia, existindo a expectativa de virem a ser incluídos os projetos nacionais de gás e de eletricidade na lista a aprovar em julho de 2013.

De destacar, ainda, a adoção da Diretiva relativa à eficiência energética, da Decisão que estabelece um mecanismo de intercâmbio de informação sobre acordos intergovernamentais, entre EM e países terceiros, no domínio da energia e de Conclusões sobre o Roteiro Energia 2050, bem como a negociação da proposta legislativa sobre segurança das atividades de prospeção, pesquisa e produção *offshore* de petróleo e gás.

ROTEIRO PARA A ENERGIA 2050

Em junho de 2012, foram adotadas Conclusões da Presidência (e não do Conselho, devido à oposição da Polónia) sobre a Comunicação da Comissão relativa a um Roteiro para a Energia 2050, que constitui um documento estratégico, adotado pela Comissão em 2011, sobre a criação de um enquadramento político estável, de longo prazo, para a UE em matéria de descarbonização, segurança do abastecimento energético e competitividade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Uma das mensagens mais relevantes da Comunicação prende-se com a necessidade de transformar profundamente o processo de produção, transporte, fornecimento e consumo de energia, através de abordagens tecnológicas diversificadas.

Considerando que o aprovisionamento e a segurança estão fortemente interligados com o desenvolvimento económico e a competitividade da UE, as Conclusões sublinharam a necessidade de prosseguir a transição do sistema energético da UE sem descurar os seus impactos económicos e a evolução registada a nível mundial.

Portugal revê-se nas prioridades enunciadas nas Conclusões da Presidência em matéria de reforço das infraestruturas energéticas, aumento da eficiência energética e diversificação das fontes primárias de energia.

MERCADO INTERNO DA ENERGIA

Em novembro, a Comissão apresentou uma Comunicação intitulada “Fazer funcionar o Mercado Interno da Energia”, que reitera os benefícios da integração dos mercados europeus da energia e preconiza formas de garantir que o mercado realize as suas potencialidades tão rapidamente quanto possível e satisfaça as necessidades e expectativas dos cidadãos e das empresas da UE. Devido à sua importância para o aprofundamento do mercado único, a presente iniciativa foi identificada como uma das 12 ações prioritárias no âmbito da Comunicação “Ato para o Mercado Único II – Juntos para um novo crescimento”.

Esta Comunicação propõe um Plano de Ação para a Europa que contempla um conjunto de medidas em quatro áreas: implementação da legislação, reforço dos poderes dos consumidores e apoio aos mesmos, preparação dos sistemas energéticos da UE para o futuro e garantia da intervenção adequada do Estado.

Portugal tem defendido a urgência da aplicação concreta e eficaz do 3.º pacote do Mercado Interno da Energia (MIE) em todos os EM e o investimento na criação de condições que



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

incentivem a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a realização de infraestruturas transeuropeias de eletricidade e gás nas regiões onde existem estrangulamentos e congestionamentos de transporte de energia. Considera, também, que deveriam ser propostas medidas para a eliminação da acumulação de tarifas de gás nos trânsitos transfronteiriços, bem como para a garantia de potência em várias regiões e para a eliminação das regras que dificultam as trocas comerciais entre os EM.

REDES TRANSEUROPEIAS DE ENERGIA

Em novembro, o Conselho e o PE chegaram a acordo sobre a proposta de Regulamento relativa às orientações das Redes Transeuropeias de Energia (RTE-E). Este Regulamento define 12 corredores estratégicos transeuropeus prioritários de infraestruturas energéticas (eletricidade, gás, petróleo e captura e armazenamento de carbono) e fixa regras para identificar os Projetos de Interesse Comum, cuja lista será adotada em julho de 2013.

Os projetos que vierem a ser considerados Projetos de Interesse Comum serão objeto de tratamento preferencial a diversos níveis, incluindo o acesso ao apoio do instrumento financeiro Mecanismo Interligar Europa (*Connecting Europe Facility*), desde que sejam “comercialmente não viáveis” (ou seja, não atrativos para o mercado). Este mecanismo, ao contrário do regime vigente, que financia essencialmente estudos, irá financiar também investimento em obra.

De uma forma global, a proposta relativa às orientações das RTE-E é favorável aos interesses nacionais, uma vez que os corredores prioritários incluem os projetos relativos às ligações ibéricas, apresentados por Portugal, em articulação com as autoridades espanholas, em particular a interligação elétrica do Sudoeste da Europa e o Corredor de Gás Norte-Sul, na Europa Ocidental.

Portugal tem a expectativa de que venham a ser contemplados, na lista de Projetos de Interesse Comum selecionados no âmbito do regulamento RTE-E, os projetos ibéricos que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

permitirão a ligação da Península Ibérica ao resto da Europa e a constituição de uma mais-valia no contexto da segurança do abastecimento da UE. Durante as negociações, Portugal conseguiu que fosse contemplada a sua principal pretensão relativa à vinculação dos EM a um prazo para a viabilização dos Projetos de Interesse Comum.

SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DE PROSPEÇÃO, PESQUISA E PRODUÇÃO OFFSHORE DE PETRÓLEO E GÁS

Prosseguiram as negociações da proposta de Regulamento apresentada pela Comissão que tem como objetivo rever o quadro legislativo vigente e estabelecer níveis de segurança mais elevados de prevenção e capacidade de resposta para as atividades de prospeção e produção *offshore* na UE.

Os objetivos específicos da proposta visam assegurar uma utilização coerente das melhores práticas de controlo dos riscos graves ligados à exploração *offshore* de petróleo e gás, que possam afetar as águas ou as zonas costeiras da UE; aplicar as melhores práticas regulamentares em todas as jurisdições europeias com exploração *offshore* de petróleo e gás; reforçar a preparação e a capacidade de resposta da UE para enfrentar as situações de emergência que possam afetar os cidadãos, a economia ou o ambiente da UE e melhorar e clarificar as disposições em matéria de responsabilidade e compensação em vigor na UE.

Face à forte oposição por parte de um número significativo de EM e à flexibilidade demonstrada pelo PE, a Presidência cipriota converteu o texto inicial numa proposta de Diretiva.

Portugal tem defendido que deverão ser acauteladas as especificidades dos EM relativamente ao setor em causa. Uma das dificuldades manifestadas por Portugal baseia-se no facto de não ter atividade de prospeção que justifique os encargos administrativos propostos, nomeadamente os que decorrerão da criação de uma entidade reguladora independente para o setor.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Foi adotada, em 25 de outubro, a Diretiva 2012/27/UE relativa à eficiência energética, que altera as Diretivas 2009/125/CE (*Ecodesign*) e 2010/30/UE (Rotulagem energética) e revoga as Diretivas 2004/8/CE (Cogeração) e 2006/32/CE (Eficiência na Utilização Final de Energia).

Esta Diretiva estabelece um quadro comum de medidas para a promoção da eficiência energética na UE, com vista à realização do objetivo de um aumento de, pelo menos, 20% de eficiência até 2020 e à criação de condições para a sua melhoria para além dessa data.

Portugal apresentou uma declaração, manifestando o seu apoio a políticas em matéria de eficiência energética, mas opondo-se às medidas específicas desta Diretiva por considerar que não são economicamente as mais eficientes. Considerou que será muito difícil proceder à aplicação das medidas previstas, bem como obter a aceitação destas por parte dos seus grupos-alvo. Defendeu ainda a contabilização das medidas de eficiência energética aplicadas no período 2009/2013 (*early actions*), sem imposição de um limite máximo da sua contabilização, pelo que votou contra esta proposta de Diretiva (tal como Espanha).

ENERGY STAR

Em dezembro foi alcançado o acordo sobre a proposta de alteração do Regulamento CE n.º 106/2008, relativo a um programa da União Europeia para a rotulagem da eficiência energética do equipamento de escritório.

Trata-se de um programa voluntário de rotulagem energética (especificações técnicas), cujo objetivo visa maximizar a poupança de energia e os benefícios ambientais mediante o incentivo à oferta e procura de produtos mais eficientes energeticamente, a nível dos equipamentos de escritório como computadores, monitores, impressoras, copiadoras ou *scanners*, e assim contribuir para os objetivos da UE de redução do consumo de energia em 20% até 2020.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ENERGIAS RENOVÁVEIS

Em 6 de junho, a Comissão apresentou uma Comunicação intitulada “Energias Renováveis: o grande *player* no Mercado Europeu de Energia”, onde procede a uma análise dos progressos alcançados em termos de capacidade de produção de origem renovável, identifica os aspetos em falta no cumprimento das metas até 2020 e descreve as questões a ter em consideração no período pós-2020.

O Conselho adotou, em dezembro, Conclusões sobre esta Comunicação, destacando o contributo das fontes de energia renováveis para os objetivos da política energética da UE.

Portugal reconheceu como positivas as medidas identificadas na Comunicação, sublinhando a importância da harmonização dos regimes de apoio para a correção das distorções existentes no mercado de eletricidade, bem como no mercado da biomassa. Portugal tem defendido que a reformulação dos regimes de apoio deverá ser coordenada a nível da UE e o recurso a uma maior utilização das transações comerciais de energias renováveis entre os EM.

Neste âmbito, Portugal considera, ainda, que o futuro das energias renováveis, a curto prazo, passa por desenvolver: tecnologias limpas e economicamente viáveis; tecnologias de produção de biocombustíveis; novas formas de produção de eletricidade em ambientes marinhos; potencial geotérmico; exploração dos resíduos sólidos urbanos e lamas provenientes das estações de tratamento de águas residuais para a produção de biometano e vetor do hidrogénio como forma de armazenamento, transporte e utilização de energia.

PROGRAMA ENERGIA INTELIGENTE – EUROPA

Este Programa está integrado no Programa Competitividade e Inovação e destina-se a apoiar iniciativas no âmbito da melhoria da eficiência energética e da promoção das fontes de energia renováveis.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2012, foram definidas as seguintes áreas prioritárias para efeitos de cofinanciamento: excelência industrial da energia, comportamento do consumidor e serviços energéticos no âmbito do SAVE (eficiência energética); redes de eletricidade proveniente de fontes de energia renováveis, agilização e simplificação dos procedimentos e reforço da sensibilização pública a nível da bioenergia, biomassa sólida e biogás no âmbito do ALTENER (renováveis), planos de mobilidade urbana sustentável no âmbito do STEER (transportes).

Portugal promoveu a organização de *Info Days* para a divulgação do Programa e apoio às candidaturas nacionais nestas áreas.

RELAÇÕES EXTERNAS NO DOMÍNIO DA ENERGIA

Foi adotada a Decisão n.º 994/2012/UE do PE e do Conselho, em 25 de outubro, que estabelece um mecanismo de intercâmbio de informação sobre acordos intergovernamentais, entre os EM e países terceiros no domínio da energia.

Este mecanismo abrange todos os acordos com impacto no mercado interno da energia ou na segurança do aprovisionamento energético, nomeadamente os de fornecimento de gás, petróleo, eletricidade e de infraestruturas fixas que tenham impacto na quantidade de energia importada para a UE.

Estabelece também que os EM informem a Comissão, antes ou durante as negociações, sobre os objetivos de um novo acordo intergovernamental ou sobre eventuais alterações a introduzir aos que já estejam em vigor. Os EM estão ainda obrigados a comunicar à Comissão, até 17 de fevereiro de 2013, todos os acordos intergovernamentais em vigor no domínio da energia, incluindo os anexos e as alterações, bem como outros textos que contenham elementos com impacto no mercado interno de energia ou na segurança do aprovisionamento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Carta de Energia

Em 26 e 27 de novembro, realizou-se em Varsóvia, a 23.^a reunião da Conferência da Carta de Energia. Foi adotado o Programa de Trabalhos do Secretariado para 2013, bem como um mandato para a definição das modalidades para a modernização da Carta de Energia, de modo a contemplar as novas realidades geopolíticas, novas fontes e recursos energéticos e respetivos investimentos.

Comunidade de Energia

Em 18 de outubro, realizou-se, em Budva-Montenegro, a 10.^a reunião do Conselho Ministerial da Comunidade de Energia, onde foram aprovadas decisões sobre a aplicação da Diretiva Renováveis e adoção do acervo da União no que se refere às estatísticas da energia e às reservas mínimas de petróleo e aprovada a Estratégia Energética da Comunidade de Energia.

UE-CHINA

Em 3 de maio, decorreu em Bruxelas uma reunião do Grupo Alto Nível UE-China, que contou com a presença do Vice-Primeiro Ministro da China Sr. Li Keqiang. Nesta reunião foram assinadas Declarações Conjuntas no âmbito do mercado de eletricidade, segurança energética e urbanismo e criado um Grupo de Trabalho de Segurança de Energia.

Corredor Meridional

A nível dos gasodutos projetados, registaram-se progressos no Trans-Adriático (TAP, passando pela Turquia, Grécia, Albânia e Itália), Nabucco (entre a Turquia e a Áustria, passando pela Bulgária, Roménia e Hungria) e Nabucco-Oeste (os anteriores, com exceção da Turquia) e está praticamente assinado um acordo entre as partes para o TAP.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foram também realizadas várias rondas de negociações com vista ao estabelecimento de um acordo entre a UE, o Azerbaijão e o Turquemenistão para a definição do regime jurídico de um sistema de gasodutos Trans-Cáspio (gás natural).

UE-EUA

Em 5 de dezembro, decorreu, em Bruxelas, o quarto Conselho Energia UE-EUA, presidido pela Alta Representante da UE para a Política Externa. Foram reiterados compromissos no âmbito da política energética, de segurança e das tecnologias de energia, reafirmando a importância de uma cooperação UE-EUA a nível da pesquisa e inovação que promova a segurança energética e ajude a impulsionar o crescimento económico sustentável, através do desenvolvimento de novas tecnologias e de um sistema de energia diversificado.

UE-RÚSSIA

Em 12 de dezembro, teve lugar a sétima reunião do Conselho Permanente de Parceria da UE-Rússia sobre Energia, cujo objetivo visou a apresentação do balanço dos trabalhos desenvolvidos e a desenvolver pelos diferentes grupos temáticos e a análise de outros temas: fornecimento de bens energéticos; aspetos de mercado; questões nucleares; definição de um roteiro Energia 2050 UE-Rússia e um instrumento jurídico para a cooperação no quadro das relações UE-Rússia.

Grupo Estratégico para a Cooperação Internacional para a Energia

Na sequência da Comunicação da Comissão sobre segurança do aprovisionamento energético e da cooperação internacional, apresentada em setembro de 2011, foi criado um Grupo Estratégico para a Cooperação Internacional para a Energia.

Este Grupo reuniu pela terceira vez, em 29 de outubro, em Bruxelas, com o objetivo de discutir e avaliar as oportunidades e desafios entre a UE e os Países do Sul do Mediterrâneo, em particular os problemas existentes nestes países relativamente ao



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

abastecimento de energia elétrica, requerendo um reforço da cooperação para investimento em redes e produção de renováveis.

Para Portugal é essencial a diversificação de fontes e de rotas de abastecimento. No âmbito da cooperação com os países do Mediterrâneo, Portugal tem defendido o reforço das interligações e o desenvolvimento de projetos no domínio das energias renováveis.

UE-OPEP

A 28 de junho, teve lugar em Bruxelas, a nona reunião Ministerial UE-OPEP, dedicada à evolução do mercado do petróleo e às políticas de energia de longo prazo. Foram abordadas questões como a disponibilidade de recursos humanos, necessidades e custos na indústria do petróleo, preparativos da mesa-redonda a realizar brevemente sobre segurança *offshore* de petróleo e possibilidades de uma cooperação mais estreita relativamente à segurança de oferta/procura e medidas de eficiência energética.

UE-RÚSSIA-BIELORRÚSSIA

Em 28 de fevereiro, o Conselho adotou um mandato para a Comissão negociar um acordo entre a Federação Russa, a República da Bielorrússia e a UE sobre o funcionamento do sistema de eletricidade dos EM do mar Báltico.

O objetivo destas negociações, iniciadas em março, é permitir a operabilidade coordenada do Sistema Energético Unificado da Rússia e os sistemas de eletricidade da Estónia, Letónia, Lituânia e Bielorrússia, de acordo com regras do mercado e da legislação dos países envolvidos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

QUESTÕES ATÓMICAS¹³⁴

Prosseguiram as negociações da proposta de Diretiva que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes e iniciaram-se as discussões sobre a proposta de Regulamento sobre o registo de transportadores de materiais radioativos.

A nível nacional, destacou-se a criação, através do Decreto-Lei n.º 30/2012, de 9 de fevereiro, da Comissão Reguladora para a Segurança das Instalações Nucleares (COMRSIN), entidade que tem por missão assegurar a preservação e a promoção da segurança das instalações nucleares em território nacional.

¹³⁴ *Vide* Capítulo II, Título VII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI

POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA

A Política Marítima Integrada (PMI) teve desenvolvimentos relevantes, sendo de destacar a concretização do Fórum do Atlântico, para o qual Portugal contribuiu com a organização, conjuntamente com a Comissão, do seminário inicial, que teve lugar na cidade da Horta, dedicado ao tema dos recursos naturais costeiros e do mar profundo.

Nas celebrações do Dia Marítimo Europeu, Portugal marcou presença no painel dedicado às estratégias regionais, com uma apresentação sobre a Estratégia da União Europeia para a região do Atlântico.

O lançamento pela Comissão Europeia da Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico, no final de 2011, impulsionou a criação de um fórum do atlântico para o biénio 2012-2013. O fórum desenvolve-se em torno de cinco seminários temáticos de discussão pública, a realizar nos cinco EM que integram a estratégia (Portugal, Espanha, França, Irlanda e Reino Unido), tendo em vista contribuir para a definição de ações e projetos prioritários, a incluir no futuro plano de ação desta Estratégia.

Este processo interativo destina-se a identificar os projetos mais viáveis e a impulsionar a constituição de parcerias e de projetos transfronteiriços. Os projetos podem beneficiar de financiamento nacional e comunitário no âmbito das regras que venham a ser estabelecidas no quadro financeiro 2014-2020 e das prioridades definidas pelas autoridades dos EM.

Portugal, no intuito de contribuir para a liderança europeia em temáticas relacionadas com a utilização do mar profundo, organizou, conjuntamente com a Comissão, o primeiro seminário do fórum sob o tema “Recursos naturais costeiros e do mar profundo”, que decorreu, em setembro, na cidade de Horta.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste âmbito, foram abordados temas relevantes como a exploração biotecnológica e mineral, desenvolvimento tecnológico, acessibilidade, limitações ambientais, empreendedorismo e financiamento.

Realizaram-se ainda dois outros seminários, o primeiro, em Brest, sob o tema “A inovação ao serviço de uma economia hipocarbónica” e o segundo, em Bilbau, sob o tema “Serviços oceânicos e atenuação das alterações climáticas ao abrigo da abordagem ecossistémica”.

Prevê-se, em 2013, a realização dos restantes seminários, o último dos quais decorrerá em março, em Cork (Irlanda), tendo em vista ultimar contributos para o plano de ação, a aprovar pela Comissão até final de 2013.

Paralelamente, a Comissão lançou uma consulta pública, que terminará em 15 de fevereiro de 2013, para apresentação de sugestões de prioridades de investimento na região do Atlântico em cinco áreas fundamentais: observância da abordagem ecossistémica; redução da pegada de carbono europeia; exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos; resposta a ameaças e emergências e crescimento social inclusivo.

A Comissão lançou também uma consulta pública sobre o Livro Verde “Conhecimento do Meio Marinho 2020: da cartografia dos fundos à previsão Oceanográfica”, que terminou em 15 de dezembro, e na qual Portugal participou. A Comissão pretende aprofundar o conhecimento sobre recursos e mecanismos disponíveis na UE e proporcionar um quadro unificador de todas as atividades de observação marinha em curso. Esta iniciativa deverá conduzir à elaboração de um mapa digital contínuo dos fundos marinhos europeus, até 2020.

Em 2012, a celebração do Dia Marítimo Europeu ocorreu em Gotemburgo (Suécia), dias 19 e 20 de maio, sob o tema “Crescimento sustentável dos oceanos, mares e costas: crescimento azul”. Portugal marcou presença no painel dedicado às estratégias regionais, com uma apresentação sobre a Estratégia da UE para a região do Atlântico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência cipriota promoveu diversas iniciativas para relançar a PMI, merecendo destaque a adoção da “Declaração de Limassol” na conferência ministerial, em outubro, em Limassol, na qual participaram todos os Ministros da UE responsáveis pela PMI, da Croácia e do Espaço Económico Europeu.

Esta Declaração constitui um contributo para uma Agenda Marinha e Marítima Europeia e para o desenvolvimento da economia azul, no contexto da estratégia europeia para o crescimento e emprego (Europa 2020). Define uma série de áreas com grande potencial: reforço e competitividade dos transportes marítimos; aumento da produção das energias renováveis marítimas; apoio à investigação científica e desenvolvimento da aquicultura, da biotecnologia, do turismo costeiro e da exploração dos recursos minerais marinhos.

A Declaração foi refletida nas Conclusões do Conselho sobre a PMI, adotadas no Conselho de Assuntos Gerais, de dezembro, nas quais se sublinha o potencial da economia azul para o desenvolvimento e recuperação da economia global europeia, em particular na criação de riqueza e emprego sustentáveis. Os EM comprometem-se a: criar condições para apoiar a investigação e o conhecimento do meio marinho; cooperar na vigilância marinha; melhorar a planificação do espaço marítimo e a planificação das zonas costeiras e prosseguir a aplicação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha.

No que respeita ao desenvolvimento de instrumentos transversais para a PMI, verificou-se uma aposta da Comissão no apoio financeiro, através da abertura de concursos, designadamente nas áreas do ordenamento do espaço marítimo e do ambiente comum de partilha de informação (CISE – *Common Information Sharing Environment*).

Foi finalizado, em junho, o projeto *BlueMassMed* (2010-2012), cofinanciado pela Comissão, que promove a partilha de informação entre 47 agências envolvidas na atividade da vigilância marítima e autoridade do Estado no mar, em 6 EM costeiros do Mediterrâneo e aproximações Atlânticas (Portugal, Espanha, França, Itália, Grécia e Malta). Este projeto surge como resposta à necessidade de promover a cooperação interdepartamental para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

fazer face a ameaças como poluição no mar, pesca ilegal, imigração clandestina, tráfico de droga e outras ameaças à segurança marítima e, simultaneamente, contribuir para a salvaguarda da vida humana, a busca e o salvamento no mar.

Foi também iniciada, em 2012, a preparação do *Cooperation Project 2013*, que visa preparar as agências europeias e os EM para a criação do CISE e que irá integrar a informação dos sistemas de vigilância marítima, de controlo do tráfego marítimo e atividade da pesca e de monitorização do meio marinho.

Relativamente ao ordenamento do espaço marítimo, teve lugar em Lisboa, em dezembro, a reunião de lançamento do projeto *Transboundary Planning in the European Atlantic*, que visa o ordenamento do espaço marítimo na área do Atlântico, tendo sido desenvolvido pelos cinco EM da frente atlântica. Este projeto será cofinanciado pela Comissão e terá a duração de 18 meses.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VII

EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS

O ano de 2012 continuou marcado pela crise económica e financeira, com importantes impactos sociais e no emprego na Europa. O crescimento e a promoção do emprego estiveram, assim, no centro das prioridades da UE e foram temas centrais em diversas cimeiras europeias.

O Conselho Europeu informal de 30 de janeiro, em particular, deu um impulso forte a este debate e acordou na necessidade de tomar medidas imediatas para estimular o emprego, sobretudo dos jovens, e o apoio às PME. A aplicação destas medidas seria objeto de acompanhamento reforçado no âmbito do Semestre Europeu. Em resposta ao desafio então proposto pelo Presidente da Comissão Europeia aos EM com maiores dificuldades de integração da população jovem no mercado de trabalho, entre os quais Portugal, o Governo português lançou, em junho, o Plano Estratégico “Impulso Jovem”, assente em três pilares: estágios profissionais; apoios à contratação, formação profissional e empreendedorismo e apoios ao investimento.

Ao nível político, procedeu-se a um debate sobre a avaliação dos aspetos da supervisão anual das políticas económicas e das reformas estruturais relacionados com a política social e o emprego, no âmbito do Semestre Europeu, onde se apresentaram propostas efetivas para melhorar o processo de avaliação e aplicação das recomendações específicas aos países e se definiram orientações sobre o papel do Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) na nova governação europeia, que deverá contar, igualmente, com a participação dos parceiros sociais e dos parlamentos nacionais.

Prosseguindo a discussão de fundo sobre o desemprego na Europa, foi promovido um debate político sobre o papel dos parceiros sociais, do movimento associativo e das instituições sociais locais na execução dos objetivos do emprego e redução da pobreza da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estratégia Europa 2020, assim como foram identificadas diversas áreas que carecem de aprofundamento, de modo a contribuírem para a criação de emprego: desemprego jovem e melhor acesso ao mercado de trabalho; segmentação do mercado de trabalho; melhoria da taxa de emprego de grupos desfavorecidos; papel dos parceiros sociais; educação e formação e a “economia verde”.

Portugal apoiou e participou ativamente em todos os debates desenvolvidos nestes domínios.

EMPREGO

Combate ao desemprego jovem

O Conselho Europeu informal de 30 de janeiro acordou na necessidade de tomar medidas imediatas para estimular o emprego, sobretudo dos jovens, e o apoio às PME. Para o financiamento destas medidas, a Comissão propôs a utilização de vários instrumentos, entre os quais os Fundos Estruturais, de forma a tornar mais eficazes as medidas nacionais de combate ao desemprego jovem, acelerar e intensificar o apoio às PME, fonte fundamental de criação de novos postos de trabalho na UE.

Os EM deveriam estabelecer nos seus Programas Nacionais de Reformas as medidas concretas que tencionavam adotar para ultrapassar a inadequação das qualificações e o desajustamento geográfico, reformar os mercados de trabalho, abordar a relação entre custo do trabalho e produtividade e implementar iniciativas abrangentes em matéria de emprego, educação e qualificações. A UE apoiaria estes esforços, nomeadamente, cooperando com os EM que têm os mais elevados níveis de desemprego juvenil, de modo a reorientar os fundos disponíveis da UE para o apoio à inserção dos jovens no mercado de trabalho ou à sua participação em ações de formação; reforçando a mobilidade dos estudantes e a laboral; aumentando substancialmente o número de colocações em empresas e reforçando



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

mecanismos de apoio aos jovens empresários. A execução destas medidas seria objeto de um acompanhamento reforçado no âmbito do Semestre Europeu.

Neste contexto e em resposta ao desafio proposto pelo Presidente da Comissão Europeia aos EM com maiores dificuldades de integração da população jovem no mercado de trabalho, entre os quais Portugal, o Governo português lançou, em junho, o Plano Estratégico “Impulso Jovem”, assente em três pilares: estágios profissionais; apoios à contratação, formação profissional e empreendedorismo e apoios ao investimento.

Este Plano Estratégico atua nos dois lados do mercado de trabalho e estabelece as condições para que as empresas criem postos de trabalho qualificados e duradouros, ultrapassando as atuais restrições ao financiamento que enfrentam e, simultaneamente, ajustando o seu padrão produtivo ao novo modelo económico sustentável.

O Plano tem como propósito criar oportunidades de ingresso no mercado de trabalho para os jovens portugueses, oferecendo-lhes formação certificada ou formação no posto de trabalho, sempre com o objetivo de uma posterior relação laboral duradoura, com vista a inverter a tendência instalada de aumento do desemprego estrutural entre os jovens.

A abordagem seguida encontra-se em linha com a Iniciativa “Oportunidade para os Jovens” da Comissão Europeia. As medidas articulam-se também de forma muito próxima com o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, assinado em janeiro com a maioria dos parceiros sociais. A preparação do “Impulso Jovem” contou, aliás, com os contributos dos parceiros sociais, que foram envolvidos de forma ativa no processo de identificação de medidas adicionais para o objetivo de reduzir os elevados níveis atuais de desemprego jovem.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Relatório Conjunto sobre o Emprego 2012

O Relatório Conjunto sobre o Emprego 2011/2012, contendo uma análise dos mercados de trabalho dos EM e das políticas de emprego em curso, foi adotado no Conselho EPSCO de fevereiro para transmissão ao Conselho Europeu da primavera. De acordo com a avaliação efetuada, as prioridades e medidas previstas para 2011 permanecem válidas no ano de 2012 e devem ser continuadas as reformas em curso. Foram, no entanto, considerados necessários esforços adicionais, envolvendo os parceiros sociais, em particular nas seguintes áreas: criação de emprego; desemprego jovem; políticas ativas do mercado de trabalho; políticas sociais (necessidade de maior adequação ao contexto de crise) e ajustamento da oferta e da procura nos mercados de trabalho.

Relativamente a Portugal, o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2011/2012 refere o aumento substancial das taxas de desemprego e a necessidade de continuar as reformas no âmbito das seguintes áreas: a) formação de salários; b) combate ao trabalho não declarado; c) medidas ativas de emprego; d) reforço da flexibilidade do mercado de trabalho para melhorar as oportunidades de emprego e e) medidas para desencorajar as reformas antecipadas.

Também no quadro da preparação do Conselho Europeu da primavera, o Conselho EPSCO de fevereiro efetuou um debate sobre a Análise Anual do Crescimento 2012 e outros elementos relacionados com o emprego e as políticas sociais. Os Ministros salientaram especialmente que os esforços de consolidação orçamental devem ser acompanhados pelo reforço das políticas sociais e de emprego. A consolidação orçamental não deverá aumentar a pobreza ou dificultar os esforços para resolver o desemprego, nomeadamente o desemprego dos jovens. O emprego dos jovens deve, neste contexto, constituir uma prioridade absoluta. São necessárias medidas de aprendizagem e formação profissional a fim de melhorar as competências e a experiência de trabalho dos jovens. Deverão ser dados incentivos aos empregadores para recrutar mais jovens e explorado o mecanismo de "garantia para a juventude", destinado a assegurar o direito de todos os jovens a terem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acesso a um emprego e a uma aprendizagem ou a uma formação após um certo período de desemprego.

Orientações para as Políticas de Emprego dos EM

As Orientações para as Políticas de Emprego (OE) dos EM fazem parte das orientações integradas para a execução da Estratégia Europa 2020. Foram adotadas em 2010 e devem permanecer estáveis até 2014, a fim de permitir que seja dada ênfase à respetiva aplicação, ainda que a sua validade seja anualmente confirmada.

Tendo por base a análise dos Programas Nacionais de Reformas dos EM, constante do Relatório Conjunto sobre o Emprego, a Comissão propôs que os EM continuassem a desenvolver todos os esforços para cumprir o conjunto de prioridades traduzidas nas OE: i) aumentar a participação das mulheres e dos homens no mercado trabalho, reduzir o desemprego estrutural e fomentar o emprego; ii) desenvolver uma mão-de-obra qualificada em resposta às necessidades do mercado trabalho e promover a aprendizagem ao longo da vida; iii) melhorar a qualidade e o desempenho dos sistemas de ensino e de formação a todos os níveis e aumentar a participação no ensino superior ou equivalente e iv) promover a inclusão social e combater a pobreza.

Em fevereiro, o Conselho EPSCO adotou uma orientação geral sobre a decisão relativa às OE, confirmando a validade dos seus grandes objetivos e prioridades, devendo as orientações ser mantidas para 2012 e tidas em conta pelos EM nas respetivas políticas de emprego. Após o parecer do Parlamento Europeu, o Conselho adotou formalmente a decisão em abril.

Recomendações Específicas aos EM

Em junho, o Conselho EPSCO realizou um importante debate político no quadro da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu e aprovou os aspetos das recomendações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

específicas por país relacionados com o emprego. Foi ainda adotado o Monitor de Desempenho para o Emprego, que permite identificar rapidamente os maiores desafios no âmbito do emprego na UE e em cada EM.

Como no ano anterior, Portugal recebeu uma única recomendação apontando para a necessidade de cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do programa de ajustamento económico e financeiro.

No contexto da adoção das recomendações específicas, os Ministros encetaram um debate sobre as questões transversais, como as pensões, as políticas salariais e a carga fiscal sobre o trabalho, que também são abordadas pelo Conselho ECOFIN, tendo sublinhado a necessidade de o Conselho EPSCO manter a sua influência sobre estas questões de interesse comum.

Este debate prosseguiu na sessão de outubro, no contexto da avaliação dos aspetos da supervisão anual das políticas económicas e das reformas estruturais relacionados com a política social e o emprego, onde o Conselho procurou encontrar formas de melhorar a governação do Semestre Europeu, a qualidade das recomendações e a sua aplicação. Os Ministros sublinharam a importância de serem aperfeiçoados os métodos de trabalho, instaurando de forma regular um melhor diálogo entre a Comissão e os EM e reforçando a cooperação entre as diversas formações do Conselho. Foi também salientado que, no processo de acompanhamento das recomendações e da avaliação económica, a dimensão social seja plenamente tida em conta.

As conclusões dos Ministros foram tidas em conta no relatório elaborado pela Presidência cipriota sobre as lições a tirar para o futuro do processo de 2012 (vide Título IV).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Pacote Emprego

No segundo semestre de 2012, realizaram-se diversos debates sobre o “Pacote Emprego” apresentado pela Comissão Europeia em abril e que contou com o apoio de Portugal.

Com o desemprego na UE a atingir níveis sem precedentes e previsões negativas para a economia, a Comissão apresentou neste Pacote um conjunto de medidas concretas para fomentar o emprego. A proposta centra-se no lado da procura da criação de emprego e define formas de os EM incentivarem a contratação, através da redução da carga fiscal sobre o trabalho ou de um apoio acrescido à criação de novas empresas. Identifica ainda as áreas com maiores potencialidades de emprego no futuro: a economia verde, os serviços de saúde e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). A comunicação destaca a necessidade de reforçar o emprego e a dimensão social na governação da UE, abrindo caminho a uma coordenação e supervisão reforçadas das políticas de emprego dos EM e apontando formas de associar mais estreitamente os representantes dos empregadores e dos trabalhadores ao processo de definição das prioridades da UE neste domínio.

A iniciativa visa especialmente combater a difícil situação económica da juventude da Europa, através de três instrumentos principais: o estabelecimento de uma Garantia Jovem, a revisão da Iniciativa Oportunidades para a Juventude (de dezembro de 2011) e de iniciativas específicas ao nível da formação e estágios e a criação de um Programa para o Emprego Jovem no âmbito do EURES.

Esta iniciativa foi completada em dezembro com a adoção, pela Comissão, de um “Pacote Emprego Jovem”, com medidas para ajudar os EM a combaterem os níveis inaceitáveis de desemprego juvenil e de exclusão social, proporcionando aos jovens ofertas de emprego, educação e formação. A Comissão incluiu neste Pacote uma proposta de recomendação aos EM sobre a introdução da “Garantia para a Juventude”, a fim de assegurar que todos os jovens até aos 25 anos recebam uma oferta de emprego de qualidade, de continuação dos estudos, de contratos de aprendizagem ou de estágio profissional, no prazo de quatro



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

meses após terem terminado o ensino convencional ou de terem ficado desempregados. A análise desta recomendação, com vista à sua adoção pelo Conselho, prosseguirá em 2013.

A política de emprego em Portugal tem estado em consonância com as orientações europeias, inclusive no domínio do emprego jovem, e diversas reformas foram realizadas ou estão em curso nas áreas identificadas como prioritárias: reforma da legislação laboral, políticas ativas de emprego e formação profissional.

Análise Anual do Crescimento 2013

Os trabalhos do Conselho EPSCO de dezembro centraram-se essencialmente no debate da Análise Anual do Crescimento para 2013 e do Relatório do Mecanismo de Alerta dos desequilíbrios macroeconómicos, apresentados pela Comissão.

A Análise Anual do Crescimento inclui em anexo o Relatório Conjunto do Emprego e o Relatório Macroeconómico, que definem as prioridades orçamentais, económicas e sociais para o ano seguinte. Estes documentos lançam o primeiro Semestre Europeu, reiniciando o ciclo anual de monitorização das políticas económicas e das reformas estruturais.

No seio deste debate, foi sublinhada a necessidade de manter a prioridade ao combate ao desemprego e às consequências sociais da crise e o desemprego jovem foi considerado a questão mais crítica e urgente. Neste contexto, foi realçado o papel crucial da proteção social e da segurança social nos momentos de crise, que deve coexistir com a adequada modernização desses sistemas.

Neste quadro, Portugal defende que as políticas seguidas com vista à consolidação orçamental, concertadas no contexto do Semestre Europeu, estão intimamente ligadas aos objetivos de elevar a taxa de emprego e de redução pobreza fixados para 2020.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Conclusões do Conselho sobre “Uma recuperação geradora de emprego e melhores oportunidades para a juventude”

O Conselho EPSCO adotou, em outubro, Conclusões que apelam à ação em prol de uma recuperação económica geradora de emprego, colocando a tónica na tentativa de resolução do problema do desemprego dos jovens. Estas conclusões constituem um contributo para pôr em execução esforços coordenados de combate ao desemprego dos jovens, na linha da iniciativa da Comissão "Oportunidades para a Juventude", do “Pacote para o Emprego” e do compromisso do Conselho Europeu no âmbito do “Pacto para o Crescimento e o Emprego”, adotado em junho. O Conselho insta a Comissão e os EM a atuarem, no âmbito das suas competências, para o cumprimento das metas da Estratégia Europa 2020 e para a aplicação de estratégias nacionais coordenadas de combate ao desemprego jovem e de criação de oportunidades para os jovens, através da mobilização de recursos financeiros no quadro do Fundo Social Europeu.

DOSSIÊS LEGISLATIVOS

Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização – FEAG

A proposta de Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (2014-2020) foi apresentada em outubro de 2011, no âmbito das negociações do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020, visando essencialmente prorrogar a vigência do Fundo até 2020, com alterações no âmbito e no montante.

Os trabalhos prosseguiram ao longo do ano, tendo, contudo, os progressos sido condicionados pela evolução da negociação global sobre o QFP 2014-2020, em que alguns EM colocam em causa a continuidade do Fundo.

Portugal apoia de forma geral a proposta em negociação. O atual Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização constitui um instrumento financeiro relevante na resposta à crise



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e tem-se revelado de particular importância para Portugal, tendo já sido concretizado o apoio a cinco projetos.

Proposta de Diretiva relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (campos eletromagnéticos)

O Conselho EPSCO de outubro adotou uma Abordagem Geral Parcial da proposta de Diretiva que visa substituir a Diretiva n.º 2004/40/CE, relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos decorrentes da exposição a campos eletromagnéticos, que nunca entrou em vigor devido a dificuldades na sua aplicação. O texto acordado revê os valores-limite de exposição com base em novas provas científicas e prevê derrogações, em particular no que se refere às aplicações médicas que utilizam a imagiologia por ressonância magnética, mas em certa medida também a outras atividades, em casos devidamente justificados.

Portugal considera equilibrada a posição alcançada, tendo visto as suas principais preocupações acauteladas. Desde o início das negociações que Portugal tem defendido o princípio da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores, independentemente do setor em que desempenham a sua atividade. No entanto, porque se tornou necessário alcançar um compromisso no Conselho por forma a garantir que a presente proposta é aprovada até outubro de 2013, foi assumida uma posição flexível relativamente à derrogação de carácter geral.

Proposta de Diretiva relativa às disposições aplicáveis ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços

Ambas as Presidências avançaram significativamente na negociação da proposta de Diretiva tendente a melhorar a aplicação e execução da Diretiva 96/71/CE, estabelecendo um quadro geral comum de disposições, medidas e mecanismos de controlo com o objetivo de beneficiar empresas e trabalhadores destacados. Foi realizado, ainda, um importante debate



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

político no Conselho EPSCO de dezembro sobre dois aspetos essenciais da proposta – medidas nacionais de controlo que podem ser impostas pelas autoridades e responsabilidade solidária para as situações de subcontratação – tendo em vista a definição de orientações para a prossecução dos trabalhos nestas duas matérias.

Portugal apoia esta iniciativa legislativa. As principais dificuldades do ponto de vista nacional prendem-se com a definição da autoridade competente para garantir o cumprimento de sanções determinadas por outro EM, a nomeação de uma autoridade de controlo, a difusão da informação em sede de convenção coletiva de trabalho e o prazo de resposta para pedidos com carácter urgente.

ASSUNTOS SOCIAIS

Programa da União Europeia para a Mudança e a Inovação Social

Na área dos Assuntos Sociais, destaca-se a Abordagem Geral Parcial acordada pelo Conselho EPSCO de junho sobre a proposta de Regulamento que estabelece um Programa da UE para a Mudança e a Inovação Social e, subseqüentemente, o início da negociação com o Parlamento Europeu, no quadro da qual foi alcançado um “acordo informal” relativamente ao Eixo Microfinanciamento/Empreendedorismo Social. Este programa visa contribuir para a redução da pobreza e da exclusão social e integra três programas já existentes: o PROGRESS (Programa para o Emprego e a Solidariedade Social), a rede EURES (Serviços de Emprego Europeus) e o Instrumento Europeu de Microfinanciamento.

Portugal tem apoiado e participado ativamente na negociação deste dossiê, encontrando-se acauteladas as preocupações nacionais, como, por exemplo, a extensão do programa às instituições da economia social.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Coordenação dos sistemas de segurança social

O Conselho de maio aprovou um Regulamento que altera os Regulamentos (CE) n.º 883/2004 e n.º 987/2009, relativos à coordenação dos sistemas de segurança social. As alterações aprovadas visam proporcionar uma solução satisfatória relativamente aos trabalhadores fronteiriços desempregados, e anteriormente empregados por conta própria, que estavam segurados contra o desemprego no país onde exerciam a sua atividade e que regressaram ao seu EM de residência, onde não existe qualquer seguro contra o risco de desemprego. Neste caso, é o EM onde o trabalhador exerceu a sua última atividade que deve suportar as prestações de desemprego. As alterações adotadas abrangem, igualmente, a utilização do critério de base de afetação para determinar a legislação aplicável aos membros da tripulação aérea.

Ainda neste âmbito, o Conselho de dezembro adotou a posição a tomar pela UE em relação às disposições em matéria de coordenação dos sistemas de segurança social previstas nos Acordos de Associação ou acordos similares estabelecidos entre a UE e a Albânia, o Montenegro, São Marino e a Turquia. Trata-se de garantir aos trabalhadores provenientes dos países parceiros uma proteção social igual à concedida no EM onde trabalham ou trabalharam. Reciprocamente, essas disposições são igualmente aplicáveis aos nacionais dos EM que trabalhem nesses países. O caso da Turquia é, contudo, particular, visto o Conselho ter emitido uma declaração onde torna clara a não entrada em vigor do acordo com a Turquia enquanto o TJUE não se tiver pronunciado sobre dois processos relativos a acordos com países terceiros sobre coordenação dos sistemas de segurança social.

Portugal manifestou-se favorável à posição adotada, que concretiza um compromisso assumido pela UE e pelos seus EM quando celebraram os Acordos de Associação/Cooperação em causa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Desafios demográficos

O Conselho de junho adotou Conclusões sobre a resposta aos desafios demográficos através de uma maior participação de todos no mercado de trabalho e na sociedade. Estas Conclusões destinam-se a assegurar a definição e aplicação de políticas ativas e medidas inovadoras numa série de domínios de ação essenciais, tendo em vista investir no capital humano de todas as gerações para garantir o crescimento económico e reduzir as desigualdades, por forma a reforçar a coesão social. A resposta à crise social e aos desafios demográficos convoca respostas políticas ao nível dos sistemas de proteção social e de pensões, das finanças públicas e do mercado de trabalho.

Portugal defendeu as suas preocupações durante as negociações, revendo-se no texto aprovado.

Pobreza infantil e bem-estar das crianças

O Conselho de 4 de outubro adotou Conclusões sobre a ação a empreender a fim de prevenir e combater a pobreza e a exclusão social das crianças e promover o seu bem-estar.

As Conclusões apelam aos Estados-membros para que mantenham a dinâmica política atual para lutar contra a pobreza e a exclusão social das crianças no contexto da presente crise económica e colocam a tónica na necessidade de desenvolver uma abordagem coordenada e integrada do tema da pobreza infantil e do bem-estar das crianças em todos os domínios de ação relevantes. Nestas Conclusões, a Comissão é chamada a adotar o mais rapidamente possível uma recomendação relativa à pobreza infantil.

A luta contra a pobreza das crianças e a promoção do seu bem-estar são algumas das prioridades incluídas na dimensão social da Estratégia Europa 2020, nomeadamente no que diz respeito ao objetivo de redução da pobreza e da exclusão social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal revê-se no texto aprovado.

Relatório sobre a adequação das pensões

O Conselho, na sua reunião de junho, aprovou as principais mensagens do relatório de 2012 do Comité da Proteção Social sobre a adequação das pensões (2010-2050). As principais mensagens são um complemento valioso das Conclusões sobre a sustentabilidade das finanças públicas à luz do envelhecimento da população, adotadas pelo Conselho ECOFIN em maio. Salientam, em particular, que enfrentar o desafio da adequação das pensões exigirá esforços determinados para promover uma vida profissional mais longa e saudável através das políticas de emprego e de relações laborais.

O relatório sobre as pensões visa reforçar a capacidade da UE para avaliar a adequação atual e futura dos sistemas de pensões e identificar estratégias políticas suscetíveis de assegurar, da forma mais eficaz em termos de custos, as pensões e prestações sociais adequadas em sociedades que estão a envelhecer, para proporcionarem aos mais velhos um nível de vida digno e reduzirem a pobreza na velhice.

Portugal defendeu a sua posição no Comité de Proteção Social, revendo-se no texto apresentado ao Conselho.

Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações (2012): Perspetivas

As Presidências dinamarquesa e cipriota asseguraram a realização do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações, tendo o Conselho de dezembro adotado uma Declaração que passa em revista o que foi desenvolvido e traça os desafios futuros, colocando em destaque uma série de mensagens-chave, com enfoque na área do emprego, participação na sociedade e vida independente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nas mensagens-chave, o Conselho salientou a necessidade de assegurar a participação dos idosos na sociedade para fazerem pleno uso do seu potencial; incentivar a cooperação e a transmissão de conhecimentos e experiências entre as gerações e facilitar a conciliação do trabalho e da vida familiar. Além disso, o Conselho sublinhou a importância de integrar o objetivo do envelhecimento ativo em todos os domínios políticos relevantes.

Portugal participou ativamente nas atividades promovidas no âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo, tendo o Comissário Lazlo Andor participado na Conferência de Encerramento do Ano Europeu em Portugal, que teve lugar em Braga a 3 dezembro.

Igualdade de Tratamento

Prosseguiu a discussão da proposta da Diretiva apresentada pela Comissão em 2008 que aplica o princípio da igualdade de tratamento e proíbe a discriminação por motivos de religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual nas seguintes áreas: proteção social, incluindo a segurança social e os cuidados de saúde, prestações sociais, educação, e acesso a bens e serviços, incluindo a habitação. Ambas as Presidências continuaram a análise da vertente “idade”, procurando aprofundar a segurança jurídica relativamente às exclusões por fator idade dos domínios da educação e proteção social e apresentando relatórios de progresso.

Portugal tem-se manifestado genericamente favorável à proposta, defendendo que a opção por um âmbito de aplicação vasto que englobe todas as formas de discriminação não prejudica a abordagem específica das questões relacionadas com cada tipo de discriminação em concreto e sublinhando, em particular, a importância da igualdade de tratamento enquanto princípio fundamental da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Igualdade de género e ambiente

No âmbito da igualdade de género e em conformidade com o estabelecido na Estratégia da Comissão Europeia para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2010-2015, o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (IEIG) desenvolveu em 2012 uma abordagem estruturada para apoiar a Comissão e os EM na elaboração de relatórios sobre a aplicação da Plataforma de Ação de Pequim nos domínios críticos identificados.

Neste âmbito, o IEIG apresentou um relatório sobre "Mulheres e Ambiente: Igualdade de Género e Alterações Climáticas", na base do qual o Conselho de junho adotou Conclusões salientando a importância do reforço da participação das mulheres nos processos de tomada de decisão ao nível das políticas de mitigação das alterações climáticas na UE. As Conclusões incluem uma série de indicadores para medir os progressos realizados na promoção da igualdade de género em todos os níveis do processo decisório no domínio das alterações climáticas e nos domínios educativos pertinentes.

Combater a violência contra as mulheres

Também com base num relatório apresentado pelo IEIG, o Conselho EPSCO de dezembro adotou Conclusões sobre o combate à violência contra as mulheres, onde se apela a uma maior determinação dos EM na disponibilização de serviços de apoio às vítimas da violência doméstica. O Conselho sublinhou que a violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos e que deve ser condenada como tal, sem ser justificada pela tradição ou religião. Centra-se no papel do sistema educativo, bem como na necessidade de ter em conta o papel dos homens em todas as medidas para lutar contra este tipo de violência.

Para intensificar os esforços, o Conselho solicitou, em particular, estratégias de desenvolvimento global, multidisciplinar e com financiamento adequado. Deverá ser garantida a formação adequada dos profissionais envolvidos nesta área e apoiadas as atividades de sensibilização a longo prazo, nomeadamente através de programas de educação e formação destinados a lutar contra as normas tradicionais, culturais e sociais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

discriminatórias e combater os estereótipos sexistas dominantes e a estigmatização social que legitimam e perpetuam a violência contra as mulheres.

O Conselho solicitou aos EM e à Comissão que, no âmbito das respetivas competências, elaborem uma estratégia de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres e propôs que se considere o ano de 2015 como Ano Europeu de Tolerância Zero face à Violência contra as Mulheres.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VIII

PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES

A negociação do pacote legislativo sobre a resolução alternativa de litígios de consumo dominou os trabalhos no domínio da política dos consumidores, tendo o Conselho, em dezembro, viabilizado o “pacote de compromisso” que permitiu alcançar um acordo em primeira leitura sobre a proposta de Diretiva relativa à resolução alternativa de litígios de consumo (Diretiva ADR) e sobre a proposta de Regulamento relativo à resolução de litígios de consumo em linha (Regulamento ODR). Foi uma negociação difícil de concluir que beneficiou do impulso político do Conselho Europeu.

RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS DE CONSUMO

Este pacote legislativo constitui uma importante iniciativa legislativa para a construção do mercado interno e para a defesa do consumidor, contribuindo para a melhoria do funcionamento do mercado retalhista da União Europeia, nomeadamente pelo reforço das vias de recurso que colocará à disposição dos consumidores. A proposta de Regulamento é particularmente importante para a dinamização do comércio eletrónico e tem por objetivo permitir que os consumidores e as empresas possam aceder diretamente a uma plataforma eletrónica que os ajude a resolver litígios contratuais decorrentes de transações *online* transfronteiriças.

PROGRAMA DOS CONSUMIDORES PARA 2014-2020

O Conselho adotou, em junho, uma Abordagem Geral Parcial do Programa dos Consumidores, no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual, com uma previsão de 175 milhões de euros, para o período de 2014-2020. O Programa dos Consumidores continuará em discussão, em 2013, e tem por objetivo contribuir para o crescimento, capacitando os cidadãos para o desempenho de um papel pleno no mercado único. O



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Programa apresenta quatro objetivos específicos: melhorar a segurança dos produtos através de uma fiscalização eficaz do mercado; melhorar a informação e educação dos consumidores e sensibilizá-los para os seus direitos; consolidar os direitos dos consumidores e reforçar a eficácia dos mecanismos de reparação, sobretudo através da resolução alternativa de litígios e, por último, reforçar o controlo da aplicação dos direitos a nível transfronteiriço.

Portugal apoia os quatro objetivos sugeridos pela Comissão para o novo Programa, os quais, na sua essência, dão continuidade ao trabalho decorrente da aplicação do atual Programa de Consumidores. Apoia, em especial, a proposta de se desenvolver um mecanismo transfronteiriço de resolução alternativa de litígios extensível ao comércio *online*.

Foi ainda adotada uma Resolução do Conselho sobre a Agenda do Consumidor Europeu, que inclui os princípios para a política de consumidores nos próximos anos, no quadro da Estratégia Europa 2020, e uma lista de iniciativas específicas a aplicar até 2014. Portugal defendeu a existência de alinhamento entre a Agenda do Consumidor (documento estratégico global) e o Programa Consumidores 2014-2020 (instrumento operacional da Agenda), sobretudo no que respeita aos objetivos e opções de financiamento tomadas.

PAINEL DE AVALIAÇÃO DOS MERCADOS DE CONSUMO

À semelhança dos anos anteriores, o painel foi publicado duas vezes (7.^a e 8.^a edições), sendo que o da primavera avalia as condições de consumo nos EM para monitorizar a integração do mercado interno de retalho e o do outono faz uma análise a 51 mercados com o objetivo de identificar os que apresentam maior risco de mau funcionamento para os consumidores, para que se realizem estudos de acompanhamento capazes de analisar os problemas em profundidade e de identificar possíveis soluções.

Em 2012, o Painel de Avaliação revelou que os setores bancário, de energia e de telecomunicações são os que têm maiores problemas na União Europeia, sendo também



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

problemáticos os setores de venda de automóveis em segunda mão e combustíveis. A Comissão propôs realizar em 2013 estudos aprofundados sobre os consumidores vulneráveis e a venda de automóveis em segunda mão.

Portugal registou uma subida no *ranking* global da União do 21.º para o 20.º lugar, a qual é tanto mais significativa se tivermos em conta o período de crise e a sujeição ao programa de assistência financeira, que implica medidas de austeridade rigorosas, com forte influência nos mercados de consumo. No que respeita aos mercados individualmente considerados, as maiores variações registam-se no setor dos serviços.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DO MERCADO INTERNO – CENTRO EUROPEU DO CONSUMIDOR (CEC PORTUGAL)

Portugal continuou a assegurar o funcionamento do Centro Europeu do Consumidor, de modo a poder prestar assistência aos consumidores no domínio dos conflitos de consumo de natureza transfronteiriça, submetidos no âmbito da Rede de Centros Europeus do Consumidor (Rede CEC - ECC-Net).

Em 2012, o CEC Portugal tratou 1.068 casos, dos quais 53% foram reclamações e 47% pedidos de informação. No conjunto da Rede CEC, representou 2% do total de casos tratados pela Rede, que no mesmo ano ascendeu a 60.745, repartidos por 57% de reclamações e 43% de pedidos de informação. O CEC Portugal celebrou ainda um protocolo de cooperação entre o INAC, I.P. (Instituto Nacional da Aviação Civil), a Direção-Geral do Consumidor e o Centro Europeu do Consumidor, visando aprofundar a colaboração já existente no âmbito dos direitos dos passageiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

AÇÕES CONJUNTAS DE VIGILÂNCIA DE MERCADO – SEGURANÇA DOS PRODUTOS NÃO ALIMENTARES

Portugal participou em três ações conjuntas de vigilância de mercado sobre “Fatos de fantasia para criança”, “Imitações perigosas de géneros alimentícios” e “Artigos de puericultura”. Estas ações de fiscalização permitem a colheita simultânea de produtos nos mercados dos diversos EM participantes, contribuindo para a uniformização de procedimentos e a troca de conhecimentos entre as entidades de controlo de mercado de cada país. Após as colheitas no mercado, os produtos são submetidos a ensaios laboratoriais, a fim de se determinar se os mesmos apresentam ou não perigosidade para os consumidores.

SISTEMA COMUNITÁRIO DE TROCA RÁPIDA DE INFORMAÇÕES (RAPEX)

Em 2012, enquanto ponto de contacto nacional do Sistema RAPEX e ao abrigo da Diretiva 2001/95/CE e do Regulamento (CE) n.º 765/2008, de 9 julho, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos, a Direção-Geral do Consumidor emitiu 48 notificações sobre produtos de consumo/veículos a motor que apresentavam riscos graves para a saúde e segurança dos consumidores e cerca de 155 reações a notificações emitidas pelos EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IX

EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

O ano ficou marcado pela reflexão, nas diversas instâncias comunitárias, em torno das políticas de educação e de formação e das suas repercussões na economia e no emprego. A Comunicação sobre “Repensar Educação”, apresentada pela Comissão, assume neste contexto particular relevância, apontando para a promoção de reformas educativas que visem combater o desemprego jovem e aprofundar a oferta de competências. Portugal está empenhado neste debate, que norteará as linhas de orientação política e estratégica para este domínio.

Relativamente ao futuro programa “Erasmus para Todos” (2014-2020), que passará a incluir também as áreas da juventude e do desporto, alcançou-se um acordo sobre uma orientação geral parcial.

De realçar ainda a eleição, em novembro, do Secretário de Estado do Desporto e da Juventude como representante da UE no Conselho de Fundadores da Agência Mundial Antidopagem. Para o sucesso da candidatura contribuíram, também, as intensas diligências, nomeadamente da rede diplomática, junto dos EM.

EDUCAÇÃO

Prosseguiu o debate político em torno do novo quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (para o período até 2020), com enfoque nas formas de combater os efeitos da atual crise, especialmente relevante nos números do desemprego e em particular no desemprego jovem.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nos Conselhos, que decorreram em fevereiro, maio e novembro, foi consensual a necessidade de envidar mais esforços para cumprir os objetivos no domínio da educação até 2020 e sublinhada a importância crucial de investir nas políticas favoráveis ao crescimento e ao emprego, como a educação, a formação e a investigação. As metas instituídas na Estratégia Europa 2020 constituem um desafio para os EM, que desenvolvem esforços acrescidos para a sua concretização.

Entre as principais iniciativas adotadas pelo Conselho ao longo do ano, na forma de recomendações, conclusões e relatórios, destaca-se:

- O contributo da educação e formação para a recuperação económica, crescimento e emprego, nomeadamente para reduzir o desemprego dos jovens (no quadro da Estratégia Europa 2020);
- A adoção da orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento que institui o futuro programa "Erasmus para Todos" (2014/2020);
- Os temas da empregabilidade dos diplomados, da validação da aprendizagem não formal e informal, da literacia e
- A execução do "Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação" (EF 2020), juntamente com as prioridades para o próximo ciclo de trabalho (2012-2014) e ainda sobre a estratégia europeia para uma melhor Internet para as crianças.

Em outubro, em Nicósia (Chipre), realizou-se a Reunião informal dos Ministros da Educação da UE, que constituiu uma oportunidade de reflexão sobre formas inovadoras de superar a situação persistente de crise, que, conjuntamente com um ainda elevado défice de literacia e desemprego dos jovens, exige que se utilize, em toda a sua plenitude, os instrumentos europeus existentes, nomeadamente os disponibilizados pela Estratégia Europa 2020 e,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

especificamente para o setor da educação e formação, pelo quadro de cooperação europeia neste sector, o "EF 2020". A questão da literacia revelou-se, assim, uma preocupação europeia, tendo-se considerado necessário aprofundar o debate sobre as medidas a aplicar, tanto a nível nacional como europeu, para que a capacidade de ler e escrever seja uma realidade para todos.

Portugal participou nos trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Política de Educação e Formação (junho e dezembro), que constituiu um fórum de reflexão sobre as principais mensagens políticas e sobre as recomendações específicas, em cada país, relevantes para a educação e formação, no quadro da Estratégia Europa 2020 e da Análise Anual de Crescimento para 2013.

Em dezembro, em Oslo, teve lugar a Conferência sobre *Opening up education through technologies*, organizada pela Presidência cipriota e a Noruega, na qual participou, na qualidade de orador, o Ministro da Educação e Ciência. Nesta Conferência foi enfatizado o papel das novas tecnologias da informação e da comunicação, bem como dos recursos abertos de aprendizagem, como poderosas ferramentas no processo de ensino e de aprendizagem, relevando o papel dos professores como peça essencial nesse processo.

Em novembro, a Comissão apresentou a Comunicação "Repensar educação: investir nas competências para melhores resultados socioeconómicos", que se centra no desenvolvimento de competências, cobrindo uma ampla gama de setores, incluindo as competências essenciais, as línguas, as tecnologias de informação e de comunicação (TIC) e o espírito empreendedor. Os EM são convidados a avançar com reformas educativas, tendo em vista combater o desemprego jovem e estimular e aprofundar a oferta de competências. O debate aceso, já iniciado, terá repercussões importantes na definição das linhas de orientação política e estratégica para a educação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Participação no processo político

Dando continuidade ao trabalho dos anos anteriores, Portugal participou ativamente, no decorrer do ano, na execução das medidas políticas a nível nacional, conducentes à realização das metas e objetivos do Quadro Estratégico “Educação e Formação 2020”.

Neste âmbito, Portugal participou nos Grupos de Trabalho e demais Redes Europeias, nos Grupos de Países (*Clusters*) que promovem aprendizagens entre pares em áreas-chave, bem como no Grupo Permanente de Indicadores e *Benchmarks*. Portugal foi submetido a análise pelos pares na área do abandono escolar precoce, tendo apresentado as medidas aplicadas, a nível nacional, com vista ao combate da saída precoce do sistema de educação e de formação.

Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida – 2007-2013 (PALV)

No âmbito da atual geração de programas comunitários no domínio da educação e formação, alunos, formandos, docentes, formadores e as instituições de ensino portuguesas usufruíram de várias oportunidades oferecidas pelo PALV, entre 2007 e 2013, em particular da mobilidade transnacional.

Participação portuguesa ^{a)} no Programa Aprendizagem ao Longo da Vida

	AÇÃO	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA	CANDIDATURAS APROVADAS
AÇÕES DESCENTRALIZADAS	VISITAS PREPARATÓRIAS	VISITAS PREPARATÓRIAS COMENIUS	98
		VISITAS PREPARATÓRIAS ERASMUS	9
		VISITAS PREPARATÓRIAS LEONARDO DA VINCI	21
		VISITAS PREPARATÓRIAS GRUNDTVIG	14
	COMENIUS	BOLSAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA COMENIUS PARA DOCENTES E OUTRO PESSOAL EDUCATIVO (BFC)	329
		PERÍODOS DE ASSISTÊNCIA COMENIUS (ASSISTENTES)	31
		PERÍODOS DE ASSISTÊNCIA COMENIUS – (ESCOLAS DE ACOLHIMENTO)	97
		PARCERIAS MULTILATERAIS COMENIUS	161
		PARCERIAS BILATERAIS COMENIUS	18



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

	PARCERIAS COMENIUS REGIO		11	
	MOBILIDADE INDIVIDUAL DE ALUNOS		7	
ERASMUS	MOBILIDADE	Projetos de Mobilidade (N.º de Contratos assinados – ERA02 (Mobilidade de alunos para estudos e estágios; de pessoal docente e de outro pessoal)	79	
		• Mobilidade de Estudantes para Estudos (SMS)	5.246	
		• Mobilidade de Estudantes para Estágios (SMP)	466	
		• Mobilidade de Docentes para Missões de Ensino (STA)	731	
		• Mobilidade de Pessoal Docente e Não Docente para formação (STT)	179	
		Total de Mobilidades (ERA02)	6.622	
		CONSÓRCIOS ERASMUS (UNIVERSIDADES & EMPRESAS) (ERA04)		13
		MOBILIDADE	• Mobilidade de Estudantes para Estágios (SMP)	742
		• Total de Mobilidades (ERA02+ERA04)		7.364
		PROGRAMAS INTENSIVOS (Projetos/Contratos assinados)		8
			• Mobilidade de Estudantes (<i>in coming</i> – de um total de estudantes participantes de 310)	251
			• Mobilidade de Docentes	108
		CURSOS INTENSIVOS DE LÍNGUA ERASMUS		14
			• N.º de Cursos	36
		• Estudantes	593	
LEONARDO DA VINCI	MOBILIDADE DE PESSOAS	N.º de projetos de mobilidade	119	
		- N.º de pessoas em formação profissional inicial (FPI)	55	
		- N.º de pessoas presentes no mercado de trabalho (PMT)	49	
		- N.º de profissionais do ensino e formação profissional (PEFP)	15	
		N.º de pessoas em mobilidade	1444	
		- N.º de pessoas em FPI	788	
	- N.º de pessoas PMT	593		
	- N.º de profissionais PEFP	63		
	PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE INOVAÇÃO (PTI)		7	
	PARCERIAS		37	
GRUNDTVIG	GRUNDTVIG <i>IN-SERVICE TRAINING</i>		67	



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

	PARCERIAS DE APRENDIZAGEM GRUNDTVIG	66
	PROJETOS DE VOLUNTARIADO SÉNIOR	5
	<i>WORKSHOPS</i> GRUNDTVIG	7
	ASSISTENTES	12
	VISITAS E INTERCÂMBIOS	26
PROGRAMA TRANSVERSAL	VISITAS DE ESTUDO	94
EUROPASS-MOBILIDADE	<i>DOCUMENTOS EMITIDOS</i> (01.01.2012 a 31.12.2012)	1514

a) – *Candidaturas aprovadas*

Fonte: ANPROALV

Ação e *Twinning*

Nestas ações de geminação de escolas de países da UE, Portugal participou, neste ano, em 430 novos projetos, que envolveram 174 escolas.

Atividades dos Clubes Europeus

Foi dada continuidade às atividades no âmbito da dimensão europeia na educação, através da coordenação da Rede Nacional e participação na Rede Internacional dos Clubes Europeus. Esta iniciativa portuguesa, que se estende a mais de 25 países e que contou com 373 escolas nacionais inscritas, visa criar e divulgar um verdadeiro espírito europeu nas escolas, promover o conhecimento sobre a Europa e contribuir para a compreensão do pluralismo europeu.

Programa Erasmus Mundus

Tiveram lugar novos concursos para as três ações do Programa Erasmus Mundus, tendo voltado a verificar-se uma boa participação nacional, não só por parte das instituições e docentes mas também por parte dos estudantes nacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Programa *Tempus*

Decorreu o 5.º concurso para a apresentação de candidaturas do Programa Tempus IV (mobilidade transeuropeia para estudos universitários), que visa apoiar a modernização do ensino superior e criar uma área de cooperação com os países vizinhos da UE. Dos resultados de seleção, é de salientar que foram selecionados 108 projetos, dos quais Portugal participa em 20, o que representa um grande incremento relativamente ao concurso anterior.

NARIC – *National Academic Recognition Information Centre* (Reconhecimento de qualificações estrangeiras de nível superior)

A Rede dos Centros ENIC/NARIC tem como objetivos o aprofundamento dos procedimentos e boas práticas relativas ao reconhecimento de graus e diplomas, quer para efeitos de prosseguimento de estudos, quer para ingresso no mercado de trabalho, a troca de informação sobre a adoção de mecanismos facilitadores do reconhecimento de qualificações, bem como a clarificação de conceitos e terminologia utilizados no âmbito desta temática.

O Centro NARIC português concluiu a sua participação no projeto EMNS-BRIDGE-NARIC (*Best Recognition Instruments for the Dialogue between Global Experts: Crossing the bridge between MS National Structures and Naric Centres*), que culminou com a apresentação dos resultados na Conferência final que decorreu, em Malta, em novembro, e com a elaboração de um manual intitulado *Bridge Handbook: Joint Programmes and Recognition of Joint Degrees*.

Processo de Bolonha

Apesar de o Processo de Bolonha ser uma iniciativa intergovernamental, que congrega mais de 40 países europeus, conta com a participação ativa da Comissão Europeia, que articula o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Processo com a sua agenda para a modernização dos sistemas de ensino superior europeus.

Neste contexto, destaca-se a realização da 8.^a Conferência Ministerial do Espaço Europeu do Ensino Superior e do 3.^o Fórum Político sobre o Processo de Bolonha relativo ao tema *Beyond the Bologna process: Creating and connecting national, regional and global higher education spaces*, no qual foram adotadas as prioridades para 2012-2015 e a Estratégia de Mobilidade do Espaço Europeu do Ensino Superior.

Instituto Universitário Europeu de Florença

O Instituto Universitário Europeu (IUE), de Florença, tem por missão contribuir, pela sua ação, para o desenvolvimento do património cultural e científico da Europa, considerado na sua unidade e na sua diversidade. Esta missão é cumprida pela via do ensino e da investigação ao mais alto nível universitário. Neste enquadramento, o Instituto promove, numa perspetiva europeia, programas de doutoramento, com a duração de 4 anos, nas áreas de Direito, de Economia, das Ciências Políticas e Sociais e da História e da Civilização.

A gestão do processo de atribuição de bolsas de investigação para os programas de doutoramento do Instituto foi conduzida pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), na sequência de um acordo celebrado entre a Direção Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros e a FCT. A DGAE manteve o habitual acompanhamento das questões financeiras do IUE em sede do Comité Orçamental do Instituto. Foram selecionados 2 novos bolseiros para o ano académico 2012/2013, sendo de 13 o universo total de investigadores portugueses a frequentar o programa de doutoramento durante 2012.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Colégio da Europa

O Colégio da Europa é a instituição mais antiga em estudos de formação pós-universitária, especializado em questões europeias, permanecendo único e inovador na sua área.

A DGAE, à semelhança de anos anteriores, procedeu à coordenação, acompanhamento, gestão e seleção das candidaturas de licenciados portugueses para aquela instituição. Foram apresentadas apenas 13 candidaturas, para as provas orais compareceram 11 candidatos, tendo sido selecionados 6. Para Bruges foram selecionados 5 candidatos distribuídos pelas seguintes áreas de atuação do Colégio – Direito (3), Relações Internacionais e Diplomáticas (1) e Política e Administração (1). Para a extensão do Colégio em Natolin (Varsóvia) foi 1 candidato.

CULTURA

Programa "Europa para os Cidadãos"

O Conselho de maio chegou a uma orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento que institui o programa "Europa para os Cidadãos" para o período 2014-2020, que irá substituir o atual programa que expira em 2013. O novo programa tem uma estrutura simplificada constituída por três vertentes (memória, participação cívica e valorização) e visa aproximar mais a Europa dos seus cidadãos, assim como tornar a UE mais perceptível e compreensível.

Capitais Europeias da Cultura

O Conselho de maio adotou uma Decisão que designa as cidades de Donostia-San Sebastián e Wrocław, em Espanha e na Polónia, respetivamente, Capitais Europeias da Cultura para o ano de 2016.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ainda neste âmbito, foram iniciados os trabalhos de revisão das regras de designação das capitais europeias da cultura para o período 2020-2033, tendo sido apresentado um relatório de progressos no Conselho de novembro.

Governança cultural

No Conselho de novembro, foram adotadas Conclusões sobre a governança cultural, a fim de ajudar os governos a concretizar políticas culturais de forma integrada, nas quais se recomenda a adoção de novas metodologias na investigação em matéria de cultura, que incluam dados estatísticos concretos e fiáveis, com vista a otimizar as vantagens do setor económico e criativo.

AUDIOVISUAL

Programa " Europa Criativa"

O Conselho aprovou em novembro uma orientação geral parcial sobre a proposta de Regulamento que institui o programa "Europa Criativa" para o período 2014-2020 e que reúne num quadro único os atuais programas Cultura, MEDIA e MEDIA Mundus. Os principais objetivos do programa consistem em promover a diversidade cultural e reforçar a competitividade dos setores culturais e criativos. Prevê um novo mecanismo financeiro que visa melhorar o acesso ao financiamento das PME que operam nestes setores.

Digitalização e acessibilidade em linha do material cultural

A digitalização e a acessibilidade em linha do material cultural dos EM e a sua preservação digital a longo prazo são essenciais para permitir o acesso de todos à cultura e ao conhecimento na era digital e para promover a riqueza e a diversidade do património cultural europeu. Com este objetivo, o Conselho de maio adotou Conclusões sobre o processo de digitalização, dando ao mesmo tempo resposta à Recomendação da Comissão de outubro de 2011, que propõe medidas atualizadas para acelerar o processo da digitalização do património cultural e da sua acessibilidade em linha.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Uma Internet Melhor para as Crianças

O Conselho de novembro adotou Conclusões sobre uma estratégia europeia para uma Internet melhor para as crianças, apresentada pela Comissão em maio. A estratégia, que substituirá o Programa “Internet mais Segura”, a terminar no final de 2013, propõe ações nos quatro domínios seguintes: incentivo ao surgimento de conteúdos em linha de qualidade para as crianças; intensificação das atividades de sensibilização e reforço da autonomia; criação de um ambiente em linha seguro para as crianças e combate à distribuição em linha de material pedopornográfico.

JUVENTUDE

A participação de Portugal ao longo do ano foi pautada pelo ritmo e programação das Presidências dinamarquesa e cipriota que, em termos metodológicos, tiveram em comum o processo relacionado com o Diálogo Estruturado, o qual, em Portugal, se desenrolou num quadro de cooperação entre o Instituto Português do Desporto e Juventude e o Conselho Nacional da Juventude e se dedicou, muito especialmente, ao tema Participação dos Jovens (integração social e profissional no quadro de uma participação ativa).

Nos Conselhos, de maio e novembro, foram adotadas relevantes iniciativas, (recomendações e conclusões), que se destinam fundamentalmente a apoiar e desenvolver a criatividade e a capacidade inovadora dos jovens, a participação dos jovens na vida democrática na Europa e a participação e a inclusão social dos jovens com antecedentes migrantes, entre outras.

Programa Juventude em Ação - 2007/2013

Os objetivos do programa Juventude em Ação incidem, essencialmente, na promoção da cidadania ativa dos jovens com o intuito de reforçar a coesão social da UE, no incentivo à compreensão mútua entre os povos, no desenvolvimento da qualidade dos sistemas de apoio às atividades juvenis e no fomento da cooperação europeia em matéria de políticas de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

juventude. A relevância do programa está refletida na elevada participação nacional. Este ano foram submetidas 568 candidaturas, obtiveram financiamento 220 e foram beneficiários diretos 5390, entre organizadores e participantes.

DESPORTO

Os principais temas debatidos ao longo do ano, e que resultaram na adoção de recomendações e conclusões, foram a luta contra a dopagem, a viciação de resultados (*match-fixing*), que contemplou os princípios de boa governação e transparência no desporto, e os valores sociais do desporto. Foram também abordados os aspetos económicos do desporto (financiamento sustentável e mecanismos de solidariedade financeira entre o desporto profissional e o desporto de base) e a promoção de recolha de dados para avaliar o impacto económico do setor do desporto da UE.

Portugal participou ativamente nos trabalhos da UE, procurando salvaguardar os interesses nacionais no processo de formulação da política de desporto ao nível da UE, bem como assegurar que o papel do desporto nos grandes objetivos da Estratégia "Europa 2020" se desenvolva em consonância com a pluralidade de visões e no respeito pela execução do Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (20112/2014).

Na sequência da adoção, pelo Conselho, de uma Resolução introduzindo um novo sistema de representação dos EM no Conselho de Fundadores da Agência Mundial Antidopagem, Portugal apresentou a candidatura do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, Alexandre Miguel Mestre, para representante da UE neste Conselho.

O candidato nacional, que obteve maioria de votos sobre o seu opositor belga, foi designado para as funções no Conselho de novembro, tendo para o sucesso da candidatura portuguesa, também contribuído, as diligências diplomáticas desenvolvidas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO X

SAÚDE PÚBLICA

O ano ficou marcado pela adoção de uma orientação geral parcial da proposta de regulamento do Programa Saúde para o Crescimento (2014-2020), que define as grandes linhas de orientação e objetivos para a saúde para os próximos anos, procurando colocar em evidência o potencial do setor da saúde como motor para o crescimento económico e a criação de emprego.

Merece ainda destaque a apresentação, em dezembro, da proposta de Regulamento sobre a revisão da Diretiva 2001/37/CE relativa aos produtos de tabaco, que prevê restrições e alterações de rotulagem e embalagem, com o objetivo de defesa da saúde pública e de melhoria do funcionamento do mercado interno, antevendo-se um processo negocial complexo.

PROGRAMA SAÚDE PARA O CRESCIMENTO (2014-2020)

No Conselho de junho foi adotada uma orientação geral parcial sobre o Programa Saúde para o Crescimento, que é o instrumento que porá em execução a política europeia no domínio da saúde no período de 2014 a 2020. Tem como objetivos gerais incentivar a inovação nos cuidados de saúde, aumentar a sustentabilidade dos sistemas de saúde, melhorar a saúde dos cidadãos da UE e proteger os cidadãos contra as ameaças sanitárias transfronteiriças.

Portugal, que apoiou este acordo, considera relevante que o programa venha a complementar, apoiar e gerar valor acrescentado no âmbito das políticas seguidas pelos EM com vista a melhorar a saúde e reduzir progressivamente as desigualdades entre os cidadãos da União. Portugal sublinhou a importância da execução de ações que visem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

reduzir os efeitos nocivos da droga sobre a saúde e apoiou a inclusão, neste programa, do financiamento ao combate à toxicodependência, até agora previsto no programa Justiça.

QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS DE ORIGEM HUMANA DESTINADOS A TRANSPLANTAÇÃO

Entre as que assumem particular relevância nesta área, foram adotadas as seguintes diretivas:

- Diretiva de execução 2012/25/UE da Comissão, de 9 de outubro de 2012, que estabelece procedimentos de informação para o intercâmbio, entre EM, de órgãos humanos destinados a transplantação e
- Diretiva 2012/39/UE da Comissão, de 26 de novembro de 2012, que altera a Diretiva 2006/17/CE no que se refere a certos requisitos técnicos para a análise de tecidos e células de origem humana.

DIREITOS DOS DADORES VIVOS DE ÓRGÃOS EM SITUAÇÃO DE DÁDIVA TRANSFRONTEIRIÇA

Foi aprovada a Recomendação n.º S1 de 15 de março de 2012, sobre os aspetos financeiros das dádivas transfronteiriças de órgãos em vida, da Comissão Administrativa para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social. Esta recomendação estabelece as atribuições das autoridades competentes na condução do processo de doação de doadores vivos.

AMEAÇAS SANITÁRIAS TRANSFRONTEIRIÇAS GRAVES

Prosseguiu a apreciação da proposta de Diretiva referente aos meios para fazer face a ameaças sanitárias transfronteiriças graves, que tem como objetivos uma melhor proteção dos europeus contra uma vasta gama de ameaças para a saúde e dar resposta coordenada



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em caso de crise. As ameaças oriundas de eventos biológicos, químicos e ambientais não podem ser tratadas da mesma maneira que as decorrentes de doenças transmissíveis.

Esta proposta, que se baseia em estruturas existentes, vem reforçar o papel do Comité de Segurança da Saúde, a fim de, mais rápida e eficazmente, coordenar as medidas de combate às crises sanitárias.

O tema foi abordado nas Reuniões Informais de Ministros da Saúde, de julho e de dezembro, tendo sido ainda alvo de uma Conferência de Peritos sobre “Ameaças de saúde transfronteiriças na UE e países vizinhos – foco nas doenças transmissíveis”, em julho, sendo previsível a sua adoção em 2013.

REVISÃO DO QUADRO REGULAMENTAR DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS

A discussão regulamentar a nível europeu, no que respeita aos dispositivos médicos, englobou vários aspetos dos quais se salienta a revisão do quadro regulamentar e o “teste de resistência” à atual legislação e a execução das medidas propostas pelo Comissário Dalli no seguimento do caso “implantes mamários PIP”.

Relativamente à revisão da Diretiva 90/385/CEE de 20 de junho, relativa aos dispositivos médicos implantáveis ativos, à Diretiva 93/42/CEE de 14 de junho, relativa aos dispositivos médicos e à Diretiva 98/79/CE de 27 de outubro, relativa aos dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro*, a proposta legislativa apresentada pela Comissão tem como objetivos garantir um elevado nível de proteção e segurança, consolidar a legislação, promover a transparência, proporcionalidade e uniformidade legislativas e permitir a inovação sustentável e o acesso atempado ao mercado, reforçando o mercado interno e a competitividade do setor.

No seguimento do caso “implantes mamários PIP”, a Comissão, para além de propor novas medidas legislativas no âmbito da revisão do quadro regulamentar, realizou um “teste de



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

resistência” à atual legislação, identificando os aspetos regulamentares existentes que, se adequadamente executados, teriam evitado a referida situação de fraude.

As medidas definidas pela Comissão vêm reforçar uma adequada e rigorosa designação e monitorização dos organismos notificados e dos processos de avaliação de conformidade (nomeadamente pela avaliação dos relatórios de vigilância e pela realização de auditorias não avisadas). Visam também um mais eficiente processo de fiscalização de mercado a nível nacional e europeu, estimulando a coordenação entre as autoridades competentes e propondo o desenvolvimento de atividades conjuntas. A Comissão propõe ainda o desenvolvimento de mecanismos para o estabelecimento do sistema UDI (*Unique Device Identification*), o encorajamento da notificação de incidentes pelos profissionais de saúde e doentes e o desenvolvimento de sistemas de registo relativos a dispositivos médicos implantados.

Na Reunião de Alto Nível, realizada em maio, a Comissão apresentou o “teste de resistência” realizado e referiu o compromisso político assumido pelos vários EM no que respeita à aplicação nos seus territórios das medidas preconizadas no plano proposto pela Comissão.

INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL SOBRE MEDICAMENTOS SUJEITOS A RECEITA MÉDICA E FARMACOVIGILÂNCIA

Foi dada continuidade à negociação do pacote de propostas de diretivas do PE e do Conselho que alteram a Diretiva 2001/83/CE no que respeita à informação ao público em geral sobre medicamentos sujeitos a receita médica e à farmacovigilância, tendo apenas sido possível concluir a negociação desta última (Diretiva 2012/26/UE sobre farmacovigilância).

Relativamente à informação ao público, foi considerado pela generalidade dos EM (Portugal incluído) que a proposta não estabelece um quadro que garanta a prestação de informações compreensíveis, objetivas, de elevada qualidade e não promocionais do medicamento, não



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

havendo uma distinção clara entre informação ao público e publicidade ao medicamento. Esta proposta ficou, assim, relegada para momento posterior.

DIRETIVA SOBRE TRANSPARÊNCIA DE PREÇOS

Iniciou-se, sem ter sido concluída, a negociação da proposta de Diretiva relativa à transparência das medidas que regulamentam os preços dos medicamentos para uso humano e a sua inclusão nos sistemas nacionais de seguro de saúde.

A nova proposta visa garantir que as medidas nacionais de preços e participações contemplem procedimentos transparentes e prazos de avaliação e autorização mais reduzidos (garantindo que essas decisões não sejam discriminatórias relativamente a medicamentos importados e tenham por base critérios objetivos e verificáveis) e estabelece novas regras de reporte entre os EM e a Comissão sobre o processo legislativo nacional.

ENSAIOS CLÍNICOS

Iniciou-se em julho a discussão da proposta de Regulamento do PE e do Conselho relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano, que revoga a Diretiva 2001/20/CE. Esta proposta de regulamento, cuja negociação prosseguirá em 2013, contempla um conjunto de alterações que poderá ter um impacto significativo na investigação clínica em Portugal.

Os principais pontos de preocupação para Portugal incidem sobre o sistema de avaliação proposto e prendem-se com o facto de o sistema não levar em consideração a experiência adquirida e a capacidade instalada dos EM na avaliação de ensaios clínicos, uma vez que não permite que cooperem de forma efetiva na avaliação dos respetivos processos de pedido. Para além disso, os tempos de avaliação muito curtos especificados são, igualmente, um ponto que pode comprometer a qualidade da avaliação e a segurança dos participantes em ensaios clínicos.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Regulamento remove as definições de autoridade competente e de comissão de ética, deixando a cada EM o estabelecimento de mecanismos internos de avaliação ética. Portugal tem defendido propostas alternativas ao sistema de avaliação (de modo a torná-lo *inclusivo* de todos os EM), e ao encurtamento drástico dos prazos (através de um ajustamento do calendário à necessidade de articulação entre os vários EM envolvidos nos diferentes níveis de avaliação, por forma a permitir que esta seja adequadamente efetuada), privilegiando uma resposta rápida e defendendo a referência expressa à dimensão ética dos ensaios clínicos.

PROJETO *epSOS*

O projeto *epSOS*¹³⁵ pretende criar uma plataforma de interoperabilidade transfronteiriça de sistemas e serviços de Registo de Saúde Eletrónico (RSE), acompanhando a mobilidade dos cidadãos. Portugal integrou a 2.^a fase do projeto, que identificou como principais objetivos desenvolver e testar os serviços resumo clínico (*Patient Summary*) e prescrição eletrónica (*ePrescription*), especificados na 1.^a fase do projeto, considerando também a integração de outros serviços, nomeadamente o acesso dos utentes à sua informação clínica.

De realçar que a participação de Portugal neste projeto se apresenta como uma garantia de alinhamento entre as políticas e desenvolvimentos técnicos ao nível nacional e europeu e, também, como uma oportunidade de estar em condições de cumprir adequadamente as medidas necessárias à aplicação da Diretiva sobre os cuidados de saúde transfronteiriços.

¹³⁵ *Smart Open Services for European Patients - Open eHealth Initiative for a European Large Scale Pilot of Patient Summary and Electronic Prescription – Extension*



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XI

AUXÍLIOS DE ESTADO

Deve destacar-se como o acontecimento mais marcante do ano o facto de a Comissão Europeia ter dado início ao processo de modernização no domínio dos auxílios de Estado. Neste âmbito, foram apresentadas as propostas de revisão dos Regulamentos Processual e de Habilitação, cuja negociação no Conselho decorrerá durante o ano de 2013. Foram também iniciados os trabalhos de revisão das orientações de finalidade regional e das orientações em matéria de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (R&D&I) e foram adotadas as orientações para a implantação rápida das redes de banda larga e para o seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo.

Neste contexto, Portugal participou em diversas reuniões, bilaterais e multilaterais, sobre auxílios de Estado, tendo esta participação sido apoiada num trabalho de intensa articulação entre os diferentes setores nacionais. Portugal participou também em consultas públicas lançadas pela Comissão Europeia.

PT subscreveu juntamente com mais 12 EM uma carta conjunta dirigida ao Comissário Almunia, manifestando as suas preocupações quanto à proposta de exclusão das grandes empresas no quadro da revisão do enquadramento dos AE com finalidade regional.

NOTIFICAÇÕES E DECISÕES

Dado que em 2012 a economia portuguesa ainda registava persistentes sinais de crise, as Autoridades Portuguesas consideraram que seria muito benéfico para a retoma do crescimento da economia poderem ser considerados compatíveis com o mercado interno os auxílios concedidos pelo Estado português ao abrigo da regra de minimis prevista no Reg. (CE) 1998/2006, de 15 de dezembro, no quadro de um aumento temporário do limite de



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acumulação de ajudas, com configuração idêntica à do regime aprovado com a referência SA N 13/2009 Portugal- Limited amounts of aid –, permitindo o aumento do limite máximo de acumulação de auxílios *de minimis* para 500.000 euros.

As autoridades portuguesas consideraram, ainda, que este pedido se justificava, dado o teor da carta de resposta à carta conjunta subscrita por Portugal e por outros 11 Estados-Membros da UE em 8 de março de 2012, elaborada pelo Gabinete do Vice-presidente da Comissão Europeia Joaquim Almunia, em 2 de Abril de 2012, em que é referido que, tendo em conta a situação específica de alguns Estados Membros mais afetados pela crise, se manteria a possibilidade de utilizar o disposto na alínea b), n.º 3 do artigo 107.º, do TFUE, em circunstâncias devidamente justificadas.

Neste quadro, procedeu-se à notificação da Comissão Europeia de uma proposta de aumento do limite de acumulação dos auxílios *de minimis* concedido ao abrigo do Reg. (CE) 1998/2006, de 15 de dezembro.

Em resposta ao pedido das autoridades nacionais, a Comissão Europeia solicitou um conjunto de esclarecimentos. Aquando da preparação da resposta a este pedido, as autoridades nacionais decidiram não dar continuidade ao processo, atendendo ao modo como Comissão Europeia propôs o tratamento da situação, que passava pela notificação individual de medidas avulsas.

Relativamente à notificação de 2011, sobre a alteração ao regime de auxílios fiscais à Zona Franca da Madeira (ZFM) ou Centro Internacional de Negócios da Madeira, ainda se aguarda decisão da Comissão Europeia.

Em julho foi aprovado temporariamente um auxílio de Estado relativo à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A, que havia sido notificado previamente à Comissão Europeia



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em agosto, foi objeto de decisão favorável da Comissão um auxílio a favor da Petrogal, relativo a um grande projeto de investimento para modernização e ampliação das refinarias de Sines e Matosinhos.

Ainda em agosto, a Comissão decidiu favoravelmente sobre a segunda alteração ao Sistema de Incentivos ao funcionamento das empresas na Região Autónoma da Madeira, que havia sido notificada em junho.

Foram ainda objeto de decisão favorável da Comissão:

- Prorrogação do Regime de Garantias Pessoais do Estado ao sistema financeiro, que permitem a sua aplicação até junho 2013;
- Prorrogação do Regime de Recapitalização das Instituições de Crédito, o qual estará em vigor até junho 2013;
- Medidas destinadas à utilização sustentável de terras agrícolas, na Região Autónoma da Madeira e
- Projeto Unidade de cuidados continuados de média e longa duração Jean Piaget/Nordeste, notificado por razões de segurança jurídica e que a Comissão confirmou não constituir auxílio.

Foram, igualmente, notificados projetos como o NOVOPCA II - Investimentos Imobiliários, SA; a Iniciativa JESSICA no âmbito do Regulamento Geral de Isenção por Categoria; o auxílio à Continental Mabor-Industria de Pneus, SA; o auxílio à Portugal Telecom Data Center, S.A; a subvenção a fundo perdido com vista a compensar a redução de rendimento dos viticultores motivada pela quebra de produção verificada na campanha 2011/2012, em consequência das condições climatéricas adversas e a subvenção à alimentação animal,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

também em resultado das más condições climatéricas. Todas estas medidas de auxílio aguardam decisão da Comissão.

PROCESSOS EM AVERIGUAÇÃO

Em Março a Comissão adotou uma Decisão relativa às medidas tomadas pelo governo português no contexto da reestruturação do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN). Esta Decisão considera que as medidas adotadas são compatíveis com o Mercado Interno pelo que encerra o processo de investigação formal iniciado por Decisão da Comissão de outubro de 2011.

Por Decisão de 18.12.2012, a Comissão iniciou uma investigação formal relativa à alegada utilização abusiva de um auxílio de emergência concedido à Caixa Geral de Depósitos.

Relativamente ao auxílio à Europac Kraft Viana S.A. (ampliação e modernização da fábrica de papel existente em Viana do Castelo), a Decisão da Comissão C(2012), de Outubro, foi no sentido de abertura de procedimento formal de investigação.

Prosseguiu o exercício do controlo comunitário sobre o Regime de auxílios financeiros e fiscais da Zona Franca da Madeira.

A Comissão Europeia iniciou, em dezembro de 2012, o processo de controlo do Regime de incentivos fiscais de combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior.

Prosseguiu ao longo do ano a troca de informações com a Comissão sobre o processo do Banco Privado Português (BPP).

Encontra-se em processo de averiguação o auxílio de estado que corresponde a parte do regime que adapta o sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Na sequência de denúncias referentes à alegada atribuição de auxílios estatais indevidos à Rádio e Televisão de Portugal, S.A., as autoridades nacionais responderam às questões suscitadas pela Comissão Europeia no âmbito dos processos respeitantes a:

- Financiamento da empresa pública de televisão portuguesa RTP: Medidas pontuais aplicadas por Portugal a favor da RTP entre 1992 e 1998 (entretanto resolvido a favor do Estado português por Decisão da CE – C(2011) 9429 final, de 20 de dezembro, mas que foi necessário continuar a acompanhar em termos de aplicação da Decisão);
- Medidas pontuais aplicadas por Portugal a favor da RTP 2003-2008 e
- Financiamento dos serviços em linha da RTP e RTP Música.

ENQUADRAMENTOS COMUNITÁRIOS

Decorreram negociações com a Comissão Europeia no âmbito de diversos temas, alguns tendo já dado origem a atos adotados, dos quais se destaca:

- Regulamento (UE) nº 360/2012 da Comissão de 25 de abril de 2012 relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TFUE aos auxílios *de minimis* concedidos a empresas que prestam serviços de interesse económico geral (SIEG). Os restantes elementos do pacote legislativo referente aos SIEG, acordado em dezembro de 2011, foram publicados em JO a 11 de janeiro de 2012¹³⁶;
- Comunicação da Comissão, de 2 de Outubro de 2012, que prorroga as orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação de

¹³⁶ Comunicação da Comissão relativa à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais da União Europeia à compensação concedida pela prestação de serviços de interesse económico geral (2012/C 8/02); Decisão da Comissão de 20 de dezembro de 2011 relativa à aplicação do n.º 2 do artigo 106º, do TFUE aos auxílios estatais sob a forma de compensação de serviço público concedidos a certas empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral [notificada com o número C(2011) 9380] (2012/21/UE); Comunicação da Comissão Enquadramento da União Europeia aplicável aos auxílios estatais sob a forma de compensação de serviço público (2011) (2012/C 8/03)



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

empresas em dificuldade de 1 de outubro de 2004. Esta Comunicação prevê que as atuais Orientações se mantenham, até serem substituídas pelas novas regras relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas em dificuldade;

- Revisão dos AE com finalidade regional. Foi lançada pela Comissão uma consulta pública visando a revisão do enquadramento em vigor. Refira-se, neste contexto, que Portugal, em conjunto com 12 outros EM, assinou uma carta conjunta dirigida ao Comissário Almunia manifestando as suas preocupações quanto à exclusão proposta para as empresas não PME;
- Revisão dos AE de apoio ao capital de risco para as PME. A Comissão lançou uma consulta pública com vista à revisão do atual Enquadramento¹³⁷, cuja última alteração ocorreu em 2010¹³⁸;
- Revisão do enquadramento da concessão de auxílios de Estado (AE) no âmbito do regime do comércio de licenças de emissões (Emission Trading Scheme - ETS) para as empresas grandes consumidoras de eletricidade, com vista a impedir a deslocalização (*Carbon leakage*);
- Foram adotadas, em 19 de dezembro de 2012, as orientações para a implantação rápida das redes de banda larga¹³⁹ e
- Seguros de créditos à exportação de curto prazo - foi adotada a nova Comunicação sobre a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado, ao seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo¹⁴⁰.

¹³⁷ Orientações Comunitárias relativas aos auxílios estatais e capital de risco a Pequenas e Médias Empresas (2006/C 194/02).

¹³⁸ Comunicação da COM que altera as Orientações Comunitárias relativas aos auxílios estatais e capital de risco a Pequenas e Médias Empresas (2010/C 329/05).

¹³⁹ Orientações da UE relativas à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais à implantação rápida de redes de banda larga (2013/C 25/01), JÓ C25/1, de 26.01.2013.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

MODERNIZAÇÃO DA POLÍTICA DOS AUXÍLIOS DE ESTADO

A Comissão Europeia adotou, em 8 de maio de 2012, uma Comunicação sobre a Modernização da Política da União Europeia no domínio dos auxílios de Estado (AE)¹⁴¹ *SAM* – *State Aid Modernization*, tendente a enquadrar o debate político em matéria de auxílios de Estado no sentido da sua simplificação processual e material¹⁴² e introduzindo uma maior eficiência e eficácia dos AE no atual contexto de escassez de recursos públicos. Pretende-se com este processo que os AE sejam dirigidos para objetivos horizontais de interesse comum, em particular que sejam mais alinhados com os desígnios da Estratégia Europa 2020 e, em simultâneo, que permitam preencher falhas de mercado, sejam proporcionais e menos lesivos da concorrência.

A simplificação da carga administrativa neste domínio permitirá à Comissão concentrar os seus esforços nos casos mais complexos e lesivos da concorrência e do mercado interno, bem como agilizar os prazos de decisão.

Portugal tem participado, no âmbito do Conselho da EU, nas negociações relativas à revisão dos seguintes propostas legislativas:

- Proposta de revisão do Regulamento de *minimis*¹⁴³: Portugal tem vindo a contribuir para a negociação da nova proposta, designadamente preconizando o aumento do limiar de *minimis* de 200 mil euros para 500 mil euros, durante um período de três exercícios financeiros e

¹⁴⁰ Comunicação da Comissão aos Estados-Membros sobre a aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ao seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo – JOUE C 392/1 de 19.12.2012.

¹⁴¹ COM (2012) 209 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre a Modernização da política da União Europeia no domínio dos auxílios de Estado http://ec.europa.eu/competition/State_aid/modernisation/index_en.html

¹⁴² Designadamente por via de um amplo processo de consultas públicas relativamente aos Enquadramentos horizontais e sectoriais

¹⁴³ Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de Dezembro de 2006 relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios de *minimis*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Propostas de Regulamento Processual¹⁴⁴ e Proposta de Regulamento de Habilitação¹⁴⁵.

Na sequência da adoção destes Regulamentos, a Comissão ficará habilitada a rever o Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC) ao abrigo do qual pode declarar determinados AE compatíveis com o mercado comum e isentá-los da obrigação de notificação prevista no artigo 108.º do TFUE (ex-artigo 88.º Tratado CE).

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Portugal apresentou, como habitualmente, o relatório anual relativo aos auxílios de Estado de 2011¹⁴⁶, utilizando, a partir de 2012, a nova plataforma informática disponibilizada pela Comissão para o efeito, o *SARI – State Aid Reporting Interactive*.

Neste âmbito, teve lugar uma ação de formação sobre a utilização da plataforma SARI, organizada em parceria pela Comissão Europeia e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, na qual participaram representantes de todos os Ministérios.

Foi, também, efetuada a atualização da sistematização do enquadramento de todos os sistemas de incentivos do QREN na disciplina dos Auxílios de Estado, que consta do Relatório de Coordenação do FEDER e do Fundo de Coesão 2011, disponível no Portal do Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional (IFDR).

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao IFDR, previstos na Resolução do Conselho de Ministros N.º 27/2009, de 20 de março, de registo, acompanhamento e controlo de

¹⁴⁴ Regulamento (CE) n.º 659/1999 do Conselho de 22 de Março de 1999 que estabelece as regras de execução do artigo 93.º do Tratado CE.

¹⁴⁵ Regulamento (CE) n.º 994/98 do Conselho de 7 de Maio de 1998 relativo à aplicação dos artigos 92.º e 93.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia a determinadas categorias de auxílios de Estado horizontais.

¹⁴⁶ Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 794/2004 da Comissão, JO L140 de 30.4.2004, p. 1.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acumulação dos auxílios *de minimis*, concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1998/2006, de 15 de dezembro, importa destacar o seguinte:

- O IFDR desenvolveu uma aplicação *online* para transmissão e consulta de informação dos apoios a registar para efeitos de aferição dos limites de acumulação da regra *de minimis*. Esta nova ferramenta tem por objetivo facilitar o acesso à informação, agilizar a comunicação e diminuir os tempos de análise sobre os apoios a conceder às empresas. Esta aplicação foi apresentada publicamente a 30 de maio, no Auditório da Secretaria Geral do Ministério das Finanças, data em que passou a estar disponível numa primeira fase para testes e a partir do final de Junho para registos em ambiente real;
- Em maio de 2012, o IFDR publicou o “Manual de Procedimentos do Registo Central de Auxílios *de Minimis*”. Este guia apresenta todos os procedimentos técnicos necessários ao registo central de auxílios *de minimis* a efetuar utilizando a nova ferramenta de comunicação referida no ponto anterior. Este manual encontra-se disponível no Portal do IFDR e
- Durante o ano 2012, foram inseridos no Registo Central de Auxílios de Minimis, 70.367 registos, que envolvem 63.151 empresas e correspondem a 222,6 milhões de euros de apoios concedidos ao abrigo da regra *de minimis*.

Portugal assegurou, igualmente, através do IFDR a divulgação regular no portal deste instituto da atualização da taxa base estabelecida pela Comissão Europeia.

Em conformidade com o previsto no ponto 83 das Orientações sobre auxílios estatais com finalidade regional (período 2007-2013) e em complemento da informação prestada no relatório 2011, foram remetidos à Comissão Europeia os relatórios de aplicação do Sistema de Incentivos ao funcionamento das empresas na Região Autónoma da Madeira e da medida de auxílio ao consumo de rum e licores produzidos e consumidos na Região



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Autónoma da Madeira, com informação quanto aos dez maiores beneficiários e aos montantes dos auxílios recebidos por cada um deles, durante o ano em causa.

Portugal participou no *State Aid Open Days* em Varsóvia, no âmbito das atividades das Presidência polaca da UE, que constituiu um importante momento de reflexão sobre o exercício de modernização global dos auxílios de Estado.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XII

POLÍTICA DE COESÃO

As Presidências dinamarquesa e cipriota conseguiram um avanço notável no processo negocial do pacote legislativo Coesão para o futuro período de programação.

Passada a fase de clarificação das propostas passou-se, a partir do início de 2012, à fase de negociação. A nível técnico, as propostas foram debatidas em sede de Grupo de Ações Estruturais (GAE). As questões centrais de carácter financeiro e político foram discutidas no âmbito das negociações do Quadro Financeiro Plurianual (QFP), ou seja no Grupo de Amigos da Presidência (GAP), Comité dos Representantes Permanentes (COREPER) e Conselho de Assuntos Gerais (CAG). O objetivo das Presidências foi preservar a globalidade e equilíbrio das negociações segundo o princípio de que “nada está acordado até tudo estar acordado”.

Em Portugal, o ano foi também marcado pela reprogramação estratégica do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

Quanto às Regiões Ultraperiféricas (RUP), a Comissão publicou a Comunicação “As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” (COM (2012) 287).

Pacote legislativo relativo à Política de Coesão 2014-2020

a) Questões centrais da política - *Negotiating Box*

Algumas questões centrais ligadas à Política foram debatidas no âmbito da *Negotiating Box* sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-20 - documento que enumera as questões-chave e que tem sido progressivamente completado ao longo das negociações e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apresentará a estrutura das conclusões do Conselho Europeu. A *Negotiating Box* foi abordada em sede GAP, COREPER e CAG. As *safety nets*¹⁴⁷, o *capping*¹⁴⁸, as taxas de co-financiamento, a divisão por categoria de regiões e respetivas alocações são alguns dos pontos mais sensíveis presentes no documento.

No que toca às evoluções ocorridas em matéria de Política de Coesão, destaca-se os principais resultados patentes na versão de 22 de Novembro, discutida no Conselho Europeu Extraordinário sobre QFP.

A proposta do Presidente do Conselho Europeu fixou a dotação da rubrica Coesão para o Crescimento e Emprego (1b) nos 320 mil milhões de euros, representando uma melhoria em comparação com anteriores propostas, inclusivamente no que se refere à concentração de recursos nas Regiões e Estados mais desfavorecidos.

O documento vem consagrar a existência de três categorias de regiões (menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas).

Para Portugal foi positivo o aumento do peso do critério de desemprego nas regiões menos desenvolvidas e em transição. A intensidade *per capita* do Fundo de Coesão e de um montante adicional para as RUP, elementos que tinham sofrido evoluções desfavoráveis ao longo das negociações, registaram melhorias. Foi ainda atribuída uma alocação especial às regiões mais desenvolvidas de Portugal, o que é considerado um bom complemento do restante envelope, sendo necessário, no entanto, assegurar alguma flexibilização na sua distribuição pelas várias categorias de regiões. Houve outros países a beneficiar de alocações suplementares, como é o caso da Grécia, Espanha, Itália e Hungria.

¹⁴⁷ Limite mínimo de apoio financeiro estrutural para as regiões que em 2014 sairão, por via do seu crescimento económico, do estatuto de Objetivo “Convergência” ou do regime de transição.

¹⁴⁸ Limiar máximo de apoio financeiro definido em percentagem do PIB nacional (atualmente em 4%).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

b) Presidência dinamarquesa (primeiro semestre 2012)

A Presidência dinamarquesa obteve um avanço muito significativo na negociação, tendo conseguido a aprovação de dez blocos temáticos do pacote Coesão.

No CAG de 24 de abril foram fixados seis blocos temáticos: programação; gestão e controlo; condicionalidades *ex-ante*; acompanhamento e avaliação; elegibilidade e grandes projetos.

No CAG de 26 de junho a Presidência conseguiu a aprovação de mais quatro blocos de artigos: concentração temática; instrumentos financeiros; operações geradoras de receitas e parcerias público privadas e quadro de *performance* (condicionalidades *ex-post*).

Os compromissos alcançados no Conselho foram acordados numa base provisória e com a indicação clara de que nenhuma disposição está verdadeiramente acordada até todo o pacote legislativo estar fechado. Em algumas das questões elencadas, a Comissão fez expressar as suas reservas, sendo por isso possível que ainda venha a haver revisões.

Dos blocos aprovados durante a Presidência dinamarquesa destaca-se os seguintes:

– Programação

Este bloco diz respeito às disposições sobre os procedimentos e conteúdos relativos aos instrumentos de execução das políticas (Quadro Estratégico Comum, Acordo de Parceria, Programas Operacionais, etc.). Uma das questões mais sensíveis neste bloco prendeu-se com a ligação ao Semestre Europeu, ou seja, o papel a ser dado às recomendações do Conselho como referência para a programação. Esta questão já fazia parte da proposta da Comissão e o texto aprovado mantém essa relação, apesar de introduzir algumas melhorias, nomeadamente uma referência aos Programas Nacionais de Reformas (PNR). Portugal preferia que a ligação fosse feita exclusivamente via PNR. A Comissão deixou claro que não aceitará que se dilua o alinhamento com o Semestre Europeu. Subsistem ainda outras



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

preocupações com este bloco, que se prendem com a obrigatoriedade de incluir um nível excessivo de informação detalhada na programação e com o facto de a lista obrigatória de grandes projetos não ser indicativa. Não obstante, o texto introduziu ainda alguma flexibilidade na elaboração dos documentos programáticos, bem como nos prazos de entrega à Comissão.

– Condicionalidades *ex-ante*

Os Regulamentos da Política de Coesão, para o período 2014-20, preveem que os EM cumpram determinados requisitos com o intuito de ser assegurada uma utilização eficiente dos apoios da União Europeia. As principais alterações presentes no texto da Presidência em relação à proposta da Comissão prendem-se com a eliminação de três condicionalidades *ex-ante* de natureza geral (anti discriminação, igualdade de género e invalidez); a introdução de um elemento de proporcionalidade e a referência clara, para efeitos programáticos, à necessidade de haver uma ligação efetiva entre as condicionalidades e os objetivos visados no âmbito das prioridades dos Programas. O maior desafio deste bloco prende-se com a necessidade de assegurar o cumprimento interno das condicionalidades em todos os setores abrangidos.

– Concentração temática

Este bloco diz respeito aos objetivos e prioridades de investimento dos fundos, bem como aos mecanismos de delimitação financeira a que estão sujeitos. O compromisso da Presidência dinamarquesa trouxe alguma flexibilidade às obrigatoriedades de afetação mínima do FSE e FEDER. Uma das alterações relacionadas com este último ponto diz respeito à eliminação da exigência de utilização de 50% do adicional RUP em ações de diversificação económica. No FEDER foi ainda alargada às grandes empresas a elegibilidade do apoio ao investimento produtivo relacionado com os objetivos de “Investimento, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação” e “Transição para uma economia de baixo teor de carbono”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- *Performance Framework* (condicionalidades *ex-post*)

A Comissão propôs um quadro de sanções caso os Estados-membros não cumpram os resultados estabelecidos nos Programas Operacionais (nomeadamente suspensão de pagamentos e correções financeiras/multas). A Presidência dinamarquesa, apesar de ter tentado amenizar alguns aspetos, não alterou esse quadro. Portugal sempre defendeu a eliminação de qualquer tipo de sanções e a primazia por medidas de estímulo positivo.

c) Presidência cipriota (segundo semestre 2012)

A Presidência cipriota manteve um ritmo de trabalho acelerado com o intuito de fazer avançar o mais possível as negociações dos blocos remanescentes do Pacote Coesão.

No CAG de 16 de outubro foram fixados sete blocos temáticos dos Regulamentos: Informação e Comunicação e Assistência Técnica; Cooperação Territorial Europeia; Desenvolvimento Territorial; Questões Financeiras não incluídas na *Negotiating Box* sobre QFP; Indicadores; Gestão e Controlo (revisão) e *Country Specific Recommendations (CSR)*.

No CAG de 20 de novembro foram, ainda, fixados os blocos Quadro Estratégico Comum (QEC) e Gestão Financeira.

Importa destacar, de entre todos, os seguintes blocos objeto de aprovação:

- Bloco Questões Financeiras não incluídas na *Negotiating Box*:

As principais alterações verificadas neste bloco prendem-se com o aumento do limite para a transferência de recursos entre categorias de regiões (para 3%) e com a diminuição do limiar para verificação da adicionalidade.

- Bloco *Country Specific Recommendations (CSR)*



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A questão mais controversa neste bloco diz respeito à inclusão da definição de *CSR* relevantes na programação. Portugal aceita o compromisso da Presidência, embora tivesse preferido uma ligação aos Programas Nacionais de Reformas em substituição às *CSR*.

– Bloco Quadro Estratégico Comum

Outra das questões mais delicadas prendeu-se com a forma de adoção do Quadro Estratégico Comum, tendo ficado decidido que passaria a ser um anexo ao Regulamento de Disposições Comuns.

– Bloco Gestão Financeira

A proposta de texto da Presidência é um compromisso equilibrado de um bloco complexo. Apesar de Portugal ter preferido a inexistência de correções financeiras líquidas, aceitou a abordagem da Presidência. Releva-se ainda o facto de Portugal ter conseguido a introdução da disposição relativa à possibilidade de inclusão dos adiantamentos às empresas.

d) Trilógos informais com o Parlamento Europeu

O esforço da Presidência cipriota em alcançar um acordo alargado nos blocos temáticos da Coesão foi fundamental para criar uma base para as negociações dos trilógos informais com o Parlamento Europeu.

A prioridade dos trilógos centrou-se na programação estratégica, com o intuito de dotar os Estados-membros com as indicações necessárias sobre os procedimentos a seguir no âmbito do planeamento do próximo período de programação.

Em 19 de dezembro foi aprovado o compromisso alcançado com o Parlamento Europeu sobre Programação Estratégica (Regulamento Disposições Comuns e FSE).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As negociações dos trilogos informais também incidiram sobre outros elementos dos regulamentos, embora com estados de maturidade diversos: Cooperação Territorial Europeia (programação); FSE (concentração temática); FEDER (diversos artigos, incluindo concentração temática) e Fundo de Coesão (âmbito do apoio e prioridades de investimento).

Aplicação da Política de Coesão em Portugal

A taxa de execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) passou de 39% no final de 2011 para 56,9 % em dezembro de 2012, o que corresponde a cerca de 12.191 milhões de euros de volume de despesa (fundo) validada. A taxa de compromisso situava-se nessa data nos 92,4%.

Ao nível dos Programas Operacionais (PO), destaca-se os que revelaram taxas de execução mais elevadas: o PO Valorização do Território na vertente FEDER (80%), o PO Açores FSE (72%), o PO Madeira FSE (66%), o PO Açores FEDER (65%) e o PO Potencial Humano (64%).

Segundo informação da Direção Geral do Orçamento da Comissão Europeia, reportada a 1 de janeiro de 2013, Portugal mantém uma posição de destaque à escala europeia relativamente à absorção de fundos comunitários do QREN.

Em termos absolutos, Portugal continua no grupo dos 4 países com maiores volumes de transferências totais da CE, a título de pagamentos intermédios (11.064,8 milhões de euros), juntamente com a Polónia (28.911,5 milhões de euros), a Espanha (15.311 milhões de euros) e a Alemanha (11.868,4 milhões de euros).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em termos relativos, comparando os montantes transferidos para cada EM com a dotação programada para o período 2007-2013, Portugal já recebeu da Comissão Europeia 51,7% da sua dotação¹⁴⁹ (acima da média da UE27, de 38%).

Assim, considerando a percentagem de pagamentos efetuados a cada um destes 4 EM, face à respetiva dotação global, Portugal apresenta a maior taxa de absorção dos Fundos.

No Objetivo “Cooperação Territorial Europeia”, Portugal participa em seis Programas Operacionais, aos quais acresce a possibilidade de participação de entidades portuguesas em projetos de rede que têm como dotação um montante global de FEDER de 443 M €. No âmbito das vertentes da Cooperação Transfronteiriça e Transnacional, as entidades portuguesas obtiveram, em 2012, a aprovação de um montante de 111 M € de fundos comunitários, o que reinterpreta uma taxa de compromisso de 111% face ao valor atribuído indicativamente a Portugal. Ambas as vertentes apresentam taxas de execução que rondam os 40%. Relativamente à terceira vertente da Cooperação Territorial, a cooperação inter-regional, as entidades portuguesas apresentam um compromisso de 8,3 M €.

Reprogramação do QREN

O ano de 2012 foi marcado na Política Regional e de Coesão em Portugal pela reprogramação estratégica, que teve como objetivo potenciar o QREN face aos objetivos e prioridades estratégicas definidas e atenuar os impactos da crise.

Parte das medidas implementadas implicaram reprogramações de vários PO do QREN, apresentadas às respetivas Comissões de Acompanhamento em junho e enviadas à Comissão Europeia em julho. Após a revisão das propostas entre agosto e outubro, na sequência de observações apresentadas pelos serviços comunitários, foram enviadas as versões finais à Comissão Europeia ainda em outubro, tendo sido aprovadas em dezembro.

¹⁴⁹ Consideram-se os montantes que decorrem da reprogramação do QREN que foi aprovada pela CE, em dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O processo de reprogramação estratégica de 2012 procurou maximizar a componente comunitária de financiamento das operações aprovadas ou a aprovar; atribuir prioridade aos investimentos ligados ao estímulo de produção de bens e serviços transacionáveis e às condições gerais de financiamento das empresas, nomeadamente das que contribuam para a melhoria da balança externa portuguesa; reforçar os apoios à formação de capital humano, nomeadamente nas áreas da educação, ciência e da formação profissional certificada e atribuir prioridade às ações de apoio e valorização de jovens à procura de emprego e de desempregados. Foram também ajustadas as elegibilidades dos PO para corresponder às novas orientações.

Estas prioridades concretizaram-se mais especificamente no reforço da agenda de competitividade:

- Reforço da dotação dos incentivos às empresas (+705 milhões de euros), incluindo iniciativas desta tipologia integradas na iniciativa Impulso Jovem;
- Reforço dos mecanismos de engenharia financeira (+137 milhões de euros);
- Reforço de projetos e unidades de I&D;
- Aumento generalizado das taxas de participação de fundos comunitários para 85% nos projetos públicos com contribuição direta para a consolidação orçamental e
- Alocação de verbas FEDER e FSE para o financiamento de medidas integradas na Iniciativa Impulso Jovem, entre as quais o programa de estágios de vocação específica (passaporte emprego industrialização, inovação e internacionalização).

Em termos financeiros, verifica-se as seguintes alterações:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Reforço da dotação do PO Fatores de Competitividade em 70 milhões de euros, por via do decréscimo na dotação dos Programas Regionais de Convergência Norte (50 milhões de euros), Centro (5 milhões de euros) e Alentejo (15 milhões de euros) e
- Reforço do Programa Operacional RUMOS (FSE) da Região Autónoma da Madeira em 10 milhões de euros, por via do decréscimo de dotação do Programa Intervir+ (FEDER) dessa região.

Regiões Ultraperiféricas (RUP)

a) Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas

Realizou-se, de 11 a 15 de setembro, na ilha do Faial, a XVIII Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, a qual contou com a presença de uma delegação da Comissão Europeia, chefiada pelo Comissário Europeu responsável pela política regional, Johannes Hahn, bem como de representantes de Portugal, de França e de Espanha, da Presidência cipriota e do Parlamento Europeu. Participaram ainda o Primeiro-Ministro da República de Cabo Verde, assim como representantes do Departamento Ultramarino francês de Mayotte - cujo estatuto perante a União Europeia passará, a partir de 1 janeiro de 2014, a ser o de Região Ultraperiférica - e do País e Território Ultramarino de Aruba.

A evolução das negociações relativas ao QFP para o período 2014-2020 e a Comunicação da Comissão “As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” marcaram a agenda desta Conferência.

b) Fórum da Ultraperiferia Europeia

A 2 e 3 de julho decorreu em Bruxelas a segunda edição do Fórum da Ultraperiferia Europeia, organizado pela Comissão Europeia, sob o lema “Juntos rumo à Europa 2020”, tendo como objetivos apresentar as orientações da Estratégia Europa 2020 relativamente às Regiões Ultraperiféricas e as políticas e os instrumentos específicos para estas Regiões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Este fórum teve igualmente como objetivo divulgar a realidade ultraperiférica junto dos Estados-membros e das Instituições Europeias.

c) Resolução do Parlamento Europeu sobre o papel da política de coesão nas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia no contexto da Europa 2020

No contexto do amplo debate no seio da UE sobre a Estratégia Europa 2020 e, tendo especialmente em conta a aguardada apresentação da Comunicação da Comissão Europeia sobre uma estratégia renovada para as Regiões Ultraperiféricas e as implicações daquela Estratégia nestas Regiões, o Parlamento Europeu decidiu pronunciar-se sobre o assunto através de um relatório de sua iniciativa, cuja elaboração foi confiada à Comissão do Desenvolvimento Regional (REGI).

Com base na proposta apresentada no Relatório de Nuno Teixeira, por conta da Comissão REGI, o Parlamento Europeu adotou, na sua sessão plenária de 18 de abril, uma resolução sobre o papel da política de coesão nas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia no contexto da Europa 2020. Destaca-se como um dos principais aspetos desta resolução o tratamento diferenciado que o Parlamento Europeu aí defende para as Regiões Ultraperiféricas, no âmbito das propostas relativas ao período 2014-20.

d) Comunicação da Comissão COM (2012) 287 “As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”

Esta comunicação define a estratégia renovada da União Europeia para as Regiões Ultraperiféricas, identificando os eixos em que se baseia e propondo um conjunto de medidas para a sua aplicação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XIII

AGRICULTURA

O ano foi dominado pela discussão aprofundada das propostas de reforma da Política Agrícola Comum (PAC) pós-2013, apresentadas em outubro de 2011, sem que tivesse sido possível chegar, como previsto, à adoção de uma orientação geral sobre os elementos chave do pacote.

Nem o PE chegou a um acordo sobre a sua posição, nem foi alcançado o acordo sobre o futuro quadro financeiro plurianual para 2014-2020, ambos fundamentais para a decisão final ao nível agrícola, implicando, assim, o inevitável atraso na execução da reforma da PAC.

O Conselho tomou, pois, posição sobre medidas transitórias relativas aos pagamentos diretos e ao setor vitícola.

POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Reforma da Política Agrícola Comum após 2013

O pacote de reforma da PAC, apresentado em outubro de 2011, foi objeto de debate em todos os Conselhos de Ministros ao longo de 2012. Contudo, não foi possível chegar a um acordo político.

A Presidência dinamarquesa orientou a discussão da reforma sobre alguns dos seus aspetos particulares, nomeadamente: o aumento da flexibilidade e da simplificação, as medidas para os jovens agricultores e a ecologização da PAC. Desde logo, a Presidência formulou as questões essenciais para negociação, identificando as que dependem do quadro financeiro plurianual (QFP) e separando aquelas em que se verificou um amplo consenso das que necessitavam ainda de uma discussão mais aprofundada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Presidência cipriota apresentou o seu relatório de progresso no último Conselho de dezembro, o qual sintetiza as principais posições de consenso e aquelas onde se verificam dificuldades nas três grandes áreas em discussão: pagamentos diretos, desenvolvimento rural e organização comum de mercado (OCM) única.

No que respeita aos pagamentos diretos, Portugal, não concordando com o modelo de convergência interna proposto pela Comissão, por ser demasiado intenso e célere, defendeu um ritmo semelhante ao da convergência externa e uma aproximação através de modelos alternativos, decididos pelos EM, por forma a mitigar os efeitos negativos sobre a situação económico-financeira de alguns setores (leite, arroz, milho, tomate para indústria).

Relativamente ao desenvolvimento rural, Portugal contestou as propostas de elegibilidade dos investimentos em regadio, dada a sua complexidade face às regras suplementares da proposta de Regulamento do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), na sua relação com os instrumentos de política comunitária da água já existentes.

Portugal defendeu, também no âmbito do FEADER, a necessidade do apoio à criação de Agrupamentos de Produtores, a elegibilidade dos investimentos nas áreas florestais da floresta sob gestão pública e o aumento das taxas de apoio do FEADER e dos auxílios de Estado aos investimentos na floresta, dado tratar-se de um investimento de risco e com elevado número de anos de retorno.

Destaca-se no âmbito da OCM a defesa, por parte de Portugal, da reabertura do debate sobre a continuidade do regime das quotas leiteiras, tal como está a ser efetuado para os setores do vinho e do açúcar, por ser um regime que mostrou ser capaz de garantir um equilíbrio no mercado.

A complexidade própria destas propostas relativas à reforma da PAC, a sua interdependência das decisões financeiras sobre os níveis orçamentais para as rubricas agrícolas, bem como a obrigação de codecisão com o PE, o qual tem igualmente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

necessidade de coordenar as suas posições em tempo útil – de notar as mais de 8000 propostas de alteração iniciais, que a Comissão de Agricultura reduziu para 1000 – faz com que o processo de decisão esteja a ser demorado, sensível e complexo.

Ao nível dos Ministros da Agricultura só será possível uma tomada de posição depois de um acordo sobre o QFP para 2014-2020, o qual se espera que defina, para além dos níveis orçamentais para as despesas da PAC, o grau e o calendário de convergência dos apoios entre EM, a aplicação da ecologização e as taxas de cofinanciamento.

Em consequência, na última reunião do Conselho, em dezembro, os Ministros debruçaram-se, sobretudo, sobre algumas medidas transitórias, em particular a necessidade do prolongamento dos regimes atuais das ajudas diretas durante o ano de 2014, na expectativa de se obter o acordo no primeiro semestre de 2013.

Vinha – Direitos de plantação

No último Conselho de 2012, os Ministros foram informados do consenso alcançado no Grupo de Alto Nível sobre um modelo de substituição dos atuais direitos de plantação da vinha, criado para analisar a decisão do Conselho de 2008 de supressão dos direitos de plantação após 31 de dezembro de 2015.

No seguimento das conclusões deste Grupo, que tinha a participação da Comissão e dos produtores de vinho, ficou acordado substituir o atual regime de direitos de plantação por um sistema de autorizações de novas plantações para todas as categorias de vinho, com a atribuição anual de autorizações, não transferíveis e válidas por um período de 3 anos, e concedidas em função de uma percentagem da área de vinha plantada em cada EM.

Estas conclusões serão, em 2013, apresentadas ao PE para que este acordo possa, em definitivo, ser objeto de legislação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Importações de carne de bovino de alta qualidade dos EUA e do Canadá

Em abril, o Conselho adotou uma alteração ao Regulamento (CE) n.º 617/2009, de 13 de julho, relativo à abertura de um contingente pautal autónomo de importação de carne de bovino de alta qualidade, para permitir incluir um contingente proveniente de animais não tratados com hormonas, originários dos EUA e do Canadá

Com a fixação deste contingente foi possível pôr termo a um prolongado diferendo comercial, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, que opôs a UE aos EUA e Canadá, sobre a utilização de hormonas na carne de bovino, levando, em simultâneo, à retirada de sanções impostas aos produtos da UE pelos EUA.

O contingente inicial, com direito aduaneiro nulo, de 20 000 ton, nível de 2009, foi aumentado progressivamente até às 48 200 ton a partir de 1 de agosto de 2012, em consequência do acordo alcançado através de negociações adicionais diretas entre a UE e as outras duas partes envolvidas, em 2009 e 2011, e que deram origem a esta solução progressiva e faseada.

Distribuição de géneros alimentícios às pessoas mais necessitadas da UE

O regulamento relativo à distribuição de produtos alimentares às pessoas mais carenciadas na UE foi adotado no início do ano, após o difícil acordo político alcançado no último Conselho de 2011, que se refletiu no voto contra da Dinamarca, Suécia e do Reino Unido e na abstenção da República Checa.

Este programa, criado em 1987 e que permite fornecer alimentos a partir das existências de intervenção aos mais necessitados, abrange atualmente mais de 18 milhões de pessoas, com um orçamento anual previsto de cerca de 500 milhões de euros, totalmente financiado pela UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Este novo regulamento veio introduzir maior flexibilidade face a regras anteriores, como o alargamento da gama de produtos a incluir e a possibilidade de os mesmos serem comprados no mercado na ausência de existências de intervenção. Na proposta do QFP 2014-2020, o financiamento deste programa transita para a rubrica 1b, relativa à coesão económica, social e territorial.

Política de qualidade – novo regime de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios

O Conselho e o PE chegaram a acordo sobre um novo Regulamento relativo à política de qualidade, concluindo desta forma um processo de integração, simplificação e atualização dos vários instrumentos legislativos dispersos por um elevado número de atos jurídicos, que mereceu ampla discussão durante o ano de 2011.

Esta legislação é de grande importância para o grupo de 5 EM, no qual se inclui Portugal, que detém 77% das denominações, e representam, ao nível grossista, um valor estimado em cerca de 15 milhões de euros, abrangendo mais de 1000 produtos.

O novo Regulamento introduz melhorias várias, nomeadamente na adoção de procedimentos mais rápidos, concessão de maiores poderes às organizações de produtores e melhor proteção das Denominações de Origem Protegida (DOP) e Indicações Geográficas Protegidas (IGP) ou ainda das Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG).

Nem todas as matérias ficaram definitivamente resolvidas, continuando ainda em discussão, agora no quadro da reforma da PAC após 2013, a questão da possibilidade de adaptação da oferta à procura, para produtos DOP e IGP.

O Regulamento inclui também matérias transversais relativas às marcas, normas técnicas, utilização das denominações enquanto ingredientes, permitindo, desta forma, uma maior clarificação com outras áreas legislativas, e ainda o reforço da harmonização da certificação, da responsabilidade dos EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão deverá ainda produzir, num futuro próximo, um estudo de impacto que possa servir de base à possibilidade de criar outras denominações.

POSEI Agricultura

Em novembro de 2012 obteve-se o acordo do PE sobre a proposta de Regulamento que procede à reformulação do programa POSEI Agricultura¹⁵⁰, de que se destaca os seguintes aspetos, pela sua importância face aos interesses das Regiões Autónomas:

- Inclusão do artigo. 349.º do TFUE como base jurídica da proposta;
- Integração da referência à difícil topografia como uma das condicionantes da agricultura nestas regiões;
- Consideração dos três melhores anos entre 1989 e 2012 para o cálculo da média que estabelece limites quantitativos às exportações ou expedição de produtos tradicionais;
- Consideração da defesa da biodiversidade, no que respeita às medidas relativas ao desenvolvimento rural;
- Alteração da data de 31 de julho para 30 de setembro para efeitos de apresentação, pelos EM, do relatório sobre a aplicação das medidas POSEI e
- Um apoio extraordinário ao setor, exclusivamente, para o ano de 2013, no valor aproximado de 40 milhões de euros, no contexto dos acordos internacionais.

Contudo, outros aspetos, igualmente importantes, não foram contemplados, como a elaboração de um relatório de impacto em caso de reduções adicionais de direitos aduaneiros aplicáveis à banana importada pela UE; o aumento do financiamento para as

¹⁵⁰ Regulamento (CE) N.º 247/2006, do Conselho, de 30 de janeiro, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores de 106,21 para 117,61 milhões de euros; a concessão de uma ajuda anual de 30 milhões de euros, como compensação face aos acordos comerciais, para todos os produtores de banana da UE e o aumento do financiamento do POSEI em função da extensão da lista de Regiões Ultraperiféricas.

Prevê-se para fevereiro de 2013 a aprovação da posição do PE e a adoção do Regulamento.

FLORESTAS

Acordos de parceria voluntários com a República Centro-Africana e a Libéria

O Conselho adotou, após autorização pelo PE, duas Decisões, no seguimento da assinatura dos acordos de parceria voluntários com a República Centro-Africana e a Libéria, relativos à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita à madeira e aos produtos de madeira importados para a União Europeia - FLEGT (*Florestal Law Enforcement Governance and Trade*).

Estas decisões inserem-se no plano de ação, já aprovado em outubro de 2003 pelo Conselho, dando-se desta forma mais um passo na luta contra a exploração de madeira ilegal. A UE já celebrou acordos de parceria FLEGT com o Gana, o Congo e os Camarões.

BEM-ESTAR ANIMAL

Adoção de conclusões sobre a proteção e o bem-estar dos animais

O Conselho aprovou Conclusões relativas à Estratégia da UE para a proteção e o bem-estar dos animais para 2012-2015, a partir de uma Comunicação da Comissão e de um relatório sobre o impacto do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais durante o transporte, visando eliminar barreiras técnicas ao comércio de animais vivos, de modo a que o mercado funcione sem entraves e, simultaneamente, garanta um nível satisfatório de proteção dos animais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O relatório concluiu pela melhoria do bem-estar dos animais durante o transporte, mas identificou alguns problemas, nomeadamente um aumento dos seus custos sem que o mesmo seja distribuído ao longo da cadeia alimentar, com os operadores de empresas de transporte a suportar os custos adicionais, e, ainda, a existência de deficiências nos controlos ao nível dos EM.

Da discussão realizada, concluiu-se que há uma melhoria na harmonização do atual quadro legislativo, uma melhor informação dos consumidores e a otimização das sinergias com a PAC. Foi, igualmente, chamada a atenção para a necessidade de tomar medidas destinadas a garantir a competitividade global dos operadores da UE, em relação aos países terceiros que não aplicam os mesmos padrões de bem-estar animal.

No entanto, o relatório não foi acompanhado de quaisquer propostas legislativas, solicitadas por alguns EM, por a Comissão ter considerado suficiente uma melhor execução das medidas já existentes, bem como a continuação da harmonização da sua aplicação ao nível dos EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XIV

PESCAS

O ano de 2012 foi marcado por um intenso e profundo debate sobre a reforma da Política Comum das Pescas (PCP), que permitiu a adoção de orientações gerais do Conselho sobre as propostas da Comissão relativas ao regulamento-base, à Organização Comum de Mercado (OCM) e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP). Prevê-se para 2013 a aprovação final deste pacote legislativo, após trólogos com o Parlamento Europeu.

No que respeita à fixação das possibilidades de pesca para 2013, foi possível aumentar, globalmente, as quotas atribuídas a Portugal, permitindo uma atividade estável da frota nacional, quer em águas da UE quer internacionais.

Na vertente externa, Portugal sempre valorizou a rede de acordos com países terceiros como um importante legado político e estratégico que permite o desenvolvimento de relações externas de parceria num quadro de sustentabilidade das pescarias.

Neste âmbito, destaca-se os esforços nacionais para que um novo Protocolo de Pescas entre a UE e Marrocos seja celebrado e melhorado do ponto de vista das condições técnicas associadas à atividade, com vista a proporcionar uma efetiva utilização das possibilidades de pesca. Todavia, o importante Protocolo de Pesca UE-Mauritânia, acordado ao fim de sete rondas negociais, não correspondeu ao interesse do setor nacional e de outros EM, perante os fortes condicionalismos de operacionalidade impostos pela Mauritânia.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

REFORMA DA POLÍTICA COMUM DAS PESCAS (PCP)

O Conselho de Agricultura e Pescas de 12 de junho chegou a acordo sobre a orientação geral que servirá de base à negociação com o PE, relativamente às propostas sobre o regulamento-base e sobre a Organização Comum dos Mercados (OCM). Este acordo não inclui todos os elementos das propostas (exclui nomeadamente a questão relativa aos atos delegados e atos de execução).

A orientação relativa ao regulamento-base reflete a necessidade de assegurar a sustentabilidade das pescarias e o respeito pelos compromissos internacionais quanto à exploração de recursos ao nível do rendimento máximo sustentável (*Maximum Sustainable Yield / MSY*). Inclui, para além disso, novos objetivos da maior importância para o futuro da pesca na UE: garantir a viabilidade e competitividade dos setores da captura e da indústria transformadora, bem como a igualdade de tratamento dos produtos da pesca e da aquicultura da UE relativamente aos de países terceiros.

Assim, prevê-se que seja atingido o MSY até 2015, quando possível, e o mais tardar até 2020, para todas as unidades populacionais. A gestão dos recursos seguirá um modelo assente em planos plurianuais, desenvolvidos numa perspetiva regional, permitindo uma melhor adequação às realidades e especificidades das pescarias de cada região e fomentando a cooperação entre os EM, administração e cientistas, assim como a participação dos Conselhos Consultivos que congregam os diferentes interesses na pesca.

É mantida a derrogação do princípio do livre acesso às águas, salvaguardando a reserva na faixa até às 12 milhas náuticas, matéria da maior relevância para Portugal por ser a melhor forma de evitar a sobrecarga do esforço de pesca sobre os recursos costeiros, particularmente sensíveis. Para as Regiões Ultraperiféricas mantém-se a reserva de acesso até às 100 milhas, sendo possível estabelecer outras restrições de acesso, até às 200 milhas, para proteção de áreas identificadas como particularmente sensíveis ou ecologicamente relevantes.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Dado que não foi possível aprovar o novo regulamento-base até ao final do ano, o PE e o Conselho aprovaram um regulamento que prorroga, até ao final de 2014, as regras de acesso aos recursos haliêuticos na zona das 12 milhas marítimas, as quais terminariam no final de 2012.

A orientação geral do Conselho sobre a OCM dos produtos da pesca e aquicultura vai, em termos gerais, ao encontro dos interesses nacionais no que respeita, nomeadamente, ao reforço do papel das organizações de produtores e à melhoria da informação dos consumidores. No entanto, apesar de Portugal ter sempre defendido, com o apoio de outros EM, como Espanha e França, a manutenção até 2020 dos apoios públicos à armazenagem de pescado excedentário no mercado, foi acordada uma redução gradual do nível destes apoios até à sua eliminação em 2019.

Em janeiro, iniciaram-se os debates da proposta da Comissão relativa ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), apresentada no âmbito do pacote da reforma da PCP.

A complexidade e a diversidade da proposta originaram maior morosidade na discussão, pelo que os trabalhos ficaram aquém das expectativas. No entanto, o Conselho de Agricultura e Pescas de outubro adotou uma orientação geral parcial (sobre os primeiros 95 artigos e Anexos I e III), devido ao consenso alcançado nas questões relativas aos apoios à adaptação da frota, ao rejuvenescimento dos profissionais da pesca e à afetação de verbas à política marítima integrada no quadro da gestão partilhada, questões que contemplaram algumas das posições defendidas por Portugal.

CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DA PESCA

No Conselho de Agricultura e Pescas de novembro foram adotadas as possibilidades de pesca de espécies de profundidade para os anos de 2013-2014, que incluem algumas espécies relevantes para as pescarias tradicionais do continente e das Regiões Autónomas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As posições defendidas pelas autoridades nacionais permitiram assegurar um aumento das quotas de peixe-espada preto para a frota do continente e a manutenção, ou redução em proporções muito menos relevantes do que as propostas pela Comissão, das restantes quotas.

No Conselho de Agricultura e Pescas de dezembro foram aprovados os dois regulamentos relativos às possibilidades de pesca disponíveis para os navios da UE em 2013: um que respeita, exclusivamente, às unidades populacionais que não estão sujeitas a negociações ou acordos internacionais e outro relativo às restantes unidades populacionais.

A estratégia de gestão anunciada pela Comissão, quanto às unidades populacionais das águas continentais, incluía uma redução substancial das possibilidades de pesca do areeiro e do tamboril para atingir o MSY no curto prazo e uma redução de 20% nas quotas de um conjunto alargado de espécies sem avaliação. Apesar destas propostas drasticamente penalizadoras para a atividade do setor, os esforços negociais por parte das autoridades nacionais possibilitaram um ajustamento positivo do total das quotas estabelecidas.

Assim, no que respeita às espécies mais relevantes para Portugal, foram fixados níveis iguais aos do ano anterior para o linguado, solha, juliana, areeiro, espadartes e cantarilho e níveis superiores para a pescada, biqueirão, maruca, bacalhau, verdinho, atum rabilho e espadim azul. As espécies sujeitas a reduções (na maior parte dos casos menos drásticas do que as inicialmente propostas) foram o carapau, lagostim, raias, tamboril e camarão.

De realçar, pela relevância para a frota nacional, o aumento de 20% do total das quotas de bacalhau atribuídas a Portugal nas águas de Svalbard e da NAFO (Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico).

No que respeita ao Plano de Recuperação da pescada e lagostim, foi mantido o regime de atividade controlada com redução dos dias de mar autorizados, excecionando os dias de pesca correspondentes às viagens em que as capturas de pescada sejam inferiores a 4 %.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A possibilidade de excecionar estes dias de pesca tem vindo a ser reclamada pelo setor e pela administração e veio reduzir os impactos negativos do Plano sobre grande parte da frota de arrasto nacional que captura acessoriamente a pescada.

Relativamente às medidas técnicas de conservação, foi consolidada a revogação da interdição do uso de redes de tresmalho em profundidades abaixo dos 200 m, aguardando apenas que o processo de decisão seja terminado.

Tendo em vista assegurar a conservação a longo prazo das unidades populacionais de peixes de interesse comum para a UE e para países terceiros, foi aprovado um Regulamento que estabelece um procedimento para a adoção pela UE de medidas, a grande maioria de natureza comercial, destinadas a reduzir a intensidade de pesca por parte de países terceiros que permitem uma atividade não sustentável. Portugal apoiou a adoção deste Regulamento, que poderá incentivar os países terceiros a cumprir as orientações científicas que visam a sustentabilidade das pescarias.

POSSIBILIDADES DE PESCA EM ÁGUAS DE PAÍSES TERCEIROS

No que respeita ao acesso à pesca que a rede de acordos com países terceiros disponibiliza, destaca-se a negociação encetada com Marrocos, no final de 2012, com vista à conclusão de um novo Protocolo de Pesca, na sequência da decisão de suspensão do anterior. As autoridades nacionais envidaram esforços, durante as duas rondas negociais já decorridas, com vista a assegurar que os condicionalismos técnicos de operação a definir no novo Protocolo não inviabilizem o exercício de uma atividade economicamente rentável em águas marroquinas, à semelhança do ocorrido com o Protocolo de Pescas rubricado com a Mauritânia.

O importante Protocolo de Pesca UE-Mauritânia, acordado ao fim de sete rondas negociais, não correspondeu ao interesse do setor nacional e de outros EM, perante os fortes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

condicionalismos de operacionalidade impostos pela Mauritânia, que não permitem a utilização das possibilidades de pesca em condições rentáveis.

Face à contestação manifestada por Portugal e outros EM que operam nas águas mauritanas, a Comissão apresentou, no Conselho de Agricultura e Pescas de novembro, uma declaração em que se compromete a propor ao Conselho a cessação da vigência do Protocolo, caso se venha a verificar uma reduzida exploração das possibilidades de pesca.

No âmbito das duas rondas de consultas anuais UE-Noruega, que decorreram no último trimestre de 2012, Portugal defendeu que a Comissão assegurasse contrapartidas suficientes para poder aceitar a maior parte da quota de bacalhau ártico que aquele país ofereceu à UE, como decorre do acordo do Espaço Económico Europeu.

Esta questão é particularmente relevante para Portugal, por se tratar da única quota de que dispõe na Noruega, utilizada integralmente pela frota nacional que opera no Atlântico Norte. Dada a complexidade do balanço recíproco, não foi possível concluir as negociações até 31 de dezembro, o que levou à saída da frota europeia das águas norueguesas a partir desta data e até à rubrica de um convénio anual, adiado para final de janeiro de 2013.

No entanto, foi atribuída a Portugal, para 2013, uma quota de 2 816 ton de bacalhau ártico no Svalbard, superior em 15% à quota disponível em 2012. O estabelecimento desta quota não depende da negociação bilateral anual com a Noruega, por resultar diretamente do Total Admissível de Capturas (TAC) fixado entre a Noruega e a Federação Russa.

RELAÇÕES DE PESCA NO ÂMBITO DE ORGANIZAÇÕES REGIONAIS DE PESCA

No quadro das diferentes organizações regionais de pesca, nomeadamente Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC), Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(ICCAT), decorreram reuniões anuais com vista a definir as medidas de conservação e gestão aplicáveis para 2013, com impacto sobre a atividade da frota nacional.

No âmbito da NEAFC, foram adotadas várias medidas de gestão, nomeadamente para a captura de cantarilho no mar de Irminger e na zona internacional do mar norueguês. No mar de Irminger, o plano de gestão adotado em 2011 já determinara o TAC para 2013. Na área internacional, perante a boa situação da unidade populacional, o TAC não repartido entre as Partes Contratantes foi fixado em 19 500 ton para 2013, o que representou um aumento de 160% face ao ano anterior.

No que respeita às pescarias pelágicas, a NEAFC não fixou os limites anuais de captura devido à falta de entendimento entre os Estados Costeiros quanto ao arenque, ao verdinho e à sarda. Agravou-se, em 2012, o afastamento de posições e interesses entre os Estados Costeiros, sobretudo no caso da gestão do stock de sarda, o que se deve ao objetivo da Islândia e das ilhas Faroé de obtenção de quotas acima da chave de repartição instituída.

Na NAFO, devido ao bom estado da unidade populacional do bacalhau na zona 3M, foi conseguido um acréscimo do TAC que se traduziu no aumento de 52% da quota nacional (que atingiu 2 769 ton).

Relativamente à proteção de ecossistemas marinhos vulneráveis, Portugal defendeu que o estabelecimento de novas áreas de interdição de pesca seja sempre sustentado por um sólido conhecimento científico. Foram mantidas as atuais áreas de interdição em vigor e, complementarmente, foram alterados os limites das quantidades de corais ou esponjas que, uma vez capturados, implicam a saída do local de pesca.

Destaca-se, ainda, a adoção de novas regras de rotulagem para os produtos processados a bordo, que passam a incluir, entre outra informação, a divisão geográfica da NAFO onde a respetiva captura ocorreu.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Na ICCAT, à semelhança dos últimos anos, um dos principais temas da reunião anual foi o atum rabilho do Atlântico Leste e Mediterrâneo, cujo TAC aumentou 4% face a 2012, pelo que a quota nacional desta espécie foi fixada em 235 ton para 2013.

No âmbito da revisão do plano plurianual de recuperação estabelecido para esta espécie, Portugal conseguiu ver reconhecida a possibilidade de engorda de atum rabilho nas armações nacionais, legitimando a sua atividade tradicional. Para as restantes unidades populacionais, designadamente espadarte, atum patudo e atum voador, foi decidido manter os níveis de TAC e, conseqüentemente, as quotas de pesca nacionais.

AQUICULTURA

A produção aquícola nacional em águas salgadas e salobras manteve a tendência de crescimento (passando de 8 000 ton, em 2010, para 9 200 ton, em 2011) verificando-se, ainda, a concentração da produção em torno das principais espécies: pregado, dourada, robalo, ostra e amêijoia, na aquicultura marinha, e truta em águas doces.

As autoridades nacionais efetuaram diversas diligências junto da Comissão no sentido de esta vir a decidir favoravelmente quanto à validação do seguro voluntário bonificado para a aquicultura (AQUISEGURO, publicado pelo Decreto-Lei nº. 21/2011, de 9 de fevereiro), destinado a cobrir os riscos de danos causados nas espécies piscícolas, moluscos e algas. Aguarda-se, ainda, a decisão da Comissão.

Em 2012, tendo como base todo o trabalho desenvolvido no âmbito do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo, que deverá ser publicado em breve, foram identificadas três áreas de produção indicadas com aptidão aquícola, estando a decorrer os procedimentos para o seu licenciamento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PREÇOS DE ORIENTAÇÃO

O Conselho aprovou os preços de orientação dos produtos da pesca para a campanha de 2013, os quais se destinam a determinar o nível dos preços para desencadeamento dos mecanismos de intervenção no mercado.

Quanto às espécies com maior relevância para as organizações de produtores nacionais, foram fixados preços superiores aos da campanha de pesca do ano anterior para a sardinha, sarda, biqueirão e tamboril. Mantiveram-se os preços para a cavala e a pescada.

RECOLHA E GESTÃO DE DADOS NECESSÁRIOS À CONDUÇÃO DA POLÍTICA COMUM DA PESCA

Pela Decisão C (2012) 7939 da Comissão, de 6 de novembro de 2012, foi aprovado o pedido de alteração do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD) 2011-2013. O pedido de alteração teve em conta as recomendações feitas a nível regional nas Reuniões de Coordenação Regional relevantes.

No âmbito deste PNRD, foram realizados cerca de 1100 inquéritos à indústria transformadora dos produtos da pesca e aquicultura e à frota de pesca e cerca de 1200 inquéritos à aquicultura.

A Decisão C (2012) 9187 da Comissão, de 12 de dezembro, prevê para Portugal uma participação máxima da UE de 50% das despesas elegíveis com a execução do PNRD em 2012, atingindo cerca de 1,71 milhões de euros.

CONTROLO DA ATIVIDADE DA PESCA

Em 2012 foi dada continuidade à aplicação das regras relativas ao controlo da PCP e foi assegurada a participação portuguesa, com meios humanos e materiais, nos Planos de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ação Conjunta (NAFO/NEAFC, Atum-rabilho e Águas Ocidentais), bem como a participação no âmbito do *core curriculum* de inspetores da UE e dos relatórios de inspeção, processos que se encontram sob coordenação da Agência Europeia de Controlo das Pescas.

No âmbito das obrigações de comunicação de capturas à Comissão, Portugal aplicou o novo sistema de *Catch Reports*, que obrigou à revisão de todos os procedimentos e recursos necessários para apuramento dos dados das capturas.

Gradualmente, os armadores portugueses têm vindo a equipar as suas embarcações de pesca com o Diário de Pesca Eletrónico (DPE). Até ao momento, foi instalado o DPE em cerca de 330 embarcações.

Portugal beneficiará de uma participação financeira máxima da UE nas despesas efetuadas com o acompanhamento e controlo em 2012, no valor total de 2,163 milhões de euros.

APOIO ESTRUTURAL AO SETOR DA PESCA NACIONAL

No quadro do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), que estabelece os apoios a conceder no quadro do Fundo Europeu das Pescas (FEP), foram aprovados, em 2012, 238 projetos, representando um investimento elegível de cerca de 35,41 milhões de euros, e contando com uma comparticipação comunitária de 17,17 milhões de euros e nacional de 6,33 milhões de euros. Destes 238 projetos, 99 incidiram na adaptação da frota de pesca, 13 na aquicultura, transformação e comercialização, 65 em medidas de interesse geral e 61 no desenvolvimento sustentável das zonas de pesca.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPITULO XV

PROTEÇÃO CIVIL

A gestão de catástrofes continua a ser uma preocupação da UE. A Comissão apresentou uma proposta de revisão da legislação em matéria de proteção civil propondo a criação de um novo Mecanismo destinado a reforçar a cooperação europeia nesta área.

Portugal apoia este novo instrumento legislativo que considera indispensável para a melhoria e modernização da proteção civil a nível comunitário.

Apesar dos avanços na discussão, não foi possível concluir o processo de revisão do Mecanismo da UE de coordenação em situações de emergência e de crise, pelo que o mandato foi prorrogado por mais 6 meses (até Junho 2013).

Por fim, saliente-se que se encontra em discussão uma proposta da Comissão sobre as medidas de execução da cláusula de solidariedade que o Tratado de Lisboa introduziu (art. 222.º) e que estabelece a obrigação de os Estados-membros se ajudarem mutuamente em caso de catástrofe natural ou de origem humana no território da UE.

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho acerca do Mecanismo de Proteção Civil da União

O Mecanismo de Proteção Civil¹⁵¹ visa facilitar a cooperação reforçada no quadro de intervenções de socorro da proteção civil em caso de emergência grave ocorrido dentro ou fora da UE e integra uma plataforma que permite aos EM ou países terceiros emitir pedidos

¹⁵¹ Desde a sua criação, o Mecanismo foi ativado no âmbito de catástrofes ocorridas nos EM como, por exemplo, nos incêndios em Portugal, as inundações nos Balcãs, a explosão de uma base naval em Chipre mas, também, a nível mundial, por ex: nos terremotos do Haiti, Chile e Japão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de assistência em caso de catástrofes (*Monitoring and Information Centre - MIC*¹⁵²), sendo ativado sempre que ocorram situações de catástrofe. Atualmente participam no mecanismo de proteção civil 31 Estados (os 27 EM da UE, a Noruega, a Islândia, a Croácia e o Liechtenstein)¹⁵³. Os países participantes partilham os seus recursos, que podem ser colocados à disposição dos países afetados por catástrofes em qualquer parte do mundo.

Em 20 de dezembro de 2011, a Comissão apresentou uma proposta para substituir a Decisão do Conselho sobre o Mecanismo de Proteção Civil, com o objetivo de facilitar uma cooperação reforçada entre EM e a União, em matéria de Proteção Civil e do seu Instrumento Financeiro (que providencia fundos para as ações desenvolvidas no âmbito do mecanismo), de modo a assegurar a proteção contra desastres de origem natural e humana.

Esta proposta tem como objetivo a melhoria da eficácia dos sistemas de prevenção, preparação e resposta aos desastres de origem humana e natural, dentro da UE e nas suas zonas limítrofes, assegurando uma melhor avaliação do risco e do planeamento, melhorando a previsibilidade e qualidade da assistência, com aumento da relação custo-eficiência.

A proposta pretende, por outro lado, garantir uma estreita coordenação entre a proteção civil e a ajuda humanitária, seguindo uma estrutura baseada nos quatro pilares principais da política de proteção civil (prevenção, preparação, resposta e dimensão externa), a que acresce um capítulo sobre as disposições financeiras.

As negociações desta proposta foram iniciadas no começo de 2012, tendo acolhido o apoio unânime dos EM para a fusão das Decisões do Conselho sobre o Mecanismo de Proteção Civil e do Instrumento Financeiro de Proteção Civil, num único texto, mais simplificado.

¹⁵² Centro operacional do Mecanismo Comunitário de Proteção Civil, a cargo da Comissão Europeia, cuja ativação para assistência em situações de emergência pode funcionar dentro ou fora da UE. O MIC exerce funções relevantes ao nível da centralização de requisições e ofertas de assistência, como veículo de informação acerca de temas de Proteção Civil e como suporte da coordenação a efetuar pelo Mecanismo.

¹⁵³ Todos os países podem solicitar a intervenção da proteção civil no âmbito do Mecanismo embora não sejam elegíveis no âmbito do Instrumento financeiro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No Conselho JAI de outubro 2012, a Presidência referiu que o amplo consenso sobre a generalidade do documento permitiu avanços significativos. Permanecem, no entanto, alguns pontos em que será necessária orientação política do Conselho.

Portugal apoia o objetivo de se encontrar uma reposta mais eficaz, eficiente, coerente e visível da UE às catástrofes e faz parte dos grupo de EM que tem vindo a desenvolver esforços nesse sentido, mediante a participação em estudos e ações tendentes a melhorar a resposta dos países participantes no Mecanismo Comunitário de Proteção Civil.

Não obstante esta proposta não ser consensual e se encontrar já em fase final de negociação, Portugal tem procurado promover a apresentação de uma posição reforçada, eventualmente em coordenação com outros EM do sul da Europa – que partilham os mesmos riscos e com maior interesse em aprofundar o Mecanismo de Proteção Civil – como uma mais-valia para defesa da posição nacional.

Revisão do Processo CCA – Mecanismo para coordenação ao nível político da UE em situações de emergência e de crise

Algumas das mais graves situações de emergência, dentro e/ou fora da UE, têm um impacto ou significado político tal que requerem uma resposta atempada e coordenada ao nível da UE no plano político. Esta necessidade levou, em 2006, à criação do Mecanismo da UE de Coordenação em Situações de Emergência e de Crise (CCA).

Desde 2006, a UE tem ganho experiência ao fazer face a várias crises e desenvolvido uma maior capacidade de resposta rápida a situações de crise que exigem coordenação ao nível da UE no plano político, tendo, também, muitos aspetos do CCA (exercícios, formação, desencadeamento da "fase de perceção" no quadro do CCA e utilização do sítio Internet do CCA) contribuído, numa perspetiva mais prática, para aumentar a eficácia da UE e das suas instituições, quando chamadas a intervir nesses cenários.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Os debates sobre a necessidade de rever o Mecanismo da UE de coordenação em situações de emergência e crise (CCA) iniciaram-se em 2009, tendo sido criado um Grupo de Amigos da Presidência, em 2010, para o efeito.

Em abril de 2012, foi acordado avançar o mais possível no sentido de terminar o processo de revisão do Mecanismo. Nesta fase, definiu-se a estratégia para reforçar a capacidade de resposta rápida às crises, a qual assenta em 3 painéis: i) Plataforma Internet¹⁵⁴; ii) Formação, exercícios e ensinamentos colhidos¹⁵⁵ e iii) Comunicação aos órgãos de informação¹⁵⁶.

Em novembro de 2012, a Presidência efetuou um ponto de situação relativamente aos 3 painéis e concluiu que o mandato do COREPER ao grupo (inicialmente até ao final de 2012) teria de ser prolongado por mais 6 meses.

A Presidência frisou, por outro lado, a necessidade de explorar todas as sinergias entre os parceiros e os meios existentes, evitando a criação de novas estruturas e a flexibilidade necessária das normas sobre coordenação política de crises ao nível UE, em função da aplicação da Cláusula de Solidariedade quando for adotada Decisão pelo Conselho, nos termos do art 222º do TFUE. Com efeito, este processo irá contribuir para a aplicação das medidas de execução da cláusula de solidariedade, que o Tratado de Lisboa introduziu, e que estabelece a obrigação de os Estados membros se ajudarem mutuamente em caso de catástrofe natural ou de origem humana no território da UE.

¹⁵⁴ A plataforma Internet é o instrumento essencial da Perceção Integrada da Situação. Ela deverá ser facilmente acessível por todas as partes interessadas, tanto ao nível dos EM como da UE, e assegurar em tempo útil e de forma eficaz a difusão e o intercâmbio das informações pertinentes para a tomada de decisões políticas a nível da UE. Neste contexto, a página da internet criada para este tipo de situações (CCA *web page*) visando integrar funcionalidades adicionais está em processo de alteração.

¹⁵⁵ Para que todas as partes interessadas possam ter pronto conhecimento e reagir rapidamente, terão de ser organizadas, consoante necessário, ações de formação sobre os procedimentos e os instrumentos usados durante as situações de crise que exijam coordenação a nível da UE no plano político.

¹⁵⁶ A comunicação ao público e aos órgãos de informação fará parte do processo durante toda a situação de crise. É essencial a coerência da mensagem a transmitir, sendo os procedimentos de coordenação definidos de forma a permitir que todos os intervenientes adiram a uma estratégia comum de comunicação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO IX

CENTRO DE INFORMAÇÃO EUROPEIA JACQUES DELORS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A celebração do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações e os 20 anos do Mercado Único Europeu foram mobilizadores de algumas atividades de comunicação orientadas para diferentes públicos.

A coordenação e a monitorização bem sucedidas das ações desenvolvidas no Plano de Comunicação sobre a União Europeia pelo CIEJD, na sua qualidade de Organismo Intermediário (OI) da Parceria de Gestão (2012-2015) permitiu aumentar o *plafond* financeiro para Portugal e conseqüentemente o número de ações para além das previstas no plano.

No que respeita às atividades de informação e comunicação, a aposta em 2012 foi para o desenvolvimento da ligação com os cidadãos através das redes sociais e de dois novos eixos de informação a prestar aos cidadãos.

O primeiro refere-se ao projeto *Carreiras Internacionais* que estende a informação sobre as oportunidades de emprego e de estágio, inicialmente circunscritas à UE e seus organismos, a outras Organizações Internacionais como ONU, Conselho da Europa (CdE) e Serviços externos do MNE, através do desenvolvimento de um sítio internet e serviço de atendimento.

O segundo eixo desenvolvido reporta-se à criação de um serviço *Oportunidades de Negócio nas Instituições e Organismos da UE*, que presta informação sobre a contratação pública europeia, de forma a dotar as empresas portuguesas e outras entidades, com informação essencial para o seu negócio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Carreiras internacionais

Tendo em vista contribuir para aumentar a presença de portugueses nas Instituições Europeias, o CIEJD iniciou, em novembro de 2011, um serviço de divulgação de oferta de oportunidades de emprego e de estágio na União Europeia. Dado o êxito deste serviço, que começou com a criação do sítio www.trabalharnauniaoeuropeia.eu, decidiu-se alargar o seu âmbito de oferta a outras organizações internacionais, tais como Conselho da Europa, Nações Unidas e mais recentemente aos serviços externos do MNE.

Foi, assim, criado um novo sítio na *Internet* www.carreirasinternacionais.eu que divulga os concursos abertos e apoia os candidatos disponibilizando documentação pertinente para a candidatura e preparação para os testes. Possui um serviço de atendimento personalizado por telefone e *mail*. Foi ainda estabelecida uma rede de contactos com os Estabelecimentos de Ensino Superior, através dos Gabinetes de Saídas Profissionais, bem como com outras organizações, de forma a divulgar esta informação através de sessões de informação na tentativa de motivar os jovens recém-licenciados e os desempregados a concorrer.

O sítio “carreiras internacionais”, lançado em junho, apresentou os seguintes resultados: foram publicadas 848 ofertas de emprego, estágio ou destacamento e, globalmente, registou 635.930 visitas. Foram esclarecidos mais de 2.800 pedidos de informação, por correio eletrónico e telefone.

Em colaboração com os pontos de contacto da rede, o CIEJD realizou em 2012, 29 sessões de informação em Universidades e outros organismos, a nível nacional (Lisboa, Porto, Coimbra, Beja, Peniche, Covilhã) e esteve presente em 12 eventos: Feiras de Emprego, *Jobshops*, *Recruiting Lounge* em Universidades e em Feiras de grande dimensão, como a Futurália ou os Dias Europeus de Emprego, no sentido de divulgar e prestar esclarecimentos sobre oportunidades de emprego e de estágio em diferentes organizações internacionais. Com vista a complementar a informação de oportunidades de emprego com a Rede Eures



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em Portugal, o CIEJD realizou uma sessão de informação sobre o serviço que disponibiliza a conselheiros daquela rede.

Foi feita a divulgação do concurso geral aberto pelo *European Personnel Selection Office* (EPSO) para a categoria Administrador (AD5 e AD7) do funcionalismo europeu, em março, nas áreas de Administração Pública Europeia, Direito, Auditoria, Comunicação e Relações Externas. Neste sentido, foi organizada pelo Centro, em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, uma ação de formação com uma formadora especializada em testes EPSO e onde estiveram presentes 105 participantes.

O número de candidatos a este concurso geral registou um aumento significativo (3159 candidaturas) face à situação de 2011 (896 candidaturas).

Para o concurso geral para tradutor em língua portuguesa aberto em julho, o Centro realizou 5 sessões, em colaboração com um ex-funcionário europeu, que teve oportunidade de partilhar da sua experiência profissional enquanto tradutor em instituições europeias; foram concluídas 720 candidaturas portuguesas.

Foi também objeto de ampla divulgação em dezembro a abertura de concursos gerais para a categoria de Assistente (AST3), nas áreas de Auditoria, Finanças/Contabilidade e Economia/Estatísticas e para Investigadores nas áreas de Biologia, Ciências da vida e da saúde, Química/Física, Ciências dos materiais, Investigação nuclear, Engenharia civil e mecânica, Engenharia eletrotécnica e eletrónica.

De salientar que ao longo do ano foram efetuados vários conteúdos pedagógicos, de acordo com o desenvolvimento do sítio carreiras internacionais, de forma a inserir as oportunidades de estágio e de emprego a nível internacional e sempre na ótica do público-alvo.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Oportunidades de negócio na União Europeia

O projeto “Oportunidades de negócio na União Europeia” teve início no último semestre. O principal objetivo é o de fazer chegar às empresas nacionais, em particular às pequenas e médias empresas, informação privilegiada sobre abertura de concursos e outras oportunidades de negócio lançadas pelas instituições e outros organismos da União Europeia.

Este projeto procura contribuir para o reforço das redes de *business intelligence*, atendendo à necessidade das empresas acederem facilmente a informação pertinente para o seu negócio. Assim, foi criado o sítio *Internet* www.oportunidadesdenegocionaue.eu que assenta numa comunicação simples, através de um ponto único de acesso para o público-alvo selecionado: as empresas e os empreendedores nacionais.

Neste período de arranque, registou-se um total de 14.666 visitas (cerca de 2.000 visitas/mês) e 35.595 páginas visitadas (cerca de 5.000 páginas visitadas/mês).

Para além do sítio *Internet*, o CIEJD divulga este projeto através de: (i) uma *newsletter* mensal “Empresas e empreendedores” em que destaca concursos lançados pelas instituições europeias localizadas em Portugal e as candidaturas abertas nesse período; (ii) um serviço personalizado de atendimento à distância por telefone e correio eletrónico; (iii) um serviço de alerta que assenta em *flashes* informativos. Assim, enviou 4 *newsletters* e 20 *flashes* informativos num total de 77.000 envios.

Com vista a aumentar o efeito multiplicador da informação, o Centro tem apostado na criação de uma rede de disseminação da informação com entidades oficiais e associativas ligadas ao sector.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Programa “Europa para os cidadãos”

Este programa é a referência comunitária em termos de programas na área da cidadania, tendo na sua base a participação dos cidadãos na construção europeia e a formação de uma identidade europeia baseada em valores comuns. Foi efetuada uma ampla divulgação junto da sociedade civil e a realização de uma jornada de informação para mobilizar candidaturas.

Neste sentido, o CIEJD colaborou com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais da Secretaria de Estado da Cultura (GEPAC), na organização de uma jornada de informação sobre o Programa, que teve grande participação especialmente de entidades da sociedade civil e que visou mostrar a grande abrangência e versatilidade do programa, incluindo a abordagem cultural e a promoção de uma cidadania ativa e participativa no contexto europeu.

Biblioteca

A mudança de instalações da Biblioteca Jacques Delors, corporizada através de um protocolo de cedência à Reitoria da Faculdade de Letras, concluído em março, permitiu continuar a assegurar esses serviços, alargando o universo dos seus utilizadores aos alunos desta Universidade.

A Biblioteca, procurando ir ao encontro das necessidades dos cidadãos sobre informação e documentação relativa à União Europeia, assegurou os serviços, quer através da biblioteca digital *Infoeuropa* quer presencialmente, tendo registado uma média diária de 760 utilizadores; efetuou 1.064 empréstimos domiciliários e locais e inseriu 740 novos registos bibliográficos.

A Biblioteca desenvolveu parcerias comerciais com algumas prestigiadas editoras nacionais, o que permitiu a aquisição, por oferta, de 19 publicações este ano.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Difusão da Informação

As *newsletters*, as difusões seletivas de informação e o serviço de referência à distância são meios importantes de divulgação da informação europeia e das atividades do Centro.

Assim, o Centro Jacques Delors elaborou 28 *newsletters* de diferentes tipologias: informação geral e de oportunidades de negócio / programas e candidaturas, para cerca de 16.000 subscritores ativos.

Procedeu à difusão eletrónica de dois boletins diários e de um boletim semanal de atualidade europeia, do *Clipping Mediamonitor* (até abril) para um universo de 100 funcionários; diariamente, foi efetuada a pesquisa no Diário da República e a difusão seletiva de legislação pertinente pelos funcionários; realizou ainda difusões seletivas para públicos-alvo sobre projetos, ações ou atividades e eventos do CIEJD.

No total, a difusão da informação e documentação ultrapassou 1,5 milhões de envios para uma comunidade eletrónica de mais de 42.000 membros. Este número foi alcançado devido aos mecanismos de difusão de informação em tempo real (RSS) e à aposta na participação ativa do Centro nas redes sociais (*Facebook*).

O serviço de referência à distância é um serviço de apoio ao cidadão, que responde a pedidos de informação em matérias europeias, legislação comunitária, transposição desta para o ordenamento jurídico nacional, programas financeiros, a nível nacional ou comunitário. Neste âmbito, foram respondidos mais de 1.200 pedidos de informação.

Universo Internet

O CIEJD assegurou também a informação sobre assuntos europeus, através do seu universo *Internet*, tendo conseguido atingir mais de 1.200.000 cidadãos. Neste âmbito, o acesso à informação em linha foi assegurado através do portal de informação europeia (www.eurocid.pt), da biblioteca digital *Infoeuropa* (<https://infoeuropa.eurocid.pt>), e dos sítios



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

já referidos Carreiras Internacionais (www.carreirasinternacionis.eu), Trabalhar na União Europeia (www.trabalharnauniaoouuropeia.eu) e Oportunidades de negócio na União Europeia (www.oportunidadesdenegocionaue.eu), bem como da presença do CIEJD no *Facebook* (<http://www.facebook.com/CentrodeInformacaoEuropeiaJacquesDelors>).

Destaque para a informação no portal sobre os principais temas da agenda europeia: Estratégia Europa 2020, Governação Económica, Portugal na Europa, Tratado de Lisboa, Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações.

Saliente-se a criação de um novo canal Parceria de Gestão, com o propósito de difundir informação que permita aos cidadãos conhecer e acompanhar o processo e conteúdos gerados pela Parceria de Gestão estabelecida entre o Governo Português e a Comissão Europeia.

Através das redes sociais, nomeadamente do *Facebook*, o Centro mantém uma comunidade interessada e ativa nos temas europeus com mais de 9.000 membros, realizou cerca de 500 publicações sobre os mais diversos assuntos ligados à União Europeia e contabilizou mais de 13.000 “gostos”, partilhas, comentários e produção de textos pelos próprios cidadãos que seguem a página.

Semana do Mercado Único em Portugal: 15 a 19 de outubro

O CIEJD contribuiu para a sinalização desta semana na vertente comunicação. Nessa medida, foram identificados públicos, tais como, Jovens, Administração Pública, Seniores, Consumidores e Empresas, centrando-se as atividades no impacto que o Mercado Único teve, tem e terá nas vidas e atividades desses públicos.

Entre as muitas iniciativas, é de destacar no plano editorial: criação de um dossiê sobre o Mercado Único <http://temas.eurocid.pt/20anosmercadounico> no portal *Eurocid.pt*; o envio de *newsletters* temáticas sobre o Mercado Único pelo CIEJD (para 18.000 subscritores) e para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

alguns parceiros; a recuperação dos “Spots TV” utilizados pelo Secretariado Europa na campanha “Mercado Interno 1992”, a criação (com o contributo de todos os parceiros) e a publicação de um conjunto de perguntas-respostas sobre o Mercado Único no portal *Eurocid.pt*, nos sítios *Internet* dos parceiros e na imprensa gratuita (com edição diária ao longo da semana) e regional (edições semanais ao longo de um mês); a publicação de *posts* no *Facebook*, alusivos à Semana do Mercado Único e respetivas atividades nas redes sociais (que chegaram a mais de 11.000 utilizadores).

O Centro Jacques Delors organizou o *Workshop* “Mercado Único – oportunidades e desafios”, especialmente dedicado a entidades representativas dos cidadãos seniores. Participação ainda no Encontro transfronteiriço Portugal-Espanha das Redes de Informação Europeia, em Faro, tendo assegurado o *workshop* “Obstáculos e oportunidades em contratos e concursos públicos”.

Sistema de Informação e Comunicação

Ao nível do Sistema de Informação e Comunicação (SIC), o ano em análise ficou marcado por quatro grandes processos: a mudança de instalações, a virtualização de servidores, os novos sítios *Internet* e a análise de integração do SIC do CIEJD na rede do MNE. Estes processos foram o catalisador de inúmeras reestruturações e melhoramentos na infraestrutura tecnológica que tiveram impacto muito positivo em toda a sua atividade.

Parcerias

O CIEJD, na linha da estratégia que tem vindo a favorecer quanto a parcerias de colaboração com diferentes entidades, desenvolveu novas colaborações, que lhe permitem chegar mais longe no alcance das suas ações e visibilidade. Nesse âmbito merecem destaque as seguintes:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Protocolo com a Fundação Portuguesa das Comunicações para o desenvolvimento em 2013 de oficinas de conhecimento e cidadania europeia, vocacionadas para os estudantes do ensino secundário e profissional;
- Parceria de colaboração com o Município da Maia tendo em vista ações de divulgação sobre as oportunidades de negócio para as PME (concursos públicos) nas Instituições Europeias;
- Parceria de colaboração com o Gabinete de universidade-empresa da Universidade de Aveiro para a divulgação de oportunidades de emprego no âmbito do projeto Carreiras Internacionais e informação europeia e
- Parceria de colaboração com o Ministério da Cultura (Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais) para a organização e divulgação a entidades da sociedade civil do programa Europa para os cidadãos.

No que respeita às redes colaborativas em que participa, destaque para a rede informal sobre a Aprendizagem ao Longo da Vida, *Pt Learning Working Group*, que reúne um conjunto diverso de entidades da Administração Pública, Universidades e empresas, tendo o CIEJD assegurado a coordenação da rede.

Parcerias eletrónicas

Continuaram a ser monitorizados e atualizados os conteúdos que o Centro edita nos sítios das parcerias eletrónicas, desde o Portal do Cidadão ao Portal da Empresa. Fruto dos vários projetos desenvolvidos e da ligação a muitas entidades, as parcerias eletrónicas foram particularmente reforçadas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Eventos

O Centro continuou a apostar na participação em eventos, por iniciativa própria ou em parceria, pois permite manter o contacto com um público vasto e diversificado, com vista à divulgação da sua missão e da promoção da cidadania europeia.

Destaque para alguns eventos de grande público, como a Futurália, onde promoveu duas sessões de informação sobre “Trabalhar na União Europeia” e deu uma entrevista à SJ Rádio; o Dia da Europa através da sua participação na Bolsa do Empreendedorismo em Lisboa e os Dias Europeus do Emprego 2012, onde assegurou a realização de três sessões de informação sobre oportunidades de carreiras internacionais.

Organização de eventos pelo CIEJD

Foi realizada uma sessão para multiplicadores de informação relativa às oportunidades de emprego nas instituições europeias, tendo convidado o Diretor Geral do Serviço Europeu de Seleção de Pessoal; Organizado também um debate na Livraria Férin, por ocasião do lançamento da sua revista Europa: Novas Fronteiras, dedicada ao tema Sociedade do Conhecimento e que contou com a presença de alguns dos seus autores, Guilherme d’Oliveira Martins, Paulo Ferrão e Etelberto Costa.

O CIEJD participou ainda na Semana Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal, com uma intervenção sobre “Programas Europeus para a Juventude”; na sessão de debate “Portugal na Europa, Que Futuro?” que decorreu na Escola Bocage, em Setúbal; nos Encontros Anuais Internacionais de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, onde participou no painel *Mentoring and Career Opportunities*; na ação de esclarecimento sobre estágios no estrangeiro associada à iniciativa *We Mean Business*, organizado pelo Instituto Politécnico de Leiria, no Café Temático na AIP, sobre Oportunidades de negócio, integrado no evento Portugal Exportador e na Conferência subordinada ao tema “Políticas de Emprego – oportunidades no estrangeiro”, organizado pelo Centro Nacional de Exposições e o Jornal O Ribatejo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Destaque ainda para a Reunião anual EUROLIB, rede que o Centro de Informação Europeia Jacques Delors integra na qualidade de membro. O evento, que teve lugar na Livraria do Parlamento Europeu, em Bruxelas, serviu para promover o reforço da cooperação e o aproveitamento das sinergias entre os vários elementos que integram a rede, bem como para debater temas do seu interesse comum.

Exposições

A Biblioteca Jacques Delors, em colaboração com o Centro de Documentação Europeia da Universidade de Lisboa, promoveu algumas exposições sobre a temática europeia:

- Empreendedorismo e emprego na União Europeia, para celebrar o dia 9 de maio;
- Dia europeu das línguas, em setembro;
- 20 anos do Mercado Único Europeu, para comemorar os 20 anos de MUE, em outubro e
- Paz, Europa e futuro, em dezembro.

FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA

Ações de formação

Informar e debater com os cidadãos os principais temas da atualidade europeia, contribuindo, assim, para a sua apropriação do processo de construção da União Europeia, tem sido o objetivo das Aulas Jacques Delors (AJD) e das Sessões de Informação e Debate (SID), que o CIEJD tem realizado ao longo dos anos. Devido a condicionalismos relativos à mudança de instalações e às características do novo espaço, bem como os de natureza administrativa, não foi possível a sua realização durante 2012.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No entanto, o Centro procurou colmatar estes condicionalismos através de uma aposta, ainda mais alargada, na produção de conteúdos pedagógicos, que disponibilizou à comunidade educativa, através do seu sítio e da base de dados *infoeuropa* e, ainda, recorrendo ao Portal das Escolas do Ministério da Educação e Ciência.

De realçar que, a título meramente voluntário, foram realizadas Aulas e Sessões de Informação e Debate a nível nacional, por alguns formadores da Rede Jacques Delors. De destacar, ainda, a sessão sobre a temática do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, destinada a um grupo de voluntários da iniciativa “Portugal Maior”, que teve lugar nas novas instalações do Centro.

No âmbito de um convite dirigido ao CIEJD pela Equipa de Recursos Educativos (ERTE) do Ministério da Educação e Ciência foi, ainda, realizado um *Webinar* sobre a temática do Desenvolvimento e da Disseminação de Conteúdos sobre a UE.

Produção de conteúdos e sua disseminação

O CIEJD continuou a apoiar a sua atividade de formação e de animação pedagógica num conjunto diversificado de conteúdos que são concebidos a nível interno. Trata-se de conteúdos orientados para os diferentes públicos-alvo, e em diferentes formatos e suportes, que procuram despertar o interesse dos jovens e dos cidadãos em geral para a participação na construção europeia.

Foram elaboradas 6 apresentações em *powerpoint* sobre diversas temáticas – Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações (Nível I – ensino básico, Nível II – ensino secundário e profissional e Nível III – público em geral); 20 Anos do Mercado Único Europeu; e Ações da Parceria de Gestão (num total de 132 diapositivos). Foram ainda realizados outros materiais pedagógicos tais como: 4 sopas de letras, 4 *quizz*, 2 *wikis*, 2 *flyers* sobre os seguintes assuntos: Ano Europeu 2012, Iniciativa de Cidadania Europeia, 50



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Anos da Política Agrícola Comum, 20 Anos do Mercado Único Europeu, Dia da Europa e Ações da Parceria de Gestão.

Estes materiais foram disponibilizados *on-line* no portal Eurocid e enviados, para disseminação, a diversas escolas e respetiva comunidade educativa, à Rede de Formadores Jacques Delors e aos Centros de Informação *Europe Direct*.

De salientar que os conteúdos pedagógicos referentes ao Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações e enviados à coordenação nacional, constituíram um recurso pedagógico inserido no portal do Ano Europeu.

A articulação estabelecida com a ERTE do Ministério da Educação e Ciência permitiu, também, a divulgação de muitos dos conteúdos desenvolvidos, quer pelo CIEJD quer por diversos contratantes da Parceria de Gestão, através do Portal das Escolas, potenciando os seus efeitos na comunidade escolar e no público em geral.

No contexto da iniciativa *A Soul for Europe* foi também produzido um folheto de apresentação do CIEJD em inglês para distribuição aos participantes na conferência realizada neste contexto e que teve lugar em Berlim, em outubro.

Celebrações do *Dia da Europa*

No âmbito das celebrações do Dia da Europa, o CIEJD ajudou a comunidade educativa a dinamizar atividades, através da disseminação dos conteúdos desenvolvidos, anteriormente elencados.

Concurso *EuroElo*

A animação pedagógica tem-se revelado um meio muito eficaz de comunicar a Europa, de que é exemplo a continuação da receção de pedidos para a realização do concurso EuroElo, cujo objetivo é incentivar, de uma forma lúdica, a aprendizagem sobre a União Europeia,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tendo como destinatários, sobretudo, alunos dos ensinos básico, secundário e profissional, bem como o público em geral.

As questões, distribuídas por 3 níveis de dificuldade distintos, continuam a ser disponibilizadas para *download* no sítio Eurocid, de modo a incentivar a dinamização deste jogo e, conseqüentemente, contribuir para uma melhor apreensão dos assuntos da União Europeia.

Celebrações do Dia Europeu das Línguas

O CIEJD preparou um *kit* intitulado “Dia Europeu das Línguas”, através da pesquisa de documentos/links informativos e do envio de alguns materiais sobre a temática em causa, com vista à sua disseminação junto das Escolas da rede ELOS e outras.

PROJETOS

ELOS – *Europe as a Learning Environment in Schools; Europe stretching borders*

O CIEJD continua a assegurar a coordenação a nível nacional deste projeto de dimensão europeia, que visa promover uma educação de qualidade, imprimindo uma orientação europeia e internacional aos *curricula*.

Conta com a colaboração da Direção-Geral de Educação, do Ministério da Educação e Ciência, da Agência Nacional – Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV) e da Escola EB 2,3 S. Bruno.

O CIEJD participou no processo de desenvolvimento de instrumentos, nomeadamente o Quadro de Referência das Competências Europeias e Prioridades Nacionais, o Quadro de Referência das Competências Europeias e *Curricula* Nacional e o Manual ELOS para as Escolas, assegurando o desenvolvimento da secção nacional. Participou, ainda, na conceção do Instrumento de Auto – Avaliação, baseado nos padrões definidos para as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Escolas ELOS. Garantiu, ainda, a produção e envio dos relatórios nacionais à coordenação europeia do ELOS.

Tendo em conta estar assegurado o financiamento através do programa comunitário *Comenius*, por um período de 3 anos, irá ser possível implementar num conjunto de Escolas-Piloto um Sistema de Avaliação da Qualidade. Neste sentido, foram selecionadas a nível nacional as seguintes Escolas: a Escola EB2,3 de São Bruno (Caxias); a Escola Secundária do Cartaxo; a Escola EB 2,3 D. Luís de Mendonça Furtado (Barreiro) e a Escola Secundária Francisco Franco (Funchal).

O Centro, através da coordenadora de projetos integra a *Management Team* do ELOS, tendo participado em reuniões decisivas para a prossecução do projeto, em Bath, Atenas e Tallin.

GREAT – *Game-Based-Learning Research in Education and Action Training*

O CIEJD foi convidado a colaborar no âmbito deste projeto de dimensão europeia pela entidade responsável pela sua dinamização a nível nacional – a Associação Portuguesa de Gestão das Pessoas (APG), tendo assinado, em fevereiro, a Carta de Compromisso enquanto parceiro associado na disseminação dos resultados deste projeto.

Deste modo, o CIEJD marcou presença em diversas reuniões que acompanharam o desenvolvimento do projeto, em dois seminários de disseminação, realizados no ISCTE e no INA e, ainda, no 17º Encontro Nacional de Formadores e *Coaches*.

O CIEJD colaborou ainda na análise/revisão de conteúdos/materiais para o *kit* de formação elaborados pela equipa principal de desenvolvimento deste projeto, bem como na análise da plataforma de formação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

LED on Values

O Centro participou ativamente na elaboração dos conteúdos do módulo “Valores Europeus”, na seleção de formadores da Rede Jacques Delors para integrarem a Rede de Embaixadores LED, promovendo a realização, nas suas instalações, de uma sessão de formação dos Embaixadores LED.

A Soul for Europe

O CIEJD marcou presença, enquanto observador, na conferência *Cultural Coalition for Citizens*, em Berlim, a convite da própria organização, que poderá perspetivar futuras colaborações no contexto desta iniciativa.

YED – Young European for Democracy

No âmbito deste projeto europeu em que participa a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), o CIEJD deu apoio às atividades realizadas, tendo contribuído com informação seletiva e fontes de informação sobre a União Europeia.

PUBLICAÇÕES E EDIÇÕES

Prémio Jacques Delors

O Prémio Jacques Delors apoiado pelo Banco de Portugal, visa distinguir o melhor trabalho de investigação, da autoria de licenciados, sobre temas comunitários em língua portuguesa, procurando, assim, incentivar o aparecimento de obras inéditas sobre a temática europeia. O júri presidido por Vítor Constâncio, vice-presidente do Banco Central Europeu, apreciou as obras a concurso, tendo sido decidida a atribuição do Prémio em 2012 à obra intitulada “A responsabilidade civil do Estado-legislador por violação do Direito da União Europeia – breves notas sobre o caso português” da autoria de Sophie Perez Fernandes.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi ainda aberto concurso para a edição do Prémio Jacques Delors 2013, tendo sido rececionados 20 trabalhos candidatos, superando, assim, o número de candidaturas à edição anterior.

PARCERIA DE GESTÃO

A Parceria de Gestão, celebrada entre a Comissão Europeia e o Governo Português, foi renovada por mais um período de 4 anos (2012-2015), continuando a ser traduzida, anualmente, num Plano de Comunicação (PC) que fixa os temas prioritários e as ações a realizar. Este ano permitiu a conclusão das iniciativas integradas no Plano de Comunicação de 2011 e o lançamento e desenvolvimento do Plano de Comunicação de 2012.

O papel do CIEJD, enquanto Organismo Intermediário (OI) da Comissão Europeia, continuou a ser o de gerir e assegurar a monitorização de todas as ações desenvolvidas pelos contratantes – diferentes entidades da sociedade civil – nas temáticas consideradas relevantes. Nesta função inclui-se a proposta de Plano de Comunicação, a preparação de conteúdos de divulgação, toda a componente processual – lançamento de concursos, seleção de propostas, análise dos relatórios intercalares e finais das entidades contratantes, elaboração de relatórios finais e propostas de Convenções de Disponibilização de Fundos – a gestão financeira, a monitorização de todos os conteúdos desenvolvidos e o apoio à disseminação das ações.

Neste ano, o Organismo intermediário teve a seu cargo o acompanhamento final da execução dos 11 contratos assinados no âmbito do Plano de Comunicação de 2011, para além do lançamento dos 13 concursos referentes ao PC 2012.

O Plano de Comunicação 2011 compreendeu 4 operações: 1. *A Nova Estratégia Europa 2020*; 2. *A União Europeia dos Cidadãos*; 3. *O Desafio da Recuperação Económica e Financeira*; 4. *Comunicar a UE em parceria com os Cidadãos*. A verba disponibilizada pela Comissão Europeia foi de 509.357,37 euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A maioria dos recursos/conteúdos desenvolvidos no decurso das diferentes iniciativas foram disponibilizados no Portal das Escolas, estreitando, assim, a boa colaboração com o Ministério de Educação e Ciência.

No Plano de Comunicação 2012 (PC2012) foram contempladas as seguintes temáticas: *Participar para Crescer; A União Europeia: Cultura e Cidadania; Que Meios para o nosso Futuro: o próximo quadro financeiro da UE*. A verba atribuída pela Comissão Europeia – 500 000 euros – foi, graças ao bom desempenho nacional, reforçada, atingindo o montante de 607 860,33 euros e permitindo a realização de 13 ações que estarão no terreno até meados de 2013.

De salientar os resultados da Avaliação Externa Independente que reforçam as escolhas efetuadas pelo Organismo Intermediário, nomeadamente a aposta: i) na diversidade das entidades contratadas; ii) na tipologia diferenciada de ações, direcionadas para diferentes públicos; iii) na inovação, criatividade e nas novas tecnologias; iv) no envolvimento dos diferentes *stakeholders* e na partilha de resultados e, sobretudo, há que evidenciar que estes resultados devem, muito, à excelente cooperação interinstitucional – MNE, Representação da Comissão Europeia em Portugal e Gabinete do Parlamento Europeu.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO X

APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO MERCADO ÚNICO – SOLVIT

A análise de 104 casos concretos apresentados por cidadãos e empresas ao Centro SOLVIT Portugal, sediado na DGAE/MNE, em virtude da má aplicação pelas autoridades nacionais das regras decorrentes do Mercado Único, envolvendo pelo menos dois Estados-membros, permitiu resolver 96% das situações transfronteiriças colocadas, num prazo muito acima da média europeia. Ficou assim demonstrada, uma vez mais, não só a utilidade deste mecanismo informal e célere, monitorizado pela Comissão Europeia, como a excelência do centro português, considerado um dos mais eficazes de entre os 30 do Espaço Económico Europeu (EEE).

A Comissão Europeia instituiu, em julho de 2002, uma Rede informal de resolução de problemas – SOLVIT – para auxiliar os cidadãos e as empresas da UE a exercer os seus direitos, sempre que se deparem com uma eventual má aplicação das regras do Mercado Único Europeu por parte das Administrações Públicas dos Estados-membros de acolhimento. Existe um centro SOLVIT em todos os Estados-membros da União Europeia, assim como na Noruega, na Islândia e no Liechtenstein (EEE).

Principais áreas de intervenção da Rede SOLVIT

Em 2012, foram tratados pelos 30 Centros SOLVIT do EEE 1235 casos, 104 dos quais envolveram o centro português.

As principais áreas de intervenção do Centro SOLVIT Portugal foram segurança social e saúde (49%), tributação (11,6%), reconhecimento de qualificações profissionais (10,5%), direitos em matéria de emprego (4,8%), vistos (3,8%), títulos de residência (2,9%), registo de veículos a motor (2,9%), cartas de condução (1,9%), livre circulação de capitais (1,9%),



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

controles fronteiriço (1%), acesso ao mercado dos serviços (1%) e dos produtos (1%), acesso ao ensino (1%) e outros (6,7%).

Portugal como Centro SOLVIT Responsável

A pedido do Centro SOLVIT Portugal, a administração pública portuguesa deu seguimento a 63 casos SOLVIT apresentados pelo Reino Unido (11), Alemanha (9), Espanha (9), Irlanda (5), Bélgica (5), Bulgária (5), Países Baixos (4), Luxemburgo (4), França (4), Polónia (2), República Checa (1), Suécia (1), Itália (1), Grécia (1) e Dinamarca (1).

A taxa de resolução dos problemas em que o Centro nacional, em colaboração com diversos organismos públicos portugueses, atuou como Centro SOLVIT Responsável foi de 96%, sendo a média dos 30 países do EEE de 88%. O tempo médio gasto por Portugal para resolver um caso foi de 49 dias, sendo a média europeia de 70 dias.

Portugal como Centro SOLVIT de Origem

Por outro lado, Portugal, enquanto Centro SOLVIT de Origem, inseriu na base de dados da Comissão Europeia 41 casos a solicitar a intervenção de outros Estados do EEE, designadamente de França (17), Espanha (10), Alemanha (3), Bélgica (3), Irlanda (2), Itália (2), Luxemburgo (1), Polónia (1), Suécia (1) e Reino Unido (1).

O Centro SOLVIT Portugal demorou, em média, 9 dias para preparar um caso, antes de o submeter a outro Centro SOLVIT, sendo a média europeia para este indicador 18 dias. Por outro lado, o Centro SOLVIT nacional demorou, em média, 2 dias para aceitar/rejeitar uma solução proposta por outro Centro, sendo a média do EEE de 8 dias.

Os problemas, na sua maioria, são apresentados diretamente por cidadãos ou empresas. Todavia, cada vez mais casos são encaminhados a pedido de organismos públicos portugueses. As Embaixadas da Bélgica, França, Reino Unido e Áustria em Lisboa são as



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

que remetem com mais frequência problemas ao SOLVIT. Esta cooperação revela-se de grande valia para todos os intervenientes.

Alguns exemplos de eficácia da rede

A Rede SOLVIT interveio em diversos casos relativos a atrasos injustificados no reembolso de IVA intracomunitário, quer por empresas de outros Estados-membros a operar em Portugal, quer por empresas portuguesas noutros Estados-membros. Também foi solucionado um problema endereçado por um sindicato português, tendo 17 pescadores portugueses recebido subsídio de desemprego em França, à semelhança dos seus colegas franceses em idênticas circunstâncias. Foi igualmente conseguido que uma cidadã portuguesa deixasse de ser confrontada com a exigência de um pagamento de mais de 30 mil euros de despesas médicas, respeitante a uma estada temporária, por um hospital francês.

O direito da União Europeia nem sempre permitiu que o Centro SOLVIT nacional pudesse satisfazer os interesses dos cidadãos portugueses. Refira-se o caso apresentado à Assembleia da República por um cientista português que se sentia discriminado pelas autoridades francesas por lhe sido impedido o exercício de funções num organismo ligado à indústria aeroespacial de segurança e defesa, a menos que adquirisse a nacionalidade francesa. As autoridades deste país alegaram que tal exigência não contrariava o direito da União, uma vez que essa restrição, por razões de segurança nacional e política de defesa, encontrava justificação nos Tratados, argumentação que foi aceite.

SOLVIT Plus

Os casos que solucionam não só o problema concreto do reclamante mas alteram também as práticas ou normas, permitindo evitar situações semelhantes no futuro, são chamados de SOLVIT Plus.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

É o caso da situação tratada no Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) em que se resolveu, em apenas 20 dias, o problema de uma cidadã britânica, residente em Portugal, a quem foi exigida uma tradução com reconhecimento notarial, com um custo de cerca 400 euros, pela substituição da sua carta de condução sueca. Reconhecendo que esta exigência contrariava a Diretiva 91/4397CE, a qual estipula ser da responsabilidade dos Estados--membros a verificação dos dados das cartas de condução emitidas no EEE, o IMTT retirou do seu sítio *web* esta exigência e instruiu todas as delegações, de norte a sul, sobre os novos procedimentos a adotar.

Participação em ações de formação

O Centro SOLVIT Portugal participou ativamente em três *workshops* promovidos pela Comissão, os quais tiveram lugar em Copenhaga (março), em Bruxelas (junho) e em Viena (outubro).

Este último *workshop* revelou-se particularmente útil por ter permitido perceber por que razão, enquanto em toda a Rede SOLVIT apenas 15% dos casos são apresentados por empresas, na Áustria, eles são 50%. O segredo está no facto de a Câmara de Comércio Austríaca (CCA), na qual devem inscrever-se todas as empresas nacionais, ter passado a colaborar numa base diária com a rede SOLVIT para ultrapassar as barreiras injustificadas à livre circulação de produtos e serviços. Um dos casos que a CCA submeteu ao SOLVIT permitiu a uma só empresa austríaca poupar 10 milhões de euros, por terem sido levantados os obstáculos à comercialização dos seus produtos noutro Estados-membro.

Reações positivas em 2012

«Fiquei hoje convencido da extraordinária qualidade do serviço SOLVIT e, de alguma forma, da ideia europeia.» (Cidadão português residente na Irlanda – direito de residência de cônjuge de país terceiro).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

«Esperamos não necessitar do apoio dos centros SOLVIT no futuro, mas é mesmo muito bom saber que podemos contar com eles.» (Cidadão português residente também na Irlanda – estágio profissional em risco por falta de impresso da segurança social portuguesa).

«Cumpre-me agradecer a disponibilidade e empenho que o gabinete SOLVIT demonstra em cada caso em que é solicitada resolução e intervenção.» (Empresa transportadora de Portugal com problema em França).

«Acabei de receber a notificação de reforma da caixa francesa a qual já foi enviada para pagamento. Graças à sua ajuda, sem a qual isto não teria acontecido. Fico-lhe eternamente agradecido.» (Cidadão português com problema em França).

«Informamos que foi deferido o pedido de reembolso de IVA e que já recebemos a respectiva transferência bancária. Bem hajam por toda a colaboração neste processo!» (Empresa nacional com problema na Alemanha).

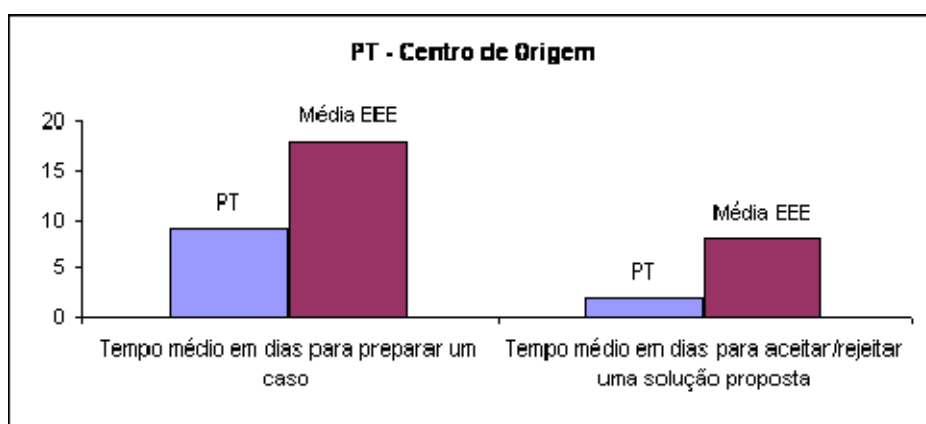
«Considero que en los tiempos que corren es admirable encontrar personas que defiendan los intereses y derechos de otras» (Cidadã espanhola com problema em Portugal – Direitos laborais).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estatísticas SOLVIT 2012

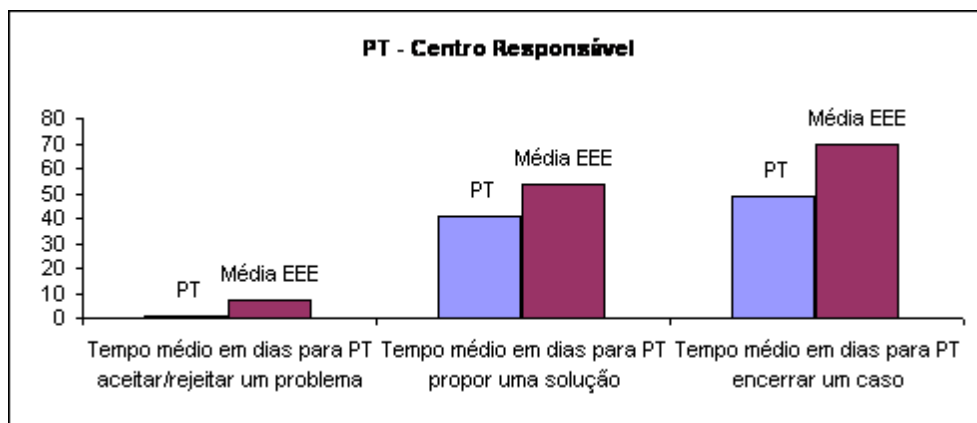
PT como Centro de Origem		
N.º de casos inseridos por PT na base de dados para tratamento noutra EM	41	
	Média PT	Média EEE
Tempo médio em dias para preparar um caso	9	18
Tempo médio em dias para aceitar/rejeitar uma solução proposta	2	8



PT como Centro Responsável		
N.º de casos inseridos por outro EM na base de dados para tratamento por PT	63	
Resolvidos	61	96.83 %
Não resolvidos	2	03.17 %
	Média PT	Média EEE
Tempo médio em dias para aceitar/rejeitar um problema	1	7
Tempo médio em dias para propor uma solução	41	54
Tempo médio em dias para encerrar um caso	49	70



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



Casos não-SOLVIT (analisados pelo CS Portugal)

210

Fonte: Equipa SOLVIT/Comissão Europeia



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

MELHORIA DA APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Projeto-Piloto

As situações de uma alegada execução incorreta do direito da UE podem também ser examinadas no EU PILOT (Projeto-Piloto), instrumento informal destinado a uma melhor interpretação e aplicação da legislação comunitária por parte de um Estado-membro. Este mecanismo abrange, finalmente, a partir de 2012, os 27 Estados-membros, tendo Portugal nele participado desde o seu lançamento em 2008. Estes processos têm muitas vezes origem em queixas individuais, mas também podem surgir por iniciativa da própria Comissão. O ponto de contacto em Portugal é a DGAE/MNE, tendo por missão coordenar com os ministérios envolvidos as respostas aos pedidos de informação e esclarecimento. Em 2012, foram abertos 61 processos, essencialmente ligados a matérias de ambiente, fiscalidade e transportes.

O Projeto-Piloto da Comissão, lançado em 2008, contou com a participação de Portugal logo no primeiro grupo de 15 Estados-membros que decidiram integrar a fase experimental. A partir de 2012 todos os Estados-membros ficaram abrangidos. Na prática, veio substituir a antiga primeira fase do pré-contencioso, a carta administrativa, e serve para, na sequência de queixas ou oficiosamente, a Comissão informar-se ou esclarecer aspetos da aplicação do direito da União, sendo os processos inscritos numa base de dados e sujeitos a prazos de tramitação.

Em 2012, foram abertos 61 processos, dos quais 18 foram arquivados por concordância da Comissão, 12 aguardam ainda resposta das autoridades portuguesas, 26 estão em apreciação por aquela instituição e 5 viram a resposta ser rejeitada (passando 4 deles ao



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pré-contencioso formal). Continuam pendentes 9 processos de anos anteriores (7 de 2011, 2 de 2010).

O prazo de resposta fixado pela Comissão é, em regra, 70 dias, apenas ultrapassado de modo não significativo pelas autoridades portuguesas em 14 casos, o que é considerado um bom resultado ao nível europeu. A Comissão tem idêntico prazo para reagir, mas, por norma, a sua decisão tem vindo a ser mais demorada. Em 2012, o prazo variou entre 17 e 245 dias.

Pela sua relevância, destacam-se os seguintes projetos-piloto: três situações relacionadas com o impacto da construção das barragens do Baixo Sabor, da Foz do Tua e da “Cascata do Tâmega”; dois casos relativos ao cumprimento das Diretivas “Aves” e “Meio Marinho”, outros dois casos sobre os pagamentos das ajudas do POSEIMA e várias situações relacionadas com os regimes tributários de não residentes, de pensões de velhice pagas por entidades estrangeiras e de fundos estrangeiros de pensões.

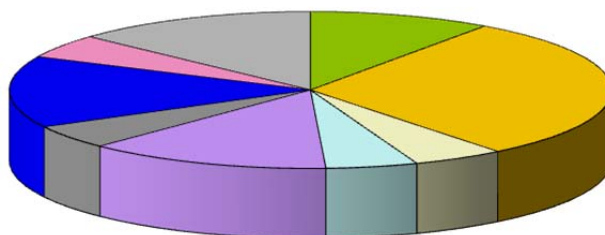
Apresentam-se, em seguida, dois gráficos que ilustram a evolução do projeto-piloto e as matérias objeto deste mecanismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Gráfico 1

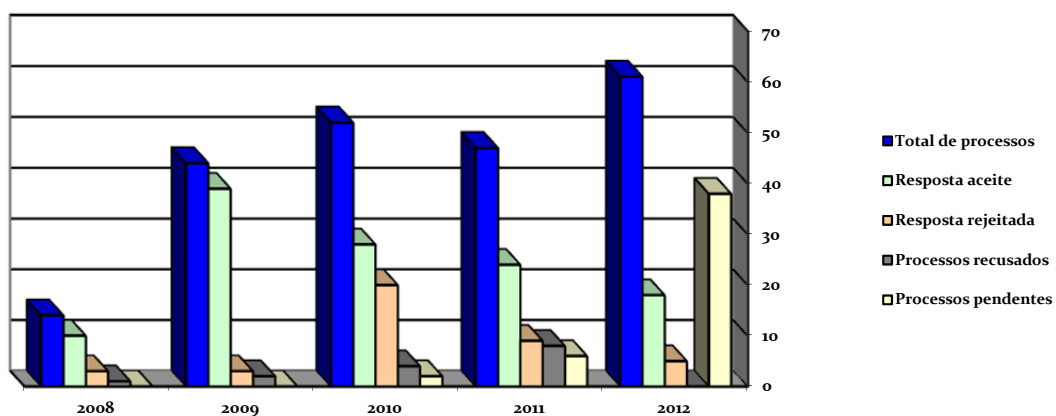
Matérias tratadas pelos processos abertos em 2012 (total: 61 processos)



- | | | |
|----------------------------|------------------------|--------------------------|
| ■ Agricultura, Clima e Mar | ■ Ambiente e Energia | ■ Ciência e Tecnologia |
| ■ Empresas | ■ Fiscalidade | ■ Justiça e Adm. Interna |
| ■ Mercado Int. e Emprego | ■ Saúde e Consumidores | ■ Transportes |

Gráfico 2

Estado dos processos abertos entre 2008 e 2012 (total: 218 processos)





S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS

Uma área de especial relevância diz respeito à transposição de diretivas para o ordenamento jurídico nacional. O bom funcionamento do Mercado Único pressupõe que haja uma correta e atempada aplicação da legislação comunitária. Daí o controlo rigoroso levado a cabo pela Comissão Europeia através do Painel de Avaliação do Mercado Interno (*Scoreboard*), apresentado duas vezes por ano, com o objetivo de revelar o desempenho dos Estados-membros em relação à meta de 1% de défice de transposição, fixada em 2007. Dezasseis Estados-membros já estão abaixo desse objetivo (eram apenas 11 em março), tendo o défice médio da UE passado de 1,2% para 0,9%. Em fevereiro de 2012, o défice de Portugal era de 1,7% (22.º lugar de entre os 27 EM), tendo descido, no painel publicado em outubro, para 1,4%. No entanto, a posição relativa manteve-se.

Em 2012, foram introduzidas pela DGAE/MNE, na base de dados da Comissão, 151 comunicações eletrónicas, as quais incluíram a transposição de 94 diretivas, 8 notificações eletrónicas relativas a diretivas que não necessitam de transposição e 49 transposições parciais de diretivas. Para 2013, transitaram 104 diretivas, das quais 17 com o prazo de transposição ultrapassado e 87 com o prazo em curso.

Das 17 diretivas com prazo de transposição ultrapassado, 14 mantêm-se em fase de pré-contencioso e incidem maioritariamente nas áreas de finanças e transportes. As áreas em que foram transpostas mais diretivas foram a da agricultura, com 40, seguida dos transportes e telecomunicações, com 21, e 13 no domínio da saúde.

Salienta-se que Portugal obteve a 3.ª melhor posição do *ranking* geral relativo ao cumprimento da meta “tolerância zero” fixada na Comunicação da Comissão de junho “Uma melhor governação para o mercado único” para a transposição das diretivas do Mercado



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Interno nas áreas chave do setor dos serviços (comércio grossista e retalhista, serviços prestados à empresas, construção e intermediação financeira) e do setor das redes (economia digital, energia e transportes).

Atendendo à complexidade do processo legislativo, merece particular destaque a transposição de 8 diretivas através de Leis da Assembleia da República que incidiram nas áreas dos serviços financeiros, dos transportes e telecomunicações, da justiça e assuntos internos, esta última com importantes alterações nas condições de entrada, residência e emprego de nacionais de países terceiros.

Apesar de todos os esforços, a meta de 1% de défice na transposição ainda não foi alcançada por Portugal. Para cumprir os compromissos acordados ao nível da UE e reiterados por sucessivos Conselhos Europeus, foi assim decidido introduzir algumas melhorias no circuito legislativo nacional e dar pleno cumprimento às regras já consagradas no Regimento do Conselho de Ministros, designadamente pela reativação de alertas eletrónicos para os gabinetes governamentais logo após a publicação da diretiva no Jornal Oficial da União Europeia. Foi também reforçada a cooperação e articulação com os diferentes órgãos de soberania, bem como com os competentes serviços da administração pública, o que permitiu desbloquear processos legislativos complexos e agilizar procedimentos, evitando-se nomeadamente a condenação de Portugal por incumprimento de obrigações relativas à transposição e o consequente pagamento de sanções pecuniárias elevadas consagradas no Tratado de Lisboa¹⁵⁷.

Foi possível, mediante pedido de desistência da Comissão já na pendência das ações no TJUE, evitar a condenação de Portugal pela não transposição da Diretiva 2009/113/CE relativa à carta de condução e da Diretiva 2009/136/CE relativa ao serviço universal e aos

¹⁵⁷ Nos termos do artigo 260.º, n.º 3, do TFUE, a Comissão pode numa única ação pedir ao TJUE que declare o incumprimento do Estado-membro e o condene no pagamento de sanções pecuniárias:

- de uma quantia fixa pelo atraso desde a data do parecer fundamentado até à data do acórdão, ou até à data da transposição, se esta ocorrer primeiro. Em relação a Portugal, a quantia fixa é calculada multiplicando o n.º de dias de atraso por cerca de 7 000 euros e, em todo o caso, não poderá ser inferior a 1 897 000 euros.
- se esta data ocorrer depois do acórdão, também de uma sanção compulsória por cada dia de atraso desde a data do acórdão até à data da transposição (no caso português, cerca de 20 000 euros por dia).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações eletrónicas, entretanto transpostas.

O ponto de situação do processo de transposição foi regularmente apresentado nas reuniões de Secretários de Estado e constará em 2013 também das agendas mensais do Conselho de Ministros.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA: PRÉ-CONTENCIOSO E CONTENCIOSO

Em 2012 foram iniciados 34 processos de pré-contencioso por falta de transposição de diretivas, maioritariamente nas áreas das finanças e transportes. Deste total, 20 foram arquivados e 14 mantêm-se em fase de pré-contencioso por falta de transposição. Na fase contenciosa, isto é, no Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), não existem processos por não transposição.

No total, foram acompanhados 76 processos de infração em matéria de pré-contencioso, dos quais 42 foram iniciados em 2012 e incidiram maioritariamente na não transposição de diretivas e em situações de má aplicação do direito da União, que totalizaram 29 processos de infração, com maior incidência na área do ambiente, finanças, transportes e telecomunicações. Salienta-se que, na sua maioria, as infrações têm por objeto situações particularmente complexas relacionadas com questões orçamentais e legais.

Quanto à fase contenciosa, em 2012, Portugal teve intervenção em 110 processos de contencioso relativos a ações iniciadas em anos anteriores e em 2012 a Comissão instaurou três ações por incumprimento com base na má aplicação do direito da UE.

Em 2012, Portugal participou em 76 processos de pré-contencioso, incluindo a fase de Notificação de Incumprimento (NI) e a fase de Parecer Fundamentado (PF), que exigiram uma estreita cooperação com os serviços da administração pública e com a Comissão, no sentido de evitar o recurso à fase contenciosa do Tribunal de Justiça da UE. O pré-contencioso abrangiu situações de falta de transposição de diretivas, de incorreta transposição de diretivas ou de má aplicação do direito da União.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No domínio da falta de transposição de diretivas, registaram-se 34 novos processos de pré-contencioso em 2012, dos quais 20 foram arquivados. Os restantes 14 transitam para o próximo ano e têm por objeto, fundamentalmente, matérias relacionadas com as finanças, energia, transportes e saúde.

No que se refere ao pré-contencioso com base na incorreta transposição de diretivas ou má aplicação do direito da União, foram recebidas 19 Notificações de Incumprimento, predominantemente nas áreas do ambiente, transporte e finanças, e 10 Pareceres Fundamentados, com particular incidência na área dos transportes, telecomunicações, energia e fiscalidade.

Nos domínios do incumprimento do direito da União e da não execução de acórdãos do TJUE contra Portugal, foram tratados 14 processos, os quais, na sua maioria, tiveram por objeto as áreas do ambiente, da fiscalidade e dos transportes. Destaca-se ainda o arquivamento de 8 processos de infração no âmbito da fiscalidade, união aduaneira e desenvolvimento regional, de 5 processos no domínio dos transportes, telecomunicações, energia e concorrência e de 4 processos no domínio do ambiente.

Em 2012, entrou em funcionamento o sistema E-Curia e as peças processuais deixaram de circular em papel. O circuito entre o TJUE e o MNE e entre este e os ministérios setoriais passou a ser feito exclusivamente por via eletrónica. A utilização desta plataforma eletrónica traduziu-se numa poupança nacional de aproximadamente 120 000 euros/ano.

No âmbito do contencioso, Portugal teve participação em 110 processos, que abrangeram principalmente as áreas do ambiente, agricultura, transportes e fiscalidade.

No que se refere aos processos de contencioso iniciados em 2012, a Comissão instaurou contra Portugal três processos de ação de incumprimento com base na incorreta transposição de Diretivas e na má aplicação do direito da União Europeia nas seguintes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

áreas: responsabilidade extracontratual do Estado, aplicação do IVA às agências de viagens e reembolso dos direitos relativos a existências de açúcar excedentárias.

Portugal participou ainda em sete ações de incumprimento instauradas pela Comissão contra outros Estados-membros, apresentando observações em processos relacionados com o regime de IVA aplicável às agências de viagem, com a cobrança de mais-valias em situação de transferência de empresas para outro Estado-membro e com a aplicação do Acordo de Transporte Aéreo EUA/UE.

Por outro lado, foram interpostos por Portugal cinco recursos de anulação contra a Comissão, quatro no domínio dos apoios e reembolsos dos Fundos Estruturais (FEOGA e FEDER) e um relativo ao não financiamento de navios patrulha de duplo uso.

No que se refere aos processos de reenvio prejudicial¹⁵⁸, em 2012 foram iniciados oito processos por iniciativa de tribunais portugueses que aguardam decisão. Relativamente à caracterização destes processos, salienta-se que 3 pedidos de reenvio foram submetidos por tribunais administrativos (Porto, Central/Norte e Central/Sul) que suscitaram questões relacionadas com a coordenação dos processos de celebração de contratos nos setores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações, com a proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador e com o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e a dedutibilidade dos juros pagos sobre um empréstimo. Acresce que três tribunais do trabalho (de Viseu e dois do Porto) apresentaram pedidos prejudiciais relativos à proteção de dados dos trabalhadores e à compatibilidade das reduções salariais para determinados trabalhadores do setor público com os princípios da igualdade e da não discriminação e do direito a condições de trabalho justas e equitativas. Os restantes dois processos foram apresentados pelo Tribunal da Relação de Lisboa e pelo Tribunal Judicial de Braga e tiveram por objeto questões relacionadas com as restrições ao princípio da liberdade de estabelecimento e livre prestação de serviços.

¹⁵⁸ Através dos pedidos de decisão a título prejudicial, os tribunais nacionais solicitam ao Tribunal de Justiça que se pronuncie sobre a interpretação do direito da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comparando a participação de Portugal nos processos de reenvio prejudicial submetidos ao Tribunal de Justiça da UE com a de outros Estados-membros, considera-se que o volume da intervenção portuguesa na apresentação de observações em processos submetidos pelos tribunais de outros Estados-membros poderá ser incrementada, pelo que foram encetados contactos com o mundo académico para avaliar a possibilidade de uma cooperação que permita aliar o aumento da nossa intervenção com a investigação e a produção de conhecimento no domínio do contencioso comunitário.

Salienta-se ainda que Portugal apresentou Observações numa ação de reapreciação¹⁵⁹, a qual teve por objeto um pedido do Tribunal de Justiça sobre o reexame de um acórdão do Tribunal Geral relativo ao direito ao recurso jurisdicional efetivo de um agente do BEI sobre a anulação de folhas de vencimento que aumentou as suas contribuições para o regime de pensões.

¹⁵⁹ Este tipo de processo foi criado pelo Tratado de Lisboa e visa a reanálise, a título excepcional, das decisões do Tribunal Geral sobre os recursos interpostos das decisões do Tribunal da Função Pública da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ACORDOS E TRATADOS

Foi iniciada a tramitação do procedimento interno de aprovação de 15 acordos e tratados internacionais celebrados no âmbito da União Europeia.

Em relação a três destes (Tratado de Adesão da Croácia à UE, Tratado que institui o Mecanismo Europeu de Estabilidade e Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária), foi possível, graças à prioridade política que lhes foi atribuída, que a sua tramitação estivesse concluída ainda em 2012. Foram ainda ratificados e publicados mais 10 acordos e tratados, instruídos em anos anteriores, sendo de destacar quatro sobre transporte aéreo entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Noruega e o Canadá.